REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

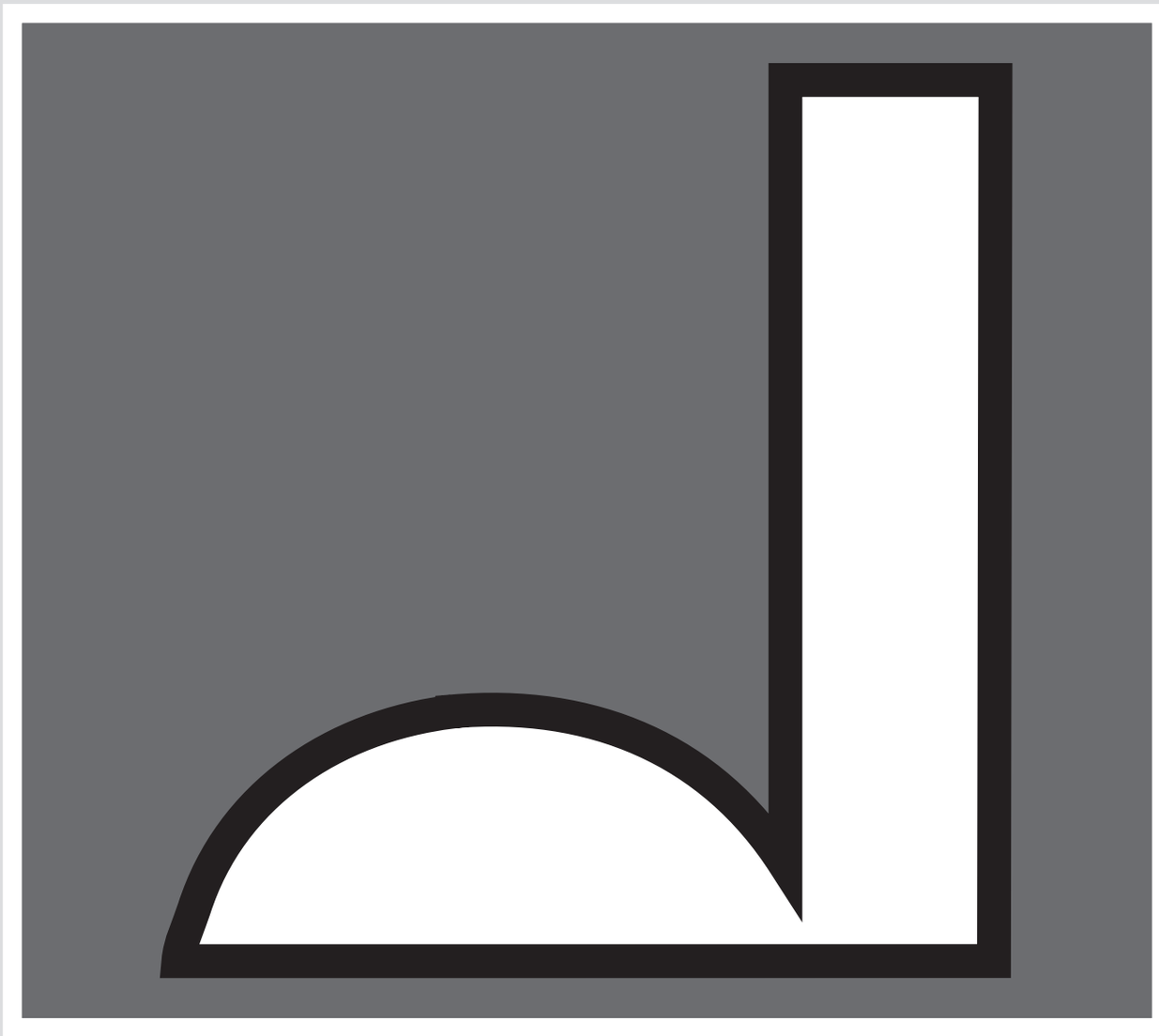

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 142 - SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB/PP) - 20

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto

Líder do PP - 1
Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 10
Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns [3]

Líder do PR - 4
João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

Líder do PSB - 2
Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2
Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 26

Líder
Raimundo Colombo - DEM [1]

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....

Líder do DEM - 13
José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos [2]
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

Líder do PSDB - 13
Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

PTB - 8

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

PV - 1

Líder
Marina Silva - PV

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.

3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial
Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 159ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 951/2009, de 17 de agosto último, *encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 199, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo.* 44668

1.2.2 – Ofício do Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Nº 674/2009, de 2 do corrente, *encaminhando Nota Técnica do Conselho Nacional de Justiça que versa sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 137/2009 e 43/2009, ambos complementares.* 44668

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 777, de 2009 (nº 1.559/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente "Poeta Bernardino Valença Borba" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cortês, Estado de Pernambuco.*..... 44671

Projeto de Decreto Legislativo nº 778, de 2009 (nº 1.582/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores e Comunicadores do Capuan-AMCC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.* 44680

Projeto de Decreto Legislativo nº 779, de 2009 (nº 1.599/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação Social de Icaraí de Minas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Icaraí de Minas, Estado de Minas Gerais..* 44690

Projeto de Decreto Legislativo nº 780, de 2009 (nº 1.601/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária Antoninense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antonina, Estado do Paraná.* 44700

Projeto de Decreto Legislativo nº 781, de 2009 (nº 1.622/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Núcleo Cultural Bentogonçalvense para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul*..... 44709

Projeto de Decreto Legislativo nº 782, de 2009 (nº 1.623/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à FM Catanduvas – Associação Comunitária Radio FM Catanduvas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduvas, Estado de Santa Catarina*..... 44714

Projeto de Decreto Legislativo nº 783, de 2009 (nº 1.624/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Maçambará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maçambará, Estado do Rio Grande do Sul*..... 44721

Projeto de Decreto Legislativo nº 784, de 2009 (nº 1.638/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Apiúna para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina.* 44728

Projeto de Decreto Legislativo nº 785, de 2009 (nº 1.647/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais*..... 44735

Projeto de Decreto Legislativo nº 786, de 2009 (nº 1.619/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira 2003/2005/2006, celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008.*..... 44743

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 777 a 785, de 2009, lidos anteriormente, e

abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente..... 44748

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 786, de 2009, lido anteriormente, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período..... 44748

1.2.5 – Mensagem do Presidente da República

Nº 131, de 2009-CN (nº 750/2009, na origem), *encaminhando ao Congresso Nacional as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010*..... 44748

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 1.257, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *solicitando informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União*..... 44748

Nº 1.258, de 2009, de autoria Senador Raimundo, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Pesca e Aqüicultura*..... 44748

Nº 1.259, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *solicitando voto de aplauso ao jornal "**Correio Lageano**", pelos seus 70 anos de existência*..... 44749

Nº 1.260, de 2009, de autoria do Senador José Nery, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 20 a 23 do corrente, a fim de participar dos trabalhos da XIX Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai*..... 44749

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 413, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências, para permitir a concessão de medidas liminares nos casos que menciona e a postulação de direitos em sede liminar*. 44750

Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *altera o art. 1.831 do Código Civil, a fim de tornar expressa a extensão do direito real de habitação ao companheiro e excluir do gozo desse mesmo direito o cônjuge ou companheiro sobrevivente, proprietário de imóvel residencial particular*..... 44753

Projeto de Lei do Senado nº 415, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, para possibilitar o exame de código genético – DNA em ação de investigação de paternidade, nos casos que especifica*..... 44754

Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *altera a Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, para assegurar meios para o tratamento profilático dos pacientes portadores de coagulopatias congênitas (hemofilias)*. 44757

Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, que *acrescenta art. 143-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre aposentadoria por idade de repentistas e de cordelistas, e dá outras providências*..... 44759

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Encaminhamento de pronunciamento solicitando que a Previdência seja contemplada com parte dos recursos do pré-sal. Elogio aos estudantes gaúchos pela classificação junto ao curso de Ciências Sociais da Ulbra, como também no Enade/MEC 2008. Registro da participação de S. Exa. de visita que o Presidente Lula fará ao Estado do Rio Grande do Sul, para inauguração da Rodovia do PAC..... 44762

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Prestação de contas do trabalho realizado por S. Exa. no Estado do Mato Grosso e em Brasília, desde meados do mês de julho, até a presente data. Aplausos ao projeto São Lourenço Mata Viva, lançado no município de Dom Aquino, MG, o qual prevê pagamentos aos proprietários de terras que preservarem o cerrado dessa região, no sul do estado..... 44765

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Leitura de carta enviada pelo vereador Antonio Carlos Passos Ataíde, Presidente da Câmara de Vereadores de Feira de Santana, na Bahia, manifestando contrariedade em relação à sugestão de extinção do Interlegis, contida em nota oficial da bancada do PT no Senado, datada de 8 de julho deste ano..... 44769

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI* – Defesa da divisão dos recursos do pré-sal entre todos os estados da Federação. 44773

SENADOR *TIÃO VIANA* – Considerações de S. Exª a respeito dos resultados do Programa Bolsa-Família e o número de empregos criados em 2009.. 44774

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Registro de visita feita pelo Presidente Lula à Roraima, medidas, contratos, acordos firmados por ele, que vão beneficiar o Estado. 44776

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Reflexão sobre a mini-reforma eleitoral aprovada ontem na Câmara dos Deputados. Questionamento a respeito das emendas aprovadas pelo Senado Federal e rejeitadas pela Câmara dos Deputados..... 44778

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Referência à audiência pública realizada hoje na Comissão de Direitos Humanos, para analisar o fato da suspensão das visitas às dependências do Senado. Destaque para o discurso proferido pelo Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, dirigido aos

estudantes, na volta às aulas, enfatizando a importância da educação para o futuro do país. 44781

SENADOR *MÃO SANTA* – Críticas ao PT e ao Presidente Lula, pelo processo de escolha do candidato do partido à Presidência da República..... 44792

1.2.9 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

Saudação à Comitiva do Timor Leste, tendo usado da palavra, em agradecimento, o Presidente da Assembleia Nacional do Timor Leste, Sr. Fernando Lasama de Araújo..... 44795

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *MÃO SANTA* – Em resposta a informações prestadas ontem pelo Senador Eduardo Suplicy, S. Exa. reitera críticas ao Governador Wellington Dias, do Piauí, especialmente acerca das reais condições em que se encontra o Aeroporto Internacional de São Raimundo Nonato..... 44795

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Agradecimentos à delegação do Timor Leste, presente ao Plenário, pelo carinho e atenção recebidos ano passado, quando em visita oficial àquele País. Registro de ofício de S. Exa. ao Corregedor do Senado Federal, em que presta esclarecimentos pelo fato de ter aberto o seu gabinete na noite de 8 para 9 de setembro para um grupo de quinze pessoas que realizavam uma vigília cívica em respeito à causa do Senhor Cesare Battisti..... 44797

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

Apresentação de relatório sobre a produção legislativa do Senado Federal até a presente data..... 44799

1.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 1.261, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de aplauso para o Instituto Federal de Santa Catarina.*..... 44809

Nº 1.262, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando informações à Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff..... 44809

Nº 1.263, de 2009, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, seja apreciado também, pela CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, além das comissões constantes do despacho inicial. 44809

1.4.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2009, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que *acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil para autorizar ao cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável, a remessa a outros órgãos de comunicação da alteração de nomes e o regime de bens a outros órgãos.*..... 44810

Projeto de Lei do Senado nº 419, de 2009, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que *concede anistia das contribuições devidas e não recolhidas à Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico.* 44813

Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2009, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que *altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para incluir entre os títulos executivos judiciais a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como para disciplinar procedimento para seu cumprimento.* 44820

Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera a Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional (CDN), e dá outras providências, para conferir ao CDN poder de proposição ou veto de obra de infra-estrutura, por razões de risco para a segurança nacional*..... 44826

Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera o art. 252 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para diferenciar as penas cabíveis para o ato de atender e o de iniciar ligações de telefone celular enquanto se conduz veículo.* 44830

Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2009, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que *altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para equiparar a pesca à atividade agropecuária bem como para dispor sobre o trabalho dos pescadores profissionais na atividade pesqueira industrial e o contrato de parceria na pesca artesanal.* 44832

1.4.3 – Pareceres

Nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (nº 1.244/2003, na Casa de origem), do Deputado João Alfredo, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicosócioeduativa").*..... 44871

Nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem), do Deputado Eliene Lima, que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (dispõe sobre o registro de controles e alterações*

contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz). 44878

Nº 1.482, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *revoga o inciso III do art. 33 e o § 2º do art. 112, ambas da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, o inciso VII do art. 20 da Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1941, e a alínea "e" do inciso II do art. 18 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1973, para extinguir a prisão especial concedida a magistrados e membros do Ministério Público.* 44883

1.4.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 86, de 2006; e 104, de 2008; e Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2009-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 44896

Recebimento do Recurso nº 11, de 2009, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação a distância. 44897

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, cujo recurso foi lido anteriormente..... 44897

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2007..... 44898

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2009 (nº 7.238/2002, na Casa de origem)..... 44898

1.4.5 – Comunicação

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, referente à indicação do Senador Neuto de Conto, como membro titular, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR. **(Ofício nº 157, de 2009, de 17 do corrente)** 44898

1.4.6 – Discursos

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Esclarecimentos acerca do Aeroporto de São Raimundo Nonato. 44898

SENADOR *NEUTO DE CONTO* – Críticas à portaria do Ministério da Justiça que dá posse de terra a grupo indígena em Santa Catarina. 44900

SENADOR *OSVALDO SOBRINHO* – Apoio ao movimento dos professores do Estado do Mato Grosso e da Rede Federal de Educação, que ontem foram às praças públicas para mostrar às autoridades suas reivindicações..... 44901

1.4.7 – Comunicação

Do Senador Leomar Quintanilha, referente ao afastamento de S. Exª do exercício do mandato parlamentar, para assumir o cargo de Secretário de Educação do Estado do Tocantins, a partir de 17 de setembro do corrente ano, conforme Ato nº 2.990, do Senhor Governador Interino do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 15 de setembro de 2009. Informando ainda, sua opção pela remuneração do mandato**.** 44904

1.4.8 – Discursos (continuação)

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Destaque para a recuperação da economia brasileira, pós crise financeira mundial. Observação sobre a estabilidade trazida pelo Plano Real, que permitiu ao Brasil sair da crise. 44906

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Considerações sobre a educação à distância. Apelo para que as autoridades governamentais, principalmente as da área federal, criem as condições necessárias para o verdadeiro desenvolvimento das atividades de ensino a distância no País..... 44907

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Apresentação de esclarecimentos ao Senador Heráclito Fortes e à Mesa do Senado Federal. Cobrança da divulgação do estudo da Fundação Getúlio Vargas sobre a reforma no Senado Federal. 44918

1.4.9 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.260, de 2009, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**. Fica concedida a licença solicitada. 44921

1.4.10 – Discursos (continuação)

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Resposta ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy. 44921

SENADOR *MAGNO MALTA* – Solidariedade ao pugilista baiano Arcelino Popó, diante das acusações divulgadas pela imprensa. Relato dos trabalhos da CPI da Pedofilia. Registro da assinatura do Termo de Ajuste de Conduta da Vivo, com a CPI da Pedofilia. 44922

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Críticas à triste e retrógrada censura ao jornal **O Estado de S. Paulo**, e transcrição nos Anais do Editorial de hoje, do referido jornal. 44931

1.4.11 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Registro de estudo divulgado pelo Governo Federal, realizado em parceria pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, o UNICEF, o Observatório das Favelas e o Laboratório da Violência da UFRJ. Registro da matéria intitulada "Custeio cresce mais que gas-

to com obras", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 29 de julho último..... 44934

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada "Planalto pode guardar dados por seis meses", publicada no jornal **O Globo**, edição de 27 de agosto último..... 44936

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Registro da matéria intitulada "'Estado' entra com novo recurso para derrubar censura", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 13 de agosto último..... 44937

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro da matéria intitulada "Mais de R$ 13 bi sem fiscalização", publicada no jornal **O Globo**, edição de 10 de junho último..... 44938

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "Gasto com INSS pode chegar a 9,3% do PIB", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 04 de setembro corrente. 44939

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

Projeto de Lei nº 46, de 2009-CN, que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010. (informações complementares)*

3 – ATAS

3.1 – Mesa do Senado Federal

Ata da 9ª Reunião, realizada em 13 de agosto de 2009..... 44940

Ata da 10ª Reunião, realizada em 20 de agosto de 2009..... 44953

Ata da 11ª Reunião, realizada em 27 de agosto de 2009..... 44956

4 – PARECERES

Nº 53, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 16, de 2009 – CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito suplementar no valor total de R$ 116.408.996,00, para os fins que especifica*..... 44960

Nº 54, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 18, de 2009 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00, para o fim que especifica*..... 44965

Nº 55, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 20, de 2009 – CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, crédito suplementar no valor total de R$ 60.000.000,00, para os fins que especifica*..... 44968

Nº 56, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 22, de 2009 – CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R$ 827.569.050,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de 789.136.377,00, para os fins que especifica.*..... 44973

Nº 57, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 27, de 2009 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 58.403.246,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*..... 44980

Nº 58, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 29, de 2009 – CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R$ 750.000,00, para os fins que especifica.*..... 44983

Nº 59, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 30, de 2009 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 26.724.533,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*..... 44988

Nº 60, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 33, de 2009 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 50.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente*..... 44989

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 17-9-2009

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 159ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de setembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Serys Slhessarenko, e dos Srs. Mão Santa, Adelmir Santana, Geraldo Mesquita Júnior, Mozarildo Cavalcanti e Osvaldo Sobrinho

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 55 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Período : 17/9/2009 07:39:36 até 17/9/2009 20:33:09

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto

Compareceram: 63 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 17/9/2009 20:42:02

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, aviso do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

– Nº 951/2009, de 17 de agosto último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 199, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do Presidente do Conselho Nacional de Justiça que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 674/GP

Brasília, 2 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho Nota Técnica do Conselho Nacional de Justiça, que versa sobre os Projetos de Lei Complementar nº 137/2009 e 43/2009.

Atenciosamente, – Ministro **Gilmar Mendes,** Presidente.

NOTA TÉCNICA

Ref.: **Projeto de Lei Complementar nº 1376/2007 e 43/2009**

ASSUNTO: Nota Técnica Relativa ao Projeto de Lei Complementar PLC 137/2009, que introduz modificações na Lei Orgânica da Defensoria Pública da União LCP 80/1994 e estrutura as Defensorias Públicas dos Estados e Distrito Federal e ao Projeto de Lei Complementar PLC 43/2009, que altera a Lei 7.210/84, dispondo sobre a competência da Defensoria Pública na execução penal.

INTRODUÇÃO. O objetivo desta Nota Técnica é apresentar sugestões para o aprimoramento do PLC 137/2009, e do PLC 43/2009. Ambos os projetos, a par de trazerem disposições necessárias ao aperfeiçoamento e ao funcionamento das Defensorias Públicas, pretendem a introdução de algumas normas de feição puramente corporativista, que não contribuem ao cumprimento das funções constitucionais desta importante instituição e, em alguns pontos, trazem disposições que prejudicam a eficiência da prestação jurisdicional.

ASPECTOS QUESTIONADOS

O texto do PLC 137/2009 abarca grande número de atribuições e poderes na competência da Defensoria Pública. A necessária estruturação e a pretendida autonomia devem entrar em equilíbrio com os limites de sua importante missão institucional e com as competências das demais instituições que compõem o sistema de justiça e que, como a Defensoria Pública, tiveram suas funções delimitadas constitucionalmente.

1. Art. 4º, inciso V, na redação do PLC 137/2009: O inciso garante aos Defensores Públicos, o direito de receber autos com vistas. Da mesma forma, prevêm os arts. 44,I, 89, I e 128,I, do PLC 137/2009, o direito do Defensor Público de "receber, mediante entrega dos autos com vista, intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição ou instância administrativa, contando-se-lhes em dobro todos os prazos". Trata-se de normas que vão de encontro a todo o movimento de eliminação das prerrogativas processuais que possam resultar em tratamento diferenciado ou prolongamento injustificado do andamento do processo. A pretensão de entrega de autos com vista prejudica sobremaneira a agilidade processual, estendendo à Defensoria Pública procedimento que, por ter sido assegurado por lei ao *Ministério Público*, cria, até hoje, obstrução desnecessária ao fluxo processual, exigindo transporte de autos para a realização de simples medidas de intimação e implicando, em incontáveis oportunidades, atrasos injustificáveis para a retirada e devolução dos processos, que muitas vezes

retornam com um simples "ciente". Quanto ao prazo em dobro, embora hoje já seja assegurado ao Defensor Público, merece revisão. Procedimentos especiais, como o dos Juizados Especiais Federais, não são compatíveis com a extensão dos prazos e assim vem sendo aplicados. Tal sorte de prerrogativas merece ser revista em relação aos que a detêm, jamais, porém, estendida. Sugere-se a supressão.

2. Art. 4º, incisos VII e VIII, na redação do PLC 137/2009: Nos incisos VII e VIII confere-se à Defensoria Pública irrestrita legitimidade para a proposição de ação civil pública e de todas as espécies de ações e medidas voltadas à defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, o que não se insere na abrangência de sua missão constitucional, adentra competências reservadas pela Constituição ao Ministério Público, podendo constituir mecanismo de manejo de ações de largo espectro, inclusive com fins políticos. Sugere-se a supressão.

3. Art. 4º, inciso IX, na redação do PLC 137/2009: No inciso IX alarga-se a legitimidade ativa para a impetração do mandado de segurança coletivo para além dos limites constitucionais (art. 5º, LXX, da CF). Sugere-se a supressão à referência ao mandado de segurança coletivo.

4. Art 4º, § 5º, na redação do PLC 137/2009: De modo velado, com conseqüente prejuízo da população carente, tenta coibir a existência das defensorias dativas e dos núcleos de advocacia voluntária, necessários até que a defensoria pública tenha estrutura suficiente para o atendimento a contento das suas demandas. Ressalte-se que o atendimento adequado não seria alcançado ainda que duplicados imediatamente os quadros das defensorias públicas, e que a estruturação adequada esbarra em limites orçamentários que não podem ser superados a curto prazo.

5. Art. 4º, §7º, na redação do PLC 137/2009: O § 7º garante aos membros da Defensoria Pública sentar-se no mesmo plano do Ministério Público. A pretensão não considera que as funções exercidas pelo Ministério Público são mais abrangentes, alcançando a de fiscal da lei e defensor da sociedade, o que, em grande parte das situações, afasta o *parquet* da condição de parte, justificando tratamento diferenciado do que se atribui aos defensores das partes. Sugere-se a supressão.

6. Art. 4º, §10, na redação do PLC 137/2009: O § 10 insere norma que comporta interpretação perigosa à defesa dos hipossuficientes. Trata-se da indelegabilidade das funções da Defensoria Pública, com o que se extirpariam as possibilidades de advocacia voluntária, inclusive nos núcleos de prática jurídica. A quantidade de pessoas sem assistência jurídica no país não será atendida, ainda que se multipliquem ao máximo as forças da Defensoria Pública, sendo absolutamente inconcebível a restrição pretendida, que, ademais, suprimiria dos advogados o legítimo direito de exercer a chamada advocacia *pro bono*. Sugere-se a adequação do dispositivo para que contemple apenas a exclusividade no custeio, pelo Estado, da atividade de assistência jurídica aos necessitados. Assim se alcançará a necessária estruturação das defensorias sem prejudicar a sua razão de ser.

7. Art. 4º-A, inciso IV, introduzido pelo PLC 137/2009: No art. 4º-A, que prevê os direitos dos assistidos, insere-se, no inciso IV, "o patrocínio de seus direitos e interesses pelo defensor natural". Trata-se, novamente, da tentativa de estabelecer paralelo com o Ministério Público, desconhecendo-se que aqueles que defendem a existência do controvertido princípio do "promotor natural", o extraem implicitamente do texto da Constituição, jamais da legislação infraconstitucional. Não há motivo relevante para a criação de semelhante princípio no âmbito da Defensoria Pública, que em nada instrumentalizaria o exercício de sua missão institucional. Ao contrário, atentaria contra a dinâmica da função de defesa. A instituição deve ser organizada, ter critérios de atendimento e de serviço. O modelo pretendido dificulta o trabalho, o controle e não orienta o serviço para os interesses do necessitado, mas ao que o chamado defensor natural entender como pertinente. Sugere-se a supressão.

8. Art. 16 do PLC 137/2009. O projeto de lei revoga os §§ 1º e 2º do art. 14 da atual Lei Complementar 80/94. É louvável a abertura de um regime de cooperação entre as defensorias, tal como hoje previsto. Deve ser aberta a possibilidade de interações assistenciais com serviços de voluntariado, em caráter suplementar. Ideal seria alterar a redação atual do dispositivo para facultar a celebração de convênios, sem torná-los obrigatórios, já que outras alternativas podem ser associadas para o alcance do mesmo objetivo.

9. Art. 6º, 9º, 54, 57, 99 e § 3º e 101, na redação dada pelo PLC 137/2009: As disposições estabelecem eleição em lista tríplice para o cargo de Defensor Público Geral e eleição direta para composição do Conselho Superior, no âmbito federal, distrital e estadual. O sistema pretendido dará aos cargos mais feição corporativa e política que de gestão. Sugere-se a manutenção do modelo atual.

10. Art. 26 na redação dada pelo PLC 137/2009. A nova disposição elimina a exigência de inscrição nos quadros da OAB do candidato a Defensor Público. A exigência atual é compatível com as características da função de Defensor Público.

11. PLC 43/2009. Questiona-se a conveniência de se garantir de forma expressa assento à Defensoria Pública no Conselho Nacional de Política Criminal e nos Conselhos Penitenciários estaduais (arts. 63 e 69) quando sequer a OAB e o Ministério Público têm reserva legal. Os artigos 63 e 69 da Lei de Execuções Penais, redação original, não contemplam a participação da magistratura e do Ministério Público nos conselhos, o que não vem impedindo que os órgãos tenham representação. No CNPCP, magistrados e membros do MP têm assento e há defensores públicos compondo conselhos penitenciários estaduais, como no caso do Rio de Janeiro e do Ceará. Não há, portanto, necessidade dessa previsão expressa. De outro modo, ao prever, o projeto faz da defensoria o órgão mais importante da execução penal, com assento obrigatório nesses conselhos, o que não se afigura razoável nem contribui para o equilíbrio das relações institucionais.

CONCLUSÃO: O Projeto de lei, ao lado das louváveis iniciativas de fortalecimento da imprescindível instituição, acabou por incorporar disposições de caráter corporativista, que merecem ser refreados em tempo, de forma a assegurar que a Defensoria Pública não se distancie de sua nobre missão constitucional. Tal sorte de mudanças refletirá, negativamente, sobre a estrutura e o trabalho do Judiciário, sendo importante registrar que atualmente a Defensoria Pública, nos Estados e no âmbito federal não vêm desempenhando a contento suas funções, por inequívoca falta de estrutura e organização, o que não recomenda, especialmente até que se regularize a prestação do serviço, o acréscimo de competências e de garantias que o projeto contempla.

Registra-se, por fim, que o projeto peca por agregar prerrogativas e competências, sem que se verifique, na mesma medida, o compromisso de aprimoramento no atendimento à atual demanda de serviços.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O expediente lido será juntado aos processados dos Projetos de Lei da Câmara nºs 137 e 43, de 2009, ambos complementares.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 777, DE 2009

(nº 1.559/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "POETA BERNARDINO VALENÇA BORBA" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cortês, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 120 de 23 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Beneficente "Poeta Bernardino Valença Borba" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cortês, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.834, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 627, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni, na cidade de Ouro - SC;

2 - Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2003 – Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR;

3 - Portaria nº 550, de 5 de novembro de 2003 – Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza - FUNPROMIN, no município de Bom Sucesso - PB;

4 - Portaria nº 557, de 5 de novembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM, na cidade de Tianguá - CE;

5 - Portaria nº 776, de 22 de dezembro de 2003 – Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi, na cidade de Itabi - SE;

6 - Portaria nº 36, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, na cidade de Estância - SE;

7 - Portaria nº 46, de 16 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 129, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres, na cidade de Britânia - GO;

8 - Portaria nº 173, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Seriense - ASCOSER, na cidade de Sério - RS;

9 - Portaria nº 211, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Pró-Cidadania de Croatá II, no município de Pacajus - CE;

10 - Portaria nº 222, de 28 de abril de 2004 – Associação São Benedito de Sales, no município de Sales - SP;

11 - Portaria nº 101, de 16 de março de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE;

12 - Portaria nº 167, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cidadania, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 200, de 11 de março de 2005 – Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;

14 - Portaria nº 216, de 17 de março de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE, no município de Ferreiros - PE;

15 - Portaria nº 280, de 28 de junho de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião, no município de Choró - CE;

16 - Portaria nº 512, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Sooretama/ES, no município de Sooretama - ES;

17 - Portaria nº 517, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural Fátima Comunitária, no município de Canoas - RS;

18 - Portaria nº 594, de 24 de novembro de 2005 – Associação Comunitária Remanso, no município de Quixeramobim - CE;

19 - Portaria nº 600, de 24 de novembro de 2005 – Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM), no município de Novo Mundo - MT;

20 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;

21 - Portaria nº 53, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Fonte e Vida do Embu, no município de Embu - SP;

22 - Portaria nº 106, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, no município de Bilac - SP;

23 - Portaria nº 119, de 23 de março de 2006 – Associação Radiodifusão Comunitária Mais Esperança FM, no município de Barra de Guabiraba - PE; e

24 - Portaria nº 120, de 12 de março de 2006 – Associação Beneficente "Poeta Bernardino Valença Borba", no município de Cortês - PE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

MC 00293 2008

Brasília, 21 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Beneficente "Poeta Bernardino Valença Borba"** no município de Cortês, Estado do Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n.º 53.103.000.201/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria n.º 120, de 23 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de março de 2006. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo n.º 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial n.º 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.

6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

7. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 120 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000201/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0614 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente "Poeta Bernardino Valença Borba, com sede na Rua 13 de Maio, nº 42 - Centro, no município de Cortês, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08°28'25"S e longitude em 35°32'34"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0019 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53103.000201/99, protocolizado em 19/04/1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Beneficente "Poeta Bernardino Valença Borba"** município de Cortês, Estado de Pernambuco .

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Beneficente "Poeta Bernardino Valença Borba"**, inscrita no CNPJ sob o número **12.887.873/0001-47**, no Estado de Pernambuco, com **sede Rua 13 de Maio, nº 42 - centro,** no município de Cortês, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 18/03/1999** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a [redacted] e a interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a

mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Radiodifusão de Cortes- Processo nº 53103.000701/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade apresentou parte da documentação exigida pela legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos ofícios nº 2133 de 25/05/00, 3491 de 18/08/00 e 2155 de 12/04/02, onde a mesma, não encaminhou todas as exigências elencadas no último ofício 7693 de 20/12/02, restando a apresentação de retificação de sua denominação, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 8003, datado de 26/08/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 13 de Maio, nº 42 - centro, no município de Cortês, Estado de Pernambuco de coordenadas geográficas em 08°28'14"S de latitude e 35°32'25"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 318/321, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas

CONFERE COM ORIGINAL

coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 08°28'25" S e 35°32'34" W no endereço: Rua Coronel José Belarmino, n° 64, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme a s fls. 484 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "m", da Norma Complementar n° 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 328 a 564).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 484, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 470 e 471. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 565 dos autos,** corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar n° 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas

e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro 45 adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Beneficente "Poeta Bernardino Valença Borba"

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Abimael Pereira da Silva	Presidente
Luís Mário Moura Borba	Vice - Presidente
Marilene Borba da Silva	1ª Secretária
Ana Maria de Lima Barbosa	2ª Secretária
Raquiele Canegundes de Melo	1ª Tesoureira
Gildásio Paixão Canegundes	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estádio**

  Rua Coronel José Belarmino, nº 64, município de Cortês, Estado de Pernambuco;

- **coordenadas geográficas**

  08°28'25" de latitude e 35°32'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 470 e 471, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 484 e que se referem à localização da estação

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Beneficente "Poeta Bernardino Valença Borba"**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53103.000201/99**, de 19 de abril de 1999.

Brasília, de janeiro de 2006.

Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 3312714
SERAC/CONRAD/CGOT/DC

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 20 de janeiro de 2006.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora

Aprovo o Relatório nº 0019 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de janeiro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 778, DE 2009

(nº 1.582/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E COMUNICADORES DO CAPUAN - AMCC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 863 de 24 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação dos Moradores e Comunicadores do Capuan - AMCC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 951, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 860, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arapoti, no município de Arapoti - PR;

2 - Portaria nº 861, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Itapeã, no município de Viamão - RS;

3 - Portaria nº 862, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Lajista Independente de Rádio, no município de Laje - BA;

4 - Portaria nº 863, de 24 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores e Comunicadores do Capuan - AMOC, no município de Caucaia - CE;

5 - Portaria nº 864, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Lagoa da Canoa, no município de Lagoa da Canoa - AL;

6 - Portaria nº 866, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural Educacional de Dom Eliseu – PA, no município de Dom Eliseu - PA;

7 - Portaria nº 869, de 24 de dezembro de 2007 – Centro de Assistência Social Regional do Estado do Rio de Janeiro - CENASS, no município de Valença - RJ;

8 - Portaria nº 870, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária dos Amigos de Jardim Alegre, no município de Jardim Alegre - PR;

9 - Portaria nº 871, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Cruzeiro do Iguaçu, no município de Cruzeiro do Iguaçu - PR;

10 - Portaria nº 50, de 28 de fevereiro de 2008 – Associação Cultural e Social de Santa Helena de Minas, no município de Santa Helena de Minas - MG;

11 - Portaria nº 51, de 28 de fevereiro de 2008 – Fundação Mariana Moreira Alves, no município de Triunfo - PB;

12 - Portaria nº 117, de 20 de março de 2008 – Associação Comunitária Divino Pai Eterno, no município de Taipas do Tocantins - TO;

13 - Portaria nº 118, de 20 de março de 2008 – Associação de Apoio a Juventude e ao Esporte de Santa Terezinha do Tocantins (AAJEST), no município de Santa Terezinha do Tocantins - TO;

14 - Portaria nº 121, de 20 de março de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Samaúma FM, no município de Ribamar Fiquene - MA;

15 - Portaria nº 146, de 2 de abril de 2008 – Associação dos Radialistas de Sarzedo, no município de Sarzedo - MG;

16 - Portaria nº 168, de 10 de abril de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão de São Pedro do Avaí, no município de Manhuaçu – Vila São Pedro do Avaí - MG; e

17 - Portaria nº 186, de 29 de abril de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Conceição do Caninde, no município de Conceição do Canindé - PI.

Brasília, 28 de novembro de 2008.

MC 00115 2008

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Moradores e Comunicadores do Capuan - AMCC**, no município de Caucaia, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53650.000177/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 863 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000177/2000 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1827 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação dos Moradores e Comunicadores do Capuan - AMCC**, com sede na Travessa Joaquim Gaspar de Oliveira, n.º 39 - Capuan, no município de Caucaia, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°44'09"S e longitude em 38°41'46"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA [redacted] CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0227/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53650.000177/00, protocolizado em 28 de fevereiro de 2000.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação dos Moradores e Comunicadores do Capuan – AMCC município de Caucaia, Estado do Ceará.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação dos Moradores e Comunicadores do Capuan - AMCC, inscrita no CNPJ sob o número 03.592.382/0001-88, no Estado do Ceará, com sede na Travessa Joaquim Gaspar de Oliveira, nº 39 - Capuan, no município de Caucaia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de fevereiro de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária e Pastoral do Capuan – Processo nº 53650.002713/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço nesta localidade, este Ministério Publicou Aviso No Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "Associação Comunitária e Pastoral do Capuan" não encaminhou a documentação exigida pela legislação especifica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, 2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2714/06, datado de 31 de maio de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

O Processo 53000.043580/05 – União Municipal dos Estudantes de Caucaia – entidade cujo requerimento foi inicialmente arquivado em razão da aplicação do Critério da Representatividade uma vez que não havia, por parte das interessadas, o interesse no acordo e esta entidade contava com menor representatividade, tendo alcançado 65 pontos na contagem das manifestações em apoio válidas apresentadas pela comunidade local, em contraposição aos 450 pontos da contagem das manifestações apresentadas pela Associação dos Moradores do Capuan – AMCC, conforme notificado por meio do ofício 7453 de 27/11/2006. Deste modo, a entidade solicitou a alteração de local e propôs novo local, afastando-se em mais de 4 Km do local da emissora, o que lhe retirava a condição de concorrente, passando a existir duas áreas de execução. Em razão deste afastamento e da possibilidade técnica de convivência entre as emissoras (mesmo canal) foi realizada a análise da documentação jurídica [redacted] requerente.

Tendo por referência a denúncia apresentada pelo Sr. Valdiano Oliveira Dola, relativamente à possível ilegalidade na condução de processo seletivo de autorização para execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caucaia, no Estado do Ceará, especialmente no que se relaciona à 2 (dois) processos administrativos, a Equipe responsável pela análise e condução dos Processos das entidade que solicitam a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, providenciou a análise da solicitação e deu encaminhamento à denúncia que, face à falta de comprovação das alegações e em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, foi enviada ao denunciado para esclarecimentos e promoção das alegações que julgar necessárias à sua defesa, conforme notificado à entidade denunciante por meio do ofício 219 de 22/06/2007 e à entidade denunciada por meio do ofício 3575 de 05/07/2007. Saliente-se que a Associação dos Moradores e Comunicadores do Capuan – AMCC apresentou esclarecimentos satisfatórios (cópia anexa) o que possibilitou o andamento deste processo.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar toda a instrução do presente processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Joaquim Gaspar de Oliveira, nº 39 - Capuan, no município de Caucaia, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 03°44'09"S de latitude e 38°41'47"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 164 e 165, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 162.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição foi devidamente registrada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 145 a 160).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 155 e 156, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 162. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 327, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação dos Moradores e Comunicadores do Capuan - AMCC;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Adelson da Silva de Souza	Presidente
Paulo Augusto Matos Teixeira	Vice Presidente
Francisca Larisse Nascimento de Moura	1º Secretário
José Adelton da Silva Souza	2º Secretário
Maria Adeliana da Silva de Souza	1º Tesoureiro
Ana Kátia Matos Teixeira	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Travessa Joaquim Gaspar de Oliveira, nº 39, município de Caucaia, Estado do Ceará;

- **coordenadas geográficas**

03°44'09" de latitude e 38°41'46" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 162, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 155 e 156 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação dos Moradores e Comunicadores do Capuan - AMCC**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53650.000177/00**, de 28 de fevereiro de 2000.

Brasília, 11 de setembro de 2007.

Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366089
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de setembro de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de setembro de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0227/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de setembro de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 779, DE 2009

(nº 1.599/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DE ICARAÍ DE MINAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Icaraí de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 463 de 28 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação Social de Icaraí de Minas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Icaraí de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 104, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 412, de 2 de julho de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, no município de Simão Dias - SE;

2 - Portaria nº 414, de 2 de julho de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Arroiomeense, no município de Arroio do Meio - RS;

3 - Portaria nº 415, de 2 de julho de 2008 – Associação de Radiodifusão de Boa Vista - PB, no município de Boa Vista - PB;

4 - Portaria nº 419, de 2 de julho de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Apiúna, no município de Apiúna - SC;

5 - Portaria nº 420, de 2 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Carrasco Bonito (ACRADICAB), no município de Carrasco Bonito - TO;

6 - Portaria nº 457, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária Betel, no município de Macau - RN;

7 - Portaria nº 463, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Ação Social de Icaraí de Minas, no município de Icaraí de Minas - MG;

8 - Portaria nº 495, de 15 de agosto de 2008 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Candeal, no município de Cordeiros - BA;

9 - Portaria nº 517, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Ação Social e Cultural de Nazário - ACOMASC, no município de Nazário - GO;

10 - Portaria nº 532, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Icaraimense, no município de Icaraíma - PR;

11 - Portaria nº 536, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Rural de Araras, no município de Araras - SP;

12 - Portaria nº 601, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária - FM de Lindóia do Sul, no município de Lindóia do Sul - SC;

13 - Portaria nº 603, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural Francisco João Júlio Hall, no município de Ita - SC;

14 - Portaria nº 608, de 18 de setembro de 2008 – Centro Comunitário Esperança, no município de Miranorte - TO;

15 - Portaria nº 612, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Sustentável de Bonito, no município de Bonito - PA;

16 - Portaria nº 618, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Serviços de Informação Comunitária de Itirapuã, no município de Itirapuã - SP;

17 - Portaria nº 632, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Tabirense, no município de Tabira - PE;

18 - Portaria nº 646, de 24 de setembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Antoninense, no município de Antonina - PR;

19 - Portaria nº 658, de 8 de outubro de 2008 – Associação dos Amigos da Colônia Agrícola Vicente Pires, na localidade de Taguatinga - DF;

20 - Portaria nº 659, de 8 de outubro de 2008 – Associação Cultural dos Moradores e Comensais do Lago Norte, na localidade do Lago Norte - DF; e

21 - Portaria nº 660, de 8 de outubro de 2008 – Associação Cultural dos Moradores do Lago Sul, na localidade do Lago Sul - DF.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

EM Nº 455/2008/MC

Brasília, 6 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Ação Social de Icaraí de Minas**, no Município de Icaraí de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062205/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 463 DE 28 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.062.205/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/JSS/Nº 1101 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Ação Social de Icaraí** de Minas, com sede na Rua [illegible] Bernardino, nº [illegible], bairro, no município de Icaraí de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°13'24"S e longitude em 44°53'39"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0111/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.062.205/05, protocolizado em 09 de dezembro de 2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária de Ação Social de Icaraí de Minas,** município de Icaraí de Minas, Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Ação Social de Icaraí de Minas,** inscrita no CNPJ sob o número **07.721.730/0001-20,** no Estado de Minas Gerais, com **sede na Avenida Cel. José Bernardino, n.º 67/F, Centro,** no município de Icaraí de Minas, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08/12/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no *Diário Oficial da União - D.O.U.* de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade – Processo nº 53710.000.883/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/05 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade" não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/06, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n. º 2081, datado de 28/04/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Icaraí de Minas – Processo nº 53000.064.403/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando na seleção da Associação Comunitária de Ação Social de Icaraí de Minas, e conseqüente arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n. º 845, datado de 23/02/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Ubaí, n.º 600, no município de Icaraí de Minas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16°13'24"S de latitude e 44°53'39"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 129 e 130, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme indica relatório das fls 125.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e ata de definição da real denominação da entidade devidamente registrada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 137 a 187).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls. 171 e 172, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 185. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 187, dos autos,** corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dadds informados

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Ação Social de Icaraí de Minas;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Márcia Rosani de Queiroz C. Albuquerque	Presidente
Luiz Samuel da Cruz	Vice-Presidente
Renato Alves Ribeiro	1° Secretário
Anivalda Clécia Marques Ribeiro	2ª Secretária
Antônia Luíza de Almeida	1ª Tesoureira
Luiz Sidney Marques Caetano	2° Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Ubaí, n.° 600, Centro, município de Icaraí de Minas Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas**

16°13'24" de latitude e 44°53'39" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 185, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 171 e 172 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Ação Social de Icaraí de Minas**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.062.205/05 de 09 de dezembro de 2005.

Brasília, 18 de maio de 2007.

Lídia Tl Correia Pereira
Relator da conclusão jurídica
Chefe de Serviço de Radiodifusão
Mat 1365439
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de maio de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de maio de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0111/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ARREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 780, DE 2009

(nº 1.601/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA ANTONINENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antonina, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 646 de 24 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária Antoninense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 104, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 412, de 2 de julho de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, no município de Simão Dias - SE;

2 - Portaria nº 414, de 2 de julho de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Arroiomeense, no município de Arroio do Meio - RS;

3 - Portaria nº 415, de 2 de julho de 2008 – Associação de Radiodifusão de Boa Vista - PB, no município de Boa Vista - PB;

4 - Portaria nº 419, de 2 de julho de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Apiúna, no município de Apiúna - SC;

5 - Portaria nº 420, de 2 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Carrasco Bonito (ACRADICAB), no município de Carrasco Bonito - TO;

6 - Portaria nº 457, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária Betel, no município de Macau - RN;

7 - Portaria nº 463, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Ação Social de Icaraí de Minas, no município de Icaraí de Minas - MG;

8 - Portaria nº 495, de 15 de agosto de 2008 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Candeal, no município de Cordeiros - BA;

9 - Portaria nº 517, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Ação Social e Cultural de Nazário - ACOMASC, no município de Nazário - GO;

10 - Portaria nº 532, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Icaraímense, no município de Icaraíma - PR;

11 - Portaria nº 536, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Rural de Araras, no município de Araras - SP;

12 - Portaria nº 601, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária - FM de Lindóia do Sul, no município de Lindóia do Sul - SC;

13 - Portaria nº 603, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural Francisco João Júlio Hall, no município de Ita - SC;

14 - Portaria nº 608, de 18 de setembro de 2008 – Centro Comunitário Esperança, no município de Miranorte - TO;

15 - Portaria nº 612, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Sustentável de Bonito, no município de Bonito - PA;

16 - Portaria nº 618, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Serviços de Informação Comunitária de Itirapuã, no município de Itirapuã - SP;

17 - Portaria nº 632, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária e Cultural Tabirense, no município de Tabira - PE;

18 – Portaria nº 646, de 24 de setembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Antoniacense, no município de Antonina - PR;

19 – Portaria nº 658, de 8 de outubro de 2008 – Associação dos Amigos da Colônia Agrícola Vicente Pires, na localidade de Taguatinga - DF;

20 – Portaria nº 659, de 8 de outubro de 2008 – Associação Cultural dos Moradores e Comensais do Lago Norte, na localidade do Lago Norte - DF; e

21 – Portaria nº 660, de 8 de outubro de 2008 – Associação Cultural dos Moradores do Lago Sul, na localidade do Lago Sul - DF.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

EM nº. 551/2008-MC

Brasília, 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Rádio Comunitária Antoninense**, no Município de Antonina, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço de radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.010615/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 646 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19º do Decreto n.º 2.615, de 03 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.010615/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Rádio Comunitária Antoninense**, com sede à Rua Comendador Araújo, n.º 82, Centro, no município de Antonina, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º25'19"S e longitude em 48º42'29"W, utilizando a freqüência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 003 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.010615/03 protocolizado em 28/05/2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Rádio Comunitária Antoniense, município de Antonina, Estadodo Paraná.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural Rádio Comunitária Antoniense , inscrita no CNPJ sob o número 05.443.788/0001-24, no Estado do Paraná, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 80 - centro, município de Antonina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de janeiro de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, bas[illegible] nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D[illegible] que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Comendador Araújo, nº 80 - centro, no município de Antonina, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°26'00"S de latitude e 45°27'14"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 143/144, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 25°25'19" S e 48°42'29" W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls.188/189 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "i", "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 148 a 199).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 188/189, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 202. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 203 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, concluiu a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Cultural Rádio Comunitária Antoniense,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jéferson Santos	Diretor Geral
Carlos Augusto Machado	Diretor Administrativo
Valdriano Costa de Oliveira	Diretor de Operaç

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Comendador Araújo, nº 80 - centro, município de Antonina, Estado do Paraná.

- **coordenadas geográficas**

  25°25'19" de latitude e 48°42'29" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 202, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 188/189 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Rádio Comunitária Antoniense, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.010615/03 de 28 de maio de 2003.

Brasília, 09 de janeiro de 2006

Relator da conclusão Jurídica
Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 09 de janeiro de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de janeiro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 003 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de janeiro de 2006

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 781, DE 2009

(nº 1.622/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO NÚCLEO CULTURAL BENTOGONÇALVENSE para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de novembro de 2008, que outorga concessão à Fundação Núcleo Cultural Bentogonçalvense para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 95, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, ato constante do Decreto de 27 de novembro de 2008, que outorga concessão à Fundação Núcleo Cultural Bentogonçalvense para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

EM no. 509/2008-MC

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.002668/2003, de interesse da FUNDAÇÃO NÚCLEO CULTURAL BENTOGONÇALVENSE, objeto de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

6. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Outorga concessão à Fundação Núcleo Cultural Bentogonçalvense, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002668/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Núcleo Cultural Bentogonçalvense para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de novembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

Referendado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

D-EM 509 MC FUND NUCLEO CULTURAL BENTO GONÇALVES(L5)

Ata de n.º 001

Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e um, na rua Candido Costa, numero um oito quatro, sala dois centro, na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande Do Sul, reuniram-se Maria de Lourdes Audibert Menezes, CI n.º 1017621011 SSP/RS, CIC n.º 328321920-68, brasileira, casada, funcionária pública federal, residente e domiciliada à rua Dr. Carlos Flores, 172 em Bento Gonçalves RS, Naiva Terezinha Silveira Menezes, CI n.º 3026709679 SSP/RS, CIC n.º 814597930-72, brasileira, viuva, comerciante, residente e domiciliada à rua Evaristo da Veiga, 453 em Canoas RS, Valdir Ludwig, CI n.º 1013082001 SSP/RS, CIC n.º 277437560-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua General Vitorino, 33 fundos em Bento Gonçalves RS, Sérgio Pasa, CI n.º 1007253634 SSP/RS, CIC n.º 089962960-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Giacomo Fronza, 280 em Bento Gonçalves RS, e Adriano Alves de Oliveira, CI n.º 1018643591 SSP/RS, CIC n.º 402302100-82, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado à rua Capitão Porfirio, 1818 em Montenegro RS, resolvem de comum acordo, constituir uma fundação sem fins lucrativos, com a finalidade de difundir, produzir e divulgar programas educativos, culturais, cursos de formação profissional, trabalho na área de ciências, tecnologia, bem estar social, proteção ambiental e tecnologia educacionais, criando e mantendo atividades e programas de serviços à cultura e a educação, manter intercâmbio com entidades congêneres, com vistas ao aprimoramento cultural e científico, através de canais próprios ou de terceiros de rádiodifusão, televisivos ou impressos. Não havendo mais nada a tratar, deram por encerrada a reunião, sendo esta, assinada por todos os presentes.

Bento Gonçalves, vinte de janeiro de dois mil e um.

Maria de Lourdes Audibert Menezes.....

Naiva Terezinha Silveira Menezes.....

Valdir Ludwig.....

Sérgio Pasa.....

Adriano Alves de Oliveira.....

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
nº 34151 do livro 3-D
B. Gonçalves 16 de agosto de 2002
OFICIAL CLODOALDO L'FAVERO - SUBSTITUTO ROBERTO MICHELON
Mod. 3198/1 Prot. 34361 AZER FRACALOSSI
EMOLS R$ 21,10

Ata de n.º 002

Aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dois, na rua Candido Costa, numero um oito quatro, sala dois, bairro centro, na cidade de Bento

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a frente e verso da presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Bento Gonçalves 02 DEZ. 2002
( ) FERNANDO ANTONIO DANDO - TABELIÃO
( ) OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
( ) DANETE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
( ) EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,20

Gonçalves, estado do Rio Grande Do Sul, ás vinte horas, reuniram-se Maria de Lourdes Audibert Menezes, CI n.º 1017621011 SSP/RS, CIC n.º 32832192068, brasileira, casada, funcionária pública federal, residente e domiciliada à rua Dr. Carlos Flores, 172 em Bento Gonçalves RS, Naiva Terezinha Silveira Menezes, CI n.º 3026709679 SSP/RS, CIC n.º 14597930-2, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada à rua Evaristo da Veiga, 453 em Canoas RS, Valdir Ludwig, CI n.º 1013082001 SSP/RS, CIC n.º 277437560-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua General Vitorino, 33 fundos em Bento Gonçalves RS, Sérgio Pasa, CI n.º 1007253634 SSP/RS, CIC n.º 089962960-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Giacomo Fronza, 280 em Bento Gonçalves RS, e Adriano Alves de Oliveira, CI n.º 1018643591 SSP/RS, CIC n.º 402302100-82, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado à rua Capitão Porfirio, 1818 em Montenegro RS, Reunidos na condição de instituidores da Fundação Núcleo Cultural Bentogonçalvense, e estando presentes, também Ines Foresti Ludwig, brasileira, casada, bancária, portadora do RG/SSP-rs número 6016438654 e do CPF número 311973610-49, Sandro Roque Pasa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG/SSP-RS número 3023394831, e do CPF 429358490-00 e Jorge Antonio Silveira Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP-RS número8011562298 e do CPF número 255107700-15. Os instituidores deram por aberta a reunião, com os trabalhos secretariados pelo instituidor Valdir Ludwig, responsável pela redação da presente ata, com o propósito de dar posse à primeira Diretoria Executiva da Fundação Núcleo Cultural Bentogonçalvense. Após breves considerações do Sr. Sérgio Pasa, mencionando os objetivos comunitários e a importância da Fundação, resolvem de comum acordo, dar posse à Diretoria Executiva, à qual, será constituída de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, na forma da seção III do estatuto da Fundação, tendo por unanimidade sido eleito, Presidente, o Sr. Jorge Antonio Silveira Menezes, Secretária, a Sra. Ines Foresti Ludwig, e Tesoureiro o Sr. Sandro Pasa, os quais cumprirão mandato de dois anos, admitida uma recondução por igual prazo, ou até que seja eleita nova Diretoria Executiva, tudo na mais absoluta observância dos estatutos da Fundação e legislação vigente. Após ter sido dada a posse, os instituidores

cumprimentaram os membros da Diretoria, lembrando da finalidade da Fundação, que é de difundir, produzir e divulgar programas educativos e culturais, dentre outras finalidades. O Sr. Presidente agradeceu em nome da Diretoria empossada, falando da honra em assumirem os cargos que lhes foram confiados e manifestou o empenho com que procurarão conduzir os interesses da Fundação, como sendo os mais elevados. Não havendo mais nada a tratar, deram por encerrada a reunião, sendo esta, assinada por todos os presentes.

Bento Gonçalves, oito de julho de dois mil e dois.

Maria de Lourdes Audibert Menezes.....

Naiva Terezinha Silveira Menezes.....

Valdir Ludwig.....

Sérgio Pasa.....

Adriano Alves de Oliveira.....

Jorge Antonio Silveira Menezes.....

Ines Foresti Ludwig.....

Sandro Pasa.....

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS -B.GONCALVES
Documento Apontado, Microfilmado e Registrado sob numero 34152 do livro B-26. (Emol:R$ 24,60)
Bento Gonçalves/RS, 16 de AGOSTO de 2002

Oficial CLODOALDO J. PAVERO - Substº ROBERTO MICHELOTTI
(Micr 31985;Prot 34152) AZOR FRACALOSSI

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
Autentico a frente da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Bento Gonçalves 02 DEZ. 2002
( ) FERNANDO ANTÔNIO DAIN - TABELIÃO
( ) OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
( ) DANETE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
( ) EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R$ 1,60

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 782, DE 2009

(nº 1.623/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à FM CATANDUVAS - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO FM CATANDUVAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduvas, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 199 de 12 de junho de 2003, que outorga autorização à FM Catanduvas - Associação Comunitária Rádio FM Catanduvas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduvas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 89, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 199, de 12 de junho de 2003 – FM Catanduvas - Associação Comunitária Rádio FM Catanduvas, na cidade de Catanduvas - SC;

2 - Portaria nº 479, de 22 de setembro de 2003 – Centro Cultural de Josenópolis, na cidade de Josenópolis - MG; e

3 - Portaria nº 675, de 23 de outubro de 2006 – Sociedade de Radiodifusão Comunitária Vale do Açaí, no município de Poção - PE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

MC 00254 EM

Brasília, 4 de agosto de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade FM Catanduvas – Associação Comunitária Rádio FM Catanduvas, na cidade de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000876/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira

PORTARIA Nº 199 DE 12 DE JUNHO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000876/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 539/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a FM Catanduvas - Associação Comunitária Rádio FM Catanduvas, com sede na Rua Ipê, nº 160 – Centro, na cidade de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°04'09"S e longitude em 51°39'49"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

RELATÓRIO Nº 51 /2003-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.820.000.876/98, protocolizado em 24 de novembro de 1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: *FM* Catanduvas – Associação Comunitária Rádio FM Catanduvas, localidade de Catanduvas, Estado de Santa Catarina.

I - INTRODUÇÃO

1. **A FM Catanduvas – Associação Comunitária Rádio FM Catanduvas**, inscrita no CNPJ sob o número 02.658.352/0001-64, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Ipê, 160 - Centro, cidade de Catanduvas, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 05 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

MINISTÉRIO DAS COMUNI

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o cadastro nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Ipê, 160 - Centro, na cidade de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°04'09"S de latitude e 51°39'49"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18/03/1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 102, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede e declaração de que a Entidade não possui vínculos, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 105 a 181).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 122, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 123 e 124. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 181 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais** estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas **sobre a entidade:**

- **nome**
  FM Catanduvas – Associação Comunitária Rádio FM Catanduvas

- **quadro diretivo**

Presidente:	Claudemir Bucco
Vice-presidente:	Eromildes Paulo Freitas Pereira
Secret. Geral:	Paulo Francisco Branco
Secret. Finan:	Ivan Cláudio Sacchet
2º Secr.Finan:	Calímero Bortolon
Secr.Ass. Com:	Antônio Ozório Neto
Secr.Ass.Com:	Arivaldo Ângelo Pancera

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua Ipê, 160 - Centro, cidade de Catanduvas, Estado de Santa Catarina.

- **coordenadas geográficas**
  27°04'09" de latitude e 51°39'49" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 123 e 124, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls. 109 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **FM Catanduvas – Associação Comunitária Rádio FM Catanduvas**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.820.000.876/98, de 24 de Novembro de 1998.

Brasília, 14 de Maio de 2003

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 16 de maio de 2003.

JAIME DE CARVALHO NETO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 783, DE 2009

(nº 1.624/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MAÇAMBARÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maçambará, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 583 de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Maçambará para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maçambará, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 103, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 151, de 30 de março de 2006 – Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales, no município de Roque Gonzales - RS;

2 - Portaria nº 276, de 9 de maio de 2006 – Associação Beneficente dos Moradores de Cocos, no município de Cocos - BA;

3 - Portaria nº 281, de 10 de maio de 2006 – Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes, no município de Elói Mendes - MG;

4 - Portaria nº 291, de 8 de junho de 2006 – Associação Comunitária Escola de Rádio e TV de Mendes, no município de Mendes - RJ;

5 - Portaria nº 337 de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Pousonovense, no município de Pouso Novo - RS;

6 - Portaria nº 344, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Arapeí, no município de Arapeí - SP;

7 - Portaria nº 359, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária Cultural dos Trabalhadores de Flores de Goiás, no município de Flores de Goiás - GO;

8 - Portaria nº 382, de 15 de agosto de 2006 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ouro Branco-AL, no município de Ouro Branco - AL;

9 - Portaria nº 413, de 30 de agosto de 2006 – Associação Comunitária de Comunicações - Rádio Comunitária Curi FM, no município de Santa Luzia do Pará - PA;

10 - Portaria nº 421, de 4 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e

Assistencial do Combinado, no município de Combinado - TO;

11 - Portaria nº 478, de 12 de setembro de 2006 – Associação Beneficente Aquimimo Machado, no município de Dom Basílio - BA;

12 - Portaria nº 580, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Boas Novas – ACBN, no município de Rodeio Bonito - RS;

13 - Portaria nº 583, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Maçambará, no município de Maçambará - RS;

14 - Portaria nº 594, de 16 de outubro de 2007 – Associação Progressista dos Moradores de Bom Jesus da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa - BA;

15 - Portaria nº 673, de 28 de novembro de 2007 – Associação Cultural de Santa Cruz do Capibaribe, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

16 - Portaria nº 781, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Martinho Canuto de Melo, no município de Coivaras - PI;

17 - Portaria nº 801, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Crissiumal, no município de Crissiumal - RS;

18 - Portaria nº 875, de 28 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí – ACOSCI, no município de São Carlos do Ivaí - PR;

19 - Portaria nº 54, de 5 de março de 2008 – Associação Comunidade Padre Cícero, no município de Joaquim Gomes - AL;

20 - Portaria nº 64, de 6 de março de 2008 – Rádio Comunitária Jaguarão - FM 104, no município de Jaguarão - RS;

21 - Portaria nº 73, de 7 de março de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira, no município de Florínea - SP; e

22 - Portaria nº 80, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento de Roberto, no município de Pindorama - SP.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

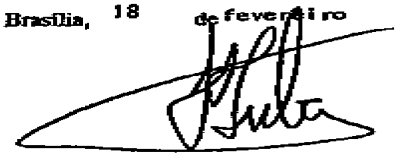

MC 00505 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Maçambará, no município de Maçambará, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.001010/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 583 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001010/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1485 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Comunitária de Maçambará**, com sede na Rua Luiz Antônio de Medeiros, nº 058- Centro, no município de Maçambará, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29°08'58''S e longitude em 56°03'57''W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0245/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53790.001010/02 protocolizado em .11 de setembro de 2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Difusão Comunitária de Maçambará - RS, município de Maçambará, Estado do Rio Grande do Sul.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Difusão Comunitária de Maçambará - RS** inscrita no CNPJ sob o número **05.140.038/0001-83**, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na **Rua Luiz Antônio de Medeiros, nº 058**, município de Maçambará, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de agosto de 2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 28/05/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Otacílio de Almeida, nº 686, no município de Maçambará, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°08'56"S de latitude e 56°03'54"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 73 e 74, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de [illegible] conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 173.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, certidão cartorária, declaração de que a Entidade não possui vínculos e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 131 e 132).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 136 e 137, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 172 e 173. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 188, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclu instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatív com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

  Associação de Difusão Comunitária de Maçambará - RS;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Alderico Domingos Copatti	Presidente
Adilmar Rodrigues Meus	Vice Presidente
Nadyr Lausmann	Secretária Geral
Sandro da Silva	2º Secretário
Iran Lopes do Canto	1º Tesoureiro
Eduardo Goulart	2º Tesoureiro
Iran Lopes do Canto	Diretor de Operações
Eduardo Goulart	Vice Diretor de Operações
Janete Chagas Pinheiro	Dir. Cult. Com. Social
Letícia Carolina Lausmann	Vice Dir. Cult. Com. Social
Marta Elisse Dinart Cruz	Diretor de [illegible]

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

  Rua Luiz Antônio de Medeiros, nº 58 – Centro, município de Maçambará, Estado do Rio Grande do Sul.

- coordenadas geográficas

  29°08'58" de latitude e 56°03'57" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 172 e 173, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 136 e 137 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Difusão Comunitária de Maçambará - RS**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53790.001010/02** de 11 de setembro de 2002.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Abarenga Fonte
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1360069
SERAD/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320858
SEMGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de outubro de 2006

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de outubro de 2006

Alexandra Luciana Costa

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações

Aprovo o Relatório nº 0245/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se a Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 784, DE 2009

(nº 1.638/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE APIÚNA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 419 de 2 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Apiúna para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 104, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 412, de 2 de julho de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, no município de Simão Dias - SE;

2 - Portaria nº 414, de 2 de julho de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Arroiomcense, no município de Arroio do Meio - RS;

3 - Portaria nº 415, de 2 de julho de 2008 – Associação de Radiodifusão de Boa Vista - PB, no município de Boa Vista - PB;

4 - Portaria nº 419, de 2 de julho de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Apiúna, no município de Apiúna - SC;

5 - Portaria nº 420, de 2 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Carrasco Bonito (ACRADICAB), no município de Carrasco Bonito - TO;

6 - Portaria nº 457, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária Betel, no município de Macau - RN;

7 - Portaria nº 463, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Ação Social de Icaraí de Minas, no município de Icaraí de Minas - MG;

8 - Portaria nº 495, de 15 de agosto de 2008 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Candeal, no município de Cordeiros - BA;

9 - Portaria nº 517, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Ação Social e Cultural de Nazário - ACOMASC, no município de Nazário - GO;

10 - Portaria nº 532, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Icaraímense, no município de Icaraíma - PR;

11 - Portaria nº 536, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Rural de Araras, no município de Araras - SP;

12 - Portaria nº 601, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária - FM de Lindóia do Sul, no município de Lindóia do Sul - SC;

13 - Portaria nº 603, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural Francisco João Júlio Hall, no município de Ita - SC;

14 - Portaria nº 608, de 18 de setembro de 2008 – Centro Comunitário Esperança, no município de Miranorte - TO;

15 - Portaria nº 612, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Sustentável de Bonito, no município de Bonito - PA;

16 - Portaria nº 618, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Serviços de Informação Comunitária de Itirapuã, no município de Itirapuã - SP;

17 - Portaria nº 632, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Tabirense, no município de Tabira - PE;

18 - Portaria nº 646, de 24 de setembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Antoninense, no município de Antonina - PR;

19 - Portaria nº 658, de 8 de outubro de 2008 – Associação dos Amigos da Colônia Agrícola Vicente Pires, na localidade de Taguatinga - DF;

20 - Portaria nº 659, de 8 de outubro de 2008 – Associação Cultural dos Moradores e Comensais do Lago Norte, na localidade do Lago Norte - DF; e

21 - Portaria nº 660, de 8 de outubro de 2008 – Associação Cultural dos Moradores do Lago Sul, na localidade do Lago Sul - DF.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

EM Nº. 424/2008/MC

Brasília, 14 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Apiúna**, no Município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.011144-04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 419 DE 2 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.011.144-04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0289 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Apiúna**, com sede na Rua Itajubá, 225, Centro, no município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 02' 15'' S e longitude em 49º 23' 20'' W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 247 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53.000.011.144-04** protocolizado em **16.08.2004**.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Apiúna, município de Apiúna, Estado de Santa Catarina.**

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Apiúna** inscrita no CNPJ sob o número **06.138.460/0001-67**, no Estado de Santa Catarina, com **sede na Rua Itajubá, 225, Centro,** município de **Apiúna-SC, dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de **13 de março de 2004,** subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O U** de 27/10/05 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Itajubá -225, Centro, no município de Apiúna, Estado de Santa Catarina de coordenadas geográficas em 27°02'15.4"S de latitude e 49°23'19.7"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas **deveriam ser arredondadas**, pelo que se depreende da memória do documento, de folhas 155/156, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "m", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 188 a 278).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls **264**, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas **277.** Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 278, dos autos,** corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Apiúna ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Oswaldo Silveira	Presidente
Arnaldo Til	Vice-Presidente
Valdecir Peters	Secretário Geral
João Maba	2º secretário
Jorge Bernardi	Tesoureiro
Constantino Lisieski	2º Tesoureiro
Jaime Costa	Diretor de Operações
Osnir Deola	Diretor de Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Itajubá, 225, Centro, município de Apiúna, Estado de Santa Catatina.

- **coordenadas geográficas**

  27°02'15" de latitude e **49°23'20"** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - **fls. 277**, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – **fls. 264** e que se referem à localização

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 785, DE 2009

(nº 1.647/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE SANTA FÉ DE MINAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558 de 5 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 954, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 451, de 17 de agosto de 2007 - Associação Cultural de Difusão Comunitária Combate às Drogas e Prevenção de DST Planeta, no município de Pirajuba - MG;

2 - Portaria nº 486, de 24 de agosto de 2007 - Associação para a Comunicação em Maripá, no município de Maripá de Minas - MG;

3 - Portaria nº 492, de 30 de agosto de 2007 - Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão, no município de Carvalhos - MG;

4 - Portaria nº 504, de 13 de setembro de 2007 - Associação Comunitária Cultural Rio Acimense, no município de Rio Acima - MG;

5 - Portaria nº 506, de 13 de setembro de 2007 – Centro Social dos Bairros Unidos do Distrito de Francelinos, no município de Juatuba - MG;

6 - Portaria nº 540, de 27 de setembro de 2007 - Associação de Amigos Nova Vale, no município de Lagoinha - SP;

7 - Portaria nº 544, de 27 de setembro de 2007 - Associação de Cultura e Informação de Brasil Novo, no município de Brasil Novo - PA;

8 - Portaria nº 549, de 27 de setembro de 2007 - Associação Riossonense de Comunicação Comunitária - ARCC, no município de Rio Sono - TO;

9 - Portaria nº 558, de 5 de outubro de 2007 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas, no município de Santa Fé de Minas - MG;

10 - Portaria nº 585, de 16 de outubro de 2007 - Associação Cultural e Comunitária Vida Nova, no município de Redentora - RS;

11 - Portaria nº 586, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento de Roca Sales, no município de Roca Sales - RS;

12 - Portaria nº 590, de 16 de outubro de 2007 - Associação Alpestrense de Cultura e Comunicação Social, no município de Alpestre - RS;

13 - Portaria nº 599, de 16 de outubro de 2007 - Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha, no município de Lagoa Vermelha - RS;

14 - Portaria nº 610, de 6 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária Frei Modesto de Timbé do Sul, no município de Timbé do Sul - SC;

15 - Portaria nº 620, de 8 de novembro de 2007 – Organização Cultural Ambiental e de Saúde - OCAS, no município de Bom Jardim - RJ;

16 - Portaria nº 625, de 13 de novembro de 2007 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra, no município de Patrocínio - MG;

17 - Portaria nº 626, de 13 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Riopombense de Radiodifusão, no município de Rio Pomba - MG;

18 - Portaria nº 643, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Ribeirão Corrente, no município de Ribeirão Corrente - SP;

19 - Portaria nº 644, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos da Chuvisca, no município de Chuvisca - RS; e

20 - Portaria nº 647, de 21 de novembro de 2007 – Associação Cultural para o Progresso e Bem Estar da Comunidade de Tabatinga, no município de Maranguape - CE.

Brasília, 28 de novembro de 2008.

MC 00500 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas**, no município de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, explore os serviços de Radiodifusão Comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000447/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 558 DE 5 DE OUTUBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000447/00 e do Parecer/MC/CONJUR/CEL/Nº 1151 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas**, com sede na Avenida Belo Horizonte, *s/nº*, Bairro Santa Cruz, no município de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°41'54"S e longitude em 45°24'48"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0283/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.000.447/00 protocolizado em 05 de junho de 2000.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas, município de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas**, inscrita no CNPJ sob o número **03.746.605/0001-14**, no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Belo Horizonte, s/n.º, Bairro Santa Cruz, município de Santa Fé de Minas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, *conforme requerimento datado de 15/04/2000 subscrito por* representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Belo Horizonte, s/n.º, no município de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16°41'54"S de latitude e 45°24'48"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 52 e 53, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme depreende-se do documento das fls. 105.**

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d" e "e" da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro do estatuto social da entidade, definição dos reais cargos que compõem a diretoria da entidade e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto ao subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 56 a 120).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 64, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 105. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 120, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Francisco Hélio Pereira Bispo	Diretor Geral
Anderson José de Abreu Braga	Diretor Administrativo
Geova Pacheco Sobrinho	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Avenida Belo Horizonte, s/n.º, Centro, município de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

  16°41'54" de latitude e 45°24'48" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 105, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 64 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.000.447/00 de 05 de junho de 2000.

Brasília, 24 de novembro de 2006.

Relator da conclusão Jurídica
Lídia Lúcia Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo. SENGR/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 28 de novembro de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de outubro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0283/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 28 de novembro de 2006.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 786, DE 2009

(nº 1.619/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira 2003/2005/2006, celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira 2003/2005/2006, celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA 2003/2005/2006

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Federal da Alemanha,

Considerando o espírito das relações amistosas existentes entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha;

Desejosos de consolidar e intensificar tais relações amistosas, mediante uma cooperação financeira em espírito de parceria;

Conscientes de que a manutenção dessas relações constitui a base do presente Acordo;

No intuito de contribuir para o desenvolvimento social e econômico na República Federativa do Brasil, e

Considerando a Ata das Negociações Intergovernamentais, de 2 e 3 de dezembro de 2003, a Ata das Negociações Intergovernamentais, de 30 e 31 de agosto de 2005, e a Nota Verbal de Alocação da Embaixada da República Federal da Alemanha ao Governo da República Federativa do Brasil, de 6 de dezembro de 2006 (WZ 444/PP-G7/UR 566 2006),.

Acordam o seguinte:

Artigo 1

1. O Governo da República Federal da Alemanha facilitará ao Governo da República Federativa do Brasil ou a outros beneficiários, a serem escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, a obtenção junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau (doravante denominado "KfW") de contribuições financeiras não reembolsáveis, no montante total de 40.000.000,— EUR (quarenta milhões de euros), para os seguintes projetos:

a) "Manejo Florestal Sustentável na Amazônia" (compromisso de alocação na Ata das Negociações Intergovernamentais de 2003, "Support of the programme Sustainable Amazonia" - Amazônia Sustentável), até o montante de 15.000.000 EUR (quinze milhões de euros);

b) "Fundo para Áreas Protegidas na Amazônia – FAP/ARPA" (compromisso de alocação na Ata das Negociações Intergovernamentais de 2005, "Protected Areas - Nature Reserves and other Public Lands - and Sustainable Management"), até o montante de 10.000.000 EUR (dez milhões de euros);

c) "Cooperação Trilateral: Combate à AIDS" (compromisso de alocação na Ata das Negociações Intergovernamentais de 2005, "Support for the International AIDS Control Cooperation Programme"), até o montante de 5.000.000 EUR (cinco milhões de euros); e

d) "Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA II" (Nota de Alocação de 6 de dezembro de 2006, "Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA II"), até o montante de 10.000.000 EUR (dez milhões de euros),

As contribuições financeiras acima referidas serão oferecidas se esses projetos, depois de examinados por ambas as partes, forem considerados aptos para promoção e se tiver sido confirmado que, na função de projetos de meio ambiente ou de infra-estrutura social ou de fundo de garantia de empréstimos destinado a médias empresas ou como medida de auto-ajuda destinada a combater a pobreza ou como medida destinada a melhorar a situação social das mulheres, preenchem os requisitos especiais para serem promovidos através de uma contribuição financeira.

2. Caso a confirmação de que trata o parágrafo 1 não possa ser dada com respeito a um dos projetos nele referidos, o Governo da República Federal da Alemanha facilitará ao Governo da República Federativa do Brasil a obtenção junto ao KfW de um empréstimo até o montante da contribuição financeira prevista.

3. Os projetos mencionados no parágrafo 1 poderão ser substituídos por outros projetos, de comum acordo entre o Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil. Se um dos projetos mencionados no parágrafo 1 for substituído por outro projeto que, na função de projeto de meio ambiente ou de infra-estrutura social ou de fundo de garantia de empréstimos destinado a médias empresas ou como medida de auto-ajuda destinada a combater a pobreza ou como medida destinada a melhorar a situação social das mulheres, preenche os requisitos especiais para ser promovido através de uma contribuição financeira não reembolsável, poderá ser concedida uma contribuição financeira não reembolsável ou, caso contrário, um empréstimo.

4. As disposições do presente Acordo serão aplicadas, igualmente, se o Governo da República Federal da Alemanha posteriormente facilitar ao Governo da República Federativa do Brasil a obtenção junto ao KfW de outros empréstimos ou outras contribuições financeiras não reembolsáveis, para a preparação dos projetos mencionados no parágrafo 1 deste Artigo, ou contribuições financeiras não reembolsáveis para a adoção de providências colaterais necessárias a sua execução e a seu acompanhamento.

Artigo 2

1. A utilização dos montantes mencionados no Artigo 1, as condições de sua concessão, bem como o processo da adjudicação, serão estabelecidos nos contratos a serem celebrados entre os beneficiários das contribuições financeiras e o KfW. Tais contratos ficarão sujeitos às disposições legais vigentes na República Federal da Alemanha.

2. O compromisso de alocação dos montantes mencionados no parágrafo 1 do Artigo 1 será anulado se os respectivos contratos de empréstimo e de financiamento não forem firmados dentro de um prazo de 8 anos a contar do ano em que se assumiu o compromisso. Para os montantes, ou seja, os projetos acima referidos, esses prazos se encerram:

- no caso da letra a): em 31 de dezembro de 2011;

- no caso das letras b) e c): em 31 de dezembro de 2013; e

- no caso da letra d): em 31 de dezembro de 2014.

Artigo 3

O KfW não arcará com o pagamento de tributos, encargos e emolumentos públicos cobrados na República Federativa do Brasil com relação à celebração e execução dos contratos mencionados no Artigo 2, parágrafo 1.

Artigo 4

O Governo da República Federativa do Brasil, no que diz respeito ao transporte de pessoas e bens, por via marítima, terrestre e aérea, decorrente das contribuições financeiras deixará ao livre critério dos passageiros e fornecedores a escolha das empresas de transporte, não tomará quaisquer medidas que excluam ou dificultem a participação, com igualdade de direitos, das empresas de transporte com sede na República Federal da Alemanha e outorgará, depois de preenchidos os requisitos legais necessários, as autorizações para a participação das mesmas.

Artigo 5

O presente Acordo entrará em vigor na data em que o Governo da República Federal da Alemanha receber a comunicação do Governo da República Federativa do Brasil que foram preenchidos os requisitos legais internos para a sua vigência, sendo, para tal efeito, decisiva a data da entrada dessa notificação.

Feito em Brasília, em 14 de maio de 2008, em dois originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Samuel Pinheiro Guimarães
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

Prout Von Kunow
Embaixador

Mensagem nº 627, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira 2003/2005/2006, celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

EM No 00273 MRE CGFIN/DAI/DE I/– BRAS RFA

Brasília, 11 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira 2003/2005/2006, celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008.

2. O Acordo em tela é indicativo da intensificação das relações amistosas entre o Brasil e Alemanha mediante laços de cooperação financeira que visam a promover o desenvolvimento econômico e social em nosso País. Por meio dele, o Governo alemão facilitará ao Governo brasileiro ou a outros beneficiários, a serem escolhidos conjuntamente, a obtenção de contribuições financeiras não-reembolsáveis no total de 40.000.000,00 EUR (quarenta milhões de euros), para os seguintes projetos:

a) "Manejo Florestal Sustentável na Amazônia" – até 15.000.000,00 EUR (quinze milhões de euros);

b) "Fundo para Áreas Protegidas da Amazônia – FAP/ARPA" - até 10.000.000,00 EUR (dez milhões de euros);

c) "Cooperação Trilateral: Combate à AIDS" – até 5.000.000,00 EUR (cinco milhões de euros);

d) "Áreas Protegidas da Amazônia" - ARPA II" – até 10.000.000,00 EUR (dez milhões de euros).

3. Ressalte-se, por oportuno, que o Acordo também poderá abrigar outros entendimentos que porventura reunam condições, na avaliação das Partes, para serem atendidos pelos mecanismos de cooperação financeira, desde que se enquadrem nas categorias de projetos de meio ambiente ou de infra-estrutura social ou de fundo de garantia de empréstimos destinados a médias empresas ou como medida destinada a combater a pobreza ou melhorar a situação social das mulheres.

4. Note-se que o compromisso de alocação de recursos no montante mencionado será anulado caso o contrato específico referente ao empréstimo não seja firmado dentro do prazo de oito anos a contar do ano do compromisso. Com relação aos projetos acima referidos, esses prazos se encerram:

no caso da letra a): em 31 de dezembro de 2011;

no caso das letras b) e c): em 31 de dezembro de 2013;

no caso da letra d): em 31 de dezembro de 2014.

5. À luz do exposto, elevo à consideração de Vossa Excelência Projeto de Mensagem e, anexas, cópias autênticas do Acordo, a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, possa encaminhá-los à apreciação e aprovação do Congresso Nacional, em cumprimento à determinação contida no artigo 49, inciso I, combinado com o artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – **Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 777 a 785, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **c**, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – **O Projeto de Decreto Legislativo nº 786, de 2009**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa mensagem presidencial que será lida pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lida a seguinte:

(*) MENSAGEM

– **Mensagem nº 131, de 2009-CN** (nº 750/2009, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

(*) Publicada em suplemento, volumes I a IV, à presente edição.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A mensagem lida vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.257, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 25, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Exm º Presidente do Tribunal de Contas da União o encaminhamento de cópia do processo em que o Tribunal determinou a suspensão cautelar de licitação no valor de 94 milhões de reais para contratação de empresa de eventos pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP) vencida pela empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., CNPJ nº 06.126.855/0001-40.

Justificação

Crida em 2003 e transformada em Ministério recentemente, o orçamento da SEAP vinha registrando, ano após ano, crescimento apreciável, tendo mais que duplicado nos últimos 2 anos. Em 2009, a despesa liquidada foi de 72 milhões de reais. No entanto, a pasta promoveu uma licitação no inusitado valor de 94 milhões de reais para gastos com eventos, que acabou suspensa pelo TCU por medida cautelar.

É preocupante a intenção de firmar contrato para essa finalidade, em valor dessa magnitude, ainda que se tratasse de um contrato "guarda-chuva", destinado a abrigar gastos com eventos futuros, ao longo de vários anos. Nessa hipótese, estariam sendo contratados serviços que ainda não estariam definidos, o que, a meu ver, contraria a Lei das Licitações, que exige a perfeita definição do objeto a ser contratado.

Entretanto, o mais grave é que, não fosse o olhar atento e zeloso do TCU, o recém criado Ministério correria o risco de ser conhecido como Ministério dos Eventos.

A Dialog, vencedora da licitação, foi crida em 2004 e era uma empresa desconhecida até 2006. A partir de 2007, passou a firmar contratos expressivos com recursos federais. Nos últimos 3 anos, em uma surpreendente trajetória, transformou-se em líder do setor, tendo logrado êxito em fechar contratos com 25 órgãos públicos federais, que lhe propiciaram faturamento em montante superior a 50 milhões de reais.

Por todo o exposto, justifica-se o presente requerimento em função da necessidade de examinar os objetivos da licitação, a forma como foi vencida pela Dialog e os motivos que levaram o Tribunal de Contas da União a adotar medidas para seu cancelamento.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2009. _ Senador **Raimundo Colombo**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.258, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao

Exmº Ministro da Pesca e Aquicultura o encaminhamento de cópia do processo em que o Tribunal determinou a suspensão cautelar de licitação no valor de 94 milhões de reais para contratação de empresa de eventos pela, então, Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP), vencida pela empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., CNPJ nº 06.126.855/0001-40.

Justificação

Criada em 2003 e transformada em Ministério recentemente, o orçamento da SEAP vinha registrando, ano após ano, crescimento apreciável, tendo mais que duplicado nos últimos 2 anos. Em 2009, a despesa liquidada foi de 72 milhões de reais. No entanto, a pasta promoveu uma licitação no inusitado valor de 94 milhões de reais para gastos com eventos que acabou suspensa pelo TCU por medida cautelar.

É preocupante a intenção de firmar contrato para essa finalidade, em valor dessa magnitude, ainda que se tratasse de um contrato "guarda-chuva", destinado a abrigar gastos com eventos futuros, ao longo de vários anos. Nessa hipótese, estariam sendo contratados serviços que ainda não estariam definidos, o que, a meu ver, contraria a Lei das Licitações, que exige a perfeita definição do objeto a ser contratado.

Entretanto, o mais grave é que, não fosse o olhar atento e zeloso do TCU, o recém criado Ministério correria o risco de ser conhecido como Ministério dos Eventos.

A Dialog, vencedora da licitação, foi criada em 2004 e era uma empresa desconhecida até 2006. A partir de 2007, passou a firmar contratos expressivos com recursos federais. Nos últimos 3 anos, em uma surpreendente trajetória, transformou-se em líder do setor, tendo logrado êxito em fechar contratos com 25 órgãos públicos federais, que lhe propiciaram faturamento em montante superior a 50 milhões de reais.

Por todo o exposto, justifica-se o presente requerimento em função da necessidade de examinar os objetivos da licitação, a forma como foi vencida pela Dialog e os motivos que levaram o Tribunal de Contas da União a adotar medidas para seu cancelamento.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

À mesa para decisão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento lido vai à mesa para decisão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.259, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, seja consignado nos anais desta Casa Voto de Aplauso ao jornal "**Correio Lageano**" pelos seus 70 anos de existência.

Justificação

Ao longo das últimas sete décadas, o prestigioso jornal "**Correio Lageano**" foi um referencial para a região serrana de Santa Catarina, exercendo papel de destaque para a preservação de nossa cultura.

O "**Correio Lageano**" sempre pautou sua linha editorial pelo respeito a seus leitores e sua política de ouvir às reivindicações da comunidade, representando um importante instrumento de divulgação e registro dos principais eventos que construíram nossa história.

Por ser um motivo de orgulho para nossa região serrana, nada mais justo este Voto de Aplauso concedido pelo Senado Federal no aniversário de seus 70 anos.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.260, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar da XIX Sessão do Parlamento do MERCOSUL, no período de 21 a 22 do corrente, na cidade de Montevidéu, Uruguai, conforme OF. P/100/2009 da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 20 a 23 do corrente.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2009. – **José Nery,** Senador da República, Líder do PSOL.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento lido será publicado e apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 413, DE 2009

Altera a Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências, para permitir a concessão de medidas liminares nos casos que menciona e a postulação de direitos em sede liminar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 7º da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

.....

III – que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida, vedada a exigência de caução, fiança ou depósito por parte do impetrante.

..... (NR)"

Art. 2º Ficam revogados o § 4º do art. 14 e o § 2º do art. 22 da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O principal mérito da Lei nº 12.016, de 2009 (nova "Lei do Mandado de Segurança") foi positivar a orientação do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas nºs. 346, 405, 473, 512, 597, 625, 729, dentre outras, e do Superior Tribunal de Justiça, a guisa de exemplo nas Súmulas nºs. 212 e 213, ao textualizar o mandado de segurança coletivo, de tão decantado uso, mas até então não previsto em lei.

No entanto, há divergências entre alguns dispositivos da nova Lei do Mandado de Segurança e o texto constitucional, como as contidas no art. 7º, inciso III, e no art. 14, § 4º, ao instituírem restrições que atentam contra o Estado de Direito, que repele a autotutela e se oferece para solver as lides, o que o impede de se negar a prestar a jurisdição.

O condicionamento de medidas liminares ao prévio depósito recursal, como faz a parte final do inciso III do art. 7º da nova Lei do Mandado de Segurança, é prática que afeta direito fundamental do indivíduo, porque vencimentos e salários têm a natureza de alimentos.

Ademais, a Constituição de 1988, no art. 5º, inciso XXXV, assegura o pleno acesso à Justiça, o que impede o legislador ordinário de instituir exigência de depósito recursal para a interposição de medida processual do interesse do cidadão. Dito isso, como é possível negar, em texto de lei, o acesso à Justiça, garantido pela Constituição, relativamente à subsistência da própria família?

Além disso, o dispositivo, na parte vergastada (art. 14, § 4º), admite o pagamento de parcelas a se vencerem, mas não as vencidas, o que contraria o princípio da economia processual, diante do fato de estarem reunidos, num só processo, as mesmas partes, os mesmos fatos, o mesmo objeto e a mesma causa de pedir.

Além disso, alimentos representam vida para o trabalhador e a sua família e, por isso, têm garantia constitucional e no Pacto de San José de Costa Rica (Convenção Americana de Direito Humanos), do qual o Brasil é signatário. Tanto a Carta quanto o Pacto de San José asseguram à pessoa os direitos essenciais à vida e o seu pleno acesso à Justiça. Negá-los, em texto de lei, só acirrará e prolongará as lides, mas não afetará o direito ancorado na instância legal máxima.

Ademais, não podemos descurar das impropriedades de natureza constitucional e de técnica, pois a parte final desse parágrafo (§ 4º do art. 14) contém restrição ao pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias, o que contraria frontalmente o disposto no inciso LXIX do art. 5º da Carta, devendo o juiz conceder a segurança com base apenas quando estejam presentes os requisitos emanados da regra constitucional, independentemente da redação que se dê ao texto da lei. Quanto ao aspecto da técnica legislativa, impõe-se reconhecer que o § 4º do art. 14 não guarda conexão temática com o *caput* do dispositivo.

Em suma, a exigência de depósitos recursais não tem amparo na Carta, que repele a diferenciação de tratamento entre ricos e pobres: todos são iguais perante a lei, em direitos e obrigações, sem distinção de qualquer natureza.

Aos juízes impende julgar e conceder ou negar o direito postulado. As partes devem ter a prerrogativa de esgotar as vias recursais em todas as instâncias, em homenagem ao direito constitucional de ação. Donde não dever a lei, *a priori*, restringir o direito postulatório.

Esta proposição é concebida para resguardar os direitos dos mais fracos na sociedade, e a sua aprovação terá o condão de restabelecer as condições necessárias ao exercício do bom direito. Trata-se de medida alvitrada em defesa dos interesses dos assalariados, dos mais pobres e menos favorecidos na hierarquia social. Não se lhes

pode cercear o pleno acesso à Justiça nem ao salário, nem o direito de se insurgirem contra atos de injustiça.

Por tudo isso, é imprescindível o apoio dos nobres partamentares para que esta proposta possa rapidamente alcançar a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **MARCELO CRIVELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

....

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

....

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito liquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

...."

LEI Nº 12.016, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências

"....

Art. 7º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará:

....

III - que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultado exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com o objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica.

....

Art. 14. Da sentença, denegando ou concedendo o mandado, cabe apelação.

....

§ 4º O pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias assegurados em sentença concessiva de mandado de segurança a servidor público da administração direta ou autárquica federal, estadual e municipal somente será efetuado relativamente às prestações que se vencerem a contar da data do ajuizamento da inicial.

....

...."

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 414, DE 2009

Altera o art. 1.831 do Código Civil, a fim de tornar expressa a extensão do direito real de habitação ao companheiro e excluir do gozo desse mesmo direito o cônjuge ou companheiro sobrevivente, proprietário de imóvel residencial particular.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1.831 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que *Institui o Código Civil*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1.831. Ao companheiro ou cônjuge sobrevivente, qualquer que seja o regime de bens, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único daquela natureza a inventariar e, também, que não seja proprietário de qualquer imóvel residencial particular. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Código Civil assegura o direito real de habitação ao cônjuge sobrevivente, com relação ao imóvel destinado à residência da família, se este for o único do gênero a inventariar, qualquer que seja o regime de bens, sem prejuízo na participação que, eventualmente, lhe caiba na herança, na qualidade de herdeiro ou legatário.

Essa medida legislativa tem por objetivo evitar que, com o falecimento de seu consorte, o cônjuge supérstite fique privado de moradia.

Ocorre que, a despeito de a Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, ter garantido, por intermédio de seu art. 7º, parágrafo único, o direito real de habitação ao companheiro, ao regular o Direito Sucessório na união estável, o novo Código Civil, em seguida, ao estabelecer o direito real de habitação, não fez referência à união estável no seu art. 1.831, sendo que o art. 1.790, por sua vez, o único que outorga direitos aos companheiros, não faz menção ao direito real de habitação.

Como esse panorama tem suscitado controvérsia na doutrina e na jurisprudência acerca da extensão, ao companheiro, da garantia do direito real de habitação, procuramos dirimir essa questão por intermédio do presente projeto de lei, não deixando margem de dúvidas sobre o assunto.

Em outro aspecto, como o direito real de habitação assegura ao consorte sobrevivente o direito de permanecer residindo na morada do casal de forma vitalícia, mesmo que venha a formar nova família, sem prejuízo de demais direitos sucessórios, não se nos afigura justo que não haja limitação ao seu exercício, de tal forma que os demais herdeiros sejam privados do gozo daquele imóvel, objeto do direito real de habitação, mesmo quando o cônjuge ou companheiro supérstite seja proprietário, em caráter particular, de outro imóvel residencial que possa perfeitamente lhe servir de moradia.

Por tais razões, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei, que objetiva reparar iniqüidades em face dos companheiros e dos herdeiros no Direito Sucessório, quanto ao direito real de habitação.

Senadora **MARISA SERRANO**

Sala das Sessões,

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 415, DE 2009

CCJ - CDH

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e, em termos do art. 49, C, do Direito Humanos e Legislação Participativa, em decisão Terminativa.

Em 17/9/2009

Senador Mão Santa
3º Secretário

Acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, para possibilitar o exame de código genético - DNA em ação de investigação de paternidade, nos casos que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, passa a vigorar acrescido dos §§ 6º e 7º, com a seguinte redação:

Art. 2º.....

.....

§ 6º Em ação de investigação de paternidade, ficará caracterizada a presunção da paternidade se houver recusa do suposto pai em submeter-se a exame de código genético - DNA, determinado pelo juiz.

§ 7º Se o suposto pai houver falecido, ou não exista notícia do seu paradeiro, o juiz determinará a realização do exame de código genético - DNA em parentes consangüíneos, preferindo os de grau mais próximos, importando a recusa desses em presunção da paternidade." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A aplicação do exame de código genético - DNA nas ações de investigação de paternidade há muito escapou dos debates acadêmicos e passou ao âmbito constitucional, que assegura o pleno direito à identificação da paternidade e proíbe qualquer forma discriminatória.

Conquanto a jurisprudência consolidada permita a presunção de paternidade e a inversão do ônus da prova, e tal perspectiva favoreça o investigante, não se pode esperar de cada um dos jurisdicionados, vítima dessa omissão, que recorra ao Poder Judiciário para alcançar um direito fundamental que deve estar assentado em lei.

Para modificar esse quadro que, anualmente, ainda lança na indefinição da identidade milhares de crianças e adolescentes, preconiza-se acrescentar os §§ 6º e 7º ao art. 2º da Lei nº 8.560, de 1992, que disciplina a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento, de modo a imprimir-lhe comando que defina a inversão – legal – do ônus probatório, que passa ao suposto pai.

A medida serve a dois propósitos: o primeiro corrige a eventual omissão paterna, causada por má-fé ou negligência, e o segundo, na hipótese de o suposto pai ter falecido ou ter paradeiro desconhecido, permite que os parentes, preferencialmente os de graus mais próximos de consangüinidade, sujeitem-se ao exame genético.

Sob a convicção de que a alteração da lei propiciará significativo avanço na questão da plena identificação da paternidade, solicitamos a chancela dos nossos pares à nossa proposta.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2009.

Senadora MARISA SERRANO

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.560, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento é irrevogável e será feito:

I - no registro de nascimento;

II - por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório;

III - por testamento, ainda que incidentalmente manifestado;

IV - por manifestação expressa e direta perante o juiz, ainda que o reconhecimento não haja sido o objeto único e principal do ato que o contém.

Art. 2º Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

§ 1º O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

§ 2º O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.

§ 3º No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.

§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.

§ 5º A iniciativa conferida ao Ministério não impede a quem tenha legítimo interesse de intentar investigação, visando a obter o pretendido reconhecimento da paternidade.

Art. 2º-A. Na ação de investigação de paternidade, todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, serão hábeis para provar a verdade dos fatos. (Incluído pela Lei nº 12.004, de 2009).

Parágrafo único. A recusa do réu em se submeter ao exame de código genético - DNA gerará a presunção da paternidade, a ser apreciada em conjunto com o contexto probatório. (Incluído pela Lei nº 12.004, de 2009).

Art. 3º É vedado legitimar e reconhecer filho na ata do casamento.

Parágrafo único. É ressalvado o direito de averbar alteração do patronímico materno, em decorrência do casamento, no termo de nascimento do filho.

Art. 4º O filho maior não pode ser reconhecido sem o seu consentimento.

Art. 5º No registro de nascimento não se fará qualquer referência à natureza da filiação, à sua ordem em relação a outros irmãos do mesmo prenome, exceto gêmeos, ao lugar e cartório do casamento dos pais e ao estado civil destes.

Art. 6º Das certidões de nascimento não constarão indícios de a concepção haver sido decorrente de relação extraconjugal.

§ 1º Não deverá constar, em qualquer caso, o estado civil dos pais e a natureza da filiação, bem como o lugar e cartório do casamento, proibida referência à presente lei.

§ 2º São ressalvadas autorizações ou requisições judiciais de certidões de inteiro teor, mediante decisão fundamentada, assegurados os direitos, as garantias e interesses relevantes do registrado .

Art. 7º Sempre que na sentença de primeiro grau se reconhecer a paternidade, nela se fixarão os alimentos provisionais ou definitivos do reconhecido que deles necessite.

Art. 8º Os registros de nascimento, anteriores à data da presente lei, poderão ser retificados por decisão judicial, ouvido o Ministério Público.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. São revogados os arts. 332, 337 e 347 do Código Civil e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 30.12.1992

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 416, DE 2009

Altera a Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, para assegurar meios para o tratamento profilático dos pacientes portadores de coagulopatias congênitas (hemofilias).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

"**Art. 3º** .....
..... XII - garantir insumos para o tratamento profilático dos pacientes portadores de coagulopatias congênitas (hemofilias)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A hemofilia é uma alteração genética e hereditária caracterizada por um defeito na coagulação sanguínea, que atinge cerca de 11 mil brasileiros, segundo o Registro Nacional de Coaguloptias Congênitas, da Coordenação de Sangue do Ministério da Saúde. Os sintomas da doença são os sangramentos, que na forma grave são espontâneos, sem causa aparente. O principal tratamento é a reposição dos fatores que promovem a coagulação do sangue.

Ademais, é consenso que a adoção, pelo Ministério da Saúde, da profilaxia primária, seja de origem plasmática ou recombinante, destinada aos portadores de hemofilias geraria economia aos cofres públicos, à sociedade e, principalmente, ao paciente, no longo prazo. Porém, ainda de acordo com o TCU, "o Ministério da Saúde enfrenta diversos obstáculos à implementação de um tratamento dessa magnitude".

Por essa razão, julgamos adequado dispor sobre a matéria em norma legal, especificamente no sentido de garantir aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) o fornecimento de medicamentos hemoderivados ou produzidos por biotecnologia.

Desse modo, será assegurada a necessária priorização de recursos, bem como a implementação de políticas públicas necessárias para a viabilização desse direito, consoante o disposto na alínea *d* do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que estabelece entre os objetivos e atribuições do SUS, a "assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica".

Estamos convictos de que a medida proposta resultará em importantes benefícios para a população.

Sala das Sessões,

Senador **MARCONI PERILLO**
PSDB – GO

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.972, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS e dá outras providências.

Art. 3º Para a realização de sua finalidade, compete à HEMOBRÁS, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde:

I - captar, armazenar e transportar plasma para fins de fracionamento;
II - avaliar a qualidade do serviço e do plasma a ser fracionado por ela;
III - fracionar o plasma ou produtos intermediários tas) para produzir hemoderivados;
IV - distribuir hemoderivados;
V - desenvolver programas de intercâmbio com órgãos ou entidades nacionais e estrangeiras;
VI - desenvolver programas de pesquisa e desenvolvimento na área de hemoderivados e de produtos obtidos por biotecnologia, incluindo reagentes, na área de hemoterapia;
VII - criar e manter estrutura de garantia da qualidade das matérias-primas, processos, serviços e produtos;
VIII - fabricar produtos biológicos e reagentes obtidos por engenharia genética ou por processos biotecnológicos na área de hemoterapia;
IX - celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;
X - formar, treinar e aperfeiçoar pessoal necessário às suas atividades; e
XI - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 417, DE 2009

Acrescenta art. 143-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre aposentadoria por idade de repentistas e de cordelistas, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 143-A:

"**Art. 143-A** O repentista e o cordelista poderão requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, durante dez anos, contados do dia 1º de janeiro de 2010, desde que comprovem o exercício da atividade artística, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício.

§ 1º. Consideram-se, para os fins deste artigo, repentista o artista ou músico que, em versos e melodias, produz os denominados repentes ou improvisos e cordelista o artista ou escritor que produz literatura de cordel.

§ 2º O benefício previsto no *caput* poderá ser concedido ao repentista e ao cordelista inscritos como contribuintes da Previdência Social até 31 de julho de 2010.

§ 3º É vedada a acumulação do benefício previsto no *caput* com qualquer outro de natureza previdenciária ou assistencial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os repentistas e cordelistas possuem uma importância fundamental na cultura popular e regional deste País. No entanto, essa classe artística não tem sido devidamente valorizada à altura de sua contribuição cultural, o que nos leva a propor esta iniciativa, cujo objetivo é tentar garantir-lhes um benefício previdenciário mínimo.

A Legislação Previdenciária não pode deixar passar ao largo essa categoria profissional, que embora informal, muito tem contribuído para a formação da cultura popular do nosso País. Acreditamos que a Previdência Social possui grande interesse na formalização dos vínculos previdenciários. Medidas dessa natureza, concedendo benefício limitado no tempo, podem servir para que outros trabalhadores sejam estimulados a promover a sua inscrição nos quadros do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com as contribuições devidas.

Nas feiras e nas praças, esses artistas produzem mensagens culturais, políticas e sociais, que enaltecem a cidadania e estimulam a alegria e a vida saudável do povo brasileiro.

Embora esses artistas possuam valor inestimável, é oportuno destacar o manifesto do escritor e cineasta Rosemberg Cariry, que diz: "*As culturas populares nordestinas são diversificadas, ricas e complexas, plasmaram-se, ao longo dos séculos, com a contribuição de muitos povos e de muitas etnias. Nesta região, nascedouro da nação brasileira, historicamente, tiveram encontro marcado as principais vertentes das culturas ocidentais que se mesclaram com as culturas ameríndias e as culturas afro-brasileiras. Essas culturas populares, regionais e universais ao mesmo tempo são inesgotável fonte de renovação para os mais importantes movimentos culturais e artísticos brasileiros contemporâneos.*"

Outro manifesto de singular notoriedade foi o do poeta e teatrólogo Oswald Barroso, quando disse que: "*Entre muitos Nordestes, há o Nordeste mítico dos seus poetas. Mundo de encantamentos e maravilhas, povoado de profetas errantes, anjos guerreiros e reis brincantes. Mundo legendário de violeiros andarilhos e cavaleiros repentistas, que palmilham estradas imaginárias, cantando proezas e decantando mistérios. Sobre um solo de carências e desigualdades, esses bardos levantam tesouros de versos, reinos de metáforas e catedrais de rimas.*"

Ao falar em cordel, deve-se obrigatoriamente falar em Patativa do Assaré, um dos ícones da cultura popular brasileira, a exemplo do que bem assevera o Prof. Gilmar de Carvalho, mestre e doutor do Curso de Comunicação Social da Universidade

Federal do Ceará, ao dizer que: *"falar de cordel em Patativa do Assaré, este poeta dito popular, diante de nossa necessidade de rótulos, uma voz que ecoa a tradição, atualizando-a, é por demais reducionista. Cordel é tudo o que Patativa faz, no sentido de ressignificar um conjunto de narrativas, um modo de dizer – e não uma fôrma - uma visão de mundo que vem de tempos imemoriais e se liga a um presente, dando conta dos anseios, sonhos e expectativas dos receptores/fruidores."*

Portanto, como medida de reparação para com esses artistas e pelo valor cultural e educativo, acreditamos que esta iniciativa deve merecer o apoio de nossos Pares. Embora a concessão do benefício seja transitória, ainda assim será de grande valia para os repentistas e cordelistas, edificadores da cultura popular brasileira.

Sala das Sessões,

Senador **INÁCIO ARRUDA**

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Regulamento
Texto compilado
Normas de hierarquia inferior
Mensagem de veto

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 143. O trabalhador rural ora enquadrado como segurado obrigatório no Regime Geral de Previdência Social, na forma da alínea "a" do inciso I, ou do inciso IV ou VII do art. 11 desta Lei, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, durante quinze anos, contados a partir da data de vigência desta Lei, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício. (Redação dada pela Lei nº. 9.063, de 1995) ~~(Vide Medida Provisória nº 410, de 2007).~~ (Vide Lei nº 11.718, de 2008)

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadora Serys, eu vou pedir a palavra pela ordem porque eu vou de imediato para o aeroporto.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só peço para registrar um pronunciamento de minha autoria, pedindo que seja contemplada, no pré-sal, parte dos recursos – que é o quinto elemento, como eu chamo – para a Previdência. E outro, Srª Presidente, fazendo um elogio aos estudantes gaúchos pela belíssima forma como se classificaram junto ao curso de Ciências Sociais da Ulbra, como também no Enade/MEC 2008.

E, por fim já, registro também, Srª Presidente, que farei amplo roteiro pelo Estado, acompanhando, amanhã, o Presidente Lula, que vai inaugurar a principal obra do PAC no Rio Grande: a rodovia do PAC.

Considere, na íntegra, meu pronunciamento.

Muito obrigado aos Senadores pela tolerância.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quero aqui registrar o bom desempenho dos estudantes gaúchos avaliados no último Exame Nacional de Desempenho de Estudantes –ENADE/MEC 2008. Eles obtiveram o maior número de notas altas do país.

O Rio Grande do Sul aparece em primeiro lugar na soma de conceitos 4 e 5, em uma escala de 1 a 5 do Exame.

A avaliação exigiu a participação de alunos em 23 áreas do conhecimento. Sei que o resultado é fruto do trabalho intenso de professores, coordenadores, alunos e demais profissionais da educação.

São estes múltiplos olhares do ensino, da pesquisa e da extensão que impulsionam o desenvolvimento econômico e social da nossa sociedade.

Neste sentido, quero parabenizar, em especial, a equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), pois dos sete cursos com nota máxima no Estado, cinco são da instituição.

Uma universidade que vem democratizando o acesso para alunos oriundos da rede pública e negros.

Lembro aqui um dos pensamentos de Che Guevara " O compromisso de uma universidade democrática é de pintar de negros, de índios e de filhos de trabalhadores o ensino superior"

Quero ressaltar, que os acadêmicos cotistas estão tendo excelentes resultados em todas as universidades que adotaram ações afirmativas e no Prouni, provando que tendo oportunidades o resto é com eles!

Assim vale lembrar que não podemos mais esperar para aprovar o PLC 180/2008 que trata das cotas nas universidades**.**

Srªs. e Srs. Senadores, sempre com o nosso olhar para a inclusão, não posso deixar de mencionar o Curso de Ciências Sociais/EAD da ULBRA que também alcançou a nota máxima – nota 5,0 MEC/ ENADE 2008.

O curso teve a coragem de inovar no seu Currículo, incluindo a discussão sobre o Planejamento Social Urbano e Acessibilidade Universal criando a disciplina chamada "Sociologia da Acessibilidade", novidade nos Cursos de Ciências Sociais no Brasil.

Essa Disciplina propõe estudos e pesquisas no campo da Acessibilidade Universal e Diferenças Sociais, Culturais e Individuais.

A questão central dessa disciplina refere-se ao estudo da deficiência nas estruturas da sociedade e do Estado e propõe o reconhecimento político das diferenças na população brasileira.

Com alegria, tive a honra de participar de seminários durante a elaboração, implementação e desenvolvimento do curso e da disciplina

O mérito dessa conquista é dos estudantes, dos seus professores e funcionários que vem planejando o curso em parceria com o Instituto de Pesquisa em Acessibilidade – IPESA/ULBRA, sob a Coordenação das professoras Márcia Londero, Cleuza Boelter e dos professores Nilson Weisheimer e Paulo Moura Gabriel.

Destaco também o Instituto de Pesquisa em Acessibilidade da ULBRA que através do nosso Programa Cantando as Diferenças, criou as bases da disciplina, denominada "Sociologia da Acessibilidade" no Curso de Ciências Sociais com a participação dos Sociólogos Humberto Lippo, Santos Fagundes, Ottmar Teske, Laino Alberto Schneider e Idilia Fernandes.

Sabemos que com a ratificação da "Convenção da Pessoa com Deficiência" pelo Brasil e com a aprovação do "Estatuto da Pessoa com Deficiência" será necessário que as universidades de todo o país construam espaços em seus cursos para a acessibilidade universal.

Parabenizo assim, o Curso de Ciências Sociais, o Instituto de Pesquisa e Acessibilidade e o Cantando as Diferenças que com sua filosofia vem propondo uma outra possibilidade de relações humanas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, como já havia falado anteriormente, a realidade do Pré-Sal abre novos horizontes para o Brasil.

Nós nos encontramos em situação privilegiada, pois somos um país com grandes reservas, alta tecnologia em petróleo, base industrial diversificada, grande mercado consumidor e estabilidade institucional e jurídica.

O Novo Marco Regulatório em seu modelo de Partilha institui regras e entre elas estão:

– A União poderá contratar diretamente a Petrobras para produzir no Pré-sal
– A União poderá licitar empresas para participar dos contratos de partilha
– O vencedor será quem atribuir maior percentual à União

Sr. Presidente, pensando na receita que o Pré-Sal irá gerar, gostaria de focar esse registro na proposta de criação de uma Comissão Mista Especial que apresentei no Congresso Nacional, composta de nove Deputados e nove Senadores, com igual número de suplentes, para discutirmos os investimentos e o novo marco regulatório do petróleo descoberto na camada Pré-sal.

Também apresentei na Mesa do Senado Federal requerimento de igual teor, entretanto esta Comissão é apenas no âmbito do Senado Federal. Composta de nove senadores, e igual número de suplentes, a Comissão tem o objetivo de encontrar propostas de investimentos para as áreas sociais.

Os dois requerimentos já apresentados são uma contribuição para toda essa discussão em torno da partilha dos recursos do Pré-sal.

O governo pretende criar uma nova empresa estatal, a Petrosal, juntamente com a criação de um Fundo de Desenvolvimento Social que teria também a função de Fundo Soberano para reinvestir os recursos da exploração do pré-sal, e uma mudança no padrão de distribuição dos royalties do pré-sal, mantendo a distribuição atual apenas para as áreas fora do Pré-sal.

A proposta do governo conta com o apoio dos Ministérios que elaboraram os projetos de lei, a base de partidos aliados além de alguns movimentos sociais e parte das indústrias ligadas ao setor petrolífero que se vêem desfavorecidas pelo atual modelo de concessão que exige baixos índices de fornecedores nacionais.

Dessa forma nada mais justo que o fórum de debate deste importantíssimo tema, seja uma das duas comissões que apresentei no Congresso. Assim poderemos realizar inúmeras audiências públicas e convocar toda a sociedade para participar desta discussão que é de interesse de todos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (PT– RS. Sem Apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, eu queria neste momento falar para o meu querido povo da Bahia. Estava prevista para outubro uma visita que eu faria ao Estado, mas infelizmente não poderei ir. Mas, irei no mês de novembro.

Explico: uma agenda tumultuada fez com que eu tivesse que mudar meu roteiro de visitas aos Estados.

Nesta sexta-feira, por exemplo, estarei no Rio Grande do Sul acompanhando o Presidente Lula que irá inaugurar as obras de duplicação da BR 448, Rodovia do Park. É a obra mais importante do PAC do Rio Grande do Sul.

Às 14 horas participarei do lançamento de um projeto habitacional com o Prefeito Jairo Jorge, no Bairro Mato Grande, de Canoas.

Às 17 horas estarei na Câmara Municipal de Porto Alegre, na Plenária estadual da UGT (União Geral dos Trabalhadores), falando sobre o fim do Fator Previdenciário, Contribuição Assistencial, redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, reajuste das aposentadorias e pensões.

Às 19 horas, acompanharei as atividades da Semana Farroupilha no Parque Eduardo Gomes, em Canoas.

No sábado estarei em Caxias do Sul, para as comemorações do Cinqüentenário de Fundação da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caxias do Sul, quando tomará posse a nova Diretoria, cujo Presidente será o companheiro Gilberto Leite (Flexa).

Essa atividade será também em favor de que o percentual de reajuste dado ao salário mínimo seja estendido às aposentadorias e pensões e pelo fim do fator previdenciário.

Visitarei no sábado também a Rádio São Francisco, Rádio Caxias, Rádio Difusora e Jornal Gazeta de Caxias.

No sábado à tarde estarei no Parque Mauricio Sirotsky Sobrinho dando continuidade as atividades da Semana Farroupilha.

Na segunda-feira tomarei café da manhã com o Presidente e empresários da FECOMÉRCIO, Vice-Presidente e Diretores do SESC e SENAC e Deputados Federais e Estaduais(PT).

Ao meio dia almoçarei com empresários da Indústria de Canoas.

Também estarei no Sul no dia 24 de setembro quando visitarei um belíssimo Projeto Social na Restinga Nova, em Porto Alegre.

No dia 25 participarei da inauguração de uma ponte no município de São José dos Ausentes. Depois visitarei os Municípios de Bom Jesus e Vacaria, onde irei proferir palestra sobre a Previdência, e trataremos dos projetos que dizem respeito aos aposentados e futuros aposentados.

No sábado, dia 26 vou falar na RÁDIO PAMPA a respeito do fim do Fator Previdenciário , Aposentadorias e Pensões.

Mais tarde participarei do Espaço Jurídico – 3º Seminário de Previdência com o Apoio do Grupo Record (Rádio Guaíba, Correio do Povo) na Escola da AJURIS.

Na segunda-feira, dia 28, vou participar do 1º Painel Temático sobre " As Mulheres e o Poder, na Construção de um Novo Paradigma" O evento acontecerá na Câmara de Vereadores de Canoas.

À tarde terei encontro com a FETAPERGS (Federação dos Trabalhadores da Previdência do Estado do Rio Grande do Sul), para falar do tema Previdência.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero informar a todos, tanto do Espírito Santo, quanto do Goiás, Paraná, Santa Catarina, Paraíba, Pará, Rio Grande do Norte, Amazonas, Bahia, que ainda este ano estarei em seus Estados, visitando-os conforme convite que recebi com imensa honra.

Também quero explicar que, em virtude desta agenda apertada não tenho condições de voltar a Estados que já visitei, como é o caso do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais.

Mas, faço questão de agradecer a todos pelos convites enviados que me enchem de alegria. Esses momentos são uma grande oportunidade de poder estar mais próximo das pessoas, ouvindo o que elas tem para me dizer e falando com elas olho no olho. São momentos magníficos!

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Paim. Sua solicitação será considerada dentro da forma regimental.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senadora Serys.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Eu queria pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Exª é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Presidenta Serys, pela ordem, também solicito a V. Exª minha inscrição para uma breve comunicação, no momento oportuno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Primeiro inscrito, Senador César Borges; segundo inscrito, Senador Tião Viana, para uma comunicação inadiável.

Passo a Presidência ao Senador Mão Santa para que eu faça o meu pronunciamento, uma vez que eu sou a primeira inscrita.

A Sr. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu pediria ao Secretário Dr. José Roberto que visse, no gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior, o horário da missa de 7º dia de seu pai. É hoje. Então, gostaríamos de convidar os Senadores e Senadoras que estiverem em Brasília para a missa de 7º dia do pai do Geraldo Mesquita Júnior, que foi um influente político do Acre, figura exemplar. Será hoje, e eu queria confirmar o horário.

É uma grande satisfação estar ali, na tribuna dos jornalistas, um dos maiores líderes da história estudantil do Piauí, Francisco Juriti. Ele combateu mesmo a revolução. Ele era líder naquele tempo em que se cantava aquilo que o Geraldo Vandré dizia: "Vem, vamos embora, que esperar não é saber, quem sabe faz a hora [...]". Francisco Juriti liderou a cidade de Parnaíba e tomou – nesse movimento do qual fiz parte e em que ele foi um dos líderes, com Elias Ximenes do Prado – a prefeitura da ditadura.

Então, ele está ali. Ele tem perspectivas invejáveis na política do Piauí. Ele foi, vamos dizer, um filho adotado de Alberto Silva, mas um filho que engrandeceu o pai. Ele fez muito pela história política do ex-Senador Alberto Silva, que é Deputado Federal. E hoje ele visita a nossa capital com problemas educacionais, professora Serys. E está aí uma figura que pode ajudá-lo. Deus escreve certo por linhas tortas. É sobre esse sistema de educação universitária a distância, Eadcon, que está sofrendo alguns desentendimentos. Então, ele veio com o líder.

Esta aí a pessoa ideal, pois é professora e devotada à educação. Então, Juriti está, com outros líderes, com problemas nessa educação a distância. Depois, Serys, converse ali com ele, porque V. Exª é professora e é influente no Governo. O testemunho que eu tenho de dar é o de que, no Piauí, esse sistema funciona bem,

com mais de quatro mil estudantes. Eu gostaria que, depois, V. Exª conversasse e orientasse, já que V. Exª lidera aqui os problemas educacionais do Governo.

Com a palavra a Senadora e Professora Serys.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Realmente, o programa de educação a distância é extremamente importante. Na universidade em que fui professora por 26 anos, a Universidade Federal de Mato Grosso, um dos grandes programas hoje é o do ensino a distância. É um programa da maior relevância para a população brasileira. Não tenho dúvida disso.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, eu gostaria de fazer uma prestação de contas do meu trabalho nesse pedaço de segundo semestre de 2009, mais precisamente desde meados de julho, nesses últimos dois meses. Às vezes, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não conseguimos passar para a população do nosso Estado realmente o trabalho que prestamos, como os trabalhos nas Comissões – nem vou falar disso, porque não dá tempo, é muita coisa – e nas frentes parlamentares.

Ontem, houve uma grande mobilização da Frente do Cooperativismo, sob a liderança do Dr. Márcio, Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Hoje mesmo, participei de um debate muito importante sobre a questão do verde das Américas, o Fórum Verde das Américas, que está acontecendo no Museu. Havia muita gente lá, muita gente mesmo! Lá se discute, fundamentalmente, a questão das mudanças climáticas, a proteção do meio ambiente, o desenvolvimento econômico com sustentabilidade ambiental etc. Mas nem vou falar disso. Vou fazer um pequeno relato da minha participação no Estado de Mato Grosso e de algumas questões também aqui, em Brasília.

Eu gostaria de registrar aqui, neste plenário, como já estou fazendo, algumas atividades desenvolvidas por nós que se iniciaram em meados do mês de julho e que continuam até o dia de hoje. Por exemplo, no próximo fim de semana, vou visitar doze Municípios de meu Estado, entre eles Rio Branco e Vila Bela da Santíssima Trindade. Em Vila Bela da Santíssima Trindade, vou estar com nosso Ministro da Igualdade Racial, Edson Santos. Vou estar também no Município de Campos de Júlio, de Figueirópolis, de Vale do São Domingos, de Jaurú, de Indiavaí, de São José dos Quatro Marcos, de Araputanga, de Curvelândia, de Mirassol d'Oeste e de Lambari d'Oeste. Andarei, assim, pelo interior do meu Estado de Mato Grosso e também participarei de outras atividades na nossa capital, Cuiabá, escutando a população, permitindo a participação política da população por meio de meu mandato, escutando reivindicações, apoios, críticas ao mandato, enfim, dando voz às ruas e ao interior do meu Estado de Mato Grosso.

No recesso, percorremos muitos Municípios das regiões do norte e médio Araguaia, sempre nos reunindo com Prefeitos, com lideranças locais e com comunidades. Nossa viagem começou em Confresa no dia 17 de julho, onde me reuni com participantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Araguaia e Norte Araguaia. Estivemos reunidos em dezesseis Municípios. O Município de Confresa é bem distante no meu Estado, já quase próximo ao Pará, à beira da BR-158.

No mesmo dia, estivemos em Barra do Garças, também participando de um encontro com mais dezessete Municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Portal do Araguaia e Médio Araguaia. É claro que estivemos juntos com muitos Secretários de Estado do Mato Grosso. Contamos com a participação efetiva do Governador de Mato Grosso em exercício na época, o Vice atual, Silval Barbosa.

No dia 18, passamos pelos Municípios de Santa Cruz do Xingu, de São José do Xingu, de Canabrava do Norte e de Porto Alegre do Norte, sempre fazendo discussões importantes com a população e com as lideranças locais acerca das demandas da região e do País.

Já no dia 19, fomos para Vila Rica, para Santa Teresinha e para São Félix do Araguaia, lá conferindo as obras da BR-158, essa estrada que estava parada há quase vinte anos. É uma rodovia federal com mais de quatrocentos quilômetros sem asfalto. Agora, as obras foram retomadas e estão indo de vento em popa, e, logo, logo, toda a BR-158 estará asfaltada. Esse é um sonho de muitos anos – eu não saberia de quantos anos. Já faz vinte anos que ela estava parada. Foi sob o Governo do Presidente Lula, com o comando do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), estando à frente o Dr. Luiz Antônio Pagot, que Mato Grosso e essa região do Araguaia conseguiram retomar essa obra da BR-158.

Nos três Municípios, aconteceram reuniões com os respectivos Prefeitos, com Vereadores, com lideranças e com a comunidade local. Essa mesma agenda também continuou no dia seguinte em Luciara, em Novo Santo Antônio, em Serra Nova Dourada e em Alto da Boa Vista. Municípios como Serra Nova Dourada e Alto da Boa Vista estavam numa alegria imensa, Sr. Presidente, porque achavam que levariam cinquenta anos para terem telefonia celular, mas o telefone celular chegou lá. O Luz Para Todos está chegando lá também. Em Mato Grosso, há um avanço muito significativo no Luz Para Todos. Em alguns Municípios, 100% das re-

sidências na área rural estão com energia, Senador Tião Viana. A nossa média é de 80% de cumprimento. Há alguns com 90% cumpridos, outros com 95% ou 100% e até alguns com 60%, o que dá uma média de 80%. É o maior programa de inclusão do mundo.

Concedo um aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Serys, quero cumprimentá-la pela exposição e satisfação que dá aos eleitores, exercendo o mandato de maneira democrática e transparente, um mandato em que tem um contato direto, chamado de corpo a corpo, com a população. A manifestação que V. Exª faz agora demonstra e educa, politicamente, para que muitos percebam que o dia a dia do parlamentar é de trabalho. Quando V. Exª está no seu Estado na sexta-feira, no sábado, no domingo e na segunda-feira, V. Exª está visitando Municípios, está fazendo reuniões, está discutindo suas responsabilidades, está monitorando os programas do Governo Federal, está estimulando um melhor resultado. E V. Exª traz os números para cá, como os do programa Luz Para Todos. V. Exª, de fato, faz uma ampliação de unidade de dez milhões de brasileiros beneficiados por esse programa. É um programa que rompe com o tradicionalismo. Para cada doação para o setor rural, tinha de haver uma cobrança, mas, nesse programa, isso não ocorre. É um programa que fala em gratuidade, em acesso, em universalização do atendimento das populações isoladas, sem energia. Então, é uma saída do séc. XIX para o séc. XXI. No meu Estado, também ocorre o que está ocorrendo no seu e em outros Estados. Quero dizer que é muito bom quando se vê um mandato parlamentar sendo exercitado com responsabilidade política, como é o seu; com a visão histórica que tem V. Exª e com vínculo ideológico; e, pelo fato de ser mulher, com o coração generoso, também olhando para as minorias de maneira mais sensível, mais forte, tentando traduzir mais direitos às populações do Mato Grosso. Fico muito feliz de tê-la como companheira na bancada, pois é uma Parlamentar que nos orgulha a todos do Partido dos Trabalhadores. Tenho certeza de que o Mato Grosso dá o bom testemunho do seu grande desempenho na política brasileira.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Tião Viana. Digo, brincando sempre, Senador, que trabalho. Não sei se dou conta de fazer tudo o que eu tinha de fazer, mas ando, converso com as pessoas, vejo os programas do nosso Governo, do Governo do Presidente Lula, vejo onde está havendo problema e trago aqui o problema e o discuto com as pessoas, para ver como avançar, como deslanchar. "Ah! Mas há um problema no Xingu, na Reserva do Xingu." Anteontem mesmo, já estive no Ministério das Minas e Energia, discutindo o problema da Reserva do Xingu. E, assim, por onde a gente anda, a gente vai buscando as informações para ajudar o nosso Governo. Às vezes, é impossível o Governo Federal tomar conta das políticas federais de um modo geral. Então, a gente, como parlamentar, tem de estar mais junto, porque é possível estar mais junto, para poder ajudar.

Já no dia 21, estive em Bom Jesus do Araguaia, em Querência, onde o Prefeito é Fernando Gorgen, também Presidente da Associação dos Municípios do Norte do Araguaia, e estive em Gaúcha do Norte, um Município jovem, mas extremamente empolgado, buscando uma série de conquistas.

Eu gostaria de convidar todos os meus colegas Senadores para conhecerem a região do Araguaia. O Senador Demóstenes Torres fica sempre contando prosa, bem como a Senadora Lúcia Vânia e o Senador Marconi, que são vizinhos do Araguaia. A gente tem uma vizinhança pelo rio Araguaia: de um lado, está Goiás; do outro, Mato Grosso. Eles sabem quantas belezas o nosso rio Araguaia oferece. Seria importante que todos que pudessem fossem conhecer a nossa região do Araguaia, em Mato Grosso.

Durante muito tempo, senhores e senhoras, a região do Araguaia foi conhecida, no meu Estado do Mato Grosso, como o "vale dos esquecidos", face as carências da região. Municípios muito distantes do Poder Público carecem sempre de quase tudo, e, na região do Araguaia, não era diferente. Mas, hoje, a situação é diferente. Hoje, ela pode ser chamada de a "região dos muito bem lembrados". A BR-158 chegou lá, e os assentamentos estão sendo regularizados. Estão sendo viabilizados os assentamentos da Bordolândia e da Bridão, grandes fazendas. À beira das estradas da região, há muita gente esperando para ser assentada, mas os assentamentos estão sendo regularizados. Na Bordolândia e na Bridão, em cada uma delas, poderão ser assentadas mais de quinhentas famílias. Lá há o Linhão 138; o Luz para Todos, que chegou para valer; a telefonia celular, que antes não existia lá. Não havia lá a energia de linhão, mas apenas daqueles motores movidos a *diesel*. Hoje, com o Linhão 138 KV, quatorze Municípios que não tinham energia têm energia de linhão. Essa foi uma das maiores conquistas, senão a maior, para a população daquela região.

É certo que há muito ainda a ser feito, mas temos de reconhecer que muitos já são os avanços notados na região do Araguaia, e muitos avanços aconteceram por conta, com certeza, de importantes políticas do nosso Governo Federal.

Também existe o atendimento – e sobre isto temos conversado com todas as prefeituras – com rela-

ção ao Bolsa-Família, ao Projovem, ao PET, a todos os programas.

Aproveito a oportunidade para mandar meu grande agradecimento fraterno a todo o povo valente da região do Araguaia, que constrói o meu Estado, que trabalha na terra com amor e que, mesmo com tanta dificuldade, tem resistido e lutado por uma vida melhor. Eles são um exemplo para todos nós e nos dão a certeza de que nossa luta parlamentar, em Brasília, faz todo o esforço valer a pena.

Depois de percorrer esses Municípios no Araguaia, também cumpri uma extensa agenda em Cuiabá. Foram muitas reuniões, encontros e atividades diversas durante um curto espaço de tempo, mas eu gostaria de deixá-los registrados aqui, em plenário, até como forma de prestar contas do que tenho feito durante as andanças por Mato Grosso.

No dia 25 de julho, tive o prazer de participar de um dos maiores e mais emocionantes eventos que já presenciei em minha vida, que foi o casamento comunitário. Nele, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, 4.175 casais resolveram dizer "sim" ao matrimônio. Foi uma onda de emoção, que resultou no maior casamento comunitário do País, com direito à inclusão do evento no livro dos recordes brasileiros. O casamento foi promovido pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social, sob o comando da Srª Secretária da Pasta, Srª Terezinha Maggi. Aproveito o momento para dar os parabéns a todos que contribuíram para que essa enorme cerimônia fosse impecável em seus mínimos detalhes. Foi realmente um grande trabalho. Essa cerimônia foi a realização de um sonho para a maioria desses casais, mas, muito mais do que oficializar a união de toda essa gente, os casamentos comunitários totalmente gratuitos significam, acima de tudo, acesso à cidadania.

Nesse mesmo dia, também participei de outro evento muito importante: a 7ª Parada da Diversidade Sexual e Cidadania Lésbica, *Gay*, Bissexual, Travestis e Transgêneros (LGBT) de Cuiabá. Com o tema "Somos Todos Iguais", o evento levou quase vinte mil pessoas para as ruas da capital de Mato Grosso. Todos sabem que sou uma defensora intransigente dessa causa e que apoiei esse importante evento em Mato Grosso, que celebra a tolerância e trabalha pela conscientização e pelo fim da homofobia.

Eu gostaria de destacar ainda minha participação na Conferência Estadual de Segurança Pública, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá, onde participei da plenária final. Senhores e senhoras, durante três dias, representantes do sistema de segurança pública do Estado (Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Perícia e Identificação Técnica) – lá estava presente o Sr. Secretário de Segurança do Estado, Dr. Diógenes Curado – elaboraram e escolheram, por meio do voto, 21 diretrizes e sete eixos temáticos que foram defendidos em Brasília, na 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg).

Quero, aqui, deixar uma saudação muito efusiva ao nosso Ministro Tarso Genro, que viabilizou como proposta do seu Ministério as conferências municipais e estaduais e a Conferência Nacional de Segurança Pública.

Nosso evento estadual elegeu 45 representantes (delegados, com direito a voto) para a Conferência Nacional, sendo que, desse total, 40% são formados por representantes da sociedade civil; 30%, por trabalhadores da segurança pública; e 30%, por servidores do Poder Público.

Todas as discussões, Sr. Presidente, foram feitas de forma democrática, assim como a definição e a escolha de diretrizes e eixos. Essas conferências, que aconteceram em quase todo o País, são de fundamental importância para o exercício da democracia, uma vez que essas propostas estão vindo dos Municípios, passando pelos Estados, para, só depois, chegar ao âmbito nacional.

Essa é uma forma democrática de ouvir quem, de fato, sabe o que está acontecendo na localidade. Acredito que é a partir dos Municípios que as propostas devem florescer. Esse é um dos motivos que me levam a passar meus fins de semana trabalhando no interior de Mato Grosso.

Quero deixar registrado aqui meu compromisso com o povo matogrossense, defendendo as propostas e diretrizes tiradas em meu Estado, entre elas a que propõe a criação de um piso salarial único para os profissionais da segurança pública nas esferas nacional, estadual e municipal, com garantia de pagamento de insalubridade, de horas extras, de plano de carreira e de seguro de vida e com o eixo temático que propõe que a segurança pública deve estar pautada na reformulação de todas as esferas – municipal, estadual e nacional – e deve interagir com a sociedade.

No fim de semana do dia 21 de agosto, visitei os Municípios do Médio Araguaia: Campinápolis, Cocalinho, Pontal do Araguaia, Canarana, Nova Nazaré, Novo São Joaquim, Santo Antônio do Leste e Torixoréo. Essa é uma região que está crescendo com o Luz para Todos, criando novas possibilidades econômicas, e que tive muito prazer em visitar.

No último sábado, dia 12 de setembro, iniciei a visita a mais alguns Municípios. Na região do Vale do Arinos, visitei Porto dos Gaúchos, onde fui recebida pela Prefeita Carmem. É aquela que a gente chama

de "prefeitura cor-de-rosa", pois a Prefeita Carmem é uma mulher que está batalhando para fazer um grande governo no Município de Porto dos Gaúchos, para fazer a diferença com seu trabalho.

Fui ver o resultado da emenda que destinou também uma patrulha mecanizada para os agricultores do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), com o nosso Vereador Audiere. De lá, fomos para Novo Horizonte do Norte. O Presidente da Câmara, Vereador Reinaldo, recebeu-nos, inicialmente, em sua casa para uma bela confraternização com a população, com lideranças políticas e com o Prefeito. Depois, fomos para a Câmara de Vereadores, onde recebi inúmeras solicitações para atuação junto ao Governo Federal, especialmente para a compensação das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Também me comprometi a ajudar na solução do problema da agricultura familiar, com relação aos Termos de Ajuste de Conduta (TAC) dos Municípios, para que os Municípios possam receber recursos do Pronaf e garantir recursos para os pequenos produtores dos Municípios, que são a base de sustentação econômica do Município.

Segui para a terra do Deputado Riva, Juara, para encontrar-me com Vereadores, com o Prefeito Alcir, com o Deputado Valtenir e com populares. A principal reivindicação foi a de mais recursos para a educação. Lá encontrei também meu amigo Oscar e terminei o dia em Tabaporã, com o querido Prefeito Edison Rosso, do meu Partido.

Quero, aqui, agradecer a presença, durante a audiência, à aguerrida Associação de Mulheres de Tabaporã, que desempenha diversas atividades para a promoção dos direitos da mulher.

O Vereador Juarez, do PT, fez um apelo para que levemos a Internet banda larga ao Município – isso ainda não chegou lá, o que está prejudicando muito a população –, para conseguir implementar, por exemplo, a Nota Fiscal eletrônica. Já estou em contato com o Ministério das Comunicações, para tentar resolver esse problema.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, que preside esta sessão, esses são problemas que, às vezes, são pequeninos para nós, como uma banda larga que parou de funcionar em um Município. Aí, de repente, você traz essa reivindicação aqui e consegue resolver um problema que é pequeno para nós, mas que, para eles, é muito grande. Em Mato Grosso, no começo do ano passado, não existia telefonia celular em 53 Municípios dos 141 existentes. Trabalhamos junto à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que fez a licitação, e, hoje, menos de quinze Municípios estão sem telefonia celular, sendo que, mesmo para esses, a licitação está feita, dependendo apenas do trabalho das operadoras. Atuo mesmo junto às operadoras. Ontem, falei com o Presidente da Oi e, hoje, já falei com a representação da Tim, para que, realmente, resolvam esses problemas. Se são as operadoras que estão trazendo problemas, a gente discute com as operadoras, a gente vai às operadoras. Temos é de resolver o problema do Município.

No domingo, estive em Marcelândia, um dos Municípios mais sacrificados do meu Estado. Esse Município, apesar de ser rico, tem tido problemas com o meio ambiente. Realmente, lá já houve vários problemas, principalmente em relação à regularização das terras. O Presidente da República acaba de enviar, não sei se por meio de medida provisória ou de projeto de lei – tinha de ser via Congresso Nacional –, matéria relativa à possibilidade de regularização da Gleba Maicá. Lá não é uma terra de bandidos, com muitos querem fazer parecer; é uma terra de gente respeitada. A população da Gleba Maicá precisa dessa regularização, já que é uma luta de anos e anos. O Presidente Lula acaba de mandar a matéria para a Câmara – depois, virá para o Senado –, para efetuarmos a regularização da Gleba Maicá.

Hoje, não vou mais falar dessas coisas de Marcelândia, mas voltarei a falar sobre Marcelândia, para dizer o que aquele Município representa para Mato Grosso, não o que muitos querem fazer parecer que ele representa. É um Município pelo qual tenho muito carinho, é um Município promissor, de terras boas e de povo trabalhador.

Em União do Sul, fui recebida por companheiros e por companheiras, como a Zilma, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, o Prefeito e muitas outras pessoas. Almocei na casa da muito querida companheira Rose, e lá estavam o Vereador Volpato e o Amado, que é presidente do meu Partido. A Câmara estava lotada. Houve muitas reivindicações, principalmente na área da educação.

Seguimos para Cláudia, para reunião na Câmara de Vereadores, juntamente com o Prefeito, com Vereadores e com a população em geral. Lá, recebemos a reivindicação para o assentamento de setecentas famílias na Fazenda Rio Azul. Srªs e Srs Senadores, lindo mesmo foi ver, no Centro de Convivência, a festa dos idosos no Município de Cláudia.

Na manhã de segunda-feira, estivemos em Santa Carmem para a inauguração da pavimentação asfáltica de uma avenida e para a reunião da Câmara de Vereadores, quando fui surpreendia por uma linda homenagem ao receber o título de Cidadã Carmense. Quero, neste momento, agradecer a todos os Vereadores por essa honraria, especialmente à Vereadora Beni. Não

pensem V. Exªs que estou falando somente de Vereadores e de Vereadoras do PT, porque a Vereadora Beni, Presidente da Câmara de Santa Carmem, é do DEM, portanto de um partido opositor ao PT. Foram eles que pediram um título de cidadania para mim. Quer dizer, tenho de reverenciar todos os partidos que estavam em Santa Carmem naquele dia e meus companheiros, como o James e o Eduardo.

Em Dom Aquino, participamos, o Senador Goellner e eu, do lançamento do São Lourenço Mata Viva, um projeto importantíssimo para a proteção desse importante rio que banha a região sul do Estado, projeto que vai abranger doze Municípios. É uma iniciativa, senhores e senhoras, que paga por serviços ambientais, quer dizer, paga para que os agricultores mantenham a mata em pé. Esse projeto é pioneiro, por estar buscando a preservação do cerrado. Já trabalhei no projeto do Xingu Mata Viva, que busca manter em pé a floresta. O mesmo grupo que estimula o Xingu Mata Viva, para manter a árvore em pé, a floresta em pé, é o que agora está coordenando o projeto São Lourenço Mata Viva, destinado à preservação do cerrado. E não se trata de preservar por preservar. Busca-se o desenvolvimento econômico com sustentabilidade ambiental. Paga-se também àquele que protege o meio ambiente, que tem entendimento dessa questão. É um trabalho conjunto, coletivo, para que se faça a preservação, com conquistas econômicas para a população.

Não adianta dizermos que se tem de proteger a árvore se não dermos condições dignas de vida para aqueles que ali vivem e moram. Ninguém mantém uma árvore em pé, Srªs e Srs. Senadores, se, ao derrubá-la, ela trará o que comer para seus filhos, mas qualquer um fica segurando essa árvore em pé, se essa árvore lhe trouxer condições econômicas de sobrevivências. Portanto, é por aí o caminho.

Gostaria ainda de comentar a pesquisa do *site* Congresso em Foco, publicada durante o recesso, onde meu nome aparece entre os parlamentares com maior número de presença no plenário do Senado Federal. Sabe por que disse isso, Srªs e Srs. Senadores? Porque senão parece que fico só em Mato Grosso. Não, fico aqui também. Fiquei em oitavo lugar na lista de assiduidade dos Senadores, no primeiro semestre de 2009, conforme levantamento do *site*. E isso não é mérito algum, não é mérito algum! A presença em plenário é apenas uma das muitas obrigações de nós, Senadores.

É importante fazermos essa prestação de contas, porque, além de estarmos nos nossos Estados, além de estarmos nas sessões plenárias, estamos também nas Comissões, nas frentes parlamentares, em muitos lugares. Há gente que diz que não trabalhamos, mas trabalhamos, sim, e muito. Precisamos vir aqui contar isso em relatórios. Mas essa é uma prova de que me tenho desdobrado – não quero contar vantagem, dizendo que estou presente no plenário; estou presente aqui, e essa é obrigação minha – para participar de todas as atividades da Casa e também das atividades em Mato Grosso. Tenho trabalhado com seriedade e com respeito aos compromissos parlamentares e acredito que tenho conseguido honrar meu mandato. Por isso, acho importante esse registro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos. Esta foi a Senadora Serys Slhessarenko, que representa o Mato Grosso.

Professora Serys, o Professor Francisco Juriti quer um diálogo com V. Exª, que se torne defensora entusiasmada do ensino televisivo a distância.

Convidamos a usar da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador César Borges. Antes, porém, eu pediria a permissão ao César para anunciar que a missa de sétimo dia de Geraldo Gurgel de Mesquita, pai do nosso querido Senador Geraldo Mesquita Júnior, é hoje, às 19 horas, na Paróquia São Camilo de Lelis. O endereço: entrequadras 303/304 sul, na rua do Carpe Diem.

Quero dizer também ao País que hoje a Mesa Diretora do Senado se reuniu, sob a Presidência do Senador José Sarney, com a presença da Vice-Presidente Serys, do Secretário Heráclito, do Mão Santa, do César Borges, com a sua competência e presença, e do Adelmir Santana. Então, afirmo para o País que nunca antes uma diretoria foi tão responsável na administração deste Senado. Estamos corrigindo erros de décadas.

Posso falar como disse Francisco, o santo, "onde houver erro que eu leve a verdade". Nós estamos levando a verdade administrativa para a instituição Senado da República.

Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente, prezado Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, V. Exª comentou que se deve corrigir aquilo que está errado, mas também se deve manter aquilo que está certo. Aquilo que dá certo e que tem êxito nós devemos ter o cuidado de não arrolar no meio de coisas que possam merecer correção.

Na verdade, venho aqui, hoje, Sr. Presidente, tratar exatamente desse assunto, porque vou ler uma circular que recebi e que outros Senadores devem também ter recebido. É a Circular nº 02, assinada pelo nobre Vereador Antônio Carlos Passos Ataíde, que é

Presidente da Câmara de Vereadores da maior cidade do interior do Estado da Bahia, Feira de Santana, que inclusive vai estar amanhã comemorando mais um aniversário. Eu estarei lá junto com o Prefeito de Feira de Santa, o prezado amigo Tarcísio Pimenta, e o ex-Prefeito José Ronaldo, participando dessa festa que comemora mais um ano de vida de um Município que se desenvolve hoje a olhos vistos sob a administração de Tarcísio Pimenta, dando continuidade à administração de José Ronaldo, que modificou a face de Feira de Santana.

Eu fui governador do Estado, fiz parceria com o Prefeito José Ronaldo, depois também o governador Paulo Souto o fez, e Feira de Santana tem experimentado um desenvolvimento que a coloca entre as melhores cidades do País. É desenvolvimento a olhos vistos. É uma cidade que tem um comércio pujante, uma economia cada vez mais desenvolvida, onde a população experimenta melhoria da qualidade de vida pela ação de seus prefeitos: o Prefeito José Ronaldo e, agora, o Prefeito Tarcísio Pimenta.

Recebo aqui uma circular da Câmara de Vereadores, Sr. Presidente, que diz o seguinte:

> Prezado Senador, em razão da nota oficial da bancada do PT no Senado Federal, de 8-7-2009, que sugere a extinção do Interlegis, manifestamos preocupação e contrariedade com tal sugestão.
>
> Somos testemunhas do trabalho profícuo desenvolvido pelo Interlegis nos últimos dez anos. Graças ao programa Interlegis, inúmeras casas legislativas brasileiras adquiriram o seu primeiro computador, que é o nosso caso, e conseguiram acessar a grande rede mundial de computadores graças ao kit de acesso à internet cedido gratuitamente pelo Programa.
>
> Várias Casas Legislativas têm se beneficiado dos produtos fornecidos e suportados pelo Interlegis, tais como o Portal Modelo, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), o Sistema de Apoio à Atividade Parlamentar (SAAP), Videoconferências, Seminários e eventos, os cursos oferecidos gratuitamente pelo EAD/Interlegis e as inúmeras atividades de consultoria prestadas gratuitamente pelos consultores do programa. Por isso, graças ao Interlegis conseguimos colocar no ar gratuitamente o nosso site (www.camarafeiradesantana.bahia.gov.br), que até hoje auxilia no trabalho transparente da nossa Casa Legislativa e nos coloca em uma relação mais próxima com o povo feirense. Além de contar com a ajuda online do Grupo Interlegis de Tecnologia (GITEC), que nos orienta diariamente, se necessário, esclarecendo quaisquer dúvidas para a melhoria das funcionalidades do portal.
>
> Com o apoio do Interlegis, muitas Câmaras Municipais deixam de gastar uma quantia significativa com licenças de software e aquisição de programas, haja vista que os sistemas desenvolvidos pelo programa Interlegis são fornecidos gratuitamente, em código livre.
>
> Esse trabalho tem sido multiplicado com apoio de vários servidores de Câmaras Municipais, que têm estimulado outras Casas Legislativas a seguirem o mesmo caminho, sempre sob orientação do Interlegis e do Grupo Interlegis de Tecnologia (GITEC). Isso mostra que o Interlegis organizou uma rede cujo alcance vai muito além de sua estrutura física e de pessoal, aspecto que deve ser levado em conta.

Sr. Presidente, continua a carta, dizendo:

> Havendo necessidade de mudanças que deixem o Senado Federal mais enxuto, transparente e eficiente, as apoiaremos. Mas o caminho Não É Pela Extinção de uma estrutura que já é enxuta e que muito tem ajudado e ainda pode ajudar as Câmara Municipais. Não é solução acabar com uma Instituição que já tem um trabalho consolidado e que tende a progredir mais ainda, consequentemente evoluindo os trabalhos nas Casas Legislativas de todo o Brasil. Entendemos que, ao extinguir uma Instituição como essa, o nosso País, ao invés de acompanhar a modernização nos setores públicos, tende a regredir e a atrasar mais ainda o processo de interação do cidadão aos trabalhos legislativos, os quais são de interesse da população.

Finaliza, dizendo:

> Contamos com a valiosa atenção e com o apoio de V. Exª a fim de manter o funcionamento do Interlegis.
>
> Atenciosamente,
>
> Vereador Antonio Carlos Passos Ataíde,
>
> Presidente da Câmara Municipal da cidade de Feira de Santana,
>
> Casa da Cidadania,
>
> Gabinete da Presidência.

Então, Sr. Presidente, eu trago aqui esta carta, este comunicado, este breve comunicado, para dar um testemunho do trabalho importante que o Senado faz junto a outras instituições legislativas que fa-

zem parte de nosso arcabouço democrático. Sem o Parlamento, não há democracia. E o Interlegis tem feito esse trabalho. Nós temos acompanhado aqui, ao longo de meu mandato, como o Senado procurou divulgar, ser transparente, através não só da TV Senado, que foi implantada e que hoje, através de canal aberto, existe em diversas cidades e está chegando a todo o País, e do Interlegis, que o Senado colocou para equipar, para treinar, para qualificar as Câmaras de Vereadores, que estão na base da representação democrática brasileira.

Sei que passou o Senado – e passa ainda – por uma crise. E nessa crise, inclusive, o Presidente do Senado houve por bem contratar a Fundação Getúlio Vargas, que tem uma proposta de reorganização. E essa proposta, inclusive, eu sei que no seu bojo traz a fusão do que seria o Interlegis, a Unilegis e o Instituto Legislativo Brasileiro, que têm funções diferentes. O Interlegis dá assistência... Hoje, há convênios qualificando 4.200 Câmaras Municipais, que representam mais de 80% das Câmaras Municipais de todo o País. Ela tem o propósito de modernizar a atividade do Legislativo, tudo isso em benefício da democracia e da população. A Unilegis já é o treinamento, já é a qualificação dos funcionários do próprio Senado e de outros legislativos. E mais o Instituto Legislativo Brasileiro. A proposta é fundir. Isso tem que ser discutido profundamente, para verificar se levará a melhor atendimento daqueles – principalmente o público – a quem o Interlegis dirige a sua ação.

Portanto, eu acho que por esse momento de mudanças nós teremos que passar. Estamos passando. Várias medidas foram tomadas. Sou adepto exatamente como disse V. Exª, Presidente Mão Santa, de que tudo que tiver desvio, qualquer tipo de desvio, de conduta, desvio ético ou de gasto excessivo, possa ser corrigido. Mas, por exemplo, o Interlegis é pago com recursos do Governo Federal. É um programa financiado pelo Banco Mundial e nem sequer está dentro do orçamento do Senado Federal. O Senado cede apenas funcionários para que prestem essa importante assistência aos legislativos municipais.

Portanto, é bom, neste momento, se precaver. Que as mudanças sejam sempre para aprimorar, para melhorar, para corrigir aquilo que não esteja funcionando bem, mas nunca para extinguir aquilo que presta relevante serviço à Nação brasileira.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria colocar neste momento, dizendo que estarei, com muita satisfação, amanhã, na cidade de Feira de Santana.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Se V. Exª permitir, eu concederei um aparte, com satisfação, ao nobre Senador Papaléo Paes, representante do importante Estado do Amapá, da nossa região Amazônica.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador César Borges. Eu quero exatamente dizer a V. Exª que fico muito satisfeito e orgulhoso desta Casa quando vejo um homem equilibrado, de bom senso, que está tratando o Senado Federal com o respeito que merece e, logicamente, fora daquele açodamento de tentar dar uma resposta rápida, imediata e inconsequente para os questionamentos que fazem ao Senado. Esta Casa, que vive há anos e anos – vivia – sob um regime, não poderia jamais alterar seu regime, seus vícios, de uma hora para outra. Isso está sendo feito de uma forma organizada e responsável. Por isso, eu vejo no pronunciamento de V. Exª a sua responsabilidade, trazendo a sua experiência de ex-Governador e de homem público que realmente dedicou ao seu Estado um belíssimo trabalho. Então, quero parabenizar V. Exª pelo chamado de atenção que faz, porque nós não podemos perder, desmontar os bons serviços que o Senado faz e presta a outras instituições brasileiras. Parabéns a V. Exª.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador Papaléo Paes. Na verdade, eu trouxe aqui o testemunho de um Presidente de Câmara Municipal da segunda cidade mais importante do Estado da Bahia. Feira de Santana só está após Salvador, que é a capital do Estado, mas é a principal cidade do interior do Estado da Bahia.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Obrigado pelo aparte. Gostaria de dizer, na nossa linguagem, que V. Exª está no rumo certo. Na verdade, procura-se, de forma extremamente infeliz, não resgatar a realidade que se passa no Senado da República. Estou nesta Casa há exatamente sete meses, e sou testemunha de que, durante esses sete meses, eu só acompanhei melhoras de desempenho, ajustes de comportamento e buscas de soluções. Por minha origem empresarial, minha atenção é no tocante à gestão desta Casa. Gostaria de me acostar a tudo que foi dito no sentido de que existe, sem dúvida, na tendência matemática, uma curva de melhora. E havendo curva de melhora, tem que haver o reconhecimento nacional dessas melhoras, da boa intenção em dar soluções a diversos problemas que são acumulados na Casa há anos e anos. Então, parabenizo a Mesa Diretora,

parabenizo o pronunciamento de V. Exª e parabenizo o Vereador que fez essa correspondência, porque, na verdade, o Interlegis é um patrimônio do País, não é um patrimônio do Senado Federal. Parabenizo V. Exª por ter vindo a essa tribuna na tarde de hoje fazer essa referência de reconhecimento da fase positiva por que passa o Senado Federal.

O SR. CESAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador Roberto Cavalcanti. Incorporo o seu aparte.

Sr. Presidente, é exatamente esta a minha preocupação, quer dizer, o Senado tem que destacar os seus pontos positivos. Esta é uma Casa importante no sistema democrático brasileiro. E nós temos que passar para a sociedade esses trabalhos extremamente positivos que são feitos pelo Senado, porque o Senado não se resume a este plenário ou à sala das comissões. Devemos, exatamente, ir para o exterior, para a sociedade brasileira. Quando o Interlegis faz um trabalho junto às Assembléias Legislativas, junto às Câmaras Municipais, mostra a preocupação do Senado em fortalecer essas instituições. Não é pela crítica, não é pelo denuncismo, mas, essencialmente, pelo treinamento, pela qualificação das nossas Casas Legislativas, dos nossos Parlamentares estaduais e municipais, e do próprio Senado Federal que vamos alcançar novos patamares para estar à altura dos desafios da sociedade brasileira, que nós queremos atender, e atender bem, e que ela possa ter respeito pela Casa, pelo Senado.

Esse é o papel que eu acho que cabe a todos nós. Não é escamotear, não é querer esconder qualquer tipo de desvio de conduta, mas corrigi-los e continuar dando apoio, o que é importante, ao que é feito por esta Casa para todo o Brasil. O Interlegis é um desses exemplos. E trago aqui este testemunho do Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Feira de Santana, que era importante eu ler neste momento para esta Casa. E peço muito cuidado. Quando se fizer a reformulação, que se faça, e devemos fazê-la; entretanto, que se mantenha aquilo que for bom e possa se corrigir aquilo que for errado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Entre as grandes coisas do Senado está a presença do Senador César Borges.

Quero dizer aqui e dar o testemunho de que, na história deste Senado da República, de quase duzentos anos, os baianos se destacaram: Rui Barbosa, que é o nosso patrono, e Antonio Carlos Magalhães. Antonio Carlos Magalhães talvez tenha sido o mais bravo Senador da história da República. Tem que se entender as coisas, porque a democracia é a divisão de poderes, que têm que ser equipotentes, um olhando para o outro, um freando o outro. Antonio Carlos Magalhães escreveu a mais bela página desta Casa quando fez uma CPI do Judiciário e mostrou para o Brasil que a Justiça, embora seja de Deus, divina – Deus entregou as leis a Moisés e o filho d'Ele disse: "Bem-aventurados os que têm fome e sede..." –, ela é feita por homens, muitas vezes corruptos, muitas vezes muito, muito piores do que os Senadores da República. Está escrito no Livro de Deus: "Muitos são chamados, mas poucos escolhidos". Os escolhidos fomos nós.

Agora, quero dizer que, na política, a genética é outra. Há o filho genético. Antonio Carlos Magalhães tem um filho genético, aqui, de virtudes, mas o filho político de Antonio Carlos Magalhães é César Borges. Como Getúlio, que teve seus filhos genéticos, Manuel Vargas, Alzirinha Vargas, mas o seu filho político foi o que fundou o PTB, João Goulart, que chegou à Presidência. César Borges é o filho político do grandioso executivo Antonio Carlos Magalhães, brilhante, extraordinário e corajoso Parlamentar. Ele é o filho político. Ele trouxe ao Nordeste o motivo de tirarmos a nossa inferioridade. Ele trouxe a maior indústria que nós temos, a Ford. Um bem nunca vem desacompanhado.

Então, os nossos aplausos. V. Exª enriquece e engrandece o Senado. E isso não é de agora, não. Quando Deus me permitiu governar o Piauí, lá no solo sangrento, de onde expulsamos os portugueses, para esta Pátria ter uma unidade, em nome do povo do Piauí, coloquei no peito de V. Exª o reconhecimento do povo do Piauí: a Grã-Cruz Renascença, o símbolo maior das honrarias do Piauí.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Obrigado, Sr. Presidente, por suas generosas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos, agora, para usar da palavra um Senador inscrito. Nós estamos alternando aqui: um inscrito e uma comunicação inadiável, que foi agora do César Borges. Depois, há dois líderes inscritos. Portanto, vamos chamar um orador inscrito: o Senador Roberto Cavalcanti. Ele é suplente. Eu não sei por que a imprensa ataca suplentes.

Está ali um suplente: Eurípedes, um Barack Obama nosso. Ele é suplente do Cristovam Buarque. Olha, eu nunca vi um suplente ser rápido. V. Exª já demorou mais: quatro meses mais sete meses, onze, não é? Ele só passou um período também de alguns meses, em que Cristovam Buarque foi Ministro. O Senado se reuniu e deu um jantar de despedida, em um hotel, em reconhecimento à altivez, à maneira pura e correta com que ele exerceu seu mandato, engrandecendo a Casa.

Eu não sei por que a imprensa ataca os suplentes. Ao atacar o suplente, ataca a República, porque o vice é a mesma coisa, não é votado. O Vice de Deodoro era Floriano Peixoto. E aí vai! E o maior político e estadista deste País adentrou aqui como suplente: Fernando Henrique Cardoso. Como V. Exª, ele foi suplente de Franco Montoro; adentrou e hoje é um orgulho, o maior estadista deste País. Não sou do PSDB, mas tenho a avaliação do momento político que nós vivemos.

V. Exª, também como suplente, enriquece a Casa. Eu sou testemunho. Acho que ninguém, em tão pouco tempo, trabalhou tanto como V. Exª, que representa, com grandeza, a Paraíba.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de fazer referência ao fato de que, como suplente, tive a honra de estar nesta Casa com muita vaidade, com muita responsabilidade. Hoje como titular, tendo em vista que o Senador José Maranhão, que era o titular, assumiu o Governo do Estado, tenho o compromisso de representar bem a Paraíba e tenho procurado fazê-lo. Sou vaidosamente originário de uma suplência.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o tema que me traz hoje a esta tribuna, o pré-sal, está na ordem do dia do País. Não poderia ser de outra forma, afinal as perspectivas que se abrem para o Brasil, com a descoberta de fantástica reserva de petróleo localizada em porção brasileira do Atlântico, a 300 quilômetros da costa e a uma profundidade de sete mil metros, são por demais promissoras. Penso não exagerar, se disser que, em larga medida, estamos diante de um fato que pode significar, mais do que a redenção nacional, a ascensão do nosso País à condição de uma das grandes potências econômicas mundiais.

Sei das imensas dificuldades técnicas que se apresentam para a exploração da incomensurável riqueza representada pelo petróleo na chamada camada do pré-sal. Todavia, sabemos todos da extraordinária capacidade demonstrada pelos técnicos da Petrobras em superar desafios, especialmente quando se trata da exploração petrolífera em águas profundas. De 1953, quando foi criada, aos dias de hoje, a Petrobras outra coisa não fez, senão consolidar a marca de uma empresa vitoriosa, visceralmente comprometida com a Nação e detentora de conhecimentos que todo mundo respeita, reconhece e admira.

A questão que se coloca, agora, não é tanto a dos obstáculos que se interpõem à exploração do petróleo na camada do pré-sal. Quanto a isso, não paira dúvida quanto ao desempenho irretocável de nossos técnicos, abrigados sob o manto da Petrobras. O que deve chamar nossa atenção, no momento em que somos convocados a examinar, debater e aprovar o marco regulatório desse novo tipo de exploração de petróleo é justamente a forma pela qual se dará a distribuição da riqueza a ser gerada. Aí está, Sr. Presidente, o ponto essencial.

Relembro, por necessário, a moldura do cenário em que o Presidente Lula deu oficialmente a partida para o processo de exploração da nova e estupenda jazida. Um portentoso painel trazia as palavras certas, absolutamente certas, para definir o que estava – e está – em jogo – palavras que faço questão de aqui reproduzir: "Pré-sal: patrimônio da União; riqueza do povo; futuro do Brasil". Não preciso dizer mais nada, fazer qualquer tipo de acréscimo a esses dizeres. Ou o petróleo a ser extraído da camada do pré-sal pertence ao conjunto da nacionalidade, sem qualquer forma odiosa de discriminação, ou não haverá mais sentido falar em Nação, Pátria ou Estado brasileiro.

Digo mais: se há algo que identifica, caracteriza e define a República brasileira, em seus 120 anos de existência, é justamente a ideia de Federação. A decisão histórica que se tomou em 1889, sacramentada pela Constituição de 1891, é que nos mantém unidos, a despeito de nossas singularidades, e que nos faz membros de uma mesma comunidade verdadeiramente nacional. Não foi por acaso que a denominação oficial dada ao País, no nascedouro do regime republicano, foi Estados Unidos do Brasil.

Não é crível que, no momento em que se descobre a fantástica potencialidade representada pelo petróleo do pré-sal, o egoísmo e a visão estreita de alguns possam prejudicar, de modo irreparável, o conjunto do País. Sendo patrimônio de todos, representados pela União, a riqueza a ser gerada nas profundezas do oceano haverá de ser partilhada por todas as unidades que compõem a Federação. Afora a elementar questão de justiça, moralmente indiscutível, há, concretamente, o aspecto material: qual o interesse que pode existir para um País da dimensão do Brasil, com sua enorme diversidade e reconhecida complexidade, assistir ao desenvolvimento econômico de alguns poucos Estados, enquanto os demais – a imensa maioria – continuam a andar em círculos? Uma indagação óbvia, mas que, ainda assim, precisa ser feita: o que seria dos Estados produtores se não existissem os Estados consumidores? O que fazer com a produção no caso de não haver consumo?

Chego ao ponto central do meu pronunciamento, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Tanto quanto o modelo de exploração a ser adotado, tanto quanto o marco que irá regular o processo de obtenção do petróleo na camada do pré-sal, o que está em jogo

neste momento é algo maior, muito mais abrangente. O que precisamos decidir – e esta decisão definirá o que seremos como Nação, traçará o caminho futuro que percorreremos – é o próprio modelo de desenvolvimento que queremos para o Brasil.

Já perdemos tempo em demasia. Já vimos chances históricas de desenvolvimento pleno serem desperdiçadas, irresponsavelmente lançadas ao vento. As futuras gerações de brasileiros – atenção, falo de todos os brasileiros, sem distinção geográfica, política, econômica, social ou cultural – não nos perdoarão se falharmos agora. E o que significa falhar a esse respeito?

Falhar significa não construir um modelo de desenvolvimento que seja efetivamente sustentável, não apenas sob o ponto de vista ambiental. Falhar significa não produzir um modelo de desenvolvimento mais homogêneo, que minimize as desigualdades sociais e regionais. Falhar significa não pensar em um modelo de desenvolvimento inclusivo, indutor do ideal de igualdade entre as partes que compõem o todo, isto é, os Estados que formam a Federação.

Tomo o caso da Paraíba, que conheço bem e que, evidentemente, me interessa mais de perto. Asseguro a esta Casa, sem medo de estar cometendo alguma injustiça, que, historicamente, o Estado que tenho a honra de representar no Senado Federal jamais foi alvo das atenções dos planos de investimentos dos governos federais.

O pré-sal é a derradeira oportunidade de se reparar tamanha injustiça.

Por tudo isso, Sr. Presidente, assumo a trincheira dessa luta. Conclamo os colegas a assumirem idêntica posição. Que aquela ideia, presente no lançamento do pré-sal, com a chancela do próprio Presidente da República, seja realmente praticada: o pré-sal é patrimônio da União. Logo, sua riqueza há de ser partilhada com todo o povo brasileiro. Disso não arredo pé; por uma questão de justiça; por querer bem ao Brasil; por compromisso com a Paraíba.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos, pelo profundo pronunciamento, ao Senador Roberto Cavalcanti, que, empresário de grande visão, analisa que o pré-sal é um patrimônio do País, é uma riqueza do País e é o nosso futuro.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Inclusive do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Inclusive do Piauí, que representamos.

É com muita satisfação que convidamos para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Tião Viana. Tião Viana é representante do Acre, do Partido dos Trabalhadores, e o melhor de uma perspectiva futura da democracia deste Brasil. S. Exª enriquece este Senado pela sua vida profissional – é um médico, professor laureado da Universidade Federal de Brasília e reconhecido no País todo – e por sua pujança e liderança política.

Eu acho que Deus escreve certo por linhas tortas. V. Exª – eu estou na Mesa Diretora – perdera cabelo, agora está ganhando; está com uma cabeleira vasta. Daqui a pouco vai estar igual ao Roberto Carlos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, agradeço a amiga consideração de V. Exª.

Só para retificar: professor afastado da Universidade Federal do Acre. Fiz o meu doutorado na Universidade de Brasília e duas outras pós-graduações na Universidade de Brasília.

Sr. Presidente, eu trago duas considerações sobre políticas virtuosas do Governo brasileiro que mostram resultados que convergem com o interesse da sociedade, que são exatamente o programa Bolsa Família, chamado de um programa que tem revolucionado a proteção social no Brasil – esses são dados do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) –, e também o fato de o mês de agosto ter sido o mês gerador do maior número de empregos criados em 2009. Então, vou me reportar a esses dois itens que julgo da maior relevância.

O programa Bolsa Família de fato revolucionou a proteção social no Brasil e tem impactos significativos na redução da desigualdade e da pobreza. A conclusão é de um estudo desenvolvido pelo Ipea, chamado "Brasil em Desenvolvimento", numa homenagem aos 45 anos do Ipea no Brasil, que começou, em 1964, ainda como Epea (Escritório de Pesquisa Econômica Aplicada), e hoje é um instituto vinculado ao Ministério do Planejamento e que traz relatos informando que os benefícios foram muito significativos.

Além da redução das desigualdades, o programa Bolsa Família tem influência positiva no aumento da frequência escolar de crianças e adolescentes e na diminuição do trabalho infantil, especialmente para as meninas. Mostra ainda esse estudo que não há diminuição relevante no número de horas trabalhadas pelos homens em idade adulta beneficiados pelo programa; ou seja, eles não deixam de trabalhar porque recebem o benefício. Apenas entre as mães é que houve uma pequena redução nas horas de trabalho.

Então, esses dados são da maior relevância Sr. Presidente. Os programas de inclusão em renda mínima trouxeram um acesso melhor das pessoas que eram discriminadas por fatores raciais, aumentaram as

oportunidades de acesso ao conhecimento no Brasil – embora nós saibamos do enorme abismo que existe entre as populações pobres e as populações mais aquinhoadas econômica e socialmente neste País – e trouxeram, de fato, proteção às crianças e às famílias brasileiras, com a redução das situações de extrema pobreza e o acesso a indicadores com um mínimo de dignidade. A caminhada é longa pela frente, mas os avanços são de fato avanços sólidos e têm que ser considerados sempre.

Esse estudo sobre os 45 anos do Ipea abordando trinta áreas de políticas públicas, interpretando números, a evolução histórica, os resultados e reconhecendo os acertos é um estudo que há de ser lido por todos os Senadores e não tenho dúvida de que teremos um profícuo debate posteriormente à consideração desses dados.

O outro item a que eu queria me reportar diz respeito ao número de empregos criados em 2009. Nós estamos falando de 680.034 empregos com carteira assinada, segundo dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados no Brasil). É um setor do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil que funciona e analisa exatamente os fatores que têm permitido a reconsideração de oportunidades de trabalho para os cidadãos brasileiros.

Nós tivemos, Sr. Presidente, dados muito importantes. A redução de impostos, mesmo que transitória, para o setor da construção civil foi o fator mais relevante. O setor de serviços foi fortemente vinculado também ao aumento de oportunidades no mês de agosto e durante todo o período deste ano. Estamos falando de um ano de crise econômica e, mesmo assim, temos a esperança de falar em 680.034 empregos, além de um número de trabalhadores no Brasil que supera a casa de milhões. Nós estamos falando de 32.673.336 empregados em nosso País vinculados à atividade celetista, com carteira assinada, e os estatutários, que são os nossos servidores públicos.

Outro dado importante, além do dado da construção civil e dos setores de serviço no Brasil, é o da indústria de transformação, que gerou emprego para atividades, especialmente na área de indústria de produtos alimentícios, na indústria têxtil, na indústria de calçados, nas indústrias de metalurgia. As indústrias químicas e as indústrias de papel e papelão revelaram índices recordes de saldo no período.

Então, são dois fatores muito importantes. É muito satisfatório podermos ter esperança no ano em que o mundo inteiro ainda está mergulhado numa das mais graves crises de todos os tempos. O Brasil, por não ter sido obediente às regras ortodoxas da macroeconomia, dos grandes economistas, mas por ter dito sim ao crédito, ter dito sim aos investimentos públicos, tendo monitorado o maior programa de obras públicas do mundo que é o nosso PAC, ter ampliado melhorias e rendas para os trabalhadores através do salário-mínimo, de programas sociais, criou uma ruptura com instrumentos tradicionais da economia que talvez tivessem nos permitido ficar ainda em situações de amarras e situações desfavoráveis em termos de indicadores de emprego e oportunidade.

Vale ressaltar que essa crise explodiu a partir do dia 15 de setembro de 2008 com a quebra do Banco Lehman Brothers. Nós temos, desde então, um mundo mergulhado em dificuldades, em agonias, asfixiado pelos indicadores.

Se fizermos um retrospecto histórico, segundo o próprio Ipea, nos anos de 82/83, a chamada crise do endividamento externo, vamos verificar que 7 milhões de pessoas ficaram mais pobres na geração daquela crise. Na crise de 88/89, a crise do dragão inflacionário que vivíamos, 3,8 milhões pessoas estavam na linha de pobreza. Na crise de 98/99, a chamada crise cambial no Brasil, 1,9 milhão pessoas ficaram mais pobres. E, agora, de outubro de 2008 até março de 2009, no auge da crise, o Brasil reduziu a pobreza extrema em 385 mil pessoas e, com a coragem do Governo em investir, 1,5 milhão de brasileiros foram incluídos nos programas sociais.

São dados relevantes que têm de ser compartilhados pelo Senado Federal. Eles aumentam a nossa responsabilidade na hora de votar a lei orçamentária anual, na hora de votarmos as regras para o Orçamento-Geral da União e o Orçamento propriamente dito nesta Casa. O Senado não pode abrir mão...

Vejo a timidez da reforma política votada agora, por razões circunstanciais, olhando apenas para a próxima eleição. Poderíamos ter esta Casa definida como a Casa do pacto federativo, a Casa da luta pelo equilíbrio do desenvolvimento regional, a Casa vinculada como Casa revisora e a Casa voltada para analisar e estudar em profundidade os acordos internacionais, os maiores desafios da sociedade brasileira. Infelizmente, estamos no meio de votações e agendas circunstanciais, olhando para a próxima eleição.

Esses dados refletem uma política de Estado correta, que, associada a políticas estruturantes, nos permitirá pensar um Brasil de maneira mais otimista e mais segura em direção ao futuro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Tião Viana, o seu conceito é tão grande na Medicina aqui que eu pensava que V. Exª era professor aqui

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Lá no Acre.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E esse reconhecimento eu vi em São Paulo. O nome de V. Exª galgou um respeito no Brasil todo em doenças infectocontagiosas, um País que tem tradição em tratar doenças que ameaçam a saúde pública.

Então... Líder, tem algum aqui inscrito? Tem, Alvaro Dias e Expedito Júnior. (*Pausa*.)

Não estão. Então, nós voltamos para os oradores inscritos: Arthur Virgílio, Geraldo Mesquita Júnior. Geraldo Mesquita Júnior cedeu para ele ou deixa o seguinte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Fora do microfone.) – Pode deixar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, ele cedeu, e o próximo da lista é o Professor Cristovam Buarque.

Então, Augusto Botelho, por permuta com Geraldo Mesquita Júnior. Augusto Botelho é médico e representa Roraima, pelo Partido dos Trabalhadores. Está como orador inscrito.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, na segunda-feira próxima passada, o Presidente Lula visitou Roraima pela primeira vez desde o início de seu Governo. Foi um evento importante que contribuiu para elevar a autoestima do povo roraimense e representou bem o momento de retomada do crescimento de Roraima. Roraima, agora, está com grande chance de se desenvolver, porque, finalmente, vão ser regularizadas as propriedades de terra no meu Estado.

Uma das coisas boas que aconteceram lá, neste ano, foi uma medida provisória do Presidente Lula que repassou as terras para o Estado. Claro que as terras estão sendo repassadas paulatinamente. Na primeira etapa, foram repassadas duas glebas de terra, somando 2,2 milhões de hectares. E, agora, com a visita dele, foi repassado mais um pedaço, de 1,3 milhão de hectares.

O Estado, junto com o Incra, vai titular as terras de pessoas que já as ocupam há muito tempo. Tem o exemplo do Sr. Genu Melo, que chegou a essa terra dele há 80 anos, quando tinha 8 anos de idade – veio com o pai dele do Nordeste –, no Taiano. Ele é de uma das famílias pioneiras do Taiano. O Taiano e o Cantá foram as duas primeiras colônias agrícolas do meu Estado de Roraima. O Sr. Genu recebeu seu título de propriedade, um título acima de mil hectares. Ele tinha já uma CPCV de 1.500 hectares – uma promessa de compra e venda de 1.500 hectares –, mas, na hora de fazer o georeferenciamento, passou para 1.700 hectares, e ele recebeu os 1.700 hectares dele. Claro que ele vai ter que pagar ao Estado em várias parcelas, por dez anos, para finalmente definir a propriedade!

Durante o evento lá em Roraima, o Presidente Lula assinou vários documentos, vários acordos, mas uma das coisas principais foi o repasse de quase R$100 milhões, completando agora R$509 milhões investidos em saneamento básico no meu Estado. Com esse último repasse, nós brevemente teremos 100% das casas das famílias de Boa Vista recebendo água encanada, tratada, de boa qualidade da companhia de água e esgoto. Na parte de esgotamento sanitário, nós vamos chegar perto de 95% das residências servidas por esgoto sanitário e com tratamento adequado aos dejetos nas lagoas de decantação de Roraima.

O Prefeito de Boa Vista assinou também um convênio para a construção de duas mil casas populares, dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida, e o Presidente Lula disse que gostaria de estar lá com o Iradilson Sampaio no momento de inaugurar essas obras que ele vai realizar, bem como do saneamento básico da cidade.

O Governador do Estado, Anchieta Júnior, assinou também o primeiro contrato de um projeto habitacional gerido pelo governo estadual.

Outro ato firmado durante a visita a Roraima foi um protocolo de preservação do meio ambiente e geração de renda, com a viabilização do biocombustível por meio do inajá, a ser explorado na região de Mucajaí. Inajá é uma palmeira parecida com o dendê, e o fruto também é parecido com o dendê. Nessa área de floresta de transição lá em Roraima, quando se muda do lavrado para a floresta, ela é considerada como uma praga, porque nasce em todos os cantos lá em Roraima. Em 2007, eu entrei em contato com os pesquisadores da Embrapa para vermos a possibilidade de utilizar aquela árvore na produção do biodiesel. Coloquei R$207.000,00 na Embrapa, naquela época, para pesquisar juntamente com uns cultivares de cana para o meu Estado. Foi feita a pesquisa e inclusive foi elaborada uma tese de doutorado a respeito do aproveitamento e fornecimento de óleo combustível pelo inajá. E, agora, com a ida do Lula lá, a Petrobras fez um convênio com a Prefeitura de Mucajaí para instalar uma usina para a produção de biodiesel a partir do óleo do inajá. É uma perspectiva a mais, porque o inajá é considerado uma praga, nasce em todo canto lá. Se conseguirmos fazer isso... Certamente a Embrapa vai desenvolver outros cultivares e melhorar sua qualidade se ele for viável economicamente para produzir biodiesel.

Também foram entregues títulos de terra para agricultores familiares. O Sr. Raimundo Rodrigues de

Souza e o Sr. Manoel Andrade receberam títulos que já estavam esperando há mais de dez anos. O presidente do Incra participou também do evento e disse que a União tem como grande prioridade o ordenamento do território de Roraima e que, para as duas glebas que foram repassadas na segunda-feira, de 1,3 milhão de hectares, foram beneficiadas dez mil famílias. Ele frisou que mais quatro glebas devem ser repassadas e que 335 títulos definitivos já estão prontos para serem entregues aos seus proprietários lá no Estado.

Além disso, Sr. Presidente Mão Santa, o Governo Federal vai ficar responsável pela construção de estradas e pela regularização fundiária dos assentamentos em Roraima. Em Roraima, nós temos 66 assentamentos, com mais ou menos vinte mil famílias e 1,8 milhão de hectares. O grande desafio agora, Sr. Presidente Mão Santa, é produzir e escoar alimentos e garantir renda para o desenvolvimento do meu Estado, dentro da legalidade.

Srªs e Srs. Senadores, também foi firmado um convênio entre o Ministério das Cidades e o governo estadual, visando à implementação do projeto de regularização fundiária urbana. As pessoas que vivem nas cidades não têm o título de propriedade da terra da casa onde moram. Realmente, é uma falta de respeito para com as pessoas. Seis mil setecentos e cinquenta e cinco títulos em vários Municípios de Roraima serão expedidos agora, com esse protocolo de cooperação entre os órgãos do Governo Federal e os Estados e Municípios, firmado por ocasião da ida do Presidente Lula.

O ato de assinaturas foi encerrado com o anúncio de ações de apoio a projetos municipais, implementação de obras e serviços relativos a saneamento básico e esgotos em Boa Vista e, por fim, a assinatura da ordem de serviço para a construção do porto de Caracaraí, que é uma cidade que se situa abaixo da cachoeira do Bem-Querer, localizada no rio Branco, e é onde os barcos que vêm de Manaus conseguem chegar por um maior período de tempo no ano. Apesar disso, não há lá um porto estruturado, bem feito, e o Presidente Lula foi lá autorizar a construção desse porto.

Na comitiva do Presidente estavam o Ministro Celso Amorim, o Ministro Alfredo Nascimento, o Ministro da Justiça e a Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, que na oportunidade afirmou que o Governo Federal tem insistido em estruturar os Estados mais pobres do Brasil; está investindo na estrutura dos Estados menos favorecidos, por meio do PAC.

A Ministra Dilma, nós sabemos, é quem comanda o PAC em nível nacional, e ela falou nestes termos: "Este é um instrumento para melhorar essa realidade de injustiça com a gente trabalhadora e empreendedora de Roraima. O Brasil começa aqui e termina aqui" – disse ela, referindo-se às estradas vicinais que devem ser recuperadas com recursos oriundos desse projeto.

Sr. Presidente Mão Santa, acredito que a ação mais importante do Presidente Lula em Roraima foi o anúncio referente ao asfaltamento da estrada que liga as cidades de Lethem, na fronteira com o Brasil, e Linden, ambas na Guiana, localizadas à margem do oceano Atlântico, e que pode vir a ser um corredor de exportação de Roraima e do Amazonas para os mercados do Caribe e da Europa.

Durante o ato de inauguração da ponte internacional sobre o rio Tacutu, que liga Roraima à Guiana, foi anunciada, em comunicado oficial dos dois países, a pavimentação da estrada que vai ligar o Brasil ao Caribe. Lula afirmou que até o final deste mês uma missão técnica do Governo Federal vai seguir para Georgetown, capital guianense, onde dará início aos estudos de avaliação das condições de financiamento da obra.

Falando de improviso, o Presidente anunciou também que o Presidente da Guiana, Bharrat Jagdeo, tem como prioridade para seu governo a construção de uma hidrelétrica com capacidade de 800 megawatts. Além disso, o Presidente garantiu que o Ministro Edison Lobão, que estava também na comitiva acompanhado de um grupo de técnicos do Ministério de Minas e Energia e de técnicos do BNDES, irá à Guiana no dia 2 de outubro para chegar a um entendimento com o país vizinho a respeito da estruturação desse projeto.

Sr. Presidente Mão Santa, o Presidente Lula frisou que a energia elétrica é vital para o prosseguimento de todo o projeto de desenvolvimento fronteiriço e reafirmou que a obra da hidrelétrica de Turtubra, da Guiana, deve ser financiada por empresas brasileiras, pois a geração dessa energia poderá atender Roraima, fazendo a conexão entre os dois países, reduzindo o desequilíbrio comercial entre as regiões e fornecendo energia também para o Amazonas, para Manaus, que tem um grande déficit de energia.

A ida de Lula a Roraima, Sr. Presidente, foi ótima para mostrar que o Governo Federal está empenhado em ajudar a solucionar os problemas que enfrentamos. É normal, lá em Boa Vista, os políticos se apossarem de todos os projetos e ninguém fazer referência ao fato de que o Presidente Lula está ajudando e enviando recursos para o nosso Estado. Creio que, depois de Lula visitar meu Estado e vivenciar, mais uma vez, as dificuldades com que lidamos, olhará com outros olhos para o povo de Roraima e priorizará as demandas que trago do meu estado para o Senado Federal.

Espero que meu Estado, agora, já esteja entrando em um novo degrau de desenvolvimento. Com a

regularização fundiária, muitas empresas irão para lá para produzir alimentos, produzir cana. A Venezuela importa 70% de seus alimentos; e nós, de Roraima, podemos muito bem participar desse mercado. São 25 milhões de habitantes na Venezuela, Sr. Presidente, que importam 70% do que comem da Bolívia e dos países da América Latina.

Muito obrigado pela oportunidade.

Era isso o que eu tinha a dizer a respeito dessa ida do Presidente Lula a Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos agora um Líder para falar, o Senador Alvaro Dias, do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem à noite, já quase na madrugada, a Câmara dos Deputados concluiu o processo de votação da minirreforma eleitoral, e o fez rejeitando 60 das 64 emendas aprovadas pelo Senado. É evidente que passa para a opinião pública a idéia do desencontro.

O que ocorreria entre Câmara e Senado a ponto de rejeitarem, de uma só vez, 60 emendas aprovadas no Senado Federal? Seriam elas inconvenientes, injurídicas, atentatórias ao bom senso? O que justificaria essa rejeição em massa?

É evidente que fica mal para o Congresso Nacional a impressão de que há revanchismo entre Câmara e Senado, Senador Geraldo Mesquita Júnior. Nós estamos acostumados a ver os projetos aprovados no Senado tramitando lentamente na Câmara dos Deputados; alguns deles dormem nas gavetas por muitos anos, outros são preteridos.

A reforma política mesmo: o Senado, há vários anos, aprovou pontos essenciais para o novo modelo político no País, inclusive o financiamento público das campanhas eleitorais. A Câmara ignorou aquilo que o Senado ofereceu como proposta de mudança e iniciou um procedimento novo, apresentou novos projetos, constituiu comissão, designou relator e no momento em que esta Casa deveria apreciar a proposta de reforma política, a Câmara retirou e jogou para as calendas.

Não se sabe quando se pretende iniciar o processo de discussão da reforma política na Câmara dos Deputados. O que se sabe é que o Presidente da República não teve interesse por ela e o Partido do Governo contribuiu para que ficasse num plano secundário e não tivesse continuidade a sua tramitação.

O Senado, ainda no dia de ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, determinou a constituição de uma nova comissão para debater reforma política, designando, como Relatores, o Senador Marco Maciel, o Senador Tasso Jereissati e o Senador Romero Jucá, ou seja, três Relatores.

É evidente que quando se constitui uma comissão há suspeição de que nada ocorrerá em curto prazo. Já tivemos várias comissões constituídas no Senado mesmo para debater reforma política. Lembro-me bem de que o que aprovamos aqui há alguns anos, assim o fizemos como consequência dos debates em comissão cujo Relator tinha sido o Senador Sérgio Machado. Portanto, comissões já tivemos, debates já tivemos, propostas tramitaram, e não chegamos à definição de um modelo político novo e renovado para o País, porque o que está aí é superado, retrógrado, condenado insistentemente nas campanhas eleitorais, pelo número, inclusive, de abstenções e de votos brancos e nulos, mesmo sendo o voto obrigatório, e condenado em qualquer pesquisa de opinião pública que se faça, responsável inclusive pelo afastamento de pessoas talentosas que poderiam oferecer inestimável contribuição à atividade pública no nosso País. É um modelo político desencorajador, que estabelece uma competição desigual em função do abuso do poder econômico e das práticas que se consolidam com o tempo, que são contrárias às aspirações da sociedade brasileira.

Eu tenho impressão, Senador Cristovam Buarque, que somente um Presidente eleito com apoio popular retratado nas urnas, em início de mandato, desde que seja mudancista, moderno, progressista, poderá liderar esse processo e possibilitar a instituição de um novo modelo político para o Brasil, porque, no regime presidencialista forte como o nosso, o Presidente da República acaba sendo o grande líder do processo legislativo. Cabe a ele comandar e exatamente é ele sempre que impõe a pauta dos trabalhos do Poder Legislativo.

Tem sido assim; não há como negar que tem sido assim. Portanto, aproveito o ensejo para estimular o debate durante essa campanha eleitoral. Que os candidatos assumam esse compromisso – e me dirigi ao Senador Cristovam Buarque porque já foi candidato, pode ser outra vez candidato à Presidência da República e pode motivar esse debate no rádio e na televisão –, pois certamente esse é um debate importante. E muitos haverão de dizer: reforma política interessa aos políticos. Se interessasse tanto aos políticos, já teria acontecido. Reforma política deve interessar, isto sim, em primeiro lugar, à população brasileira.

É claro que a reforma política é a matriz das demais reformas. Antes ela, depois as outras. Se tivéssemos realizado a reforma política no Brasil há dez anos, certamente as reformas que decorreram nesse período teriam alcançado um resultado muito mais positivo, teriam sido muito mais eficientes, poderiam ter

sido muito mais transformadoras, reformas que não se constituíram em reformadoras, na verdade.

Concedo o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Alvaro Dias, primeiro estou totalmente de acordo que foram reformas tímidas, insuficientes e que não vão trazer grandes mudanças para o processo eleitoral, ainda menos para o funcionamento geral da política. Esta Casa mesmo precisa mudar completamente a maneira como trabalhamos; tem projeto de V. Exª, inclusive, bastante avançado no que se refere ao Senado Federal. Então, estou de acordo. E estou de acordo também que se o meu Partido quiser que eu seja candidato à Presidência de novo, eu vou levar esta proposta, como levei na outra; apesar de ter ficado conhecido – e eu até gosto – como candidato de uma nota só, eu tinha proposta para a reforma política no livro que escrevi, chamado **Como Fazer**. Agora, o ponto em que eu não sou tão otimista como V. Exª é que eu acho que a situação está tão ruim que nem um Presidente recém-eleito, com a força que tem, vai conseguir fazer essa reforma. Acho que V. Exª tem razão, um Presidente no começo tem muito mais chance do que um Presidente no final. Mas cada vez mais eu creio que essa reforma terá que ser feita por uma espécie de uma mini-Constituinte, um grupo eleito com essa finalidade e um grupo que não será – nenhum deles – candidato na eleição seguinte. À medida em que deixam para nós, já candidatos cada um de nós, na próxima eleição, fazer a reforma, não tem quem consiga ser 100% neutro, sem deixar de perceber, de analisar, de considerar o impacto que essa reforma terá na própria eleição. Eu tenho a impressão de que a gente precisava criar um grupo que se dedicasse a fazer a reforma com a condição de não ser reeleito. Podia ser até, Senador Geraldo Mesquita Júnior, um grupo daqui mesmo. São 513 Deputados, e somos 81 Senadores; ou seja, quase 600 líderes nacionais. Vamos ver desses 600 quem é que tem vontade de assumir e fazer uma reforma política sem colocar o interesse próprio em jogo. Vamos supor que 50 pessoas escolhidas aqui abram mão da própria eleição – agora não dá mais tempo, estou falando a partir de 2011 – e aceitem fazer a reforma sem serem candidatos depois. Não é possível que não se consiga esse número. Aí não seria preciso fazer uma eleição especial para isso. Além disso, poderia até esse documento, se 50 pessoas não for um número suficiente, ser submetido a um plebiscito e até poderia ser um plebiscito item por item, em que as pessoas votassem "sim" e "não", onde quem vota "não" continua como é e quem vota "sim" leva adiante uma reforma. Eu creio que um Presidente no começo pode trazer a ideia dessa convocação. Mas a defesa de uma reforma pelo Congresso já candidato na eleição seguinte, eu temo, não vai trazer as grandes reformas, como V. Exª mesmo disse, que a gente precisa. E algumas V. Exª propôs e estão por aí. Há quantos anos V. Exª propôs algumas mudanças?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Desde 1999.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Inclusive redução no número de Senadores, não é isso?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exato.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Desde 1999. Ou seja, podemos fazer uma festa de dez anos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exato.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Se é que já não completou dez anos. Eu acho ótimo que tenham essas propostas. Eu já coloquei algumas, mas não sou otimista a ponto de considerar que vamos conseguir. Por exemplo, é muito difícil a gente conseguir aprovar a redução no número de Senadores, que é uma proposta sua. Eu simplesmente levantei a ideia, nem propus – e a quantidade de críticas que eu tenho recebido –, de que os vereadores em cidades com menos de dez mil habitantes não receberiam salário. Ou seja, seria um trabalho voluntário, como é do Rotary, do Lions.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Quando eu fui Vereador não recebia.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Na época não tinha.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – E de uma cidade grande.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – De uma cidade grande.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Eu até não diria das grandes, porque aí exige uma dedicação. Mas numa cidade pequena, você pode continuar sendo médico e vereador. Pode continuar sendo um lavrador da terra e vereador. Isso porque se reúne uma vez por semana. Essa proposta jamais passaria por nós, aqui, porque a gente sabe que propondo essa ideia perdemos o apoio de todos os vereadores do nosso Estado. E não só das cidades de menos de dez mil, mas também os das cidades de mais de dez mil, que começam pensar: começa por dez mil, depois vai ser 20, depois vai ser 50. Então, tem que ser uma espécie de "Constituinte" específica. Não estou querendo mudar a nossa Carta Magna, mas seria específica: o que tem que mudar no processo eleitoral e no comportamento dos políticos no Brasil.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O Senador Cristovam ainda corre o risco de ser acusado de ter

oferecido essa ideia da remuneração dos Vereadores porque em Brasília não temos Vereadores. Então, ainda podem até acusá-lo disso. Mas, na verdade, nós reconhecemos as suas boas intenções em trazer propostas desta natureza.

Eu prefiro reduzir o número de Parlamentares. São as propostas que venho apresentando desde 1999, para que possamos ter um Legislativo organizado, restabelecendo o equilíbrio da representação popular, porque hoje há um desequilíbrio flagrante, que teve origem com o pacote de abril de 77, no período autoritário, quando o Governo, para fazer prevalecer seus interesses e fortalecer a Arena, o partido que dava sustentação política ao sistema, adotou critérios de que, onde existisse maior adesão popular ao partido do Governo, o número de representantes fosse superior. E nós ficamos com essa distorção. Depois, tivemos a criação de novas unidades da Federação, surgindo novas bancadas, sem redução das bancadas anteriores.

Lembro sempre que foi a única vez que o Presidente Ulysses Guimarães deixou a Presidência da Constituinte, em 1988, e foi à tribuna para defender esta proposta de se restabelecer o equilíbrio da representação popular. Na Câmara dos Deputados, os representantes devem ser em número compatível com o número de habitantes de cada unidade da Federação. Nós temos hoje Estados com mais representantes do que outros.

Há um número que chega a ser chocante: um Parlamentar representa 50 mil habitantes, enquanto, em outro Estado, 600 mil habitantes. Portanto, o desequilíbrio é brutal.

Enfim, essas são propostas que tramitam. A redução do número de Senadores. Eu sei que isso é polêmico, é desgastante, é complexo defender. Cortar na própria carne é dolorido, mas eu entendo ser imprescindível. E sei que certamente isso não se aprovará aqui, a menos que se adote, como sugere o Senador Cristovam Buarque, outro modelo para a deliberação de matérias dessa natureza. E eu imagino que um Presidente com liderança popular recém-eleito possa, sim, conduzir esse processo para promover profundas reformas.

O meu raciocínio é o seguinte: de que adiantam milhares de Parlamentares distribuídos em todas as unidades da Federação se estão desgastados, desmoralizados, desacreditados? Melhor reduzir, qualificar, valorizar, acreditar e buscar respeito.

Eu sei que isso desgasta, mas nós temos que encarar de frente essa questão. Este é um debate necessário: discutir quantos devemos ser e, sobretudo, como devemos constituir o Poder Legislativo, organizando-o, tornando-o mais enxuto, mais econômico, mais ágil, mais eficiente, mais acreditado e respeitado pela população do País.

Na Comissão de Justiça, deliberou-se que esse tema vai ser debatido na Comissão agora constituída para sugerir uma proposta de reforma política – mais uma. Quantas já foram sugeridas? Não sei. Várias, certamente. Aqui no Senado, na Câmara dos Deputados. Não há como afirmar que, não havendo consenso, não se faz reforma. Consenso é difícil, certamente não chegaremos a consenso. Precisamos deliberar democraticamente, mas deliberar e concluir – concluir esse processo desgastante, que é, sim, razão também do descrédito que campeia em relação às instituições públicas, de um modo geral, aos partidos políticos e, sobretudo, aos políticos no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria trazer essas reflexões à tribuna exatamente quando nós estamos esperando o Presidente da República apenas sancionar esse projeto de minirreforma eleitoral, que não pode, em hipótese alguma, ser colocado como substituto da reforma política. Ao contrário, estamos devendo a reforma política e temos que assumir compromissos, no ano eleitoral, de que trabalharemos para realizá-la.

De resto, Sr. Presidente, apenas para concluir, agradecendo a V. Exª, quero dizer que hoje o Presidente da República está no Paraná. Lá está para a posse de um Procurador da Justiça do Trabalho. É até um fato curioso o Presidente da República se deslocar apenas para a posse de um Procurador da Justiça do Trabalho. Lá está de mãos vazias: não inaugura e não anuncia. Não anuncia nem mesmo aos agricultores que o Governo está tomando providências, porque o Paraná foi vítima, neste ano, de quatro momentos difíceis: primeiro, chuva em excesso, com prejuízos enormes; depois, frio em excesso, com geada, e mais prejuízos; depois, seca inclemente, com mais prejuízos; e agora, mais chuvas, muitas chuvas, com prejuízos irreversíveis, fazendo com que os agricultores reivindiquem uma ação do Governo Federal no que diz respeito ao pagamento do Proagro e do seguro agrícola, de forma emergencial.

De outro lado, os Prefeitos reclamam perdas de R$270 milhões. Ontem, o Presidente assinou uma mensagem de R$1 bilhão, recursos que devem ser transferidos aos Municípios brasileiros, e não o fez por medida provisória. Ou seja, o Presidente adota medida provisória, alegando urgência, quando o assunto é de seu interesse imediato. Por se tratar de assunto de interesse dos Prefeitos brasileiros, das administrações municipais, o Presidente não tem tanta pressa. A burocracia vai fazer com que esses recursos cheguem aos cofres municipais muito tarde. Eles, os Prefeitos,

estão absolutamente desesperados diante das enormes dificuldades.

O Paraná reclama também os recursos decorrentes da Lei Kandir. São mais de 430 milhões devidos ao Estado do Paraná, e a União não paga. O calote é recorrente. O Governo deveria tomar providências já, porque vamos votar, brevemente, o Orçamento do próximo ano, e esses recursos devem estar previstos no Orçamento para que possam ser liberados. Ou seja, o Presidente está no Paraná de mãos vazias; não inaugura nada, mas deve muito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante e contundente pronunciamento do Senador Alvaro Dias, que aqui falou em nome da liderança do maior partido da oposição, o PSDB, convidamos, para usar da palavra, o Senador Cristovam Buarque, que foi instigado, pelo Senador Alvaro Dias, a se candidatar, novamente, à Presidência da República.

O Senador Cristovam Buarque, no momento, é do PDT e preside, com muita eficiência, a Comissão de Direitos Humanos desta Casa.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falando em Comissão de Direitos Humanos, embora não fosse esse o propósito específico de minha fala, quero dizer que, hoje, a Comissão de Direitos Humanos fez uma reunião, uma audiência pública, por sugestão de estudantes do Distrito Federal e da OAB, para analisarmos o fato de que, até hoje, pelo menos – parece que amanhã isso mudará –, as visitas ao Senado estavam dificultadas. Houve uma consideração de que isso feria os direitos humanos da população e dos eleitores, afinal, esta é a Casa do Povo. Não permitir que estudantes entrem aqui, independentemente de se vão ou não fazer críticas a nós, Senadores, proibir a entra de estudantes, de jovens, de militantes seria um absurdo. Da mesma maneira, não proibimos entrada de lobistas, aqui, para defenderem seus interesses.

Então, houve uma audiência, com a presença da OAB e de representantes desses jovens estudantes, inclusive que foram presos aqui faz aproximadamente um mês, durante uma manifestação, para discutirmos esse assunto na ótica dos direitos humanos. E a conclusão é que, de fato, não se pode admitir que uma Casa de representantes do povo esteja fechada ao povo.

Obviamente, essa Casa tem de se proteger. Não pode aceitar que entre qualquer pessoa, aqui, armada, não só de facas e revólveres, mas até mesmo de um pedaço de pau que seja. Não podemos deixar que entre aqui. Mas se entra desarmada, mesmo que na sua camisa tenha escrito mensagens contra qualquer um de nós, Senadores, desde que essas mensagens não sejam pornográficas, não sejam ofensivas, mas sejam apenas limitadas ao mundo da política, nós não podemos proibir que entre. Então, isso, Sr. Presidente, foi o que fizemos, hoje, na Comissão de Direitos Humanos.

Mas eu venho aqui para dizer que, nesse período todo do Governo Lula, eu tenho tido, todos os anos, um cuidado: no começo do ano, eu faço uma carta ao Presidente sugerindo que ele aproveite a volta às aulas para fazer um discurso em cadeia nacional. Nós assistimos a discursos em cadeia nacional, de qualquer Ministro, sobre a economia, até sobre a Copa do Mundo ser no Brasil, sobre todos os assuntos, mas nunca tivemos um discurso em cadeia nacional, do Presidente da República, dizendo às crianças, aos pais, aos professores, a importância de, todos os anos, voltar-se às aulas.

Na primeira vez em que eu levei essa sugestão, eu era Ministro da Educação. Cheguei a discutir o assunto com o Ministro da Comunicação Social no momento, que era o Ministro Gushiken, e o que ouvi foi que esse não era um assunto que merecia cadeia nacional.

Pois bem, na semana passada... Não conseguimos no Brasil, mas, no dia 15 de setembro, um Presidente da República fez isso que eu sugiro aqui. O Presidente Obama fez um discurso, e escolheu uma escola para fazer o discurso, mas um discurso em cadeia nacional, em que ele levantava a importância que tem, para qualquer criança e para o futuro do país, esse dia mágico – que, anualmente, temos em todos os países decentes do mundo – da volta às aulas.

Eu queria ler alguns trechos do discurso dele, porque se aplicaria perfeitamente à voz do Presidente Lula. Ele começa dizendo:

> Sei que para muitos de vocês hoje é o primeiro dia de aulas, e para os que entraram para o jardim infantil, para a escola primária ou secundária, é o primeiro dia numa nova escola, por isso é compreensível que estejam um pouco nervosos.
>
> Começou levando para essas crianças uma preocupação: a do nervosismo, da tensão, dos pequenos ficarem longe de seus pais, da sua casa, dos de idade intermediária estarem ao redor de novos amigos e não dos amigos tradicionais.

Continua ele:

> Também deve haver alguns alunos mais velhos, contentes por saberem que já só lhes falta um ano. Mas, estejam em que ano estiverem, muitos devem ter pena por as férias de

verão terem acabado e já não poderem ficar até mais tarde na cama.

Começa com uma mensagem bem dirigida, bem pessoal, a essas crianças e a esses jovens e diz:

> Também conheço essa sensação [é o que diz o Presidente Obama]. Quando era criança, a minha família viveu alguns anos na Indonésia, e a minha mãe não tinha dinheiro para me mandar para a escola onde andavam os outros meninos americanos. Foi por isso que decidiu dar-me, ela própria, umas lições extras, de segunda a sexta-feira, às 4h30 da manhã.

Assim começou o atual Presidente da República dos Estados Unidos seus estudos. Ele estudava de 4h30 até a hora em que sua mãe saía para o trabalho.

"A ideia de me levantar àquela hora não me agradava. Adormeci muitas vezes sentado à mesa da cozinha. Mas, quando eu me queixava à minha mãe, respondia-me: "Olha que isto para mim também não é pera doce, meu malandro..."

Vejam bem o que ela disse: "Olha que, para mim, isso também não é fácil!". Diz ainda Obama: "Tenho consciência de que alguns de vocês ainda estão a adaptar-se ao regresso às aulas, mas hoje estou aqui porque tenho um assunto importante a discutir convosco". Vejam o Presidente da República dizendo às crianças que tem um assunto importante a discutir com elas. Que respeito às crianças é o Presidente dizer que tem um assunto importante para falar com elas! E continua:

> Quero falar convosco de sua educação e daquilo que se espera de vocês neste novo ano escolar.
>
> Já fiz muitos discursos sobre educação e falei muito de responsabilidade. Falei da responsabilidade dos seus professores em lhes motivarem, de vos fazerem ter vontade de aprender. Falei da responsabilidade dos seus pais de lhes manterem no bom caminho, de se assegurarem de que vocês fazem os trabalhos de casa e não passam o dia à frente da televisão ou a jogar com a Xbox [o que, para nós, deve ser um videogame ou qualquer outro tipo de jogo]. Falei da responsabilidade do seu governo de estabelecer padrões elevados, de apoiar os professores e os diretores das escolas e de melhorar as que não estão a funcionar bem e onde os alunos não têm as oportunidades que merecem.
>
> No entanto, a verdade é que nem os professores e os pais mais dedicados, nem as melhores escolas do mundo são capazes do que quer que seja se vocês [ele se dirige às crianças] não assumirem as suas responsabilidades.

Ele falou que ia falar de um assunto importante e, agora, falou do assunto importante: que essas crianças têm de ter responsabilidades. E diz:

> Se vocês [crianças] não forem às aulas, não prestarem atenção a esses professores, aos seus avós e aos outros adultos e não trabalharem duramente [nas escolas, estudando], como terão de fazer se quiserem ser bem sucedidos.

É a fala de um líder para as crianças do seu país, para as 150 milhões de crianças em idade escolar que devem existir nos Estados Unidos. É a fala dele, dizendo da responsabilidade, mas dizendo também que, se as crianças não fizerem isso, elas não terão futuro.Continua o Presidente Obama:

> E hoje é nesse assunto que quero concentrar-me: na responsabilidade de cada um de vocês pela sua própria educação [a responsabilidade de cada um de vocês, meninos e meninas, com a educação de vocês].

Todos vocês são bons em alguma coisa. Não há nenhum que não tenha alguma coisa a dar. E é a vocês que cabe descobrir do que se trata.

É o que sabe tocar um instrumento? É o que sabe cantar? É o que sabe pintar? É o que sabe Matemática? É o que sabe bem seu idioma? É o que tem ouvido para idiomas estrangeiros? É aquele que gosta de Biologia? É o que gosta de jogar, como profissional, algum esporte? A vocês, cabe descobrir do que se trata. Diz: "É essa oportunidade que a educação lhes proporciona". Aqui, o Presidente vira um professor. A educação moderna não está aí apenas para ensinar; está aí para despertar o aluno para aquilo de que ele gosta, para aquilo que ele quer fazer na vida.

Prossegue o Presidente Obama:

> Talvez tenham a capacidade de ser bons escritores – suficientemente bons para escreverem livros ou artigos para jornais –, mas se não fizerem o trabalho de Inglês podem nunca vir a sabê-lo [nunca saberão se teriam chance de serem bons escritores]. Talvez, sejam pessoas inovadoras ou inventores – quem sabe capazes de criar o próximo iPhone ou um novo medicamento ou vacina –, mas se não fizerem o projeto de Ciências podem não vir a percebê-lo [podem não perceber que poderiam ser cientistas].

É isto que a gente precisa dizer com clareza: a educação não serve apenas para ensinar, mas também para despertar o potencial que cada um tem. Por que, no Brasil, todos os grandes jogadores de futebol são bons no mundo inteiro? Porque a gente despertou no craque, desde pequeno, seu potencial. Por que a gente o despertou nele? Porque todos têm bola, porque bola existe em toda casa, em toda rua, porque campo de pelada há em todo quintal. Mas, aqui, nem todo mundo tem como aprender Inglês em casa, em qualquer beco, como acontece com o campo de futebol. Isso tem de ser feito na escola.

Continua Obama: "Talvez, possam vir a ser prefeitos ou senadores ou juízes do Supremo Tribunal, mas, se não participarem dos debates nos clubes de suas escolas, podem nunca vir a sabê-lo [ou seja, podem não saber se teriam vocação para essas coisas]". Esse é um toque que um presidente pode dar. Não é um Senador falando aqui, da tribuna, que vai chegar às crianças. Quem chega às crianças é quem tem o carisma da Presidência da República, é quem é capaz de falar encarnando o povo, não nós aqui, que não encarnamos o povo brasileiro dentro de nós. No máximo, encarnamos um terço dos habitantes e eleitores do nosso Estado; não encarnamos a Nação.

Continua o Presidente Obama: "No entanto, escolham o que escolherem fazer com a vossa vida, garanto-lhes que não será possível a não ser que estudem". Vejam que mensagem: escolham o que quiserem, mas saibam que, sem estudar, vocês não vão querer fazer.

> Querem ser médicos, professores ou policiais? Querem ser enfermeiros, arquitetos, advogados ou militares? Para qualquer dessas carreiras é preciso ter estudos. Não podem deixar a escola e esperar arranjar um bom emprego.Têm de trabalhar, estudar e aprender para isso.

Essa é outra mensagem rara no mundo hoje e que, no Brasil, não é feita. Há a ideia de que, hoje, emprego e educação são sinônimos, são a mesma coisa: emprego bom, educação boa. Não podemos cair na mentira de dizer: "Não se preocupem! Vocês vão arranjar um emprego de qualquer jeito". Não vão!

Diz ainda Obama: "E não é só para as vossas vidas e para o futuro que isto é importante [é importante o que ele vai dizer]. O que vocês fizerem com os estudos vai decidir nada mais nada menos que o futuro do nosso país". Ou seja, o que vocês estudarem hoje vai mudar o Brasil de amanhã, o que vocês não estudarem hoje vai mudar o Brasil de amanhã, só que, estudando, muda para o bem e, não estudando, muda para o mal, e permanece o Brasil como está: com violência nas ruas, com desigualdade social, com atraso em relação aos outros países.

"Aquilo que aprenderam na escola agora vai decidir se, enquanto país, estaremos à altura dos desafios do futuro", fala o presidente de um país como os Estados Unidos, em que já há uma educação razoavelmente boa, muito superior à brasileira. Imaginem o nosso caso! No nosso caso, isso tem valor total: aquilo que aprenderem na escola agora vai decidir se estaremos à altura dos desafios do futuro. Não vai haver um Brasil moderno se todas as crianças não estiverem na escola, todas elas estudando com professores que realmente ensinem, usando equipamentos realmente modernos.

Obama diz:

> Vão precisar [no caso deles, nos Estados Unidos inteiro] dos conhecimentos e das competências que se aprendem e desenvolvem nas ciências e na matemática para curar doenças como o câncer e a AIDS e para desenvolver novas tecnologias energéticas que protejam o ambiente.

A gente está discutindo o pré-sal, e o Presidente Obama está discutindo a pré-escola. Nos Estados Unidos, o Presidente Obama vê a pré-escola como a fonte da energia do futuro. Nós, aqui, achamos que a energia do futuro está no pré-sal.

Prossegue Obama: "Vão precisar de embasamento e do sentido crítico que se desenvolvem na história e nas ciências sociais para que deixe de haver pobres e sem abrigo [...]". Esse discurso não foi feito no Brasil, não foi feito na Bolívia nem no Paraguai, mas foi feito nos Estados Unidos. Repito o que disse Obama: "Vão precisar de embasamento e do sentido crítico que se desenvolve na história e nas ciências sociais para que deixe de haver pobres e sem abrigo, para combater o crime e a discriminação e para tornar o nosso país mais justo e mais livre". Imaginem, nos Estados Unidos, um presidente preocupado com um país mais justo e mais livre! Imaginem nós aqui, onde a Justiça proíbe que jornais publiquem notícias! Imaginem nós, que somos campeões de desigualdade!

Diz mais ainda Obama: "Vão precisar da criatividade e do engenho que se desenvolvem em todas as disciplinas para criar novas empresas que criem novos empregos e desenvolvam a economia".

Sr. Presidente, esse discurso mereceria ser lido integralmente. Por isso, peço que ele conste dos Anais desta Casa. Não vou ler o discurso inteiro, vou saltar alguns pontos, chamando a atenção para a importância que um presidente nos Estados Unidos dá para a edu-

cação das suas crianças: "Precisamos que todos vocês desenvolvam seus talentos, sua competência, seus intelectos para ajudar a resolver nossos problemas mais difíceis. Se não o fizerem – se abandonarem a escola –, não é só a vocês mesmos que estão a abandonar, mas ao vosso país". Isso é dito nos Estados Unidos, onde quase todos terminam o 2º Grau. Imagine o nosso caso, Senador Oswaldo, em que sessenta crianças abandonam a escola por minuto! São sessenta crianças que, abandonando a escola, abandonam o futuro próprio e abandonam o futuro do País.

Diz o Presidente Obama: "Eu sei que não é fácil ter bons resultados na escola. Tenho consciência de que muitos têm dificuldades na vossa vida que dificultam a tarefa de se concentrarem nos Estudos". Os Estados Unidos reconhecem que, no dia a dia, há dificuldades. Imaginem aqui! Nossas crianças pobres chegam a casa, onde, às vezes, não há luz, porque o pai não tem dinheiro para pagar a luz, que é cortada. Às vezes, na casa, a família é grande, e não dá para ter concentração. O Presidente Obama reconhece que lá é preciso enfrentar essa questão: "Percebo isso e sei do que estou falando". Essa frase poderia ser usada pelo Presidente Lula, porque ele passou por essa dificuldade mais do que qualquer um aqui.

É o Presidente Obama, não o Presidente Lula, que diz: "O meu pai deixou a nossa família quando eu tinha dois anos, e eu fui criado só pela minha mãe, que teve muitas vezes dificuldade em pagar as contas e nem sempre nos conseguia dar as coisas que os outros meninos tinham". O Presidente Lula teria toda a autoridade para dizer isso. Continua o Presidente Obama:

Tive muitas vezes pena de não ter um pai na minha vida. Senti-me sozinho e tive a impressão que não me adaptava e, por isso, nem sempre conseguia concentrar-me nos estudos como devia. E a minha vida podia muito bem ter dado para o torto [ou seja, ter dado errado]. Mas tive sorte. Tive muitas segundas oportunidades e consegui ir para a Faculdade estudar Direito e realizar os meus sonhos.

A sorte para o Presidente Obama não foi a loteria, foi a escola, Senador Eurípedes.

> "Tive muitas segundas oportunidades e consegui ir para a Faculdade estudar Direito e realizar meus sonhos. [...] Nem o pai, nem a mãe dela [ele, aqui, fala da sua esposa] eram ricos. No entanto, trabalharam muito, e ela própria trabalhou muito para poder frequentar as melhores escolas do País.

Alguns de vocês podem não ter tido estas oportunidades. Talvez não haja nas vidas de vocês adultos capazes de lhes dar o apoio de que precisam. Quem sabe se não há alguém desempregado e o dinheiro não chega [ele fala dos pais] .Pode ser que vivam num bairro pouco seguro ou os vossos amigos queiram levar-lhes a fazer coisas que vocês sabem que não estão bem [que não estão corretas]."

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Em um minuto, Senador Osvaldo, concederei o aparte a V. Exª, com todo o prazer.

> Apesar de tudo isso, as circunstâncias da sua vida – o seu aspecto, o lugar onde nasceram, o dinheiro que têm, os problemas de sua família [ou seja, apesar de todas as circunstâncias negativas] – não são desculpa para não fazerem os seus trabalhos nem para se portarem mal. [Este é um recado que ele dá.] Não são desculpas para responderem mal aos seus professores, para faltarem às aulas ou para desistirem de estudar. Não são desculpas para não estudarem.

Olhem que são nos Estados Unidos, onde quase todas as escolas são boas, bonitas, confortáveis e bem equipadas. No Brasil, não são assim. Por isso esta frase é mais importante ainda: Não pode haver desculpas – é o que diz o Presidente Obama – para quem não estuda.

> A sua vida atual [das crianças que o estão ouvindo] não vai determinar forçosamente aquilo que vão ser no futuro. [Ou seja, vocês não vão ser aquilo que vocês são hoje.] Ninguém escreve o destino por vocês. Aqui, nos Estados Unidos, somos nós que decidimos nosso destino. Somos nós que fazemos o nosso futuro. E é isso que os jovens como vocês fazem todos os dias em todo o país.

E cita aqui diversos jovens que tiveram sorte. E cita aqui diversos bem -sucedidos que tiveram sorte – sorte, no caso deles, é a chance de estudar.

> É por isso que hoje me dirijo a cada um de vocês para que estabeleçam os seus próprios objetivos para seus estudos, e para que façam tudo o que for preciso para os alcançar. (...)
>
> Mas decidam o que decidirem, quero que se empenhem, que trabalhem duramente.

O recado de um líder para as crianças. Essas crianças não vão jamais esquecer isso! Essas crianças vão lembrar que ouviram o Presidente da República, que passou pelas dificuldades, no seu início – como o nosso Presidente Lula, que enfrentou tudo isso –,

que chegou aonde chegou e que não esqueceu que o futuro dessas crianças está no estudo que elas realizarem hoje.

Esse é um discurso que eu gostaria de ter escutado do nosso Presidente no começo das aulas. Lamento que tenha que trazer aqui para ler o discurso de um presidente estrangeiro. Mas acho que ele traz tantas lições para nós que vale a pena tomar esse tempo do Senado para ler esse documento, com os comentários que estou fazendo.

Passo a palavra ao Senador Osvaldo, que me pediu um aparte.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PDT – MT) – Senador, na verdade, o que me encanta na sua vida parlamentar é essa devoção, esse amor pela educação. Estava há pouco, não aqui, mas acolá, ouvindo o seu pronunciamento quando o senhor fez um aparte ao Senador Alvaro Dias. V. Exª falou que em determinado tempo foi chamado de "candidato a Presidente de uma nota só". Que nota linda! Que nota bonita! Que nota espetacular! Bom seria se todos tivessem essa nota, neste País, principalmente, que carece tanto de educação; neste País em que nós sabemos que grande parte da população não teve ainda o privilégio de adentrar uma sala de aula, e grande parte dos que adentraram, em um, dois ou três anos, já estavam fora, até pela busca do mercado de trabalho, pela necessidade de ajudar a alimentar a família, pela necessidade de fazer outras atividade para a sobrevivência que não a educação. Portanto, acredito que temos que bater aqui nessa nota só. Mas que todos batamos nela; que todos busquemos isso aí. Só tem uma forma de este País se redimir: a educação. Não tem outro caminho. Em meu pronunciamento de inauguração neste Senado, falei muito bem: sou filho de um homem sem terra. E um homem que, na verdade, era peão de roça dos outros. O senhor sabe muito bem o que é isso. Nordestino sabe o que é peão: aquele que trabalha aqui, ali, acolá, e, no final do dia, recebe o seu dinheirinho e vai para casa. Mesmo assim, formou nove filhos; mesmo assim, estou aqui, como vários irmãos meus estão em várias oportunidades, em várias funções, porque tiveram a oportunidade de grassar o poder da educação. Portanto, eu fico feliz, contente. E nós não temos outra saída. Não tem segunda, terceira ou quarta, só tem uma saída: é o processo educacional. É investir. Eu fico triste quando vejo um governante falando: "eu estou gastando tanto em educação!". Educação não é gasto, é investimento. E é o maior investimento de uma pátria, não tem outro investimento maior. Eu falo sempre para o meu filho, que é advogado e está na galeria: olha, não tem outra forma de você crescer, meu filho. É a educação. É se aprimorar, verticalizar os seus conhecimentos. É buscar, porque assim você pode ser o que quiser. Ninguém limita a sua capacidade, a sua inteligência, nem a sua oportunidade. Portanto, Senador, eu fico feliz de ouvir um pronunciamento como esse. Parece que está falando sozinho? Não, está falando para o Brasil. Está falando para muitas pessoas que precisam ouvir isso. E bater todos os dias, porque, quanto mais se ouve, mais desperta a consciência dos governantes para que façam, na verdade, educação pública de boa qualidade, educação que possa redimir essa juventude que aí está. Parabenizo-o mais uma vez. E quero dizer a V. Exª que o seu discurso me encanta, me encanta porque me fez viver, porque fez com que eu pudesse aqui estar. Só tinha uma possibilidade de eu estar aqui: pelo processo educacional. Fora dele, jamais eu teria condições de entrar nem na porta deste Senado. Hoje, Deus me deu oportunidade, por pouco tempo, mas sou Senador igual a V. Exª. Por quê? Porque a educação me colocou aqui. Ontem, teve uma greve de professores em Cuiabá – eu vou falar daqui a pouco sobre isso –, da rede estadual, municipal e da rede federal, buscando condições de sobrevivência. Nós sabemos que hoje – e eu que escolhi isso aí como vocação – é difícil falar que se vai tirar dessa profissão o sustento para a vida. Mas nós não podemos desanimar. Temos que lutar. E nós, os educadores desta Casa, temos que motivar. Temos que abrir caminhos para que se possa, verdadeiramente, fazer uma educação de boa qualidade neste País. Parabenizo V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador.

Eu queria comentar a ideia da nota só. Em um candidato, falar muito em educação é uma nota só; em um presidente, seria uma nota forte, seria a nota forte do País, seria a nota transformadora da sociedade. E parece que há um presidente que hoje entende com clareza isso, que é o Presidente dos Estados Unidos.

Não vou tomar mais tempo, Senador, e vou saltar o discurso dele, que é uma peça belíssima. Vou dá-lo de presente ao Senador Mão Santa, que é um admirador de bons discursos, carrega livros de discursos importantes, porque merece ser lido em todos os detalhes. E gostaria que constasse em ata.

Vou concluir, quando ele diz:

> E mesmo quando estiverem em dificuldades, mesmo quando se sentirem desencorajados e lhes parecer que as outras pessoas os abandonaram, nunca desistam de vocês mesmos. Quando desistirem de vocês mesmos, é do seu país que estão desistindo. [Quando se abandona a escola, está se abandonando o país.]

> A história da América não é a história dos que desistiram quando as coisas se tornaram difíceis. É a das pessoas que continuaram, que insistiram, que se esforçaram mais, que amavam demasiado o seu país para não darem o seu melhor.

E aqui, mais uma vez, o Lula seria a pessoa ideal para falar isso. Se tem alguém que não desistiu quando as coisas ficaram difíceis, se tem alguém que continuou, se tem alguém que insistiu, que se esforçou, que amava o seu país para dar o de melhor, foi o Lula. Temos que reconhecer isso. Mesmo eu que critico, de vez em quando, a maneira como ele se comporta em relação ao Senado, a maneira como ele prioriza ou não prioriza a educação. Ele é o símbolo disso.

E continua o Presidente Obama:

> É a história dos estudantes que há 250 anos estavam onde vocês estão agora e fizeram uma revolução e fundaram este país. É a dos estudantes que estavam onde vocês estão há 75 anos e ultrapassaram uma depressão e ganharam uma guerra mundial, lutaram pelos direitos civis e puseram um homem na Lua [porque colocar o homem na Lua foi, talvez, o maior gesto do uso do conhecimento tecnológico que já tivemos]. É a [história] dos estudantes que estavam onde vocês estão há 20 anos e fundaram a Google, o Twitter e o Facebook e mudaram a maneira como nos comunicamos uns com os outros.

Ele mostra o que os estudantes há 250 anos fizeram: criar um país novo; o que os de 75 anos atrás fizeram, ao acabar com a depressão e colocar o homem na Lua; e aqueles de vinte anos atrás – depois de mim, porque eu já não estava na escola há vinte anos –, que inventaram essas maravilhas das comunicações.

> Por isso hoje quero perguntar-lhes qual é a contribuição que pretendem fazer [E lembro aquela frase famosa do Presidente Kennedy, que disse: "Não perguntem o que o governo vai fazer por vocês, mas o que vocês vão fazer pelo país"]. Quais são os problemas que vocês querem resolver?

Essa é a mensagem às crianças de hoje, aos adolescentes de hoje: qual é o problema que vocês querem resolver além de fazer gol também no bate-bola do sábado, no bate-bola de vez em quando? Todos nós sabemos que querem fazer gols, mas, além dos gols, que problema do Brasil vocês querem resolver? Que descobertas pretendem fazer? Daqui a 20, 50, 100 anos, quando um presidente vier aqui falar, o que é que ele vai dizer de vocês? O que é que ele vai dizer que vocês fizeram pelo país de vocês?

E vem o último parágrafo:

> As suas famílias, os seus professores e eu estamos fazendo tudo que podemos para assegurar que vocês tenham a educação de que precisam para responder a essas perguntas. Estou trabalhando duramente para equipar as suas salas de aula e pagar os seus livros, o seu equipamento e os computadores que vocês precisam para estudar.

E aqui o Presidente Obama está dizendo a verdade, porque, dos US$800 bilhões que ele colocou no programa de recuperação da economia, US$180 bilhões foram para a educação, com a ideia de que, ao se comprar computador, dinamiza-se a economia. O Brasil preferiu diferente: colocar esse dinheiro na indústria automobilística, para vender mais carros. O Obama preferiu vender mais computadores, aumentar a tiragem dos livros, pagar melhor aos professores, para que eles comprem sapatos, camisas, e assim desenvolvam a economia.

"E por isso espero que vocês trabalhem a sério este ano", ou seja, nada de populismo. "Espero que vocês trabalhem duro." Nada de dizer: eu estou dando a vocês. Não! "Nós queremos de vocês", é o que ele diz.

> (...)trabalhem sério este ano, que se esforcem o mais possível em tudo o que fizerem. Espero grandes coisas de todos vocês. Não nos desapontem. [Vejam a pequena cobrança que ele faz, o puxão de orelha antecipado. O oposto do populismo de quem está dando tudo.] Não desapontem as suas famílias e o seu país. Façam-nos sentir orgulho em vocês. Tenho a certeza de que são capazes."

Esse é um discurso que a gente precisa fazer no Brasil.

Daqui a cinco meses, o Presidente Lula poderá fazer o último discurso de abertura das aulas. Será o último ano de governo dele. Eu vou enviar outra vez uma carta sugerindo que ele faça um discurso. E vou enviar este, fazendo uma pequena modificação. Nós damos tão pouca importância, Senador Mão Santa, a discursos como esse que a versão que eu tirei no computador está em português de Portugal, nem em português do Brasil está. Por isso, de vez em quando, tive dificuldade em adaptar a construção portuguesa para a construção brasileira.

Esse discurso deveria ser distribuído em todas as escolas do Brasil. E nós deveríamos pedir desculpas por estarmos aqui lendo o discurso de um presidente

estrangeiro, mas eu prefiro pedir desculpas por estar lendo o discurso de um presidente estrangeiro que disse as coisas certas, do que pedir desculpas por não insistir no que o Senador Osvaldo chamou – eu também falo e todos dizem – de nota só, que, em vez de ser uma só nota, poderia ser uma nota fortíssima se fosse na boca de um presidente da república, como foi esse discurso na boca do Presidente Obama.

É isso, Sr. Presidente. Para isso que tomei tanto tempo nesta tarde.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CRISTOVAM BUARQUE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210, do Regimento Interno.)

O exemplo de Obama

QUA, 16 DE SETEMBRO DE 2009 14:44

Noticiamos aqui que o presidente dos Estados Unidos, Barak Obama, fez um discurso em uma escola para marcar o início do ano letivo no país. Lá, o ano letivo começa no início do segundo semestre, terminadas as férias de verão. Obama achou que devia incentivar os alunos com seu exemplo pessoal, de como o estudo o fez crescer a ponto de se tornar o presidente da Nação mais poderosa do mundo. Aqui, o senador Cristovam Buarque tenta convencer o presidente Lula a fazer o mesmo desde o início do seu mandato. Sugeriu isso quando era ministro da Educação. Continua sugerindo depois que deixou o ministério. Sem resposta de Lula, apresentou um projeto de emenda constitucional obrigando um pronunciamento em cadeia de rádio e TV no início do ano letivo, no qual o presidente faria um balanço do que investiu e que pretende investir em educação. Enquanto Lula cala, leia abaixo o que disse Obama:

Sei que para muitos de vocês hoje é o primeiro dia de aulas, e para os que entraram para o jardim infantil, para a escola primária ou secundária, é o primeiro dia numa nova escola, por isso é compreensível que estejam um pouco nervosos. Também deve haver alguns alunos mais velhos, contentes por saberem que já só lhes falta um ano. Mas, estejam em que ano estiverem, muitos devem ter pena por as férias de Verão terem acabado e já não poderem ficar até mais tarde na cama.

Também conheço essa sensação. Quando era criança, a minha família viveu alguns anos na Indonésia e a minha mãe não tinha dinheiro para me mandar para a escola onde andavam os outros meninos americanos. Foi por isso que ela decidiu dar-me ela própria umas lições extras, de segunda a sexta-feira, às 4h30 da manhã.

A ideia de me levantar àquela hora não me agradava. Adormeci muitas vezes sentado à mesa da cozinha. Mas quando eu me queixava a minha mãe respondia-me: "Olha que isto para mim também não é pêra doce, meu malandro..."

Tenho consciência de que alguns de vocês ainda estão a adaptar-se ao regresso às aulas, mas hoje estou aqui porque tenho um assunto importante a discutir convosco. Quero falar convosco de sua educação e daquilo que se espera de vocês neste novo ano escolar.

Já fiz muitos discursos sobre educação, e falei muito de responsabilidade.

Falei da responsabilidade dos seus professores em lhes motivarem, de vos fazerem ter vontade de aprender. Falei da responsabilidade dos seus pais de lhes manterem no bom caminho, de se assegurarem de que vocês fazem os trabalhos de casa e não passam o dia à frente da televisão ou a jogar com a Xbox. Falei da responsabilidade do seu governo de estabelecer padrões elevados, de apoiar os professores e os diretores das escolas e de melhorar as que não estão a funcionar bem e onde os alunos não têm as oportunidades que merecem.

No entanto, a verdade é que nem os professores e os pais mais dedicados, nem as melhores escolas do mundo são capazes do que quer que seja se vocês não assumirem as suas responsabilidades. Se vocês não forem às aulas, não prestarem atenção a esses professores, aos seus avós e aos outros adultos e não trabalharem duramente, como terão de fazer se quiserem ser bem sucedidos.

E hoje é nesse assunto que quero concentrar-me: na responsabilidade de cada um de vocês pela sua própria educação.

Todos vocês são bons em alguma coisa. Não há nenhum que não tenha alguma coisa a dar. E é a vocês que cabe descobrir do que se trata. É essa oportunidade que a educação lhes proporciona.

Talvez tenham a capacidade de ser bons escritores - suficientemente bons para escreverem livros ou artigos para jornais -, mas se não fizerem o trabalho de Inglês podem nunca vir a sabê-lo. Talvez sejam pessoas inovadoras ou inventores - quem sabe capazes de criar o próximo iPhone ou um novo medicamento ou vacina -, mas se não fizerem o projecto de Ciências podem não vir a percebê-lo. Talvez possam vir a ser prefeitos ou senadores, ou juízes do Supremo Tribunal, mas se não participarem nos debates dos clubes da vossa escola podem nunca vir a sabê-lo.

No entanto, escolham o que escolherem fazer com a vossa vida, garanto-lhes que não será possível a não ser que estudem. Querem ser médicos, professores ou policiais? Querem ser enfermeiros, arquitetos, advogados ou militares? Para qualquer dessas carreiras é preciso ter estudos. Não podem deixar a escola e esperar arranjar um bom emprego. Têm de trabalhar, estudar, aprender para isso.

E não é só para as vossas vidas e para o vosso futuro que isto é importante. O que vocês fizerem com os seus estudos vai decidir nada mais nada menos que o futuro do nosso país. Aquilo que aprenderem na escola agora vai decidir se enquanto país estaremos à altura dos desafios do futuro.

Vão precisar dos conhecimentos e das competências que se aprendem e desenvolvem nas ciências e na matemática para curar doenças como o câncer e a AIDS e para desenvolver novas tecnologias energéticas que

protejam o ambiente. Vão precisar de embasamento e do sentido crítico que se desenvolvem na história e nas ciências sociais para que deixe de haver pobres e sem-abrigo, para combater o crime e a discriminação e para tornar o nosso país mais justo e mais livre. Vão precisar da criatividade e do engenho que se desenvolvem em todas as disciplinas para criar novas empresas que criem novos empregos e desenvolvam a economia.

Precisamos que todos vocês desenvolvam os seus talentos, competências e intelectos para ajudarem a resolver os nossos problemas mais difíceis. Se não o fizerem - se abandonarem a escola -, não é só a vocês mesmos que estão a abandonar, é ao vosso país.

Eu sei que não é fácil ter bons resultados na escola. Tenho consciência de que muitos têm dificuldades na vossa vida que dificultam a tarefa de se concentrarem nos estudos. Percebo isso, e sei do que estou a falar. O meu pai deixou a nossa família quando eu tinha dois anos e eu fui criado só pela minha mãe, que teve muitas vezes dificuldade em pagar as contas e nem sempre nos conseguia dar as coisas que os outros meninos tinham. Tive muitas vezes pena de não ter um pai na minha vida. Senti-me sozinho e tive a impressão que não me adaptava, e por isso nem sempre conseguia concentrar-me nos estudos como devia. E a minha vida podia muito bem ter dado para o torto.

Mas tive sorte. Tive muitas segundas oportunidades e consegui ir para a faculdade, estudar Direito e realizar os meus sonhos. A minha mulher, a nossa primeira-dama, Michelle Obama, tem uma história parecida com a minha. Nem o pai nem a mãe dela estudaram e não eram ricos. No entanto, trabalharam muito, e ela própria trabalhou muito para poder frequentar as melhores escolas do nosso país.

Alguns de vocês podem não ter tido estas oportunidades. Talvez não haja nas vossas vidas adultos capazes de lhes dar o apoio de que precisam. Quem sabe se não há alguém desempregado e o dinheiro não chega. Pode ser que vivam num bairro pouco seguro ou os vossos amigos queiram levar-lhes a fazer coisas que vocês sabem que não estão bem.

Apesar de tudo isso, as circunstâncias da sua vida - o seu aspecto, o lugar onde nasceram, o dinheiro que têm, os problemas de sua família - não são desculpa para não fazerem os seus trabalhos nem para se portarem mal. Não são desculpa para responderem mal aos seus professores, para faltarem às aulas ou para desistirem de estudar. Não são desculpa para não estudarem.

A sua vida atual não vai determinar forçosamente aquilo que vão ser no futuro. Ninguém escreve o seu destino por vocês. Aqui, nos Estados Unidos, somos nós que decidimos o nosso destino. Somos nós que fazemos o nosso futuro.

E é isso que os jovens como vocês fazem todos os dias em todo o país. Jovens como Jazmin Perez, de Roma, no Texas. Quando a Jazmin foi para a escola não falava inglês. Na terra dela não havia praticamente ninguém que tivesse andado na faculdade, e o mesmo acontecia com os pais dela. No entanto, ela estudou muito, teve boas notas, ganhou uma bolsa de estudos para a Universidade de Brown, e atualmente está estudando Saúde Pública.

Estou a pensar ainda em Andoni Schultz, de Los Altos, na Califórnia, que aos três anos descobriu que tinha um tumor cerebral. Teve de fazer imensos tratamentos e operações, uma delas que lhe afetou a memória, e por isso teve de estudar muito mais - centenas de horas a mais - que os outros. No entanto, nunca perdeu nenhum ano e agora entrou na faculdade.

E também há o caso da Shantell Steve, da minha cidade, Chicago, no Illinois. Embora tenha saltado de família adotiva para família adotiva nos bairros mais degradados, conseguiu arranjar emprego num centro de saúde, organizou um programa para afastar os jovens dos gangues e está prestes a acabar a escola secundária com notas excelentes e a entrar para a faculdade.

A Jazmin, o Andoni e a Shantell não são diferentes de vocês. Enfrentaram dificuldades como as suas. Mas não desistiram. Decidiram assumir a responsabilidade pelos seus estudos e esforçaram-se por alcançar objetivos. E eu espero que vocês façam o mesmo.

É por isso que hoje me dirijo a cada um de vocês para que estabeleça os seus próprios objetivos para os seus estudos, e para que faça tudo o que for preciso para os alcançar. O seu objetivo pode ser apenas fazer os trabalhos de casa, prestar atenção às aulas ou ler todos os dias algumas páginas de um livro. Também podem decidir participar numa atividade extracurricular, ou fazer trabalho voluntário em sua comunidade. Talvez decidam defender crianças que são vítimas de discriminação, por serem quem são ou pelo seu aspecto, por acreditarem, como eu acredito, que todas as crianças merecem um ambiente seguro em que possam estudar. Ou pode ser que decidam cuidar de vocês mesmos para aprenderem melhor. E é nesse sentido que espero que lavem muitas vezes as mãos e que não vão às aulas se estiverem doentes, para evitarmos que haja muitas pessoas a apanhar gripe neste Outono e neste Inverno.

Mas decidam o que decidirem gostava que se empenhassem. Que trabalhassem duramente. Eu sei que muitas vezes a televisão dá a impressão que podemos ser ricos e bem-sucedidos sem termos de trabalhar - que o seu caminho para o sucesso passa pelo rap, pelo basquetebol ou por serem estrelas de reality shows -, mas a verdade é que isso é muito pouco provável. A verdade é que o sucesso é muito difícil. Não vão gostar de todas as disciplinas nem de todos os professores. Nem todos os trabalhos vão ser úteis para a sua vida a curto prazo. E não vão forçosamente alcançar os

seus objetivos de primeira.

No entanto, isso pouco importa. Algumas das pessoas mais bem-sucedidas do mundo são as que sofreram mais fracassos. O primeiro livro do Harry Potter, de J. K. Rowling, foi rejeitado duas vezes antes de ser publicado. Michael Jordan foi expulso da equipe de basquetebol da escola, perdeu centenas de jogos e falhou milhares de lançamentos ao longo da sua carreira. No entanto, uma vez disse: "Falhei muitas e muitas vezes na minha vida. E foi por isso que fui bem-sucedido."

Estas pessoas alcançaram os seus objetivos porque perceberam que não podemos deixar que os nossos fracassos nos definam - temos de permitir que eles nos ensinem as suas lições. Temos de deixar que nos mostrem o que devemos fazer de maneira diferente quando voltamos a tentar. Não é por nos metermos numa confusão que somos desordeiros. Isso só quer dizer que temos de fazer um esforço maior por nos comportarmos bem. Não é por termos uma má nota que somos estúpidos. Essa nota só quer dizer que temos de estudar mais.

Ninguém nasce bom em nada. Tornamo-nos bons graças ao nosso trabalho. Não entramos para a primeira equipe da universidade na primeira vez que praticamos um desporto. Não acertamos em todas as notas na primeira vez que cantamos uma canção. Temos de praticar. O mesmo acontece com o trabalho da escola. É possível que tenham de fazer um problema de Matemática várias vezes até acertarem, ou de ler muitas vezes um texto até o compreenderemm, ou de fazer um esquema várias vezes antes de poderem entregá-lo.

Não tenham medo de fazer perguntas. Não tenham medo de pedir ajuda quando precisarem. Eu todos os dias o faço. Pedir ajuda não é um sinal de fraqueza, é um sinal de força. Mostra que temos coragem de admitir que não sabemos e de aprender coisas novas. Procurem um adulto em quem confiem - um pai, um avô ou um professor ou treinador - e peçam-lhe que vos ajude.

E mesmo quando estiverem em dificuldades, mesmo quando se sentirem desencorajados e lhes parecer que as outras pessoas os abandonaram - nunca desistam de vocês mesmos. Quando desistirem de vocês mesmos é do seu país que estão desistindo.

A história da América não é a história dos que desistiram quando as coisas se tornaram difíceis. É a das pessoas que continuaram, que insistiram, que se esforçaram mais, que amavam demasiado o seu país para não darem o seu melhor.

É a história dos estudantes que há 250 anos estavam onde vocês estão agora e fizeram uma revolução e fundaram este país. É a dos estudantes que estavam onde vocês estão há 75 anos e ultrapassaram uma depressão e ganharam uma guerra mundial, lutaram pelos direitos civis e puseram um homem na Lua. É a dos estudantes que estavam onde vocês estão há 20 anos e fundaram a Google, o Twitter e o Facebook e mudaram a maneira como comunicamos uns com os outros.

Por isso hoje quero perguntar-lhes qual é a contribuição que pretendem fazer. Quais são os problemas que querem resolver? Que descobertas pretendem fazer? Quando daqui a 20 ou a 50 ou a 100 anos um presidente vier aqui falar, que vai dizer que vocês fizeram pelo seu país?

As suas famílias, os seus professores e eu estamos a fazer tudo o que podemos para assegurar que vocês têm a educação de que precisam para responder a estas perguntas. Estou trabalhando duramente para equipar as suass salas de aulas e pagar os seus livros, o seu equipamento e os computadores de que vocês precisam para estudar. E por isso espero que trabalhem a sério este ano, que se esforcem o mais possível em tudo o que fizerem. Espero grandes coisas de todos vocês. Não nos desapontem. Não desapontem as suas famílias e o seu país. Façam-nos sentir orgulho em vocês. Tenho a certeza que são capazes.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senador Cristovam Buarque, V. Exª não tomou tempo, V. Exª fez com que nós ganhássemos tempo. E, já que voltou à tona a questão do discurso de uma nota só, quero lembrar àqueles que insistem, equivocadamente, em cunhar o discurso de V. Exª de uma nota só, que se trata de uma nota só talvez, mas é uma nota dez. É uma nota dez.

Concedo a palavra ao eminente Senador Mão Santa, que fará uma comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, que preside esta reunião de 17 de setembro, parlamentares presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui, no plenário do Senado, e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado, Professor Cristovam Buarque, atentamente, estávamos ouvindo, como todo o Brasil, o pronunciamento de V. Exª. Primeiro, contesto o maior dos parlamentares da Itália, que foi Cícero, e dizem que um grande orador. Ele disse: "Nunca fale depois de um grande orador". Eu vou falar depois de Cristovam Buarque.

Então, minha vida, Cristovam, é contestar. Primeiro, vamos fazer uma análise deste Brasil. Entendo... E V. Exª foi muito feliz quando foi buscar o Presidente Barack Obama. O Presidente Barack Obama, Cristovam, publicou só dois livros. Eu já os li. O primeiro, Geraldo Mesquita, em que ele conta – e que eu gosto mais – a biografia dele, a vida dele, a luta dele, cheio de emoções. E o segundo, muito bom, mas muito técnico, que ele fez na campanha. Ele mesmo diz que aconselharam a ele nunca escrever outro livro, porque ele não escreveria um livro tão bom como o primeiro, cheio de emoções, um menino negro que chega à presidência do maior país do mundo.

Mas, ô Cristovam, contrasta muito, muito. V. Exª estava lendo aí o discurso. Eu vi o primeiro. Aliás, li no livro. O primeiro discurso de Barack Obama está lá. Foi telegráfico. Foi quase como o **Pai Nosso**, de Cristo. Ele, em uma universidade, acreditando no estudo. Fazia Sociologia. Era uma universidade privada. Os donos dela, os capitalistas, faziam um movimento para angariar fundos para mandar para a África do Sul para manter o **apartheid**, para manter aquele sistema de racismo da África do Sul. Então, um grupo de negros, entre os quais ele, fez na própria universidade uma manifestação de desagravo. Enquanto os capitalistas ficavam entronados lá dentro, ele, no **campus**... Deram minutos para o Obama falar, e ele falou da vergonha que tinha de estar ali, buscando o saber, enquanto pegavam dinheiro para combater Mandela. Então, foi o primeiro discurso.

Mas, Cristovam Buarque, atentai bem, quero dar à história o ensinamento aí que Luiz Inácio não aprendeu. Disse ele, Luiz Inácio, e repetiu em outras palavras, no começo do nosso mandato, que ler um livro dava uma canseira... que era melhor fazer uma hora de esteira. É muita besteira! Essa aí é minha, é complemento. Mais recentemente, ele disse que não gosta mesmo de ler. Eu não posso entender. Ele disse que dá sono. Lê a primeira página e não chega ao fim, porque dá sono. Não precisa nem tomar passiflorine, maracujina, não é? Dá sono. Barack Obama é diferente.

Então, o nosso Presidente da República teve acertos. Ninguém vai dizer que não teve. Eu votei nele em 1994. Votei. Votei nele. E votei encantado pela mensagem que o partido trazia: os homens eram puros, os homens eram competentes, os homens eram honestos, os homens eram honrados, eram os intelectuais.

Olha, eu aprendo muito com os velhos. V. Exª se lembra do Mestrinho, ali? Eu gosto de conversar, Neuto De Conto. Eu me aproximei do Mestrinho, bem ali – aliás, eu o chamava de Mestrão. Eu votei nesse povo em 1994. Aí, eu comecei a ver – a ignorância é audaciosa – aquela besteira da medida provisória contra a previdência social. Eu vi que faltava neles estudo, competência e profundidade. Foi uma desgraceira. Ainda hoje, é velhinho sofrendo e se suicidando. Direitos adquiridos! Heloisa Helena, eles quiseram queimá-la em uma fogueira aqui, e nós tiramos – a bichinha está lá em Alagoas –, porque eles botaram foi para queimar a Heloísa Helena. Aí, eu defendi. Eu sei muito da previdência social, porque eu tive a oportunidade de trabalhar e criar um instituto. Fui prefeitinho e, naquela época, foi permitido... nas grandes cidades. A minha era Parnaíba, no Piauí, e criamos. Depois, fui Governador do Estado e dirigi o Instituto. Sou aposentado pelo Instituto.

Então, foram muitos erros. Tiraram direitos adquiridos, pétreos, como os juristas chamam ainda hoje. Foi tanta besteira, que o Paim teve de minimizar e vir com uma medida provisória paralela. Não é verdade? Para minimizar.

Mas o que eu quero dizer é o seguinte: o País aí está. Entendo, e entendo bem, ô Neuto de Conto, ô Eurípedes, que eu aqui, pai da Pátria... Estão entendendo? O melhor que ele fez – talvez ele nem saiba, mas se inspirou em Rui Barbosa – foi a valorização do trabalho e do trabalhador, que têm a primazia, vêm antes, já que é quem faz a riqueza. Foi o salário-mínimo, influenciado pelo Paim e por nós. Era menos de setenta

dólares, mas melhorou essa distribuição, valorizando o trabalho. Até Deus disse: "Comerás o pão com o suor do teu rosto". E o apóstolo Paulo: "Quem não trabalha não merece ganhar para comer". Não sou contra essa Bolsa. Eu não sou contra, porque é uma caridade. Quem vai ser contra a caridade? Fé, esperança e caridade. Caridade que é amor, o próprio apóstolo Paulo.

Mas eu, Luiz Inácio, sei como melhorar isso. Eu sei. Eu sou pai da Pátria. No dia em que eu não me sentir, eu largo isto aqui, porque só tem esse sentido. Eu fui prefeitinho, ele não foi; eu fui governador do Estado por duas vezes, ele não foi; eu sou médico, tenho todos os cursos imaginados, eu os tenho, e também de Gestão Pública, pela Fundação Getúlio Vargas, e ele não tem. Ele é Presidente? É. Teve mais votos do que eu? Teve. Foi líder sindicalista? Foi. Um mérito. Fundou um partido? Fundou. Mas Frank Delano Roosevelt disse o seguinte, atentai bem, Luiz Inácio: "Toda pessoa que vejo é superior a mim em determinado assunto e eu procuro aprender". Nesse, eu sou superior. Nesse negócio da Bolsa, com todo o respeito, Geraldo Mesquita.

Está tocando aqui o negócio da Mão Santa. *(Pausa).*

Mas é o seguinte: Eu queria dizer que esse Patrus Ananias é um homem de bem, é um homem correto, é um homem decente. Quer dizer, se não fosse ele, a mazela estava pior. Esse é, viu Geraldo Mesquita. Mas quero orientar o Presidente, Neuto do Conto, para corrigir isso. Eu sei das coisas.

Eu fui Prefeitinho, e Prefeito é quem sabe das coisas.

Lá vai o telefone de novo com a música do Mão Santa. *(Pausa.).*

Então, é o seguinte: Prefeito é quem sabe das coisas. Eu fui Prefeitinho e digo isso com amor. Neuto do Conto, você já foi Prefeito? Prefeito é quem sabe das coisas, viu Geraldo Mesquita? Eu vou dar um exemplo.

José Dirceu? Não tenho nada contra nem a favor. Todo mundo sabe que o Gabeira seqüestrou um Embaixador, soltou um bocado de gente, soltou o José Dirceu, e ele foi para Cuba. Isso é só para contar como Prefeito é sabido, Luiz Inácio. Os políticos mais importantes são os Prefeitos.

Então, quero lhe dizer que o Zé Dirceu voltou, fez plástica, foi lá para o Paraná. Você é de Santa Catarina, não é, Neuto de Conto? E entrou lá no interior, arrumou uma namorada. O Prefeitinho o achou diferente, achou uma figura estranha, desconfiou. E ele namorou uma moça da prefeitura. E o Prefeito? Prefeito conhece. Então, daí o Luiz Inácio não valorizá-lo. Está tudo aí com pires na mão. Aliás, não tem mais pires, não. Já venderam o pires. Estão de cueca, e a cueca não tem dólar. Está tudo lascado. Fiz uma passeata no sol quente, há dez dias, com o Prefeito do Piauí, 40º.

Então, continuando, o Prefeito achou que ele era diferente. Só bebia um copo de cerveja, muito introvertido e desconfiou. E aí chamou a funcionária. "Olha, aquele está fugindo da normalidade do homem da minha cidade". E tal, tal. Aí, ela, apaixonada, enganou o Prefeito. "Não, ele é meu primo". E o Prefeito acreditou, tinha confiança nela. O prefeito, então, Luiz Inácio, o prefeito sabe tudo. O Luiz Inácio pegava essa Bolsa-família e entregava para os prefeitos, dispensava o Patrus Ananias, que pode ser até candidato do Partido dos Trabalhadores, o melhor deles.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concedo já. Mas deixe-me terminar. Assim o Luiz Inácio não pega essa aula que eu, como Senador da República, o povo do Brasil me paga para ensinar o Presidente.

Dom Pedro II – ó, Luiz Inácio – deixava a coroa e o cetro – era lá no Rio de Janeiro – e vinha ouvir os Senadores.

Então, Senador, deixe-me terminar a minha fala porque o povo está me pagando e eu tenho que dar essa de professor.

Luiz Inácio, você pega esse dinheirão aí. Treze milhões de pessoas é muita gente, Luiz Inácio. Portugal, que é nossa mãe e nosso pai, tem nove milhões de habitantes. Só para comparar. Mas divida isso em 5.560...

Ô, Neuto do Conto, V. Exª faça de conta que é dinheiro – ele sabe contar muito dinheiro – e divida entre 5.560, que são as cidades. Já diminui. E pegue isso, as Bolsas, e dê para os prefeitos. O prefeito pode aumentar "X", o governador, "Y" daquele valor que ele dá e ainda vão ganhar. Mas o prefeito, com o serviço social, tem condição de encaminhar aquela gente para o trabalho facilmente. Facilmente, Luiz Inácio! Facilmente! Facilmente! Ele sabe tudo. O serviço social: "Ah, aquela ali cozinha bem? Vai ser merendeira. Aquele ali é fortão? Vai vigiar o grupo escolar. Aquele é mais forte? Vai ser guarda municipal. Aquele é do campo, agricultura? Vamos fazer uma horta na escola municipal." E encaminha aquela pessoa para o trabalho.

O trabalho é que dignifica. O trabalho é que dignifica. E eu, como médico, digo que é até terapêutico, olhe.

Então, nós lutamos aí. Então, nós melhoraríamos. Salário mínimo. Isso é uma caridade, eu não sou contra. Mas tirar uma candidata do bolso – ô, Neuto do Conto – e lançá-la presidente, isso é um desserviço à democracia.

E o Cristovam, que já saiu,.... Como surgiu Barack Obama? O partido se aproximou do povo, fez as primárias. Ele não era o candidato da cúpula. Não era. Era a mulher do Presidente Bill Clinton. Não é verdade? Barack Obama. O povo aquiesceu, o povo o apoiou, o povo ficou admirado com aquele menino de sabedoria. É formado em Ciência Política, como Fernando Henrique Cardoso; formado em Direito, como Rui Barbosa. Deu aí. E está aí.

Agora, tirar do bolso uma candidata que não tem traquejo, vivência, sofrimento de política, que não foi prefeitinha, que não foi governadora, que não foi vereadora, que não foi nada, é um desserviço à democracia. Isso se chama, ô Sobrinho, soberba. Olha, o PT tem muita gente boa. Faria as primárias. E o mal exemplo está aí. O meu Partido, o PMDB, está tirando seus valores, seus líderes. Ontem vimos Roriz. Quer dizer, foi um desserviço à democracia. É isso. Não é isso. Fugindo do povo? Tirando do bolso? Não dá.

Vamos e convenhamos: a segurança. Antes de V. Exª fazer seu aparte, qual é a nota que o brasileiro e a brasileira me dão à segurança do meu País?

Norberto Bobbio, o sábio teórico da democracia, senador vitalício, diz que o mínimo que tem que se exigir de um governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Deem, brasileiros e brasileiras, a nota da segurança. Nós vivemos numa barbárie. Isso não é sociedade cristã.

Saúde? Eu sou médico, Luiz Inácio, ninguém pode falar mais do que eu. Olha, ela está muito boa, os médicos são bons, avançaram muito, mas para quem tem dinheiro. Olha, para nós do Senado está boa. A gente vai para São Paulo, faz os exames. Para Dilma, está muito bom, vai lá, checa e tal, o Governo paga. Mas para os pobrezinhos, doutor, esse SUS, que paga uma consulta médica R$2,50, um parto, R$20,00, piorou. Se não tem plano de saúde, se não tem dinheiro no bolso, olhas as filas, olha a dengue, olha a gripe que já matou mais no mundo.

A gente queria era ser campeão de futebol, mas nós já somos campeões, Luiz Inácio, ganhamos de dengue, e já estamos viciados em ganhar. E agora já passamos. E ninguém tira, ninguém tira, ninguém tira do pódio Luiz Inácio pelo País em que mais morreu gente dessa gripezinha.

A educação? A educação piorou muito, Luiz Inácio. Eu aqui, eu aqui, eu aqui, Geraldo Mesquita, só um quadro para terminar.

Geraldo Mesquita, em 1990, o MEC disse que das dez melhores universidades, sete eram públicas e três, privadas. Agora é o seguinte: das dez melhores, oito são privadas e duas, públicas. Então, o pobre está lascado, Luiz Inácio. Uma faculdade de Medicina privada, particular hoje é R$4 mil por mês, Neuto de Conto, por mês.

E o emprego e o trabalho estão faltando. Mas o pior do Partido dos Trabalhadores está chegando, chegou ao fim, Osvaldo, mas o seu aparte aí. Eu vou contar o fim, que já está chegando. Estão acabando os dias do PT, de Sodoma e Gomorra, acabou. Está chegando.

Com a palavra Osvaldo Sobrinho.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Meu Senador, na verdade, eu fico entusiasmado quando vejo V. Exª falar sobre o "prefeitinho". Na verdade, onde está a solução é na municipalidade, que é a célula menor da Federação, aliás, é uma Unidade Federativa pela Constituição de 1988. E, na verdade, eu acredito que é preciso, para valorizar mais esse prefeito, essa prefeitura, esse Município é uma revisão do pacto federativo. Hoje grande parte do bolo vem aqui para Brasília, para o poder central. E o Município, onde estão os problemas, onde o Prefeito tem que atender o doente... Todo tipo de problema bate na porta do Prefeito, cedo, de manhã, de madrugada, mas esse está praticamente... nem pires tem mais, como V. Exª se referiu aqui. Então, é necessário nós começarmos a ver a situação dos Municípios brasileiros. Precisamos mudar essa forma que aí está. Nós temos hoje muitos recursos dispersos, recursos que estão indo em duplicidade para as unidades e, na verdade, não estão atendendo ao povo. Se você tem um Município atendendo saúde, às vezes, o Estado, atendendo muito mal, a Federação... Na verdade, ninguém atende ninguém. O SUS, que era a grande solução para o País, já está hoje desmilinguido porque, na verdade, os recursos são parcos para isso ou, quando têm, são mal utilizados. Então, é necessário começar a rever isso. É o que falei ontem no meu pronunciamento aqui: temos que começar pensar fortemente em fazer novamente uma constituinte exclusiva para resolver problemas macros. O nosso Congresso aqui não tem condições de fazê-lo. Estamos sempre pensando na próxima eleição. Somente com uma exclusiva, com pessoas que não estão aqui dentro, que pode funcionar paralelamente a esse Congresso, poderemos avançar nessas questões que V. Exª coloca, poderemos avançar em uma reforma legislativa para este País, poderemos avançar em uma reforma na parte dos Poderes neste País, poderemos avançar na educação, na segurança e assim sucessivamente. Portanto, Senador Mão Santa, acredito que temos que começar a ser mais progressistas nesse processo aqui, começar a correr mais atrás disso em teses maiores, como V. Exª nos traz todos os dias. Não se canse, não, de bater nesta tecla de que é preciso redistribuir melhor os recursos da Nação. É o Prefeito lá embaixo, lá no

Município, lá na comunidade que sabe os problemas nacionais. Aqui em Brasília, você tem o colorido do Brasil; lá, você tem a negritude do processo. Portanto, acredito que V. Exª, na sua pregação didática e pedagógica, traz aqui todos os dias uma conscientização do Brasil que muitos que estão dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário não conhecem. É um Brasil diferente, um Brasil que só aquele que vai na favela e vem no palácio pode conhecer. E é V. Exª que faz isto: vai lá, ouve, sente, conversa e aqui traz para, nesta tribuna, fazer um reflexo daquilo que V. Exª pensa. Parabéns! Concordo plenamente com V. Exª.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradecemos as palavras de V. Exª. *(Pausa)*

Pois não, Cristovam, quer saudar alguém?

Agradeço a presença aqui – espera ainda – do nosso Presidente José Sarney. Padre Antonio Vieira disse que palavra sem exemplo é um tiro sem bala. O exemplo arrasta.

O Presidente José Sarney dá exemplo a todos nós de trabalho. Ele está aqui. Vamos contar quantos nós somos. Hoje, muito cedo, passei várias horas, exaustivamente, comandado por ele em uma Mesa Diretora, a mais responsável da história do Senado, da qual faço parte. E avançamos muito para que este Senado continue o patrimônio maior da democracia deste País.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Sr. Presidente, peço licença ao Senador Mão Santa, por um minuto. Sr. Presidente José Sarney, eu gostaria apenas de comunicar... Sr. Presidente, V. Exª os recebeu há pouco em seu Gabinete. Temos aqui a presença do Presidente da Assembleia Nacional do Timor Leste e do Sr. Embaixador do Timor Leste. S. Exªs já conversaram com V. Exª, mas eu os convidei para conhecer o Plenário da Casa. Eu queria apenas comunicar isso.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero manifestar uma vez mais a nossa satisfação por receber esta delegação do Timor Leste aqui no Senado da República e, neste momento, no Plenário da Casa.

Quando o Timor Leste era – e eu acabei de dizer isso ao Presidente da Assembléia Nacional, o Deputado Horta – uma das hipotecas da guerra fria, tive a oportunidade, em 1985, nas Nações Unidas, de levantar a bandeira – e isso era algo esquecido – da necessidade da independência do Timor Leste, juntamente com o Presidente de Portugal, Mário Soares.

Depois, fui um dos primeiros signatários do manifesto que pedia justamente que esta independência se processasse junto ao nosso Xanana Gusmão, que era então líder daquele movimento.

Acompanhei, ao longo de todo esse período, a luta do povo de Timor e atualmente reiterei à delegação de Timor Leste a nossa disposição de colaborar, aqui, no Congresso, efetivamente com assistência técnica, com meios que tenhamos disponíveis para ajudá-los na formação da Assembleia Nacional, que eles estão começando no sistema legislativo. Essa prática democrática, que é fundamental, que é justamente a do Parlamento, é o coração da democracia.

Muito obrigado pela presença de todos aqui na nossa Casa e felicidades ao povo de Timor Leste, ao Governo, e que marche sempre em progresso e paz, cada vez mais, consolidando os ideais democráticos e a prosperidade do seu povo.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – S. Exª deseja falar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Teremos imenso prazer em ouvi-lo.

O SR. FERNANDO LASAMA DE ARAÚJO – Sr. Presidente, caros amigos, companheiros Senadores, Srs. Embaixadores, eu, do fundo do meu coração, agradeço imenso essa solidariedade à história da luta que tem apoiado o Sr. Presidente do Senado e também que tem apoiado os amigos Senadores aos tempos mais difíceis da nossa luta pela libertação.

Em nome da minha delegação, em nome do povo de Timor Leste, mais um vez, agradeço os vossos apoios e agradeço, mais uma vez, a disponibilidade do Sr. Presidente do Senado para nos apoiar nos trabalhos do Parlamento Nacional do Timor Leste.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Também quero ressaltar a presença do Embaixador Domingos de Souza, que acompanha a delegação. Muito obrigado.

Continuamos na tribuna com o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E a minha decepção. Está aqui o Presidente Sarney. Aquele Toffler, do livro *A Terceira Onda,* diria que a terceira onda seria a desmassificação da comunicação. Então, surgiram esses portais, *blogs*. E não adianta o Governo bloquear os órgãos de comunicação, porque surge isso. Então, Portal 180graus: *"Estudantes do interior revoltados com a reitora da UESPI."*

Presidente Sarney, V. Exª pode-se vangloriar que foi o pai da redemocratização deste País e por duas

vezes, porque, se este Senado cai na mão, nós íamos perder a democracia. O Poder Executivo do Partido dos Trabalhadores, o Judiciário, num erro nosso, o Presidente Luiz Inácio vai nomear nove de onze. Isso não existe. É uma temeridade. E aqui, se o Partido dos Trabalhadores dominasse, acabaria. Era o **L'état c'est moi**, a divisão de poder.

E o Presidente Sarney, com sacrifício, garantiu novamente a democracia aceitando a sua eleição. Foi um sacrifício. Mas eu posso dizer como Fernando Pessoa: "Navegar é preciso, viver não é preciso". Ele tem navegado.

E queria dizer... Estão aqui os estudantes. V. Exª tem louros, Geraldo Mesquita, e eu quero dizer que eu tenho os meus. Eu fiz o maior crescimento universitário do Brasil. Presidente Sarney, nós criamos quatrocentas faculdades. O palácio moderno que tinha o Piauí, eu o entreguei à reitoria e voltei para o velho. Trinta e seis campos universitários! O Piauí tinha mais de treze mil vagas universitárias, 65 mil brasileiros iam tentar... O Partido dos Trabalhadores reduziu a um quarto. Estudantes do interior estão revoltados.

O Piauí, Presidente Sarney... Nós somos os pais da Pátria. Geraldo Mesquita, Presidente Sarney, V. Exª que conhece tudo... O Piauí levou 67 anos com uma Faculdade de Direito, uma. Nós criamos mais dez, Geraldo Mesquita, espalhamos em 36 campos universitários.

Está aqui, estão acabando. Cada vez mais tomando corpo a CPI, e o Governo é mais... Quer dizer, é o caos.

E o motivo de minha vinda aqui é o seguinte. O Sarney se lembra de Shakespeare: "Palavras, palavras, palavras. Há algo de podre no reino da Dinamarca". Aí que ele foi mais adiante e disse que era melhor ser um mendigo em Nápoles do que um rei da Dinamarca. Palavras, palavras, e eu digo agora: é mentira, é mentira.

Ontem, eu tive pena do... Opa, chegou o grande Eduardo Suplicy, magnífico, extraordinário, homem de bem.

Deus escreve certo por linhas tortas. V. Exª adentrou. Quero salvaguardar... Sente aí. Quero salvaguardar a sua trajetória. Ontem, aqui, começamos a discutir. Ele é um homem bom, o Suplicy, e austero. Ele está aqui porque foi presidente da Câmara de Vereadores com austeridade.

Mas, Suplicy, V. Exª lia ontem, rebatendo informações de Heráclito Fortes. Suplicy, você é de bem. Não faça isso. Eu nunca vi... Shakespeare dizia: "Palavra, palavra, palavra". Sarney, eu digo: "Mentira, mentira e mentira". Eu nunca vi mentir tanto como o Governador do Piauí.

Sarney, eu apanhei muito de meu pai, e era no cinturão. Eu ia a um dentista, e havia aquela broca. O senhor se lembra da broca, não é? Você foi, Geraldo Mesquita? Doía. Aí o dentista perguntava: "Cadê o Francisco? Nunca mais foi lá". Eu estava com medo. Ele disse: "Olha, quem mente rouba. Quem mente..." Apanhei muito, Sarney. O Paulo ainda apanhou mais do que eu. Mas eu sou agradecido.

Suplicy, aquilo tudo que lhe trouxeram é mentira. Aquelas informações do avião: não existe linha. Aliás, se V. Exª quiser, pode encher o avião que eu arrumo dinheiro aqui com os amigos para... Não existe esse avião. Lá, vamos dizer, de Petrolina para São Raimundo Nonato e, de São Raimundo... Nasci na Parnaíba, Suplicy. E quis Deus que Sarney estivesse aqui. Na Parnaíba, eu era menino e pegava um avião da Aerovias, Aerobrasil, Aeronorte, Cruzeiro, Panair e até da Paraense Transportes Aéreos.

A gente ia pingando pelas capitais. Era bom. Saltava no aeroporto de Aracaju – Raupp, só para dizer que conhecia: tomava um cafezinho ou uma Coca-Cola –, Salvador e chegava ao Rio. Havia até a Paraense Transporte Aéreo. O senhor lembra? No Piauí, apelidaram-na de "prepara tua alma", porque caía de vez em quando.

Eu era menino, nasci ali e ia para São Luís. Hoje, não há mais nem vôo São Luís-Teresina. Está aqui o Presidente Sarney. Foi uma catástrofe esse Governo do Piauí. Não tem, Sarney. Minha cidade não tem mais nem teco-teco. São Raimundo Nonato, mais longe... Está aqui o ex-Prefeito Avelar. Eles inauguraram naquele evento, fizeram uma pista que já havia. Eu recebi o Presidente Fernando Henrique Cardoso para comemorar quinhentos anos de Brasil – ele iniciou lá, na Serra da Capivara, o berço americano. Ele saltou daqueles aviões da FAB. Eu o recebi. Não há nada. O que Heráclito disse é verdadeiro.

Mas o homem mente muito. E V. Exª é puro, é decente e correto. É a mesma coisa: se V. Exª estivesse dando uma informação de São Paulo, eu nem me atreveria a desmentir. Então aquilo está aqui. Avelar e a gozação de dois portais. Está aqui, Portal 180graus.com.br: "Wellington Dias prometeu inaugurar 206 obras ao longo de 2009." Passo para V. Exª ler, porque já estou exorbitando da paciência do Presidente.

Há outro portal também gozando o homem. Sabe por que eu larguei? Não tenho nada contra Luiz Inácio. Larguei, Sarney... Eu fui com o homem a São José do Peixe, eu ajudei a elegê-lo.

O Heráclito disse que ele foi eleito na minha garupa no primeiro mandato. Na segunda vez – disse o Heráclito, eu não estou dizendo não –, na do João Vicente.

Eu fui a São José do Peixe, aí recebi uma medalha. Estava do meu lado o Deputado Federal Marcelo Castro, que é governista. É governista, cooptado, mas foi meu Secretário. Estava do lado, Sarney, aí o homem, no primeiro discurso que fez, disse: "Vou fazer no Piauí cinco hidroelétricas". O Piauí tem uma banda com o Maranhão. Nunca fizeram eclusa. Cinco! O porto... ZPE, que o Sarney fez... Tudo, Sarney! Agora, V. Exª merece o maior respeito, a maior...

Eu, que acho... Eu não entendo como estão querendo importar o Ciro Gomes, que é gente boa, para Governador de São Paulo tendo um nome honrado como o de V. Exª, que já foi consagrado.

Mas eu vou encerrar, V. Exª pode usar... Eu já exorbitei o tempo. O Neuto de Conto... Mas vou deixar para V. Exª a gozação do portal, dos dois. Está aqui, está aqui o retrato do Governador. Ele diz aqui: "Wellington Dias prometeu inaugurar 206 obras". Gozadas uma por uma. Então, é mentira e mentira.

Agora, quanto a V. Exª, eu sei que é pureza: recebeu, leu. Mas não tem... Eu tive o cuidado de telefonar para Avelar, família tradicional, o pai foi prefeito, ele foi prefeito, vive lá e disse que não tem esse avião não, que o aeroporto de lá está interditado pela Anac e quem quer ir para São Raimundo Nonato vai para São João do Piauí de avião e vai de carro.

Então, essa é, a bem da verdade... Mas com a minha admiração e o meu respeito...

E o Piauí tem. Seria muito bom ter um Senador aqui da base do governo, PTB. Senador João Vicente, deixe ele defender... O senhor não teve culpa não, leu falsas informações.

O meu respeito, a minha admiração e o convite para que volte ao Piauí para descansar naquele mar *caliente,* verdes mares bravios, dunas brancas, vento que nos acaricia, sol que nos aquece, rios que nos abraçam e povo que admira Eduardo Suplicy Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, darei a palavra a V. Exª em seguida.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador José Sarney, V. Exª há pouco aqui fez referência à delegação do Parlamento Nacional do Timor Leste, presidida pelo Deputado Fernando La Sama de Araújo, com a presença do Deputado Atoninho Bianco, Deputada Maria Exposto, Deputada Virgínia Ana Belo, do Vice-Ministro de Economia e Desenvolvimento Cristiano da Costa e do Embaixador Domingos Francisco de Jesus de Sousa.

Fiz questão de pedir para que eles aqui permanecessem um pouco, Sr. Presidente, porque me sinto com a responsabilidade de agradecer publicamente, da tribuna do Senado, pelo carinho e pela atenção que recebi em junho do ano passado, quando, em visita oficial a convite do Presidente José Ramos Horta, ali tive uma reunião com o Presidente, que me concedeu a honra de me receber no aeroporto de Díli, no Timor Leste.

Naquela noite, jantei com ele, com os embaixadores de Portugal e do Brasil em Díli e ainda com cinco Ministros. Com cada um deles, tive uma reunião no dia seguinte. Em seguida, a convite do Presidente do Parlamento, fiz uma palestra na Assembleia Nacional do Timor Leste e também na Universidade, em Dílli, do Timor Leste.

Quero aqui dar o testemunho, Sr. Presidente, de que é tal o carinho, a harmonia e o bom relacionamento que existem entre brasileiros e timorenses do leste que fiz questão de aqui registrar. Esta manhã, antes mesmo da visita a V. Exª, eles tiveram a oportunidade de comigo dialogar por mais de uma hora. Fiz uma exposição a eles todos sobre aquilo que havia dito no Timor Leste, a perspectiva de eles poderem caminhar, do programa que eles têm hoje, semelhante ao Bolsa Família, que se chama Bolsa Mãe e tem muito da interação realizada com o Governo brasileiro, até o dia em que puderem chegar – até porque eles também descobriram petróleo ali diante do mar do Timor Leste, do oceano –, quem sabe, com o tempo, a uma renda básica de cidadania para 1,2 milhão de leste-timorenses.

Quero aqui agradecer a atenção deles e dizer que expus hoje a proposição, e o Deputado Toninho Bianco se apresentou como sendo da Oposição; apesar disso, ele disse que todos os Parlamentares que apoiam o Governo e os da Oposição gostaram muito da proposição da Renda Básica de Cidadania. Salientei que foi uma proposta aprovada por todos os partidos.

Então, Sr. Presidente, era essa breve palavra que eu gostaria de aqui transmitir.

Meus cumprimentos e meu agradecimento à atenção que o povo do Timor Leste tem dispensado a nós, brasileiros. E é importante que aprofundemos esses laços de amizade e de cooperação, assinalados também por V. Exª no diálogo com o Presidente Fernando Lasama de Araújo.

Gostaria, Presidente José Sarney, de aproveitar a oportunidade porque vi no noticiário da hora do almoço que, na reunião da Mesa Diretora de hoje, houve uma preocupação com respeito à solicitação do Senador Romeu Tuma para manifestar-me a respeito dos fatos relatados pelo Diretor da Secretaria de Polícia do Se-

nado Federal, de 9 de setembro último, isso referente ao fato de eu ter aberto o meu gabinete, na noite de 8 para 9 de setembro, para um grupo de quinze pessoas que estavam todas acompanhados da Srª Rosa Maria Ferreira da Fonseca. Estavam a Srª Maria de Lurdes Negreiros de Paula, uma senhora de 80 anos, e outras pessoas.

Quero dizer que conheço a Srª Rosa Fonseca há mais de 30 anos. E é fato que, como eles estavam realizando uma vigília diante do Supremo Tribunal Federal, eu transmiti à Srª Rosa Fonseca que, como estavam com dificuldade de utilizar o banheiro, poderiam utilizar o do meu gabinete. Inclusive com respeito ao ofício do Senador Romeu Tuma, eu encaminhei a ele o seguinte ofício:

> Em atenção ao documento citado na referência, informo a V. Exª que, na noite de nove de setembro, fui à Praça dos Três Poderes, juntamente com os Senadores José Nery e João Pedro, para conversar e prestar solidariedade a algumas pessoas que realizavam uma vigília cívica em respeito à causa do Sr. Cesare Battisti. Nunca é demais lembrar que um dos deveres fundamentais do Senador é promover a defesa dos interesses populares (art. 2º, inciso I, da Resolução do Senado nº 20, de 1993).
>
> Na Praça, encontrei, dentre os participantes da vigília, pessoas idosas, várias senhoras e companheiras de mais de trinta anos que, constrangidas, se ressentiam da falta de banheiros. Por uma questão de respeito à dignidade da pessoa humana, franqueei a utilização dos toaletes de meu gabinete àquelas pessoas, tendo em vista ser a dependência mais próxima da Praça que, como se sabe, não possui banheiros públicos.
>
> As pessoas vieram ao Senado acompanhadas dos dois Senadores – José Nery e João Pedro – com os respectivos chefes de gabinete, ou seja, não adentraram o Senado sozinhas.
>
> A par disso, o andamento do caso, dado pelo Chefe da Segurança do Senado, denotou, na minha avaliação, falta de sensibilidade humana e de espírito público, uma vez que sua iniciativa contraria o art. 416 da Resolução do Senado nº 58, de 1972. No caso em questão, penso que teria sido próprio que os responsáveis pela segurança tivessem dialogado com as pessoas da vigília e, no caso de dúvida, deveriam ter telefonado para mim, pois, de pronto, informaria que as pessoas estavam por mim autorizadas. Interessante notar que, quando cheguei ao gabinete, às 08h30min da manhã do dia seguinte, tudo estava limpo e em ordem [conforme tinha-me assegurado a Srª Rosa que iria acontecer].
>
> Todos sabemos que cada Senador é senhor do seu gabinete, podendo receber nele qualquer pessoa que seja do seu interesse. Considero que não cabe à Segurança do Senado acompanhar, analisar e criticar atitudes de Senadores, principalmente quando eles estão no cumprimento de seus deveres fundamentais.
>
> Atenciosamente,
>
> Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Esse é o ofício que encaminhei ao Senador Romeu Tuma, Corregedor. Assim, peço que seja registrado, Sr. Presidente, e, se houver qualquer dúvida, estou aqui pronto para esclarecer.

Anteontem, V. Exª fez uma observação a respeito da imprensa e o Senado Federal. Para mim, tudo bem que a imprensa examine isso. O jornalista José Paulo de Andrade até disse: "Olhe, mas eu não estou bem de acordo com o que você fez."

Eu quero dizer ao querido José Paulo de Andrade que, a qualquer momento e hora do dia, da noite ou da madrugada, ou numa vigília, que porventura precisarem, ele e seus amigos, meus amigos da Rádio e TV Bandeirantes, de usar o banheiro, eu emprestarei a chave de meu gabinete. Foi isso que realmente fiz para pessoas que lá estavam e com o compromisso de pessoas que eu conheço de deixarem tudo em ordem, como de fato o fizeram.

Sr. Presidente, V. Exª mencionou que a imprensa, às vezes, parece como uma inimiga da nossa Instituição, mas quero dizer-lhe que, muitas vezes, se não fosse a imprensa chamar a atenção de todo e qualquer fato que aqui ocorre, não estaríamos de fato vivendo em uma democracia. É claro que V. Exª distinguiu bem: uma coisa somos nós, Senadores e Deputados, os representantes do povo; outra coisa é a imprensa. Um não substitui o outro. Nós, em verdade, agimos, e, graças à imprensa, as nossas ações são acompanhadas com espírito e senso crítico pelos jornalistas e pelo povo. Mas a responsabilidade maior de tomar as decisões relativamente às leis, ao cumprimento das leis, de fiscalizar o Executivo, essa é nossa.

Então, Sr. Presidente, encaminho para o registro da Mesa, porque ao Senador Corregedor já respondi, nos termos desta carta.

Meus parabéns, mais uma vez, aos amigos do Timor Leste.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A carta que V. Exª vai trazer à Mesa será publicada.

Apenas quero fazer uma pequena retificação às afirmações de V. Exª. Eu não disse, em nenhum momento, que a imprensa era inimiga – nem falei em imprensa – do Congresso. Eu fiz um discurso sobre a democracia. Fiz um longo estudo que me levou quase uma noite para fazê-lo, estudando desde os primórdios da democracia até os tempos de hoje. E falei sobre as tendências que existiam no mundo moderno e que se debate hoje sobre o futuro da democracia representativa. E ressaltei a discussão que existe no mundo inteiro sobre o que é comunicação em tempo real, que criou um novo interlocutor da sociedade democrática, que é a opinião pública, e os mandatos eletivos que são feitos por um período longo e que envelhecem com o tempo.

Fiz uma dissertação teórica e não coloquei nenhuma coisa circunstancial relativa ao momento que atravessamos, nem quis colocar nenhuma palavra que tivesse sentido que contextualizasse o momento atual nem com a imprensa brasileira nem com a imprensa de nenhum lugar. Falei teoricamente sobre aquilo que se discute no mundo inteiro. E para surpresa minha, abri o **Le Monde** de ontem na Internet e encontrei a mesma discussão feita na França e ele abrindo as suas páginas para essa discussão.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu quero dizer que a nossa pauta está trancada porque temos duas medidas provisórias provenientes do Governo, do Poder Executivo, de nºs 464 e 465, e elas trancam a nossa pauta. Naturalmente vamos exercer aquele prazo que nós estabelecemos de duas sessões deliberativas para que as medidas sejam votadas.

Antes de encerrar a Ordem do Dia, eu quero esclarecer ao Plenário e à Nação brasileira, porque nós temos ouvido e lido que se tem dito que o Senado está parado, que não tem quase tido atividade, chegando essa afirmação mesmo ter sido feita por alguns colegas nossos. Assim, eu quero comunicar a todos nós e ao País o que tem sido feito, o trabalho do Senado neste ano e a comparação entre o total das nossas matérias aprovadas no primeiro semestre dos anos de 2008 e de 2009 pelo nosso Plenário, pelas Comissões em caráter terminativo, demonstrando que a Casa está em pleno funcionamento. Estou apenas citando as matérias que foram aprovadas. Não estou citando as matérias que foram rejeitadas nem aquelas que foram transitadas pela nossa Casa, porque, se somarmos todas elas, teremos um número superior a 1.500 matérias transitadas nesta Casa.

Quero que verifiquem na nossa tela uma comparação deste ano com o ano passado. Foram aprovadas 226 matérias no primeiro semestre de 2008 e, neste ano de 2009, no primeiro semestre, nós já aprovamos 327 matérias. Isso corresponde a um aumento de quase 45% da produtividade do Senado Federal nos primeiros meses deste ano. A comparação tem aspectos promissores não somente em termos quantitativos, mas também, e principalmente, em aspectos qualitativos.

Conforme nos mostra a tela 2 – eu queria que mostrassem a tela 2 –, a nossa realização no ano de 2009 está na coluna vermelha. E aquela coluna azul, um azul meio diferente, significa justamente as nossas comparações. Verifica-se que o Legislativo tem tomado a posição de protagonista do processo legislativo. O Senado teve papel destacado nesse processo.

Enquanto o número de medidas provisórias caiu para a metade... Estão ali as medidas provisórias. Pode focar a nossa seta em medidas provisórias. Tivemos neste ano um número menor de medidas provisórias. No passado, tivemos 27; já neste ano tivemos um número de 15 medidas provisórias, o que é muito bom para o Senado Federal.

O número de projetos de lei aprovados pela Casa no primeiro semestre deste ano correspondeu a uma vez e meia o número do primeiro semestre de 2008. Também estamos vendo aqui: projetos de lei, 188 neste ano e 144, no ano passado. Isso no período correspondente ao primeiro semestre, o que mostra realmente que o que se tem dito e repetido, e até alguns colegas nossos chegaram a falar isso aqui, mas que não corresponde exatamente aos números e à verdade dos trabalhos dos Srs. Senadores nesta Casa.

Enquanto o número das demais proposições permanece estável, vamos verificar, neste mapa, em todas essas colunas, que o trabalho deste ano foi muito maior do que o primeiro semestre do ano passado.

Um exame muito mais aprofundado da produção legislativa do Senado revela ainda que a Casa encontra-se também em sintonia com os desafios que a realidade social e econômica tem oferecido a este País.

Peço para que seja projetada a tela nº 03. *(Pausa)*

Tela nº 3: verificamos que, no ano passado, do ponto de vista qualitativo, tivemos no primeiro semestre a votação de 11 matérias de caráter econômico e, neste primeiro semestre, nós tivemos 57 matérias de caráter econômico. Verificamos também que na parte de matérias sociais a nossa posição é de 54 a 52, o que mostra uma posição estável do mesmo trabalho em relação ao ano de 2008 e 2009.

Do ponto de vista de matérias administrativas importantes, tivemos no ano passado 16, no primeiro semestre e, neste ano, 32 matérias. Quer dizer, também sobre matérias jurídicas, foram 24 no ano passado e 29 no ano que estamos atravessando.

Finalmente, a parte de votação de matérias honoríficas. No ano passado foram 9 e, neste ano, já tivemos oportunidade de votar 16.

É importante lembrar também o trabalho das comissões. Instalamos uma comissão de acompanhamento da crise financeira aqui no Congresso. Ela tem produzido um trabalho excelente, que tem abastecimento muito todos aqueles que se interessam pelo andamento da crise financeira que o mundo atravessou. Tenho ouvido que o trabalho desenvolvido pelo Senado talvez seja o melhor feito no Brasil sobre a matéria. E também a nível continental, e talvez até a nível mundial, a qualidade do trabalho que foi feito por essa comissão, a qual, ontem, teve oportunidade de se referir o Senador Marco Maciel, cujo Presidente é o nosso colega Dornelles.

Também nós tivemos de estudar o problema da empregabilidade, que também consta desses estudos. Para fomentar o debate, sugeri em aperfeiçoar medidas relativas à crise.

Nesse segundo semestre, o Senado continua dando mostras da sua importância na atividade legislativa. Se somarmos as 327 matérias aprovadas no primeiro semestre com as apreciadas até ontem – eu já estou falando nos dois meses -, nós vamos chegar a 434 matérias aprovadas. Nesses números, não estão incluídos, como eu disse, requerimentos diversos nem matérias relacionadas à radiodifusão, porque, se formos incluir matérias relacionadas à radiodifusão, chegaremos quase a um total de 1.500 só quanto a isso.

Tudo isso mostra que a nossa Casa encontra-se no mais perfeito funcionamento, em um trabalho até comparativamente maior do que o trabalho do ano passado, procurando todos nós cumprirmos, na medida adequada, no tempo certo, sua missão de dar resposta legislativa às demandas da sociedade brasileira.

Está chegando aqui, ao nosso plenário, o Senador Heráclito Fortes, que participa da Mesa, e que é um dos que tem consciência do trabalho desta Casa. Estou mostrando que, pelos números, nós, neste ano, já chegamos quase a duplicar o trabalho feito, no primeiro semestre do ano passado, no Senado Federal. o que mostra que a nossa Casa está em plena atividade. V. Exª tem sido um grande colaborador desse trabalho.

Para concluir, em termos de tempo – Senador Suplicy, eu peço a sua atenção para este número –, os Senadores despenderam até agora 1.583 horas e 56 minutos de trabalho no nosso plenário e nas comissões, o que é motivo de orgulho para todos nós, que estamos cumprindo com o nosso dever para com o País e com os nossos eleitores. Esses números assim são irrespondíveis porque mostram o quanto nós temos trabalhado e, ao mesmo tempo, nós não merecemos e não é verdadeira a afirmação da paralisia de nossa Casa, pelo que nós estamos vendo.

E não é só, como eu disse, a quantidade, mas também a qualidade. Nós votamos, por exemplo, a Lei do Mandado de Segurança; votamos o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; votamos o Sistema Nacional de Identificação Criminal do Civilmente Não Identificado; os títulos da dívida do agronegócio; votamos ontem uma matéria importante da Reforma Eleitoral; votamos a matéria do Sequestro Relâmpago; isenção total do imposto de renda de pessoa física aos rendimentos da aposentadoria e pensão para os maiores de 70 anos, uma grande conquista social do povo brasileiro; planejamento familiar na cobertura dos planos de seguro de saúde; penitenciária de mulheres com acompanhamento médico à mulher no pré-natal, no pós-parto e ao recém-nascido, berçário, creche para crianças maiores de seis meses e menores de sete anos; limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; adoção do nome de família do padrastro ou madrasta; a propositura do mandado de segurança e também a prioridade de tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves. Assim, vemos que a contribuição do Senado para o povo brasileiro foi muito grande neste ano que tivemos que atravessar.

A defensoria pública que votamos ontem – me lembra aqui o Senador Mão Santa – que é um grande benefício para o povo brasileiro, principalmente para os mais pobres, aqueles que não têm condições de defesa na Justiça.

Eram essas as informações que eu queria trazer ao nosso Plenário e, ao mesmo tempo, louvar o trabalho dos Srs. Senadores. Este trabalho é dos Srs. Senadores, é feito pelos Senadores, nas comissões, no plenário, constantemente, e é este trabalho que o povo brasileiro deve saber cada vez mais que é um trabalho feito em benefício do povo, que ele usufrui dos benefícios resultantes das leis aqui votadas e do trabalho que aqui se realiza.

Muito obrigado, era esta a comunicação que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14 de 2009, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990 (proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009).*

Lido no Senado Federal no dia 16-9-.2009

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 10-8-2009

Prazo final prorrogado: 23.10.2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que *autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).*

Lido no Senado Federal no dia 16-9-2009

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 30-8-2009

Prazo final prorrogado: 12-11-2009

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Neuto de Conto.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007,

na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; – de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "*ad hoc*": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e – de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos

Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

42

REQUERIMENTO Nº 1093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

43

REQUERIMENTO Nº 1094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

44

REQUERIMENTO Nº 1102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

45

REQUERIMENTO Nº 1112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

46

REQUERIMENTO Nº 1149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

47

REQUERIMENTO Nº 1157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

48

REQUERIMENTO Nº 1158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos).*

49

REQUERIMENTO Nº 1159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando a tramitação conjunta*

do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.261, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso para o Instituto Federal de Santa Catarina, por ter ficado em primeiro lugar, pelo segundo ano consecutivo, no Índice Geral de Cursos, avaliado pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, órgão do Ministério da Educação. É um indicador de qualidade de instituições de educação superior, que avalia cursos de graduação e pós-graduação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2009. – Senadora **Ideli Salvatti.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.262, DE 2009

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeiro sejam prestadas pela Senhora Ministra da Casa da Casa Civil, DILMA ROUSSEFF, informações sobre os convênios e atos assinados pelo Presidente da República com o Governo do Estado de Roraima e prefeituras municipais, por ocasião da visita presidencial ao Estado de Roraima no dia 14 de setembro de 2009, com discriminação dos objetivos e valores.

Justificação

A mídia nacional destacou recente visita do Presidente da República ao Estado de Roraima, tendo veiculado informações de que alguns atos administrativos foram celebrados na ocasião, sem, contudo, discriminar quais seriam esses atos.

Assim, convém ao governo manifestar-se oficialmente, sobre as informações requeridas para conhecimento do Senado Federal e de toda a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2009.

– Senador **Mozarildo Cavalcanti**

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento lido vai à publicação e será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009.

Nos termos regimentais, requeiro que o PLS – Projeto de Lei do Senado, Nº 81 de 2008, que "Dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal como combustível para tratores, colheitadeiras, veículos , geradores de energia, motores, máquinas, e equipamentos automotores utilizados na extração, produção, beneficiamento e transformação de produtos agropecuários, bem como no transporte rodoviário, ferroviário ou hidroviário de insumos e produtos agropecuários em geral, e dá outras providências ", seja apreciado, também, pela CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, além das comissões constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2009. – Senador **Wellington Salgado**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 418, DE 2009

Acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil para autorizar ao cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável, a remessa a outros órgãos de comunicação da alteração de nomes e o regime de bens a outros órgãos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1.565 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 1.565.** .....

.....

§ 3º O cartório que lavrar o assento de casamento poderá, por indicação e a expensas dos cônjuges, informar a outros órgãos, para registro, as alterações dos nomes patronímicos e o regime de bens adotado pelo casal. (NR)"

Art. 2º O art. 1.725 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 1.725.** .....

Parágrafo único. O cartório que registrar a escritura de união estável poderá, a requerimento e a expensas dos conviventes, informar a outros órgãos as alterações dos nomes patronímicos e a convenção do casal sobre o patrimônio. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os cartórios dotados de competência funcional para habilitar nubentes para o casamento, efetuar os respectivos registros, e elaborar e registrar contratos de união estável, são órgãos que centralizam dados a respeito de cônjuges ou conviventes, o que também os qualifica a remeter à Receita Federal, e a outras repartições públicas, informações relativas ao estado civil, à modificação do nome patronímico e ao regime de bens adotado pelo casal, se requerido.

Além da competência funcional para agregar e documentar dados relativos a casamentos e uniões estáveis, esses cartórios mantêm contato cotidiano com Juízos de Família e de Registros Públicos, o que os situa em ponto central na cadeia de informações dessa natureza e, conseqüentemente, os credencia a remeter tais informações, para registro em outros órgãos.

A proposição ora submetida ao crivo dos ilustres Pares tem por escopo facilitar a vida do cidadão que, após efetuar os registros do casamento ou do contrato de união estável, em cartório, vê-se na contingência de visitar pessoalmente diversas repartições, para solicitar a alteração do estado civil e dos nomes, e declarar o regime de bens adotado.

Tal prática não se justifica, sobretudo porque, nos dias atuais, as informações podem ser transmitidas com velocidade, sigilo e segurança. De qualquer modo, por se tratar de procedimento que agrega custo financeiro, a proposta faculta aos interessados solicitá-la, se arcarem com os ônus respectivos.

Cremos que, aprovado o presente projeto, o Poder Legislativo contribuirá para superar o atual procedimento burocrático relativo a essa matéria, mediante a redução do número de comparecimentos pessoais ao local de expedição de documentos,

tendo em vista a premissa de que os cartórios gozam de fé pública e atuam sob a supervisão do Poder Judiciário, nos termos do art. 236 da Constituição Federal.

Com arrimo nestas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a rápida aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público. (Regulamento)

§ 1º - Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

§ 2º - Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

§ 3º - O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

.....

Lei 10.406/02

.....

Art. 1.565. Pelo casamento, homem e mulher assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família.

§ 1º Qualquer dos nubentes, querendo, poderá acrescer ao seu o sobrenome do outro.

§ 2º O planejamento familiar é de livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e financeiros para o exercício desse direito, vedado qualquer tipo de coerção por parte de instituições privadas ou públicas.

.....

Art. 1.725. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 419, DE 2009

Concede anistia das contribuições devidas e não recolhidas à Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É concedida remissão das contribuições devidas pelo empregador doméstico e não recolhidas à Seguridade Social, desde que, até cento e oitenta dias após a publicação desta Lei, ele formalize o contrato de trabalho com seu empregado doméstico, nos termos da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, atendidas as seguintes condições:

I – anotação das datas de admissão e de formalização do contrato e da remuneração do empregado na Carteira de Trabalho e Previdência Social; e,

II – quando for o caso, recolhimento das contribuições necessárias para o empregado, com mais de quarenta e cinco anos de idade, complementar o período de carência exigido no art. 25, II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para a aquisição do direito ao benefício da aposentadoria por idade, na forma do regulamento.

§ 1º Em nenhuma hipótese será concedida a remissão prevista no *caput* deste artigo sem o recolhimento, pelo empregador, das contribuições relativas, pelo menos, ao período trabalhado pelo empregado nos últimos doze meses.

§ 2º As contribuições de que trata este artigo poderão ser parceladas em até quarenta e oito meses.

Art. 2º Os efeitos desta Lei são amplos, gerais e irrestritos, abrangendo, inclusive, toda e qualquer penalidade passível de aplicação em decorrência do não recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social no período anterior à formalização da relação de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, a classe quase duplicou em menos de dez anos. O número de empregados domésticos hoje no País chegaria a 9,1 milhões. Em 2001, era de 5 milhões. Cerca de 80% desses trabalhadores são negros e 94% são mulheres. Existem também dados preocupantes: 410 mil crianças estão no emprego doméstico e 1,8 milhões de domésticos ganham de zero a meio salário mínimo por mês.

Para o Ministério do Trabalho e Emprego, somente um milhão deles estão em situação regular, ou seja, têm sua carteira de trabalho assinada e estão inseridos no Regime Geral da Previdência Social.

A Lei nº 11.324, de 2006, com o intuito de estimular o empregador a formalizar o contrato de trabalho do empregado doméstico e promover sua inclusão na Seguridade Social, permite-lhe deduzir do imposto de renda devido o valor gasto com as contribuições recolhidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) referentes ao seu empregado doméstico. Infelizmente, cerca de 70% dos empregadores domésticos são isentos ou usam o modelo simplificado de declaração do imposto de renda e, portanto, não são beneficiados com a referida dedução.

Nesse contexto, tendo em vista o grande passivo existente junto à Previdência Social, que não tem estrutura operacional para cobrar as contribuições devidas pelo empregador doméstico, o presente projeto de lei pretende conceder remissão às contribuições previdenciárias não recolhidas a cargo do empregador doméstico, desde que ele venha a formalizar o contrato de trabalho com seu empregado.

Assim, o perdão da dívida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social está condicionado: a) à anotação na carteira de trabalho do empregado doméstico das datas de admissão e de formalização do contrato; b) ao recolhimento das contribuições do empregado, com mais de quarenta e cinco anos, sobre o tempo trabalhado, de modo a não prejudicar seu direito ao benefício da aposentadoria por idade; e c) em qualquer hipótese, ao recolhimento obrigatório dos últimos doze meses trabalhados, a fim de permitir o recebimento de uma série de benefícios previdenciários que requerem o cumprimento desse prazo de carência.

O pagamento dessas contribuições poderá ser financiado em até quarenta e oito meses.

Estamos convencidos que, com essa iniciativa, estaremos promovendo a inclusão de milhões de trabalhadores no âmbito da Seguridade Social.

Não podemos deixar de citar que este projeto nasceu de uma sugestão do Instituto Doméstica Legal, que vem fazendo um trabalho muito importante no sentido de estudar o mercado de trabalho do emprego doméstico e apresentar alternativas para melhorar as condições de trabalho nesse setor tão sofrido.

Por se tratar de medida de grande alcance social, esperamos contar com o apoio de nossos pares para a aprovação do projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972.

Regulamento

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei.

Art. 2º Para admissão ao emprego deverá o empregado doméstico apresentar:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II - Atestado de boa conduta;

III - Atestado de saúde, a critério do empregador.

Art. 2º-A. É vedado ao empregador doméstico efetuar descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

§ 1º Poderão ser descontadas as despesas com moradia de que trata o caput deste artigo quando essa se referir a local diverso da residência em que ocorrer a prestação de serviço, e desde que essa possibilidade tenha sido expressamente acordada entre as partes. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

§ 2º As despesas referidas no caput deste artigo não têm natureza salarial nem se incorporam à remuneração para quaisquer efeitos. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

~~Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 20 (vinte) dias úteis após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família.~~

Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias com, pelo menos, 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família. (Redação dada pela Lei nº 11.324, de 2006)

Art. 3º-A. É facultada a inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, mediante requerimento do empregador, na forma do regulamento." (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

Art. 4º Aos empregados domésticos são assegurados os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social na qualidade de segurados obrigatórios.

Art. 4º-A. É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada doméstica gestante desde a confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

Art. 5º Os recursos para o custeio do plano de prestações provirão das contribuições abaixo, a serem recolhidas pelo empregador até o último dia do mês seguinte àquele a que se referirem e incidentes sobre o valor do salário-mínimo da região:

I - 8% (oito por cento) do empregador;

II - 8% (oito por cento) do empregado doméstico.

Parágrafo único. A falta do recolhimento, na época própria das contribuições previstas neste artigo sujeitará o responsável ao pagamento do juro moratório de 1% (um por cento) ao mês, além da multa variável de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do débito.

Art. 6º Não serão devidas quaisquer das contribuições discriminadas nos itens II a VII da Tabela constante do artigo 3º do Decreto nº 60.466, de 14 de março de 1967.

Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de três meses, de forma contínua ou alternada.(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

§ 1º O benefício será concedido ao empregado inscrito no FGTS que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa.(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

§ 2º Considera-se justa causa para os efeitos desta Lei as hipóteses previstas no art. 482, com exceção das alíneas "c" e "g" e do seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)" (NR)

Art. 6º-B. Para se habilitar ao benefício, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego:(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social, na qual deverão constar a anotação do contrato de trabalho doméstico e a data da dispensa, de modo a comprovar o vínculo empregatício, como empregado doméstico, durante pelo menos quinze meses nos últimos vinte e quatro meses; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

II - termo de rescisão do contrato de trabalho atestando a dispensa sem justa causa;(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

III - comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico;(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

IV - declaração de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte; e(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

V - declaração de que não possui renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

Art. 6º-C. O seguro-desemprego deverá ser requerido de sete a noventa dias contados da data da dispensa.(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

Art. 6º-D. Novo seguro-desemprego só poderá ser requerido a cada período de dezesseis meses decorridos da dispensa que originou o benefício anterior.(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

Art. 7º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias vigorando 30 (trinta) dias após a publicação do seu regulamento.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Júlio Barata

Lei 8.213/91

.....

Art. 25. A concessão das prestações pecuniárias do Regime Geral de Previdência Social depende dos seguintes períodos de carência, ressalvado o disposto no art. 26:

.....

II - aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria especial: 180 contribuições mensais. (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 1994)

.....

LEI Nº 11.324, DE 19 DE JULHO DE 2006.

Mensagem de veto

Conversão da MPv nº 284, de 2006

Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

.....

§ 3º A dedução de que trata o inciso VII do caput deste artigo:

I - está limitada:

a) a 1 (um) empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

III - não poderá exceder:

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 1 (um) salário mínimo mensal, sobre o 13º (décimo terceiro) salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a 1 (um) salário mínimo;

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11 desta Lei, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo;

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico perante o regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual." (NR)

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 30. .....

§ 6º O empregador doméstico poderá recolher a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a parcela a seu cargo relativas à competência novembro até o dia 20 de dezembro, juntamente com a contribuição referente ao 13º (décimo terceiro) salário, utilizando-se de um único documento de arrecadação." (NR)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. É vedado ao empregador doméstico efetuar descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia.

§ 1º Poderão ser descontadas as despesas com moradia de que trata o caput deste artigo quando essa se referir a local diverso da residência em que ocorrer a prestação de serviço, e desde que essa possibilidade tenha sido expressamente acordada entre as partes.

§ 2º As despesas referidas no caput deste artigo não têm natureza salarial nem se incorporam à remuneração para quaisquer efeitos."

"Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias com, pelo menos, 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família." (NR)

"Art. 3º-A. (VETADO)"

"Art. 4º-A. É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada doméstica gestante desde a confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto."

"Art. 6º-A. (VETADO)"

"Art. 6º-B. (VETADO)"

Art. 5º O disposto no art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, com a redação dada por esta Lei, aplica-se aos períodos aquisitivos iniciados após a data de publicação desta Lei.

Art. 6º (VETADO))

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas a partir do mês de janeiro de 2006.

Art. 9º Fica revogada a alínea *a* do art. 5º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

Brasília, 19 de julho de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega
Luiz Marinho
Nelson Machado

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

Publicado no DSF, em 18/09/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 16483/2009

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 420, DE 2009

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para incluir entre os títulos executivos judiciais a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como para disciplinar procedimento para seu cumprimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 475-N da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 475-N. .....

.....

VIII - a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, IV, VI e VIII, o mandado inicial (art. 475-J) incluirá a ordem de citação do devedor, no juízo cível, para liquidação ou execução, conforme o caso. (NR)"

Art. 2º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

> "**Art. 731-A.** Na execução por quantia certa contra a Fazenda Pública, decorrente de sentença proferida pela Corte de Interamericana de Direitos Humanos, o pagamento será efetuado no prazo de noventa dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, independentemente de precatório.
>
> *Parágrafo único.* Desatendida a requisição judicial, o Juiz determinará o seqüestro de numerário suficiente ao cumprimento da decisão."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Embora a Convenção Americana de Direitos Humanos, também conhecida como *Pacto de San José da Costa Rica*, tenha sido aprovada no ano de 1997 (Decreto Legislativo nº 27) e promulgada no mesmo ano (Decreto nº 678), o reconhecimento da obrigatoriedade do cumprimento das decisões da respectiva Corte pelo Estado brasileiro somente ocorreu no ano de 1998.

Com a primeira condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 2006, no "caso Damião Ximenes Lopes", surge a seguinte questão: como dar efetivo cumprimento às sentenças proferidas pela Corte na hipótese de o Estado brasileiro não cumprir a decisão voluntariamente?

A resposta, em tese, seria remeter o beneficiário para sistema de precatórios descrito no art. 100 da Constituição Federal, pois o art. 68(2) da citada Convenção prevê que *[a] parte da sentença que determinar indenização compensatória poderá ser executada no país respectivo pelo processo interno vigente para a execução de sentenças contra o Estado.*

Sabemos, todavia, que a via dos precatórios, ao menos em regra, caracteriza-se como procedimento demorado, o que não condiz com a busca de meios eficazes para se garantir efetiva proteção ao indivíduo.

Assim, faz-se mister que a legislação doméstica dos países que buscam a construção de verdadeiro sistema de proteção de direitos humanos disponha de mecanismos simplificados para o cumprimento das decisões da Corte, sob pena de serem responsabilizados no plano internacional.

Tal medida se justifica, ainda mais, se considerarmos que apenas casos extremamente graves são julgados pela Corte. Aliás, para que a petição do indivíduo seja admitida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, como regra, é necessário que *hajam sido interpostos e esgotados os recursos da jurisdição interna, de acordo com os princípios de Direito Internacional geralmente reconhecidos*, conforme previsão contida no art. 46(1), alínea *a*, da Convenção Americana de Direitos Humanos.

Desse modo, submeter a execução da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos ao procedimento dos precatórios, além de abrir caminho para eventual condenação do Estado brasileiro no plano internacional, remeterá o indivíduo, beneficiário da decisão, a injustificado e indevido ônus.

Nesses termos, apresentamos Projeto de Lei que visa a simplificar a execução de sentença oriunda da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Considerando que o ordenamento jurídico vigente (art. 17 da Lei 10.259, de 2001 – Lei dos Juizados Especiais Federais) já prevê procedimento bem menos complexo para o pagamento das obrigações, devidas pela Fazenda Pública e definidas em lei como de pequeno valor, optamos por adotar mecanismo similar para o cumprimento de sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Assim, o pagamento será viabilizado por meio de requisição judicial, a ser entregue à autoridade citada para a causa, a qual terá o prazo de noventa dias para cumpri-la, sob pena de o Juiz determinar o seqüestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão.

A segunda alteração consiste em se fazer constar expressamente a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos dentre os títulos executivos judiciais enumerados no art. 475-N do Código de Processo Civil.

Temos a certeza de que essa mudança contribuirá para que o Estado brasileiro seja reconhecido pela comunidade internacional como país cumpridor de suas obrigações internacionais, notadamente no âmbito da proteção dos direitos humanos.

Sala das Sessões,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 100. à exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)

§ 1º-A Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exeqüenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)

§ 3º O disposto no *caput* deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)

§ 4º São vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

§ 5º A lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público. (Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000 e Renumerado pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

§ 6º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de

responsabilidade. (Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000 e Renumerado pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

.....

Lei 5.869/73

.....

Art. 475-N. São títulos executivos judiciais: (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

I – a sentença proferida no processo civil que reconheça a existência de obrigação de fazer, não fazer, entregar coisa ou pagar quantia; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

II – a sentença penal condenatória transitada em julgado; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

III – a sentença homologatória de conciliação ou de transação, ainda que inclua matéria não posta em juízo; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

IV – a sentença arbitral; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

V – o acordo extrajudicial, de qualquer natureza, homologado judicialmente; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

VI – a sentença estrangeira, homologada pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

VII – o formal e a certidão de partilha, exclusivamente em relação ao inventariante, aos herdeiros e aos sucessores a título singular ou universal. (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, IV e VI, o mandado inicial (art. 475-J) incluirá a ordem de citação do devedor, no juízo cível, para liquidação ou execução, conforme o caso. (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

.....

Lei 10.259/01

.....

Art. 17. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado no prazo de sessenta dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, independentemente de precatório.

§ 1º Para os efeitos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações ali definidas como de pequeno valor, a serem pagas independentemente de precatório, terão como limite o mesmo valor estabelecido nesta Lei para a competência do Juizado Especial Federal Cível (art. 3º, caput).

§ 2º Desatendida a requisição judicial, o Juiz determinará o seqüestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão.

§ 3º São vedados o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, e, em parte, mediante expedição do precatório, e a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago.

§ 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no § 1º, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultado à parte exeqüente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma lá prevista.

.....

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

Publicado no **DSF**, em 18/09/2009.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2009

Altera a Lei nº 8.183, de 11 de abri de 1991, que *dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional (CDN), e dá outras providências*, para conferir ao CDN poder de proposição ou veto de obra de infra-estrutura, por razões de risco para a segurança nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *e*:

"Art. 1º.....

Parágrafo único.....

.....

e) opinar sobre a necessidade de realização ou veto de obra de infra-estrutura por razões de risco para a segurança nacional, dispensando-se, na primeira hipótese, as exigências da legislação ambiental.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Cidadã restringiu a participação do Poder Executivo no Conselho de Defesa Nacional e a abriu para o Poder Legislativo com o fito de aproximar as decisões sobre a defesa e a segurança nacionais da vontade popular. O art. 88 da Constituição de 1967, emendada, indicava para sua composição, além do Presidente da República, que o presidia, o Vice-Presidente da República e todos os Ministros de Estado. A Constituição de 1988 manteve a participação do Vice-Presidente, dos Ministros da Justiça, da Defesa, das Relações Exteriores e do Planejamento e dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica na estrutura de um órgão que se tornou de consulta do Presidente da República, no atinente à soberania nacional e à defesa do Estado democrático.

Essa e outras medidas da nova ordem constitucional democratizaram um domínio outrora reservado às autoridades militares e ao governo e permitiram que a análise de interesse nacional fosse mais abrangente e, portanto, mais legítima. A nosso sentir, a atual organização confere ao Conselho de Defesa Nacional uma força moral inequivocamente superior, porquanto mais representativo ele é hoje das diversas forças sociais.

Conforme o art. 91, § 1º, III, da Constituição Federal, uma das funções do Conselho é propor critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo.

Nesse sentido, a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, recepcionada pela nova ordem constitucional, regulamenta a forma como o Conselho participará nas decisões sobre área indispensável à segurança nacional. Por seu turno, a Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, que se pretende emendar, dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional. Ambas as normas reafirmam a importância da participação do Conselho nas decisões atinentes ao tema.

A presença do Estado é condição fundamental para a soberania territorial, política, policial, genética, energética, mineral, apenas para sobrelevar alguns de seus aspectos.

A atual conjuntura das relações regionais na América do Sul sugere que o recurso à Lei nº 8.183, de 1991, se intensifique. Após quase cinqüenta anos de estudos e contramarchas, os indispensáveis projetos regionais de integração da infra-estrutura de transportes, comunicações e energia – muitos dos quais tratados no escopo da ambiciosa Iniciativa de Integração Regional Sul-Americana (IIRSA), lançada em 2000, outros da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), criada em 2004 – nos permitem antecipar um futuro próximo de intensa atividade de construção civil nas zonas lindeiras de todos os países do subcontinente.

Essas obras têm por finalidade conferir à região as condições de competitividade comercial – com a redução dos custos nacionais – que permitirão às economias regionais, separadamente ou em blocos de integração, melhores condições de inserção nas relações internacionais e no comércio exterior. Outrossim, respostas superiores em segurança, imediatamente, nos âmbitos energético, de transportes e de comunicações, os quais também favorecem a segurança alimentar e sanitária, entre outras.

Por certo há momentos em que o risco à segurança nacional deve se sobrepor a quaisquer outros tipos de exigências da legislação ambiental. Tal medida não significa isentar de prudência ambiental as decisões do órgão colegiado. Conforme dito, a atual composição do Conselho favorece a dialética e a consideração de questão também dessa ordem.

Por esse motivo, esperamos granjear dos nobres senadores apoio à proposição ora em debate.

Sala das Sessões,

Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do nº 12, alínea "C", inciso "II", do artigo 255, do Regimento Interno do Senado Federal, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, seja ouvida a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, além das constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, 08 de Setembro de 2009.

Senador **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal, de 1988.

.....

Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático, e dele participam como membros natos:

.....

§ 1º Compete ao Conselho de Defesa Nacional:

.....

III - propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e

nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

.....

Constituição Federal, de 1967.

.....

Art 88 - Os Ministros de Estado, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, serão processados e julgados pelo Supremo Tribunal Federal e, nos conexos com os do Presidente da República, pelos órgãos competentes para o processo e julgamento deste.

Parágrafo único - São crimes de responsabilidade do Ministro de Estado os referidos no art. 84 e o não comparecimento à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, quando regularmente convocados.

.....

Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991.

Art. 1° O Conselho de Defesa Nacional (CDN), órgão de Consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do estado democrático, tem sua organização e funcionamento disciplinados nesta lei.

Parágrafo único. Na forma do § 1° do art. 91 da Constituição, compete ao Conselho de Defesa Nacional:

a) opinar nas hipóteses de declaração de guerra e de celebração de paz;

b) opinar sobre a decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal;

c) propor os critérios e condições de utilização das áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

d) estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir a independência nacional e a defesa do estado democrático.

.....

Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa)

Publicado no DSF, em 18/09/2009.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 422, DE 2009

Altera o art. 252 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para diferenciar as penas cabíveis para o ato de atender e o de iniciar ligações de telefone celular enquanto se conduz veículo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 252 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 252.** .....

.....

VI – utilizando fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora;

VII – enquanto atende a ligação de aparelho telefônico celular, salvo se estiver na faixa mais à direita da via;

Infração - **média**;

Penalidade - multa;

VIII – enquanto inicia ligação ou envia mensagens no aparelho telefônico celular;

Infração - grave;

Penalidade - multa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O uso das modernas tecnologias, sobretudo a do aparelho telefônico celular, já se incorporou completamente à rotina dos cidadãos. Em função disso, o ato de atender a uma chamada telefônica tornou-se algo tão trivial e fácil quanto trocar uma estação de rádio no carro.

Nesse sentido, acreditamos que o motorista que apenas atenda a uma chamada não deva ser punido, desde que tome o cuidado de fazê-lo enquanto conduz na faixa da direita, onde a velocidade é mais reduzida.

Em contrapartida, o ato de **iniciar** uma chamada, ou mesmo de enviar uma mensagem no aparelho de telefone celular, é fator de distração, pois o condutor terá de desviar sua atenção do trânsito para o teclado desse equipamento. Esse comportamento, pelo potencial de causar acidentes, deve ser punido de forma mais rigorosa que o do motorista que atende ao telefone não estando na faixa da direita.

São essas as razões que nos movem a apresentar esse projeto, ante às quais esperamos contar com o apoio dos Parlamentares do Senado e da Câmara.

Sala das Sessões,

Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

.....

Art. 252. Dirigir o veículo:

I - com o braço do lado de fora;

II - transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas;

III - com incapacidade física ou mental temporária que comprometa a segurança do trânsito;

IV - usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais;

V - com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo;

VI - utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular;

Infração - média;

Penalidade - multa.

.....

* * *

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

Publicado no DSF, em 18/09/2009.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 423, DE 2009

Altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para equiparar a pesca à atividade agropecuária bem como para dispor sobre o trabalho dos pescadores profissionais na atividade pesqueira industrial e o contrato de parceria na pesca artesanal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

III – pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros, equiparada à atividade agropecuária e classificada nos termos do art. 8º desta Lei;

....." (NR)

Art. 2º O Capítulo IV da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção IV:

"Seção IV

Dos Pescadores Empregados na Pesca Industrial e do Contrato de Parceria na Pesca Artesanal

Art. 17-A. Na pesca industrial, os contratos com previsão de pagamento do pescador profissional, parte em dinheiro e parte em percentual do resultado da pesca, são regulados pela legislação trabalhista e deverão assegurar ao empregado, pelo menos, a percepção do salário mínimo no cômputo da parcela a ser paga em dinheiro.

§ 1° O percentual referente ao resultado da pesca será fixado em acordo ou convenção coletiva e o pagamento será efetuado, no máximo, após três viagens de atividade pesqueira.

§ 2° Os valores do percentual referente ao resultado da pesca, nos termos do § 1° deste artigo, equiparam-se ao disposto na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhes aplicando o princípio da habitualidade.

§ 3º O comandante da embarcação será responsável pela direção das operações de pesca durante a viagem ou expedição e pela disciplina do pessoal a bordo.

Art. 17-B. O contrato de parceria na pesca artesanal, previsto na alínea *a* do inciso I do art. 8º, é o instrumento jurídico destinado exclusivamente à realização da atividade pesqueira em regime de associação por cotas-partes, mediante partilha, isolada ou cumulativamente, dos seguintes riscos:

I – de caso fortuito e de força maior do empreendimento pesqueiro;

II – dos frutos, produtos ou lucros havidos nas proporções que estipularem;

III – das variações de preço dos frutos obtidos na exploração do empreendimento pesqueiro.

§ 1° As partes contratantes poderão estabelecer a prefixação, em quantidade ou volume, do montante da participação do proprietário da embarcação, desde que, ao final do contrato, seja realizado o

ajustamento do percentual pertencente ao proprietário, de acordo com o resultado da pesca.

§ 2º Eventual adiantamento do montante prefixado não descaracteriza o contrato de parceria.

§ 3º O prazo dos contratos de parceria, desde que não convencionados pelas partes, será de, no mínimo, um ano.

§ 4º No regulamento desta Lei, serão complementadas as demais condições que constarão obrigatoriamente dos contratos de parceria para a realização da atividade pesqueira."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição, além de equiparar a pesca à atividade agropecuária, visa a preencher lacuna decorrente do veto presidencial aos arts. 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, *que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.*

Nos termos da Mensagem nº 503, de 29 de junho de 2009, o Senhor Presidente da República justificou a aposição dos vetos mencionados sob o argumento de que tais artigos possibilitariam que os tripulantes das embarcações de pesca fossem contratados, alternativamente, sob o regime previsto na legislação trabalhista, comercial ou sob contrato de parceria.

Aduziu, ainda, o Presidente da República, que, da forma como estão redigidos os referidos dispositivos, estaria verificada a completa ausência de definição acerca dessa contratação comercial e a insuficiente caracterização do contrato de parceria, o que terminaria por permitir que relações com elementos fático-jurídicos próprios da relação de emprego fossem constituídas sem observância do art. 7º da Constituição Federal.

Em face dessas circunstâncias, optamos por apresentar este projeto de lei regulando o contrato de parceria previsto na alínea *a* do inciso I do art. 8º da Lei nº 11.959, de 2009, como o instrumento jurídico destinado exclusivamente à realização da atividade pesqueira em regime de associação por cotas-partes, que não gera vínculo trabalhista.

No âmbito da pesca industrial, fixamos alguns parâmetros legais no que concerne à relação de trabalho, no sentido de preservar os direitos do pescador profissional. Abstivemo-nos de regular a parceria do pescador profissional nessa modalidade de pesca por ser ela pouco usual.

Esperamos, com esses ajustes, regularizar a situação dos milhares de pescadores que desempenham sua atividade de pesca na modalidade de contrato de parceria, contando com a aprovação e contribuição valiosa de nossos Pares.

Sala das Sessões,

Senador GARIBALDI ALVES

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2009

Altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para equiparar a pesca à atividade agropecuária bem como para dispor sobre o trabalho dos pescadores profissionais na atividade pesqueira industrial e o contrato de parceria na pesca artesanal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

III – pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros, equiparada à atividade agropecuária e classificada nos termos do art. 8º desta Lei;

....." (NR)

Art. 2º O Capítulo IV da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção IV:

"Seção IV

Dos Pescadores Empregados na Pesca Industrial e do Contrato de Parceria na Pesca Artesanal

Art. 17-A. Na pesca industrial, os contratos com previsão de pagamento do pescador profissional, parte em dinheiro e parte em percentual do resultado da pesca, são regulados pela legislação trabalhista e deverão assegurar ao empregado, pelo menos, a percepção do salário mínimo no cômputo da parcela a ser paga em dinheiro.

§ 1º O percentual referente ao resultado da pesca será fixado em acordo ou convenção coletiva e o pagamento será efetuado, no máximo, após três viagens de atividade pesqueira.

§ 2º Os valores do percentual referente ao resultado da pesca, nos termos do § 1º deste artigo, equiparam-se ao disposto na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhes aplicando o princípio da habitualidade.

§ 3º O comandante da embarcação será responsável pela direção das operações de pesca durante a viagem ou expedição e pela disciplina do pessoal a bordo.

Art. 17-B. O contrato de parceria na pesca artesanal, previsto na alínea a do inciso I do art. 8º, é o instrumento jurídico destinado exclusivamente à realização da atividade pesqueira em regime de associação por cotas-partes, mediante partilha, isolada ou cumulativamente, dos seguintes riscos:

I – de caso fortuito e de força maior do empreendimento pesqueiro;

II – dos frutos, produtos ou lucros havidos nas proporções que estipularem;

III – das variações de preço dos frutos obtidos na exploração do empreendimento pesqueiro.

§ 1º As partes contratantes poderão estabelecer a prefixação, em quantidade ou volume, do montante da participação do proprietário da embarcação, desde que, ao final do contrato, seja realizado o ajustamento do percentual pertencente ao proprietário, de acordo com o resultado da pesca.

§ 2º Eventual adiantamento do montante prefixado não descaracteriza o contrato de parceria.

§ 3º O prazo dos contratos de parceria, desde que não convencionados pelas partes, será de, no mínimo, um ano.

§ 4º No regulamento desta Lei, serão complementadas as demais condições que constarão obrigatoriamente dos contratos de parceria para a realização da atividade pesqueira."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição, além de equiparar a pesca à atividade agropecuária, visa a preencher lacuna decorrente do veto presidencial aos arts. 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, *que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.*

Nos termos da Mensagem nº 503, de 29 de junho de 2009, o Senhor Presidente da República justificou a aposição dos vetos mencionados sob o argumento de que tais artigos possibilitariam que os tripulantes das embarcações de pesca fossem contratados, alternativamente, sob o regime previsto na legislação trabalhista, comercial ou sob contrato de parceria.

Aduziu, ainda, o Presidente da República, que, da forma como estão redigidos os referidos dispositivos, estaria verificada a completa ausência de definição acerca dessa contratação comercial e a insuficiente caracterização do contrato de parceria, o que terminaria por permitir que relações com elementos fático-jurídicos próprios da relação de emprego fossem constituídas sem observância do art. 7º da Constituição Federal.

Em face dessas circunstâncias, optamos por apresentar este projeto de lei regulando o contrato de parceria previsto na alínea *a* do inciso I do art. 8º da Lei nº 11.959, de 2009, como o instrumento jurídico destinado exclusivamente à realização da atividade pesqueira em regime de associação por cotas-partes, que não gera vínculo trabalhista.

No âmbito da pesca industrial, fixamos alguns parâmetros legais no que concerne à relação de trabalho, no sentido de preservar os direitos do pescador profissional. Abstivemo-nos de regular a parceria do pescador profissional nessa modalidade de pesca por ser ela pouco usual.

Esperamos, com esses ajustes, regularizar a situação dos milhares de pescadores que desempenham sua atividade de pesca na modalidade de contrato de parceria, contando com a aprovação e contribuição valiosa de nossos Pares.

Sala das Sessões,

Senador GARIBALDI ALVES

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III - fundo de garantia do tempo de serviço;

IV - salário mínimo , fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; (vide Decreto-Lei nº 5.452, de 1943)

XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal; (Vide Del 5.452, art. 59 § 1º)

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV - aposentadoria;

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

XXVI - reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII - proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX - ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)

a) e b) (Revogadas pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)

XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

XXXIV - igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

.....

Lei 11.959/09

.....

Art. 2º

.....

III – pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;

.....

CAPÍTULO IV

DA PESCA

Seção I

Da Natureza da Pesca

Art. 8º Pesca, para os efeitos desta Lei, classifica-se como:

I – comercial:

a) artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte;

b) industrial: quando praticada por pessoa física ou jurídica e envolver pescadores profissionais, empregados ou em regime de parceria por cotas-partes, utilizando embarcações de pequeno, médio ou grande porte, com finalidade comercial;

II – não comercial:

a) científica: quando praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica;

b) amadora: quando praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o lazer ou o desporto;

c) de subsistência: quando praticada com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro e utilizando petrechos previstos em legislação específica.

Seção II

Das Embarcações de Pesca

Art. 9º Podem exercer a atividade pesqueira em áreas sob jurisdição brasileira:

I – as embarcações brasileiras de pesca;

II – as embarcações estrangeiras de pesca cobertas por acordos ou tratados internacionais firmados pelo Brasil, nas condições neles estabelecidas e na legislação específica;

III – as embarcações estrangeiras de pesca arrendadas por empresas, armadores e cooperativas brasileiras de produção de pesca, nos termos e condições estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se equiparadas às embarcações brasileiras de pesca as embarcações estrangeiras de pesca arrendadas por pessoa física ou jurídica brasileira.

§ 2º A pesca amadora ou esportiva somente poderá utilizar embarcações classificadas pela autoridade marítima na categoria de esporte e recreio.

Art. 10. Embarcação de pesca, para os fins desta Lei, é aquela que, permissionada e registrada perante as autoridades competentes, na forma da legislação específica, opera, com exclusividade, em uma ou mais das seguintes atividades:

I – na pesca;

II – na aquicultura;

III – na conservação do pescado;

IV – no processamento do pescado;

V – no transporte do pescado;

VI – na pesquisa de recursos pesqueiros.

§ 1º As embarcações que operam na pesca comercial se classificam em:

I – de pequeno porte: quando possui arqueação bruta - AB igual ou menor que 20 (vinte);

II – de médio porte: quando possui arqueação bruta - AB maior que 20 (vinte) e menor que 100 (cem);

III – de grande porte: quando possui arqueação bruta - AB igual ou maior que 100 (cem).

§ 2º Para fins creditícios, são considerados bens de produção as embarcações, as redes e os demais petrechos utilizados na pesca ou na aquicultura comercial.

§ 3º Para fins creditícios, são considerados instrumentos de trabalho as embarcações, as redes e os demais petrechos e equipamentos utilizados na pesca artesanal.

§ 4º A embarcação utilizada na pesca artesanal, quando não estiver envolvida na atividade pesqueira, poderá transportar as famílias dos pescadores, os produtos da pequena lavoura e da indústria doméstica, observadas as normas da autoridade marítima aplicáveis ao tipo de embarcação.

§ 5º É permitida a admissão, em embarcações pesqueiras, de menores a partir de 14 (catorze) anos de idade, na condição de aprendizes de pesca, observadas as legislações trabalhista, previdenciária e de proteção à criança e ao adolescente, bem como as normas da autoridade marítima.

Art. 11. As embarcações brasileiras de pesca terão, no curso normal de suas atividades, prioridades no acesso aos portos e aos terminais pesqueiros nacionais, sem prejuízo da exigência de prévia autorização, podendo a descarga de pescado ser feita pela tripulação da embarcação de pesca.

Parágrafo único. Não se aplicam à embarcação brasileira de pesca ou estrangeira de pesca arrendada por empresa brasileira as normas reguladoras do tráfego de cabotagem e as referentes à praticagem.

Art. 12. O transbordo do produto da pesca, desde que previamente autorizado, poderá ser feito nos termos da regulamentação específica.

§ 1º O transbordo será permitido, independentemente de autorização, em caso de acidente ou defeito mecânico que implique o risco de perda do produto da pesca ou seu derivado.

§ 2º O transbordo de pescado em área portuária, para embarcação de transporte, poderá ser realizado mediante autorização da autoridade competente, nas condições nela estabelecidas.

§ 3º As embarcações pesqueiras brasileiras poderão desembarcar o produto da pesca em portos de países que mantenham acordo com o Brasil e que permitam tais operações na forma do regulamento desta Lei.

§ 4º O produto pesqueiro ou seu derivado oriundo de embarcação brasileira ou de embarcação estrangeira de pesca arrendada à pessoa jurídica brasileira é considerado produto brasileiro.

Art. 13. A construção e a transformação de embarcação brasileira de pesca, assim como a importação ou arrendamento de embarcação estrangeira de pesca, dependem de autorização prévia das autoridades competentes, observados os critérios definidos na regulamentação pertinente.

§ 1º A autoridade competente poderá dispensar, nos termos da legislação específica, a exigência de que trata o caput deste artigo para a construção e transformação de embarcação utilizada nas pescas artesanal e de subsistência, atendidas as diretrizes relativas à gestão dos recursos pesqueiros.

§ 2º A licença de construção, de alteração ou de reclassificação da embarcação de pesca expedida pela autoridade marítima está condicionada à apresentação da Permissão Prévia de Pesca expedida pelo órgão federal competente, conforme parâmetros mínimos definidos em regulamento conjunto desses órgãos.

Seção III

Dos Pescadores

Art. 14. (VETADO)

Art. 15. (VETADO)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. (VETADO)

.....

LEI Nº 7.679, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

Conversão da Medida Provisória nº 10, de 1988

Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009

Dispõe sobre a proibição da pesca de espécies em períodos de reprodução e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou Medida Provisória que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido pescar:

I - em cursos d'água, nos períodos em que ocorrem fenômenos migratórios para reprodução e, em água parada ou mar territorial, nos períodos de desova, de reprodução ou de defeso;

II - espécies que devam ser preservadas ou indivíduos com tamanhos inferiores aos permitidos;

III - quantidades superiores às permitidas;

IV - mediante a utilização de:

a) explosivos ou de substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;

b) substâncias tóxicas;

c) aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;

V - em época e nos locais interditados pelo órgão competente;

VI - sem inscrição, autorização, licença, permissão ou concessão do órgão competente.

§ 1º Ficam excluídos da proibição prevista no item I deste artigo os pescadores artesanais e amadores que utilizem, para o exercício da pesca, linha de mão ou vara, linha e anzol.

§ 2º É vedado o transporte, a comercialização, o beneficiamento e a industrialização de espécimes provenientes da pesca proibida.

Art. 2º O Poder Executivo fixará, por meio de atos normativos do órgão competente, os períodos de proibição da pesca, atendendo às peculiaridades regionais e para a proteção da fauna e flora aquáticas, incluindo a relação de espécies, bem como as demais medidas necessárias ao ordenamento pesqueiro.

Art. 3º A fiscalização da atividade pesqueira compreenderá as fases de captura, extração, coleta, transporte, conservação, transformação, beneficiamento, industrialização e comercialização dos seres animais e vegetais que tenham na água o seu natural ou mais freqüente meio de vida.

Art. 4º A infração do disposto nos itens I a IV do art. 1º será punida de acordo com os seguintes critérios:

I - se pescador profissional, multa de cinco a vinte OTNs, suspensão da atividade por 30 a 90 dias, perda do produto da pescaria, bem como dos aparelhos e petrechos proibidos;

II - se empresa que explora a pesca, multa de 100 a 500 OTNs, suspensão de suas atividades por período de 30 a 60 dias, perda do produto da pescaria, bem como dos aparelhos e petrechos proibidos;

III - se pescador amador, multa de 20 a 80 OTNs, perda do produto da pescaria e dos instrumentos e equipamentos utilizados na pesca.

Art. 5º A infração do disposto nos itens V e VI do art. 1º será punida de acordo com os seguintes critérios:

I - pescador desembarcado - multa correspondente a 50 OTNs, perda do produto da pescaria e apreensão dos petrechos de pesca por quinze dias;

II - pescador embarcado - multa correspondente ao quíntuplo do valor da taxa de inscrição da embarcação, perda do produto da pesca e apreensão dos petrechos de pesca por quinze dias.

Parágrafo único. Se o pescador utilizar embarcação de comprimento inferior a oito metros, será punido com multa correspondente a 50 OTNs, perda do produto da pescaria e apreensão do barco por quinze dias.

Art. 6º A infração do disposto no § 2º do art. 1º sujeita o infrator a multa no valor equivalente a 100 OTNs e perda do produto, sem prejuízo da apreensão do veículo e, se pessoa jurídica, interdição do estabelecimento pelo prazo de três dias.

Art. 7º As multas previstas nos arts. 4º, 5º e 6º serão aplicadas em dobro, em caso de reincidência.

Art. 8º Constitui crime, punível com pena de reclusão de três meses a um ano, a violação do disposto nas alíneas a e b do item IV do art. 1º.

Art. 9º Sem prejuízo das penalidades previstas nos dispositivos anteriores, aplica-se aos infratores o disposto no § 1º do art. 14 da Lei nº 6.938, de agosto de 1981.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 4º e suas alíneas, do art. 27 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, alterada pela Lei nº 7.653, de 12 de fevereiro de 1988.

Senado Federal, 23 de novembro de 1988, 167º da Independência e 100º da República.

Humberto Lucena

Decreto-Lei 221/67

Regulamento

Dispõe sôbre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , usando das prerrogativas que lhe confere o § 2º do art. 9º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Da Pesca

~~Art. 1º Para os efeitos dêste Decreto-lei define-se por pesca todo ato tendente a capturar ou extrair elementos animais ou vegetais que tenham na água seu normal ou~~

mais freqüente meio de vida. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 2º A pesca pode efetuar-se com fins comerciais, desportivos ou científicos; Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 1º Pesca comercial é a que tem por finalidade realizar atos de comércio na forma da legislação em vigor. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 2º Pesca desportiva é a que se pratica com linha de mão, por meio de aparelhos de mergulho ou quaisquer outros permitidos pela autoridade competente, e que em nenhuma hipótese venha a importar em atividade comercial; (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 3º Pesca científica é a exercida únicamente com fins de pesquisas por instituições ou pessoas devidamente habilitadas para êsse fim. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 3º São de domínio público todos os animais e vegetais que se encontrem nas águas dominiais. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 4º Os efeitos dêste Decreto-lei, de seus regulamentos, decretos e portarias dêle decorrentes, se estendem especialmente:

a) às águas interiores do Brasil;

b) ao mar territorial brasileiro;

c) às zonas de alto mar, contíguas ou não ao mar territorial, em conformidade com as disposições dos tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil;

d) à plataforma continental, até a profundidade que esteja de acôrdo com os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil

Art. 4º Os efeitos dêste Decreto-lei, de seus regulamentos, decretos e portarias dêle decorrentes, se estendem especialmente: (Redação dada pela Lei nº 5.438, de 1968) Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

a) às águas interiores do Brasil; (Redação dada pela Lei nº 5.438, de 1968) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

b) ao mar territorial brasileiro; (Redação dada pela Lei nº 5.438, de 1968) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

c) às zonas de alto mar, em conformidade com as disposições dos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil; (Redação dada pela Lei nº 5.438, de 1968) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

d) à zona contigua, conforme o estabelecido no Decreto-lei nº 44, de 18 de novembro de 1966; (Redação dada pela Lei nº 5.438, de 1968) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

e) à plataforma submarina, conforme o estabelecido no Decreto número 28.840, de 8 de novembro de 1950, e até a profundidade que esteja de acôrdo com os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. (Incluído pela Lei nº 5.438, de 1968) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

CAPÍTULO II
Da Pesca Comercial
TÍTULO I
Das Embarcações Pesqueiras

~~Art. 5º Consideram-se embarcações de pesca as que, devidamente autorizadas, se dediquem exclusiva e permanentemente à captura, transformação ou pesquisa dos sêres animais e vegetais que tenham nas águas seu meio natural ou mais freqüente de vida. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Parágrafo único. As embarcações de pesca, assim como as redes para pesca, comercial ou científica, são consideradas bens de produção.

~~Art. 6º Tôda embarcação nacional ou estrangeira que se dedique à pesca comercial, além do cumprimento das exigências das autoridades marítimas, deverá estar inscrita e autorizada pelo órgão público federal competente.~~

~~Parágrafo único. A inobservância deste artigo implicará na interdição do barco até a satisfação das exigências impostas pelas autoridades competentes.~~

Art. 6º Toda embarcação nacional ou estrangeira que se dedique à pesca, além do cumprimento das exigências das autoridades marítimas, deverá ser inscrita na Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, mediante pagamento anual de taxa, variável conforme o comprimento total da embarcação, no valor correspondente a: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

I - até 8m - isento; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

II - acima de 8m até 12m - 5 OTNs; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

III - acima de 12m até 16m - 25 OTNs; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

IV - acima de 16m até 20m - 50 OTNs; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

V - acima de 20m até 24m - 80 OTNs; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

VI - acima de 24m até 28m - 105 OTNs; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

VII - acima de 28m até 32m - 125 OTNs; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

VIII - acima de 32m - 140 OTNs. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

§ 1º As taxas fixadas neste artigo serão acrescidas em cinqüenta por cento quanto se tratar de embarcação licenciada para a pesca de crustáceos e em vinte por cento quando

se tratar de embarcação licenciada para a pesca de sardinha (Sardinella brasiliensis), pargo (Lutjanus purpureus), piramutaba(Brachyplastystoma vaillantti) e de peixes demersais capturados em pesca de arrasto na Região Sudeste-Sul. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

§ 2º A inobservância deste artigo implicará na interdição do barco até a satisfação das exigências impostas pelas autoridades competentes. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

~~Art. 7º As embarcações de pesca de qualquer natureza, seus tripulantes e proprietários, excetuada a competência do Ministério da Marinha, no que se refere à Defesa Nacional e à segurança da navegação, e a do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no que se refere à previdência social, ficam sujeitos às disposições dêste Decreto-lei.~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 ~~Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 8º O registro de propriedade de embarcações de pesca será deferido pelo Tribunal Marítimo exclusivamente a brasileiros natos e naturalizados ou a sociedades organizadas no País.~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 ~~Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 9º As embarcações estrangeiras sòmente poderão realizar atividades pesqueiras nas águas indicadas no art. 4º dêste Decreto-lei, quando autorizadas por ato do Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Parágrafo único. Para os efeitos dêste Decreto-lei, a infração a êste artigo constitui delito de contrabando, podendo o Poder Público determinar a interdição da embarcação, seu equipamento e carga, e responsabilizar o comandante nos têrmos da legislação penal vigente.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 9º As embarcações estrangeiras somente poderão realizar atividade de pesca no mar territorial do Brasil quando devidamente autorizadas por ato do Ministro da Agricultura ou quando cobertas por acordos internacionais sobre pesca firmados pelo Governo Brasileiro.~~ (Redação dada pela Lei nº 6.276, de 1975) ~~Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 1º A infração ao disposto neste artigo, comprovada mediante inspeção realizada a bordo da embarcação pela autoridade brasileira, definida em regulamento, determinará:~~ (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~I - em caso de inobservância de acordo internacional:~~ (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~a) O apresamento da embarcação pela autoridade inspetora, mediante lavratura de termo de inspeção e apresamento, a qual será entregue ao Comandante Naval da área onde se localizar o porto brasileiro para o qual for conduzida, sob escolta;~~ (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~b) Aplicação das penalidades previstas no acordo internacional.~~ (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

II - Nos demais casos: (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

a) O apresamento da embarcação, pela autoridade inspetora, mediante a lavratura do termo de inspeção e apresamento, a qual será entregue à Capitania dos Portos que tiver jurisdição sobre o porto para o qual foi conduzida, sob escolta; (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

b) A aplicação das multas e a apreensão de equipamento, de que trata o § 1º, do art. 65, deste Decreto-lei. (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 2º A embarcação apresada, na forma do item I do parágrafo anterior, somente será liberada uma vez satisfeitas as exigências previstas no acordo. (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 3º Nas hipóteses do item II, do § 1º deste artigo, a liberação se fará depois de cumpridas as penalidades ali previstas e mediante ressarcimento, à Capitania dos Portos, das despesas provocadas pela conservação e guarda da embarcação. (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 10. As pequenas embarcações de pesca poderão transportar livremente as famílias dos pescadores, produto de pequena lavoura ou indústria doméstica. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 11. Os comandantes das embarcações destinadas à pesca deverão preencher os mapas fornecidos pelo órgão competente, entregando-os ao fim de cada viagem ou semanalmente. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 12. As embarcações de pesca desde que registradas e devidamente licenciadas, no curso normal das pescarias, terão livre acesso a qualquer hora do dia ou da noite aos portos e terminais pesqueiros nacionais. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 13. O comando das embarcações de pesca costeira ou de alto mar, observadas as definições constantes no Regulamento do Tráfego Marítimo, só será permitido a pescadores que possuam, pelo menos, carta de patrão de pesca, conferida de acordo com os Regulamentos. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 14. Os regulamentos marítimos incluirão dispositivos especiais que favoreçam às embarcações pesqueiras, no que se refere à fixação da lotação mínima da guarnição, equipamentos de navegação e pesca, saídas, escalas e arribadas, e tudo que possa facilitar uma operação mais expedita. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 15. As embarcações de pesca devidamente autorizadas ficam dispensadas de qualquer espécie de taxas portuárias, salvo dos serviços de carga e descarga, quando, por solicitação do armador, forem realizadas pela respectiva Administração do Pôrto. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 16. O Instituto de Resseguros do Brasil estabelecerá prêmios especiais para as embarcações pesqueiras legalmente autorizadas. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 17. Não se aplicam às embarcações de pesca as normas reguladoras de tráfego de cabotagem. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

TÍTULO II
Das Emprêsas Pesqueiras

~~Art. 18. Para os efeitos dêste Decreto-lei define-se como "indústria da pesca", sendo conseqüentemente declarada "indústria de base", o exercício de atividades de captura, conservação, beneficiamento, transformação ou industrialização dos sêres animais ou vegetais que tenham na água seu meio natural ou mais freqüente de vida. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Parágrafo único. As operações de captura e transformação de pescado são consideradas atividades agropecuárias para efeito dos dispositivos da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965 que institucionalizou o crédito rural e do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre títulos de crédito rural.

~~Art. 19. Nenhuma indústria pesqueira, seja nacional ou estrangeira poderá exercer suas atividades no território nacional ou nas águas sob jurisdição deste Decreto-lei, sem prévia autorização do órgão público federal competente devendo estar devidamente inscrita e cumprir as obrigações de informação e demais exigências que forem estabelecidas.~~

Art. 19. Nenhuma indústria pesqueira poderá exercer suas atividades no território nacional, sem prévia inscrição no Registro Geral da Pesca, sob a responsabilidade da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, mediante pagamento da taxa anual no valor correspondente a 50 OTNs. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

Parágrafo único. Qualquer infração aos dispositivos dêste artigo importará na interdição do funcionamento do estabelecimento respectivo sem prejuízo da multa que fôr aplicável.

~~Art. 20. As indústrias pesqueiras que se encontrarem em atividade na data da vigência dêste Decreto-lei, deverão dentro de 120 dias, solicitar sua inscrição na forma do artigo anterior. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 21. As obras e instalações de novos portos pesqueiros bem como a reforma dos atuais, estão sujeitas à aprovação do órgão público federal competente. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

TÍTULO III
Da Organização do Trabalho e Bordo das Embarcações de Pesca

Art. 22. O trabalho a bordo dos barcos pesqueiros é essencialmente descontínuo, tendo, porém, os tripulantes o direito a um descanso diário ininterrupto, seja a bordo ou em terra, de pelo menos oito horas, a menos que se torne necessário interrompê-lo para a efetivação de turnos extraordinários que terão duração máxima de duas horas. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 23. A guarnição das embarcações de pesca é de livre determinação de seu armador, respeitadas as normas mínimas estabelecidas pelo órgão competente para a segurança da embarcação e de sua tripulação. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 24. Na Composição da tripulação das embarcações de pesca será observada a proporcionalidade de estrangeiros prevista na Consolidação das Lei do Trabalho. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 25. Os tripulantes das embarcações pesqueiras deverão, obrigatòriamente, estar segurados contra acidentes de trabalho, bem como filiados a instituições de Previdência Social. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Parágrafo único. O armador que deixar de observar estas disposições será responsabilizado civil e criminalmente, além de sofrer outras sanções de natureza administrativa que venham a ser aplicadas. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

TÍTULO IV
Dos Pescadores Profissionais

Art. 26. Pescador profissional é aquêle que, matriculado na repartição competente segundo as leis e regulamentos em vigor, faz da pesca sua profissão ou meio principal de vida. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Parágrafo único. A matrícula poderá ser cancelada quando comprovado que o pescador não faça da pesca sua profissão habitual ou quando infringir as disposições dêste Decreto-lei e seus regulamentos, no exercício da pesca. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 27. A pesca profissional será exercida por brasileiros natos ou naturalizados e por estrangeiros, devidamente autorizados pelo órgão competente. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 1º É permitido o exercício da pesca profissional aos maiores de dezoito anos; (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 2º É facultado o embarque de maiores de quatorze anos como aprendizes de pesca, desde que autorizados pelo Juiz competente.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 28. Para a obtenção de matrícula de pescador profissional é preciso autorização prévia da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), ou de órgão nos Estados com delegação de podêres para aplicação e fiscalização dêste Decreto-lei. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 1º A matrícula será emitida pela Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, de acôrdo com as disposições legais vigentes.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 2º Aos aprendizes será expedida matrícula provisória.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

CAPÍTULO III

Das Licenças para Amadores de Pesca e para Cientistas

Art. 29. Será concedida autorização para o exercício da pesca a amadores, nacionais ou estrangeiros, mediante licença anual.

~~§ 1º A concessão da licença subordinar-se-á ao pagamento de uma taxa mínima anual de dois centésimos ao máximo de um quinto do salário mínimo mensal vigente na Capital da República, tendo em vista o tipo de pesca, a Região e o turismo, de acôrdo com a tabela a ser baixada pela SUDEPE.~~

§ 1º A concessão da licença ao pescador amador amador ficará sujeita ao pagamento de uma taxa anual nos valores correspondentes a: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

a) 10 OTNs - para pescador embarcado; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

b) 3 OTNs - para pescador desembarcado (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

§ 2º O amador de pesca só poderá utilizar embarcações arroladas na classe de recreio.

§ 3º - Fica dispensados da licença de que trata este artigo os pescadores amadores que utilizem linha na mão e que não sejam filiados aos clubes ou associações referidos no art. 31, desde que, em nenhuma hipótese, venha a importar em atividade comercial. (Incluído pela Lei nº 6.585, de 1978)

§ 4º Ficam dispensados do pagamento da taxa de que trata o § 1º deste artigo, os aposentados e os maiores de sessenta e cinco anos, se do sexo masculino, e de sessenta anos, se do sexo feminino, que utilizem, para o exercício da pesca, linha de

mão, caniço simples, caniço com molinete, empregados com anzóis simples ou múltiplos, e que não sejam filiados aos clubes ou associações referidos no art. 31, e desde que o exercício da pesca não importe em atividade comercial. (Incluído pela Lei nº 9.059, de 1995)

Art. 30. A autorização, pelos órgãos competentes, de expedição científica, cujo programa se estenda à pesca, dependerá de prévia audiência à SUDEPE. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 31. Será mantido um registro especial para clubes ou associações de amadores de pesca, que poderão ser organizados distintamente ou em conjunto com os de caça. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Parágrafo único. Os clubes ou associações referidos neste artigo pagarão de registro uma taxa correspondente a um salário-mínimo mensal vigente na Capital da República.

Parágrafo único. Os clubes e associações referidos neste artigo pagarão anualmente taxas de registro no valor correspondente a: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

a) até 250 associados - 5 OTNs; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

b) de 251 a 500 associados - 10 OTNs; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

c) de 501 até 750 associados - 15 OTNs; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

d) mais de 750 associados - 20 OTNs; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 32. Aos cientistas das instituições nacionais que tenham por lei a atribuição de coletar material biológico para fins científicos serão concedidas licenças permanentes especiais gratuitas. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

CAPÍTULO IV
Das Permissões, Proibições e Concessões

TÍTULO I
Das Normas Gerais

Art. 33. Nos limites dêste Decreto-lei, a pesca pode ser exercida no território nacional e nas águas extraterritoriais, obedecidos os atos emanados do órgão competente da administração pública federal e dos serviços dos Estados, em regime de Acôrdo. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 1º A relação das espécies, seus tamanhos mínimos e épocas de proteção, serão fixados pela SUDEPE. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 2º A pesca pode ser transitória ou permanentemente proibida em águas de domínio público ou privado. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 3º Nas águas de domínio privado, é necessário para pescar o consentimento expresso ou tácito dos proprietários, observados os arts. 599, 600, 601 e 602 do Código Civil.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 34. É proibida a importação ou o exportação de quaisquer espécies aquáticas, em qualquer estágio de evolução, bem como a introdução de espécies nativas ou exóticas nas águas interiores, sem autorização da SUDEPE. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 35. É proibido pescar: Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~a) nos lugares e épocas interditados pelo órgão competente;~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~b) em locais onde o exercício da pesca cause embaraço à navegação;~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~c) com dinamite e outros explosivos comuns ou com substâncias que em contato com a água, possam agir de forma explosiva;~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~d) com substâncias tóxicas;~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~e) a menos de 500 metros das saídas de esgotos.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 1º. As proibições das alíneas "c" e "d" dêste artigo não se aplicam aos trabalhos executados pelo Poder Público, que se destinem ao extermínio de espécies consideradas nocivas. (Renumerado pela Lei nº 6.631, de 1979)~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 2º. Fica dispensado da proibição prevista na alínea a deste artigo o pescador artesanal que utiliza, para o exercício da pesca, linha de mão ou vara, linha e anzol. (Incluído pela Lei nº 6.631, de 1979).~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 36. O proprietário ou concessionário de represas em cursos d'água, além de outras disposições legais, é obrigado a tomar medidas de proteção à fauna. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Parágrafo único. Serão determinadas pelo órgão competente medidas de proteção à fauna em quaisquer obras que importem na alteração do regime dos cursos d'água, mesmo quando ordenadas pelo Poder Público.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 37. Os efluentes das rêdes de esgotos e os resíduos líquidos ou sólidos das indústrias sòmente poderão ser lançados às águas, quando não as tornarem poluídas. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 1º Considera-se poluição qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas das águas, que possa constituir prejuízo, direta ou indiretamente, à fauna e à flora aquática.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 2º Cabe aos governos estaduais a verificação da poluição e a tomada de providências para coibi-la.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 3º O Govêrno Federal supervisionará o cumprimento do disposto no parágrafo anterior.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 38. É proibido o lançamento de óleos e produtos oleosos nas águas determinadas pelo órgão competente, em conformidade com as normas internacionais. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

TÍTULO II
Dos Aparelhos de Pesca e sua Utilização

Art. 39. A SUDEPE competirá a regulamentação e contrôle dos aparelhos e implementos de tôda natureza suscetíveis de serem empregados na pesca, podendo proibir ou interditar o uso de quaisquer dêsses petrechos. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

TÍTULO III
Da Pesca Subaquática

Art. 40. O exercício da pesca subaquática será restringido a membros de associações que se dediquem a êsse esporte, registrados na forma do presente Decreto-lei. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Parágrafo único. Os pescadores profissionais, devidamente matriculados, poderão dedicar-se à extração comercial de espécies aquáticas, tais como moluscos, crustáceos, peixes ou algas, por meio de aparelhos de mergulho de qualquer natureza. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

TÍTULO IV
Da Pesca e Industrialização de Cetáceos

Art. 41. Os estabelecimentos destinados ao aproveitamento de cetáceos em terra, denominar-se-ão Estações Terrestres de Pesca da Baleia. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 42. A concessão para a construção dos estabelecimentos a que se refere o artigo anterior, será dada a pessoa jurídica de comprovada idoneidade financeira, mediante apresentação de plano completo das instalações. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 1º No caso dêste artigo, o concessionário dentro de 2 (dois) anos, deverá concluir as instalações do equipamento necessário ao funcionamento do estabelecimento; (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que o interessado tenha completado as instalações poderá ser concedido nôvo prazo até o limite máximo de 1 (um) ano, de acôrdo com o resultado da inspeção que a SUDEPE realizar, findo o qual caducará a concessão, caso as instalações não estejam completadas. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 43. A autorização para a pesca de cetáceos pelas Estações Terrestres previstas neste Decreto-lei, sòmente serão outorgadas se as instalações terrestres ou navios-usina

dêsses estabelecimentos apresentarem condições técnicas para o aproveitamento total dos seus produtos e subprodutos. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 44. A distância entre as Estações Terrestres deverá ser no mínimo de 250 milhas. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 45. Os períodos e as quantidades de pesca de cetáceos serão fixados pela SUDEPE. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

TÍTULO V
Dos Invertebrados Aquáticos e Algas

Art. 46. A exploração dos campos naturais de invertebrados aquáticos, bem como de algas, só poderá ser feita dentro de condições que forem especificadas pela SUDEPE. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 47. A descoberta de campo natural de invertebrados aquáticos ou de algas deverá ser comunicada à SUDEPE no prazo de sessenta dias, discriminando-se sua situação e dimensão. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 48. À SUDEPE competirá também: Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

a) a fiscalização sanitária dos campos naturais e parques artificiais de moluscos; (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

b) a suspensão de exploração em qualquer parque ou banco, quando as condições o justificarem. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 49. É proibido fundear embarcações, ou lançar detritos de qualquer natureza, sôbre os bancos de moluscos devidamente demarcados. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

TÍTULO VI
Da Aquicultura e seu Comércio

Art. 50. O Poder Público incentivará a criação de Estações de Biologia e Aquicultura federais, estaduais e municipais, e dará assistência técnica às particulares. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 51. Será mantido registro de aquicultores amadores e profissionais.

Parágrafo único. Os aquicultores profissionais, pagarão taxa anual correspondente a um quinto de salário mínimo mensal vigente na Capital da República.

Parágrafo único. Os aqüicultores pagarão uma taxa anual conforme a tabela anexa. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

~~Art. 52. As emprêsas que comerciarem com animais aquáticos ficam sujeitas a registro na SUDEPE e pagarão taxa anual equivalente a metade do salário-mínimo mensal vigente na Capital da República.~~

Art. 52. As empresas que comerciarem com animais aquáticos ficam sujeitas ao pagamento de taxa anual no valor equivalente a 10 OTNs. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

CAPÍTULO V
Da Fiscalização

~~Art. 53. A fiscalização da pesca será exercida por funcionários, devidamente credenciados, os quais, no exercício dessa função, são equiparados aos agentes de segurança pública.~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Parágrafo único. A êsses servidores é facultado porte de armas de defesa, que lhes será fornecido pela Polícia mediante solicitação da .... SUDEPE, ou órgão com delegação de podêres, nos Estados.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 54. Aos servidores da fiscalização da pesca fica assegurado o direito de prender e autuar os infratores de qualquer dispositivo deste Decreto-lei.~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 1º A autorização supra é extensiva aos casos de desacato praticado contra êstes mesmos servidores;~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 2º Sempre que no cumprimento dêste Decreto-lei houver prisão de contraventor, deve ser êste recolhido à Delegacia Policial mais próxima, para início de respectiva ação penal.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

CAPÍTULO VI
Das Infrações e das Penas

~~Art. 55. As infrações aos arts. 11, 13, 24, 33 § 3º, 35 alínea "c" , 46, 47 e 49, serão punidas com a multa de um décimo até a metade de um salário mínimo mensal vigente na Capital da República, dobrando-se na reincidência.~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 56. As infrações aos arts. 29 §§ 1º e 2º, 30, 33 parágrafos 1º e 2º, 34, 35 alíneas "a" e "b" , 39 e 52, serão punidas com a multa de um décimo até um salário mínimo vigente na Capital da República, independentemente da apreensão dos petrechos e do produto da pescaria, dobrando-se a multa na reincidência.~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 57. As infrações ao art. 35, alíneas "c" e "d" serão punidas com a multa de um a dois salários mínimos mensais vigentes na Capital da República.~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 58. As infrações aos arts. 19, 36 e 37 serão punidas com a multa de um a dez salários mínimos mensais vigentes na Capital da República, dobrando-se na reincidência.~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 ~~Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 59. A infração ao art. 38 será punida com a multa de dois a dez salários mínimos vigentes na Capital da República, dobrando se na reincidência.~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 ~~Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 1º Se a infração fôr cometida por imprudência, negligência, ou imperícia, deverá a embarcação ficar retida no pôrto até solução da pendência judicial ou administrativa;~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 ~~Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 2º A responsabilidade do lançamento de óleos e produtos oleosos será do comandante da embarcação.~~

~~Art. 60. A infração ao art. 45 será punida com a multa de dois a dez salários mínimos mensais vigentes na Capital da República, elevada ao dôbro na reincidência.~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 ~~Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 61. As infrações aos arts. 9º e 35 alíneas "c" e "d", constituem crimes e serão punidas nos têrmos da legislação penal vigente.~~

~~Art. 61. As infrações ao artigo 35, *c* e *d*, constituem crime e serão punidas nos termos da legislação penal vigente.~~ (Redação dada pela Lei nº 6.276, de 1975) Vide Lei nº 11.959, de 2009 ~~Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 62. Os autores de infrações penais cometidas no exercício da pesca ou que com esta se relacionem, serão processados e julgados de acôrdo com os preceitos da legislação penal vigente.~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 ~~Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 63. Os infratores presos em flagrante, que resistirem violentamente, serão punidos em conformidade com o~~ art. 329 do Código Penal. Vide Lei nº 11.959, de 2009 ~~Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 64. Os infratores das disposições dêste Capítulo, quando cometerem nova reincidência, terão suas matrículas ou licenças cassadas, mediante regular processo administrativo, facultada a defesa prevista nos arts. 68 e seguintes dêste Decreto-lei.~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 ~~Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Parágrafo único. Cassada a licença ou matricula, nos têrmos dêste artigo, a nova reincidência implicará na autuação e punição do infrator de acôrdo com o art. 9º e seu parágrafo da Lei das Contravenções Penais. Estas disposições aplicam-se igualmente àqueles que não possuam licença ou matrícula.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

CAPÍTULO VII
Das Multas

~~Art. 65. As infrações previstas neste Decreto-lei, sem prejuízo da ação penal correspondente, sujeitam os infratores ao pagamento de multa na mesma base estabelecida no Capítulo anterior.~~ Vide Lei nº 11.959, de 2009 ~~Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 1º As sanções a que se refere o inciso II, letra b do § 1º do artigo 9º serão aplicadas pelo Comandante Naval da área onde se localizar o porto para o qual foi conduzida a embarcação, na forma abaixo: (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

a) multa no valor de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para embarcações de até 300 (trezentas) toneladas de arqueação, acrescida de igual valor, para cada parcela de 100 (cem) toneladas de arqueação ou fração excedentes, para embarcações de arqueação superior a 300 (trezentas) toneladas. (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975)

a) multa no valor de 5.000 ORTN (cinco mil obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) para embarcações de até 300 (trezentas) toneladas de arqueação, acrescida de igual valor, para cada parcela de 100 (cem) toneladas de arqueação ou fração excedentes, para embarcações de arqueação superior a 300 (trezentas) toneladas. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.057, de 1983). (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

b) apreensão dos equipamentos de pesca proibidos pela SUDEPE existentes a bordo, assim como dos produtos da pesca. Estes equipamentos e produtos serão entregues, imediatamente, à SUDEPE. (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 2º Os valores expressos em cruzeiros, na alínea a, do § 1º deste artigo, serão anualmente atualizados, na mesma proporção da elevação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), durante o período correspondente, mediante ato normativo expedido, nos termos regulamentares, até 15 de janeiro. (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975) (Revogado pelo Decreto-Lei nº 2.057, de 1983)

§ 3º O armador e o proprietário da embarcação respondem solidariamente pelas multas estabelecidas no § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975) (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 66. As multas de que cogita o artigo anterior serão impostas por despacho da autoridade competente em processo administrativo. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 67. Verificada a infração, os funcionários responsáveis pela fiscalização lavrarão o respectivo auto, em duas vias, o qual será assinado pelo autuante e, sempre que possível, por duas testemunhas. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 68. Aos infratores será concedido, para a defesa inicial, prazo de dez dias, a contar da data de autuação, sob pena de revelia, cabendo a autoridade julgadora prazo idêntico para decidir. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 69. Cada instância administrativa terá dez dias de prazo para julgamento dos recursos. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 70. Decorridos os prazos e não sendo paga a multa a dívida será inscrita e a certidão remetida ao juízo competente para cobrança executiva. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Parágrafo único. Cento e oitenta (180) dias após o apresamento da embarcação empregada na atividade ilegal da pesca, conforme o estabelecido na letra a do item II, do § 1º do artigo 9º, não sendo paga a multa prescrita na letra a do § 1º do artigo 65, deste Decreto-lei, reputar-se-á abandonada a embarcação e o Ministério da Marinha poderá efetuar-lhe a venda pública, aplicando o apurado no pagamento da multa devida, despesas e encargos. O saldo será recolhido ao Banco do Brasil S.A., à ordem da autoridade administrativa, que o colocará a disposição do anterior proprietário. (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975)~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 71. A indenização do dano causado aos viveiros, açudes e fauna aquática de domínio público, avaliada no auto de infração, será cobrada por via administrativa ou judicial, caso não seja ressarcida. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 72. As rendas das licenças, multas ou taxas referentes ao exercício da pesca, serão recolhidas ao Banco do Brasil S. A. à ordem da SUDEPE, sob o título "Recursos da Pesca". Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Parágrafo único. As multas previstas em acordos internacionais sobre a pesca e a de que trata a letra a do § 1º do artigo 65, uma vez apreendida a embarcação por ação do serviço de Patrulha Costeira ou por unidades navais, deverão ser recolhidas ao Banco do Brasil S.A., a crédito do Fundo Naval. (Incluído pela Lei nº 6.276, de 1975)~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

CAPÍTULO VIII
Disposições Transitórias e Estimulativas

TÍTULO I
Das Isenções em Geral

~~Art. 73. É concedida, até o exercício de 1972, isenção do impôsto de importação, do impôsto de produtos industrializados, bem como de taxas aduaneiras e quaisquer outras federais para a importação de embarcações de pesca, equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos e respectivos sobressalentes, ferramentas dispositivos e petrechos para a pesca, quando importados por pessoas jurídicas de acôrdo com projetos que forem aprovados pela SUDEPE na forma das disposições regulamentares. (Prorrogado pelo Decreto-Lei nº 1.594, de 1977) Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 74. Os benefícios do artigo anterior estendem-se, por igual prazo, à importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e os respectivos sobressalentes, ferramentas e acessórios, quando seja realizada por pessoas jurídicas que fabriquem bens de produção, petrechos de pesca destinados à captura, industrialização, transporte e comercialização do pescado, de acôrdo com os projetos industriais aprovados por órgão competente da Comissão de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e Comércio. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 75. As isenções de que tratam os artigos 73 e 74 não poderão beneficiar embarcações de pesca, máquinas, equipamentos e outros produtos: Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

a) cujos similares produzidos no país e registrados com êsse caráter, observem as seguintes normas básicas: (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

I – Preço não superior ao custo de importação em cruzeiros do similar estrangeiro, calculado com base no preço normal, acrescido dos tributos que incidem sôbre a importação, e de outros encargos de efeito equivalente; (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

II – Prazo de entrega normal ou corrente para o mesmo tipo de mercadoria; (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

III – Qualidade equivalente e especificações adequadas. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

b) enquadrados em legislação específica; (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

c) considerados pela SUDEPE tècnicamente obsoletos para o fim a que se destinarem. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 76. As pessoas jurídicas beneficiadas não poderão, sem autorização da SUDEPE, alienar ou transpassar a propriedade, uso e gôzo dos bens e elementos que tiverem sido importados em conformidade ao art. 73 do presente decreto-lei. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 1º A SUDEPE concederá a referida autorização, de plano no caso de o nôvo titular ser também pessoa jurídica beneficiada pelas isenções do presente decreto-lei ou ainda quando os bens respectivos tiverem sido adquiridos, pelo menos, com 3 (três) anos de antecedência à pretendida transferência. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 2º Nos demais casos a SUDEPE só poderá autorizar a transferência uma vez comprovado o pagamento prévio de todos os impostos ou ônus isentados na primeira aquisição e sempre que a transferência seja uma operação ocasional da emprêsa interessada. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 77. Ficam isentas do Impôsto de Produtos Industrializados até o exercício de 1972, inclusive, as embarcações de pesca, rêdes e partes de rêdes destinadas exclusivamente à pesca comercial ou à científica. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 78. Será isento de quaisquer impostos e taxas federais até o exercício de 1972 inclusive, o pescado industrializado ou não no país e destinado ao consumo interno ou à exportação. (Prorrogado pelo Decreto-Lei nº 1.594, de 1977) Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 79. A importação de bens doados à SUDEPE por entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais, independerá de quaisquer formalidades, inclusive licença de importação, certificado de cobertura cambial e fatura comercial. Vide Lei nº 11.959, de 2009 Vigência (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

TÍTULO II
Das Deduções Tributárias para Investimentos

~~Art. 80. Na forma da legislação fiscal aplicável, as pessoas jurídicas que exerçam atividades pesqueiras, gozarão até o exercício financeiro de 1972, de isenção do Impôsto de Renda e quaisquer adicionais a que estiverem sujeitas, com elação aos resultados financeiros obtidos de empreendimentos econômicos, cujos planos tenham sido aprovados pela SUDEPE. (Prorrogado pelo Decreto Lei nº 1.594, de 1977) (Prorrogado pelo Decreto-Lei nº 1.898, de 1981) (Prorrogado pelo Decreto-Lei nº 2.134, de 1984) (Prorrogado pela Lei nº 7.450, de 1985)~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 1º O valor de qualquer das isenções amparadas por êste artigo deverá ser incorporado ao capital da pessoa jurídica beneficiada, até o fim do exercício financeiro seguinte àquele em que tiver sido gozado o incentivo fiscal, isento do pagamento de quaisquer impostos ou taxas federais e mantida em conta denominada "Fundo para Aumento de Capital", a fração do valor nominal das ações ou valor da isenção que não possa ser cômodamente distribuída entre os acionistas.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 2º A falta de integralização do capital da pessoa jurídica não impedirá a capitalização prevista no parágrafo anterior.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 3º A isenção de que trata êste artigo só será reconhecida pela autoridade fiscal competente à vista de declaração emitida pela SUDEPE, de que a empreendimento satisfaz às condições exigidas pelo presente decreto-lei.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 4º O recebimento de ações, quotas e quinhões de capital, em decorrência de capitalização prevista neste artigo não sofrerá incidência do impôsto de renda.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 81. Tôdas as pessoas jurídicas registradas no país, poderão deduzir no impôsto de renda e seus adicionais, até o exercício financeiro de 1972, o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, do impôsto devido para inversão em projetos de atividades pesqueiras que a SUDEPE declare, para fins expressos neste artigo, de interêsse para o desenvolvimento da pesca no país. (Prorrogado pelo Decreto Lei nº 1.594, de 1977) (Prorrogado pelo Decreto Lei nº 1.898, de 1981) (Prorrogado pelo Decreto-Lei nº 2.134, de 1984)~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 1º As atividades pesqueiras referidas no " caput " dêste artigo incluem a captura, industrialização transporte e comercialização de pescado.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~§ 2º Os benefícios de que trata o " caput " dêste artigo, somente serão concedidos se o contribuinte que os pretender ou a emprêsa beneficiária da aplicação satisfeitas as demais exigências dêste decreto-lei, concorrerem efetivamente para o financiamento das inversões totais do projeto com recursos próprios nunca inferiores a 1/3 (um têrço) do montante dos recursos oriundos dêste artigo aplicados ou investidos no projeto, devendo a proporcionalidade de participação ser fixada pelo Regulamento.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 3º Para pleitear os benefícios de que trata o " caput " dêste artigo, a pessoa jurídica deverá, preliminarmente, indicar, na sua declaração de rendimentos, que pretende obter os fatores do presente decreto lei. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 4º A pessoa jurídica deverá em seguida, depositar no Banco do Brasil S.A. as quantias que deduzir do seu impôsto de renda e adicionais, em conta bloqueada, sem juros, que somente poderá ser movimentada após a aprovação de projeto específico na forma dêste decreto lei. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 5º A análise dos projetos e programas que absorvem recursos dos incentivos fiscais previstos neste decreto lei poderá ser executada pela SUDEP ou por entidades financeiras ou técnicas que tenham contrato ou delegação da SUDEPE para a prestação dêste serviço. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 6º Os títulos de qualquer natureza, ações, quotas ou quinhões de capital, representativos dos investimentos decorrentes da utilização do benefício fiscal de que trata êste artigo, terão sempre a forma nominativa e não poderão ser transferidos durante o prazo de cinco (5) anos, a partir da data da subscrição. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 7º Excepcionalmente, poderá a SUDEPE admitir que os depósitos a que se refere o " caput " dêste artigo sejam aplicados no projeto beneficiado, sob a forma de créditos em nome da pessoa jurídica depositante, registrados em conta especial e sòmente exigíveis em prestações anuais não inferiores a 20%, cada uma, depois de expirado o prazo de 5 (cinco) anos previsto no parágrafo anterior dêste artigo. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 8º O mesmo contribuinte poderá utilizar a dedução de que trata o " caput " dêste artigo em mais de um projeto, aprovado na forma do presente decreto lei, ou efetuar novos descontos em exercício financeiro subseqüente, para aplicação no mesmo projeto. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 9º Verificado que a pessoa jurídica não está aplicando, no projeto aprovado, os recursos liberados, ou que êste esta sendo executado diferentemente das especificações com que foi aprovado, poderá a SUDEPE tornar sem efeito os atos que reconheceram o direito da emprêsa aos favores dêste decreto lei e tomar as providências para a recuperação dos valores correspondentes aos benefícios já utilizados. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 10. Conforme a gravidade da infração a que se refere o paragrafo anterior, caberão as seguintes penalidades, a critério da SUDEPE: (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

a) multa de até 10% (dez por cento) sôbre os recursos liberados e juros legais no caso de inobservância de especificações tecnicas; (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

b) multa mínima de 50% (cinqüenta por cento) e máxima de 100% (cem por cento) sôbre os recursos liberados nos casos de mudança integral da natureza do projeto ou do desvio dos recursos para aplicação em projeto ou atividade diversa da aprovada. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 11. No processo de subscrição do capital de emprêsas beneficiárias dos recursos financeiros de que trata o " caput " dêste artigo. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

a) não prevalecerá para a pessoa jurídica depositante a exigência de pagamento de 10% (dez por cento) do capital, ou seu respectivo deposito, prevista nos incisos 2º e 3º do artigo 38, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940; (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

b) 50% (cinqüenta por cento) pelo menos, das ações representativas da referida subscrição serão preferenciais, sem direito a voto independentemente do limite estabelecido no parágrafo unico do art. 3º do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940; (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

§ 12. Os descontos previstos no " caput " dêste artigo não poderão exceder, isolada ou conjuntamente em cada exercício financeiro, de 50% (cinqüenta por cento) do valor total do impôsto de renda e adicionais a que estiver sujeita a pessoa jurídica interessada. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 82. A SUDEPE poderá firmar convênio com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e com a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) objetivando simplificar a análise técnica e aprovação dos projetos e programas relacionados com atividades pesqueiras nas areas de ação dêstes organismos de desenvolvimento regional, que utilizem recursos provenientes das deduções do Impôsto de Renda. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 83. Para aplicar os recursos deduzidos na forma do art. 81 dêste Decreto-lei a pessoa jurídica depositante deverá ate 6 (seis) meses após a data do último recolhimento do impôsto de renda que estava obrigada: (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

a) apresentar de conformidade com o § 5º do art. 81, dentro das normas estabelecidas pela SUDEPE, projeto próprio para investir o impôsto devido; (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

b) ou, indicar o projeto já aprovado na forma do presente decreto-lei, para investir êsses recursos. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 84. Se até o dia 31 de dezembro do ano seguinte à data do último recolhimento a que estava obrigada a pessoa jurídica não houver vinculada os recursos deduzidos na forma do artigo 81 dêste decreto-lei, serão êstes recolhidos ao Tesouro Nacional por iniciativa da SUDEPE. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 85. As pessoas jurídicas poderão deduzir como operacionais as despesas que: (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

a) efetuarem direta ou indiretamente na pesquisa de recursos pesqueiros desde que realizadas de acordo com o projeto aprovado pela SUDEPE; (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

b) fizerem, como doações a instituições especializadas, públicas ou privadas sem fins lucrativos para a realização de programas especiais de ensino tecnológico da pesca ou de pesquisas de recursos pesqueiros, aprovados pela SUDEPE. (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 86. As pessoas físicas poderão abater da renda bruta de suas declarações de rendimentos, as quantias correspondentes às despesas prevista no art. 85, relativas ao

~~ano base do exercício financeiro em que o impôsto fôr devido, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964. (Revogado pelo Decreto Lei nº 1.641, de 1978)~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 87. Os titulares das Delegacias do Impôsto de Renda nas áreas de suas respectivas jurisdições, são também competentes para reconhecer os benefícios fiscais respectivos de que trata o presente decreto-lei.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 88. Ressalvados os casos de pendência administrativa ou judicial, deverão os contribuintes não ter débitos relativos a impôsto de renda e adicionais para poder gozar das isenções asseguradas pelo presente decreto-lei ou aplicar os recursos financeiros deduzidos na forma do art. 81.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 89. As deduções do Impôsto de Renda previstas neste decreto-lei e na legislação dos incentivos fiscais da SUDENE e da SUDAM poderão, no mesmo exercício, a critério do contribuinte, ser divididas desde que não ultrapassem, no total, os seguintes limites:~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~a) 50% (cinqüenta por cento) do impôsto devido, quando as deduções incluírem a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) nas áreas da SUDAM ou SUDENE isolada ou conjuntamente;~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~b) 25% (vinte e cinco por cento) do impôsto devido quando as deduções se destinarem únicamente, à aplicação fora das áreas da SUDAM e SUDENE.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 90. Ressalvadas as competências próprias de fiscalização dos tributos federais, a SUDEPE controlará o fiel cumprimento dêste Decreto-lei.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

~~Art. 91. O Poder Público estimulará e providenciará:~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~a) a criação de cooperativas de pesca nos núcleos pesqueiros, ou junto às atuais Colônias de Pescadores;~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~b) a criação de postos e entrepostos de pesca nas principais cidades litorâneas ou ribeirinhas.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Parágrafo único. Os planos e os regulamentos dos Postos e Entrepostos de Pesca serão elaborados com a audiência da SUDEPE.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 92. Quando o interêsse público o exigir, será determinada a obrigatoriedade da comercialização do pescado através dos postos e entrepostos de pesca.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Art. 93. Fica instituído o Registro Geral da Pesca, sob a responsabilidade da SUDEPE.

~~Parágrafo único. O registro dos armadores de pesca e das indústrias que se dediquem à transformação e comercialização do pescado será feito mediante o pagamento de uma taxa anual correspondente a um salário mínimo mensal vigente na Capital da República.~~

Parágrafo único. O registro dos armadores de pesca será feito mediante o pagamento de uma taxa anual correspondente a 20 OTNs. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1988)

~~Art. 94. As Colônias de Pescadores, as Federações e a Confederação Nacional dos Pescadores, serão reorganizadas e suas atividades regulamentadas por ato do Poder Executivo.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Parágrafo único. Até que seja definida a nova jurisdição e regulamentado o funcionamento das Colônias de Pescadores, Federações e Confederação dos Pescadores, poderão ser destinadas, através da SUDEPE, verbas específicas no Orçamento da União, para a manutenção e execução dos programas de assistência médica e educacional, propiciados por essas entidades aos pescadores profissionais e suas famílias.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 95. A SUDEPE poderá doar à órgãos federais, estaduais, municipais, paraestatais e associações profissionais de pescadores, seus hospitais e materiais hospitalares ou, mediante convênios, acordos ou ajustes, outorgar a administração dos mesmos a essas entidades.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 96. A SUDEPE poderá fazer a revenda de embarcações, motores e equipamentos destinados à pesca e conceder empréstimo para a aquisição dos mesmos, aos pescadores individualmente, às Colônias e às Cooperativas de Pescadores.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 97. Fica extinta a taxa de 3% (três por cento) sôbre o valor de venda do pescado nos Entrepostos e Postos de recepção, criada pelo Decreto-lei nº 9.022, de 28 de fevereiro de 1946.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 98. O Poder Executivo regulamentará o presente decreto-lei, no que fôr julgado necessário à sua execução.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

~~Art. 99. Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados os Decretos-lei nº 794 de 19 de outubro de 1938, nº 1.631 de 27 de setembro de 1939 e demais disposições em contrário.~~ (Revogado pela Lei nº 11.959, de 2009)

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Octavio Bulhões
Severo Fagundes Gomes
Roberto Campos

Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.480, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (nº 1.244/2003, na Casa de origem), do Deputado João Alfredo, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. (substitui a expressão: "medida sócio-educativa" pela "medida psicosocio-educativa").

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

RELATOR "AD HOC": Senador EFRAIM MORAIS

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 86, de 2006 (PL nº 1.244, de 2003, na origem), de autoria do Deputado João Alfredo. A proposição tem o objetivo de alterar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para substituir o termo "medidas socioeducativas", previsto na referida lei, pela expressão "medidas psicossocioeducativas".

O autor justifica sua proposta pela necessidade de ampliar a abrangência da terminologia do ECA, a fim de incluir – de maneira explícita – a dimensão afetiva própria da relação entre educando e educador.

A alteração foi apresentada na Câmara dos Deputados em 2003; aprovada em 17 de outubro de 2005 pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF); e, em 17 de outubro de 2005, aprovada por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) daquela Casa, que se manifestou sobre o assunto de modo terminativo.

Nesta Casa, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, ainda, técnica legislativa da proposição sob *exame*.

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006, tendo em vista que, de acordo com o art. 227, *caput*, da Constituição Federal, o Estado tem o dever de amparar as crianças e os adolescentes. Tem, portanto, a União, competência para legislar sobre a matéria. Destarte, a espécie normativa adotada pela proposição é a adequada.

Quanto à constitucionalidade material, a proposta revela-se isenta de vícios, uma vez que não vulnera qualquer princípio ou regra constitucionais.

Sob os aspectos de juridicidade e técnica legislativa, observa-se que o projeto, na versão final oriunda da Câmara dos Deputados, merece reparos, uma vez que a ementa deverá observar o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. O art. 5º da referida lei complementar estabelece que "a ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei". A alteração da ementa, contudo, tem caráter meramente redacional.

No mérito, a proposição revela-se oportuna, sobretudo por conduzir ao aprofundamento da discussão sobre as medidas aplicáveis a adolescentes que cometem atos infracionais. A alteração proposta, para além da modificação de caráter estritamente terminológico, tem o condão de levar o Estado e seus agentes à reflexão sobre o tratamento que os adolescentes infratores têm recebido nas instituições especializadas em todo o País.

É, portanto, meritória a proposição.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, concluímos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006, a seguinte redação:

> **Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, para substituir a expressão "medidas sócio-educativas" por "medidas psicossocioeducativas".**

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 86 **DE** 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/09/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR EFRAIM MORAIS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 40/09/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 86, de 2006 (PL 1.244, de 2003, na origem), de autoria do nobre Deputado João Alfredo. A proposição tem o objetivo de alterar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, para modificar a denominação das medidas aplicáveis a adolescentes que tenham praticado atos infracionais de "medidas socioeducativas" para "medidas psicossocioeducativas".

De acordo com a justificação, a alteração proposta fundamenta-se no fato de que a educação está intrinsecamente ligada aos aspectos afetivos e à qualidade dos vínculos que se estabelecem entre o professor e o aluno, assim como em qualquer relação educando-educador. De acordo com o autor da proposição, os fatores emocionais atuam na formação da subjetividade, da personalidade e da ética dos indivíduos, repercutindo por toda sua existência.

A proposição foi apresentada na Câmara dos Deputados no dia 11 de junho de 2003. Distribuída, inicialmente, para a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), a proposição foi aprovada naquele colegiado por unanimidade no dia 17 de outubro de 2005. O projeto foi, em seguida, objeto de apreciação, em caráter terminativo, pela Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), que opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo apresentado pela relatora. Em 25 de julho de 2006, a proposição foi remetida ao Senado Federal, sendo distribuída a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, ainda, técnica legislativa da proposição sob exame.

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006, tendo em vista que, de acordo com o art. 227, *caput*, da Constituição Federal, o Estado tem o dever de amparar as crianças e os adolescentes. Tem, portanto, a União, competência para legislar sobre a matéria. Destarte, a espécie normativa adotada pela proposição é a adequada.

Quanto à constitucionalidade material, a proposta revela-se isenta de vícios, uma vez que não vulnera qualquer princípio ou regra constitucionais. Sob os aspectos de juridicidade e técnica legislativa, observa-se que o projeto, na versão final oriunda da Câmara dos Deputados, está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, a proposição revela-se importante e oportuna, sobretudo por conduzir ao aprofundamento da discussão sobre as medidas aplicáveis a adolescentes que cometem atos infracionais. A alteração proposta, para além da modificação de caráter estritamente terminológico, tem o condão de levar o Estado e seus agentes à reflexão sobre o tratamento que os adolescentes infratores têm recebido nas instituições especializadas em todo o País.

A introdução – melhor seria dizer, na realidade, a explicitação – do caráter psicológico nas medidas a serem aplicadas aos jovens infratores fará com que as condutas inadequadas dos adolescentes sejam efetivamente vistas como algo mais complexo do que simples delitos ou desvios morais, passando a ser

percebidas como parte de uma condição psicológica e social de um indivíduo que, conforme determina o art. 227, *caput*, da Constituição Federal, merece tratamento absolutamente prioritário na preservação de seus direitos.

É, portanto, claramente meritória a proposição.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, concluímos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006.

Sala da Comissão,

, Presidente

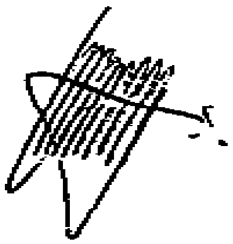

, Relator

PARECER
Nº 1.481, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem), do Deputado Eliene Lima, que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

RELATOR "AD HOC": Senador **EFRAIM MORAIS**

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (Projeto de Lei nº 1.309, de 2007, na Casa de origem), de iniciativa do Deputado Eliene Lima, que acresce um novo parágrafo ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que Institui o Código Civil.

O novo dispositivo pretende estabelecer que o Registro Público de Empresas Mercantis não poderá se opor ao registro de contratos ou alterações contratuais de qualquer sociedade que envolva sócio incapaz, desde que atendidos, de forma conjunta, os seguintes pressupostos: *a)* o sócio incapaz não poderá exercer a administração da sociedade; *b)* o capital social deverá ser totalmente integralizado; e *c)* o sócio relativamente incapaz deve ser assistido, e o absolutamente incapaz, representado, ambos por seus representantes legais.

A justificativa que acompanha a proposição diz que a norma pretendida reproduz entendimento já firmado em decisão do Supremo Tribunal Federal.

O projeto de lei em exame tramitou na Câmara dos Deputados, perante sua Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), tendo aí recebido uma emenda de redação, e perante sua Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A CCJC aprovou o mérito do projeto em exame na forma de um substitutivo, que corrigiu lapsos de técnica legislativa e incorporou a emenda oferecida pela CDEIC.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analisar a proposição legislativa sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, bem como emitir parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea "d", do Regimento Interno do Senado Federal.

Trata-se de proposição legislativa de direito civil, que é matéria de competência privativa da União, nos termos dos arts. 22, inciso I, 48, *caput*, e 61, *caput*, todos da Constituição Federal, sendo, portanto, legítima e adequada a elaboração de lei ordinária para tal mister.

A proposição em apreço é constitucional, jurídica e lavrada em boa técnica legislativa, nada havendo que possa eivá-la de qualquer vício.

No mérito, o projeto em exame mostra-se relevante, ao assegurar às empresas mercantis com sócios incapazes a obtenção do registro de seus contratos ou de suas alterações nos

registros públicos, para que não estejam impedidas de se adaptarem às mudanças ocorridas no ambiente econômico e nas suas próprias estruturas.

Para tanto, foram estabelecidas condições que outorguem proteção aos menores, impedindo-os de exercerem cargo de gerente ou de administrador, exigindo que as quotas do capital social respectivo estejam devidamente integralizadas e garantindo, ainda, a representação e a assistência dos incapazes.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

Senador **MARCO MACIEL**, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 104 **DE** 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 09 / 2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR EFRAIM MORAIS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 4/09/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

.....

Art. 974. Poderá o incapaz, por meio de representante ou devidamente assistido, continuar a empresa antes exercida por ele enquanto capaz, por seus pais ou pelo autor de herança.

§ 1º Nos casos deste artigo, precederá autorização judicial, após exame das circunstâncias e dos riscos da empresa, bem como da conveniência em continuá-la, podendo a autorização ser revogada pelo juiz, ouvidos os pais, tutores ou representantes legais do menor ou do interdito, sem prejuízo dos direitos adquiridos por terceiros.

§ 2º Não ficam sujeitos ao resultado da empresa os bens que o incapaz já possuía, ao tempo da sucessão ou da interdição, desde que estranhos ao acervo daquela, devendo tais fatos constar do alvará que conceder a autorização.

.....

Publicado no DSF, de 18/9/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS: 16476/2009

PARECER
Nº 1.482, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que revoga o inciso III do art. 33 e § 2º do art. 112, ambos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, o inciso VII do art. 20 da Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1941, e a alínea "*e*" do inciso II do art. 18 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1973, para extinguir a prisão especial concedida a magistrados e membros do Ministério Público.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 151, de 2009 – Complementar, revoga dispositivos das Leis Complementares nºs 35, de 14 de março de 1979; 40, de 14 de dezembro de 1981 (e não 1941, como consta da sua ementa); e 75, de 20 de maio de 1993 (e não 1973, como consta da sua ementa), para suprimir o privilégio da prisão especial para magistrados e membros do Ministério Público.

Na justificação, o autor do projeto, Senador Marcelo Crivella, ressalta que recentemente foi aprovada, nesta Casa, proposição legislativa extinguindo a previsão da prisão especial na legislação ordinária, tendo remanescido, entretanto, o privilégio para juízes e membros do Ministério Público. Em face disso, com suporte no princípio da igualdade, apresentou o PLS que ora se examina para extirpar o resquício indesejável.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é competente para apreciar a matéria, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal. A proposição vai ao Plenário do Senado Federal, tendo em vista a exigência de maioria absoluta para a sua aprovação, nos termos do art. 69 da Constituição Federal.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Não identifico vícios de antijuridicidade ou de inconstitucionalidade no projeto. No mérito, a proposição é conveniente e oportuna, pois nada justifica a manutenção do privilégio da prisão especial apenas para magistrados e membros do Ministério Público, tendo esta Casa, recentemente, aprovado o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 111, de 2008, com emendas, suprimindo a prisão especial prevista no art. 295 do Código de Processo Penal, ao qual foi dada a seguinte redação:

> **"Art. 295. É proibida a concessão de prisão especial, salvo a destinada à preservação da vida e da incolumidade física e psíquica do preso, assim reconhecida por decisão fundamentada da autoridade judicial ou, no caso de prisão em flagrante ou cumprimento de mandado de prisão, da autoridade policial encarregada do cumprimento da medida.**
>
> **..... (NR)"**

Vale registrar que o art. 4º do PLC nº 111, de 2008, revoga diversos dispositivos que preveem a concessão de prisão especial:

> **"Art. 4º São revogados o art. 298, o inciso IV do art. 313, os §§ 1º a 3º do art. 319, os incisos IV e V do art. 323, o inciso III do art. 324, o § 2º e seus incisos I, II e III do art. 325, os arts. 393 e 595, todos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); a Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956; a Lei nº 3.988, de 24 de novembro de 1961; a Lei nº 5.606, de 9 de setembro de 1970; o inciso III do art. 19 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983; a Lei nº 7.172, de 14 de dezembro de 1983; o art. 135 da Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990; o inciso V do art. 40 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; e o inciso V do art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994."**

Estou inteiramente de acordo com a solução oferecida no PLC nº 111, de 2008, aprovado pelo Senado Federal em data recente. De fato, a prisão especial

só se justifica como medida excepcional para a preservação da vida e da incolumidade física e psíquica do preso, o que depende do exame das circunstâncias do caso concreto. Urge, pois, a extinção desse acintoso privilégio.

O PLS em exame procede da mesma forma em relação à prisão especial concedida a magistrados e membros do Ministério Público, acolhida em leis complementares, razão pelo qual a revogação deve ser realizada por diploma de natureza análoga.

Ao que parece, o único dispositivo ainda não alcançado pelo PLC nº 111, de 2008, é o art. 242 do Código de Processo Penal Militar, que estabelece diversas hipóteses de prisão especial. De se considerar, ainda, que o diploma que atualmente estabelece normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados, consoante previsão do art. 61, § 1º, inciso II, alínea *d*, da Carta Política, é a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que revogou a Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1981, que fora recepcionada pelo novo ordenamento jurídico como lei ordinária.

Diante disso, necessário reparar o PLS nº 151, de 2009 – Complementar, nos moldes das emendas que apresento nesta oportunidade, para que a modificação legislativa proposta revogue o privilégio ainda previsto no Código de Processo Penal Militar, além de excluir a inadequada referência à Lei Complementar nº 40, de 1981.

Em suma, a presente proposição deve ser entendida como a conclusão do trabalho iniciado pelo PLC nº 111, de 2008.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2009 – Complementar, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2009 – Complementar, a seguinte redação:

"Altera as Leis Complementares nºs 35, de 14 de março de 1979, e 75, de 20 de maio de 1993; e o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, para extinguir a prisão especial concedida a magistrados, membros do Ministério Público e outras categorias."

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se aos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2009 – Complementar, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam revogados o inciso III do art. 33 e o § 2º do art. 112, ambos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, e a alínea "e" do inciso II do art. 18 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União."

"**Art. 2º** O art. 242 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 242.** É proibida a concessão de prisão especial, salvo a destinada à preservação da vida e da incolumidade física e psíquica do preso, assim reconhecida por decisão fundamentada da autoridade judicial ou, no caso de prisão em flagrante ou cumprimento de mandado de prisão, da autoridade policial encarregada do cumprimento da medida.

..... (NR)'"

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2009.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, Presidente EM EXERCÍCIO

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 151 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/09/2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 10/09/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

.....

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

.....

Art. 69. As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.100

.....

Art. 33 - São prerrogativas do magistrado:

.....

III - ser recolhido a prisão especial, ou a sala especial de Estado-Maior, por ordem e à disposição do Tribunal ou do órgão especial competente, quando sujeito a prisão antes do julgamento final;

.....

Art. 112 - A Justiça de Paz temporária, criada por lei, mediante proposta do Tribunal de Justiça, tem competência somente para o processo de habilitação e a celebração do casamento.

.....

§ 2º - O exercício efetivo da função de Juiz de Paz constitui serviço público relevante e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até definitivo julgamento.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981

Estabelece normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público estadual.

.....

Art. 20 - Além das garantias asseguradas pela Constituição, os membros do Ministério Público dos Estados gozarão das seguintes prerrogativas:

.....

VII - não ser recolhido preso antes de sentença transitada em julgado, senão em sala especial;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

.....

Art. 18. São prerrogativas dos membros do Ministério Público da União:

.....

II - processuais:

a) do Procurador-Geral da República, ser processado e julgado, nos crimes comuns, pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Senado Federal, nos crimes de responsabilidade;

b) do membro do Ministério Público da União que oficie perante tribunais, ser processado e julgado, nos crimes comuns e de responsabilidade, pelo Superior Tribunal de Justiça;

c) do membro do Ministério Público da União que oficie perante juízos de primeira instância, ser processado e julgado, nos crimes comuns e de responsabilidade, pelos Tribunais Regionais Federais, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

d) ser preso ou detido somente por ordem escrita do tribunal competente ou em razão de flagrante de crime inafiançável, caso em que a autoridade fará imediata comunicação àquele tribunal e ao Procurador-Geral da República, sob pena de responsabilidade;

e) ser recolhido à prisão especial ou à sala especial de Estado-Maior, com direito a privacidade e à disposição do tribunal competente para o julgamento, quando sujeito a prisão antes da decisão final; e a dependência separada no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena;

f) não ser indiciado em inquérito policial, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

g) ser ouvido, como testemunhas, em dia, hora e local previamente ajustados com o magistrado ou a autoridade competente;

h) receber intimação pessoalmente nos autos em qualquer processo e grau de jurisdição nos feitos em que tiver que oficiar.

Parágrafo único. Quando, no curso de investigação, houver indício da prática de infração penal por membro do Ministério Público da União, a autoridade policial, civil ou militar, remeterá imediatamente os autos ao Procurador-Geral da República, que designará membro do Ministério Público para prosseguimento da apuração do fato.

.....

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

.....

Art. 295. Serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva:

I - os ministros de Estado;

~~II - os governadores ou interventores de Estados, ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários e chefes de Polícia;~~

II - os governadores ou interventores de Estados ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, os vereadores e os chefes de Polícia; (Redação dada pela Lei nº 3.181, de 11.6.1957)

III - os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembléias Legislativas dos Estados;

IV - os cidadãos inscritos no "Livro de Mérito";

~~V - os oficiais das Forças Armadas e do Corpo de Bombeiros;~~

V – os oficiais das Forças Armadas e os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; (Redação dada pela Lei nº 10.258, de 11.7.2001)

VI - os magistrados;

VII - os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República;

VIII - os ministros de confissão religiosa;

IX - os ministros do Tribunal de Contas;

X - os cidadãos que já tiverem exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da lista por motivo de incapacidade para o exercício daquela função;

~~XI – os guardas-civis dos Estados e Territórios, ativos ou inativos. (Incluído pela Lei nº 4.760, de 1965)~~

XI - os delegados de polícia e os guardas-civis dos Estados e Territórios, ativos e inativos. (Redação dada pela Lei nº 5.126, de 20.9.1966)

§ 1º A prisão especial, prevista neste Código ou em outras leis, consiste exclusivamente no recolhimento em local distinto da prisão comum. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11.7.2001)

§ 2º Não havendo estabelecimento específico para o preso especial, este será recolhido em cela distinta do mesmo estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11.7.2001)

§ 3º A cela especial poderá consistir em alojamento coletivo, atendidos os requisitos de salubridade do ambiente, pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequados à existência humana. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11.7.2001)

§ 4º O preso especial não será transportado juntamente com o preso comum. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11.7.2001)

§ 5º Os demais direitos e deveres do preso especial serão os mesmos do preso comum. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11.7.2001)

.....

Art. 298. Se a autoridade tiver conhecimento de que o réu se acha em território estranho ao da sua jurisdição, poderá, por via postal ou telegráfica, requisitar a sua captura, declarando o motivo da prisão e, se afiançável a infração, o valor da fiança.

.....

~~Art. 313. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal:~~

~~I – nos crimes inafiançáveis, não compreendidos no artigo anterior;~~

~~II – nos crimes afiançáveis, quando se apurar no processo que o indiciado é vadio ou quando, havendo dúvida sobre a sua identidade, não fornecer ou indicar elementos suficientes para esclarecê-la;~~

~~III – nos crimes dolosos, embora afiançáveis, quando o réu tiver sido condenado por crime da mesma natureza, em sentença transitada em julgado.~~

~~Art. 313. A prisão preventiva poderá ser decretada: (Redação dada pela Lei nº 5.349, de 3.11.1967)~~

~~I – nos crimes inafiançáveis; (Redação dada pela Lei nº 5.349, de 3.11.1967)~~

~~II – nos crimes afiançáveis, quando se apurar no processo que o indiciado é vadio ou quando, havendo dúvida sôbre a sua identidade, não fornecer ou indicar elementos suficientes para esclarecê-la; (Redação dada pela Lei nº 5.349, de 3.11.1967)~~

~~III – nos crimes dolosos, embora afiançáveis, quando o réu tiver sido condenado por crime da mesma natureza, em sentença transitada em julgado. (Redação dada pela Lei nº 5.349, de 3.11.1967)~~

Art. 313. Em qualquer das circunstâncias, previstas no artigo anterior, será admitida a decretação da prisão preventiva nos crimes dolosos: (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

I - punidos com reclusão; (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

II - punidos com detenção, quando se apurar que o indiciado é vadio ou, havendo dúvida sobre a sua identidade, não fornecer ou não indicar elementos para esclarecê-la; (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

III - se o réu tiver sido condenado por outro crime doloso, em sentença transitada em julgado, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 46 do Código Penal. (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

IV - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da lei específica, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência. (Incluído pela Lei nº 11.340, de 2006)

.....

Art. 319. A prisão administrativa terá cabimento:

I - contra remissos ou omissos em entrar para os cofres públicos com os dinheiros a seu cargo, a fim de compeli-los a que o façam;

II - contra estrangeiro desertor de navio de guerra ou mercante, surto em porto nacional;

III - nos demais casos previstos em lei.

§ 1º A prisão administrativa será requisitada à autoridade policial nos casos dos ns. I e III, pela autoridade que a tiver decretado e, no caso do nº II, pelo cônsul do país a que pertença o navio.

§ 2º A prisão dos desertores não poderá durar mais de três meses e será comunicada aos cônsules.

§ 3º Os que forem presos à requisição de autoridade administrativa ficarão à sua disposição.

.....

Art. 323. Não será concedida fiança:

~~I – nos crimes punidos com pena de reclusão, salvo ao réu maior de setenta anos ou menor de vinte e um, no caso de não ser superior a dois anos o máximo da pena cominada;~~

~~II – nas contravenções previstas nos arts. 60, 51 e seu parágrafo 1º, 52 e seu parágrafo, 53 e seu parágrafo, 54 e seu parágrafo, 58, 59 e 60 da Lei das Contravenções Penais;~~

~~III – nos crimes ou contravenções punidos com pena privativa de liberdade, se o réu já tiver sido condenado por infração penal da mesma natureza em sentença irrecorrível;~~

I - nos crimes punidos com reclusão em que a pena mínima cominada for superior a 2 (dois) anos; (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

II - nas contravenções tipificadas nos arts. 59 e 60 da Lei das Contravenções Penais; (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

III - nos crimes dolosos punidos com pena privativa da liberdade, se o réu já tiver sido condenado por outro crime doloso, em sentença transitada em julgado; (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

IV - em qualquer caso, se houver no processo prova de ser o réu vadio;

V - nos crimes punidos com reclusão, que provoquem clamor público ou que tenham sido cometidos com violência contra a pessoa ou grave ameaça. (Incluído pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

Art. 324. Não será, igualmente, concedida fiança:

I - aos que, no mesmo processo, tiverem quebrado fiança anteriormente concedida ou infringido, sem motivo justo, qualquer das obrigações a que se refere o art. 350;

II - em caso de prisão por mandado do juiz do cível, de prisão disciplinar, administrativa ou militar;

III - ao que estiver no gozo de suspensão condicional da pena ou de livramento condicional, salvo se processado por crime culposo ou contravenção que admita fiança;

IV - quando presentes os motivos que autorizam a decretação da prisão preventiva (art. 312). (Incluído pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

.....

Art. 393. São efeitos da sentença condenatória recorrível:

I - ser o réu preso ou conservado na prisão, assim nas infrações inafiançáveis, como nas afiançáveis enquanto não prestar fiança;

II - ser o nome do réu lançado no rol dos culpados.

.....

Art. 595. Se o réu condenado fugir depois de haver apelado, será declarada deserta a apelação.

.....

DECRETO-LEI Nº 1.002, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969.

Código de Processo Penal Militar

.....

Art. 242. Serão recolhidos a quartel ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão, antes de condenação irrecorrível:

a) os ministros de Estado;

b) os governadores ou interventores de Estados, ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários e chefes de Polícia;

c) os membros do Congresso Nacional, dos Conselhos da União e das Assembléias Legislativas dos Estados;

d) os cidadãos inscritos no Livro de Mérito das ordens militares ou civis reconhecidas em lei;

e) os magistrados;

f) os oficiais das Fôrças Armadas, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros, Militares, inclusive os da reserva, remunerada ou não, e os reformados;

g) os oficiais da Marinha Mercante Nacional;

h) os diplomados por faculdade ou instituto superior de ensino nacional;

i) os ministros do Tribunal de Contas;

j) os ministros de confissão religiosa.

Prisão de praças

Parágrafo único. A prisão de praças especiais e a de graduados atenderá aos respectivos graus de hierarquia.

.....

LEI Nº 8.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993.

Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências.

.....

Art. 40. Constituem prerrogativas dos membros do Ministério Público, além de outras previstas na Lei Orgânica:

.....

V - ser custodiado ou recolhido à prisão domiciliar ou à sala especial de Estado Maior, por ordem e à disposição do Tribunal competente, quando sujeito a prisão antes do julgamento final;

.....

LEI Nº 2.860, DE 31 DE AGOSTO DE 1956.

Estabelece Prisão Especial para os Dirigentes de Entidades Sindicais e para o Empregado do Exercício de Representação Profissional ou no Cargo de Administração Sindical.

.....

LEI Nº 3.988, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961.

Estende aos Pilotos de Aeronaves Mercantes Nacionais a Regalia Concedida Pelo Artigo 295, do Código de Processo Penal, que Trata da Prisão Especial.

.....

LEI Nº 5.606, DE 09 DE SETEMBRO DE 1970.

Outorga a regalia de prisão especial aos oficiais de Marinha Mercante.

.....

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

.....

Art. 19 - É assegurado ao vigilante:

.....

III - prisão especial por ato decorrente do serviço;

.....

LEI Nº 7.172, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983.

Outorga a regalia de prisão especial aos professores do ensino de 1º e 2º graus.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

.....

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

.....

Art. 7º São direitos do advogado:

.....

V - não ser recolhido preso, antes de sentença transitada em julgado, senão em sala de Estado Maior, com instalações e comodidades condignas, ~~assim reconhecidas pela OAB,~~ e, na sua falta, em prisão domiciliar; (Vide ADIN 1.127-8)

.....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 1.480 a 1.482, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006** (nº 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.* (Substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa");

– **Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008** (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.* (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz); e

– **Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2009 – Complementar**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *revoga o inciso III do art. 33 e o § 2º do art. 112, ambos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, o inciso VII do art. 20 da Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1941, e a alínea "e" do inciso II do art. 18 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1973, para extinguir a prisão especial concedida a magistrados e membros do Ministério Público.*

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 11, de 2009**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação a distância.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 11

Nos termos do disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 58, § 2º, I da Constituição Federal, interpomos recurso para que o Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que "Acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância." seja apreciado pelo Plenário desta Casa.

Em 15 de setembro de 2009.

Senadores

SEN. HELIA LÂNIA

SEN. ROSALBA CIARLINI

SEN. MARISA SERRANO

SEN. ALVARO DIAS

SEN. ADELMIR SANTANA

SEN. PAULO PAIM

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2007, de autoria do Senador Wilson Matos, que *institui o Exame Nacional de Avaliação do Magistério da Educação Básica (Enameb).*

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2009 (nº 7.238/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *designa como Dia da Inovação o dia 19 de outubro.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 157/2009

Brasília, 17 de setembro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Neuto De Conto, como membro titular, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros,** Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia e depois ao Senador Heráclito Fortes.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentá-lo por apresentar um trabalho de forma sintética mas muito importante para esta Casa.

Já tive oportunidade de ocupar a tribuna para dizer que, em momento nenhum, apesar das dificuldades que enfrentamos na Casa, faltamos em relação às matérias que poderiam ajudar a superar a crise que o País atravessou. Como V. Exª disse, votamos várias matérias da área econômica e agimos com presteza, com rapidez, como o momento determinava.

V. Exª criou, assim que assumiu a Presidência e tomou posse, a Comissão de Acompanhamento da Crise, onde pudemos fazer um trabalho excepcional, como V. Exª mencionou, sob a Presidência do Senador Dornelles e a Relatoria do Senador Tasso Jereissati. Pudemos apresentar alternativas que foram aproveitadas na área econômica de forma expressiva.

Portanto, quero cumprimentá-lo. Acredito que a Nação brasileira, as pessoas que nos veem têm a oportunidade de constatar o quanto esta Casa produz por meio dos nossos trabalhos nas Comissões, o quanto produzimos em plenário, apesar das dificuldades internas que enfrentamos.

Então, é preciso que seja mostrado o lado positivo desta Casa. É preciso que se evidencie o esforço que se desenvolveu aqui durante este ano para ajudar a superar a crise. E, agora, neste momento em que a crise já mostra os primeiros sinais de recuperação, em que o País mostra os primeiros sinais de recuperação, é preciso que a sociedade brasileira saiba valorizar o trabalho desta Casa. E V. Exª, em boa hora, vem demonstrar, de forma sucinta, mas objetiva, aquilo que fizemos durante o ano.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu que agradeço a V. Exª o seu depoimento sobretudo porque suas palavras lembram ao Brasil que nós hoje estamos falando que atravessamos a crise e voltamos a crescer.

Mas, para isso, houve a participação do Senado da República. Sem a nossa participação, isso não teria acontecido. Assim, o Senado não faltou ao Brasil num momento de dificuldades, embora – temos de ressaltar – em meio a muitas dificuldades que tivemos de enfrentar nesta Casa.

Muito obrigado a V. Exª.

Senador Heráclito Fortes. (*Pausa.*)

Senador Heráclito, eu pediria que o Senador Suplicy não estivesse tão exigente com V. Exª, retardando sua chegada à tribuna.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é o profundo respeito e a admiração que tenho pelo Senador Suplicy, o que não significa dizer que sempre concorde com tudo o que ele diz e faz. Mas, na verdade, eu não poderia, de maneira nenhuma, deixar de responder a um pronunciamento feito

por ele nesta tribuna ontem à tarde. Infelizmente, eu não estava presente. Algumas questões, se tratadas quando o Senador citado está presente, teriam suas respostas de imediato.

Fiz um pronunciamento aqui sobre a questão, Senador Mão Santa, do aeroporto de São Raimundo Nonato. O Senador Suplicy chegava esbaforido e, num aparte, me disse que responderia o assunto. E ontem deu uma resposta.

Não achei, nunca esperei que o Senador Suplicy se sujeitasse a responder nas circunstâncias que o fez. Ele respondeu dizendo:

O Aeroporto Internacional de São Raimundo Nonato [da Serra da Capivara] é uma obra real, devidamente projetada e licitada. Encontra-se em execução [estou tentando resumir, para não cansar os senhores]. A primeira etapa foi concluída (...). A segunda etapa já começou, com a ampliação (...).

O aeroporto possui uma das melhores pistas do Brasil. Quem garante é o gerente de operações da Esaero Soluções Aeronáuticas, Antônio Mesquita. A empresa foi contratada pelo Governo do Estado para operar o aeroporto durante a realização do Congresso Internacional de Arqueologia e Arte Rupestre (...).

Mesquita explica que a Esaero Soluções Aeronáuticas é uma empresa com sede em Recife e bases em vários Estados, especializada na operação de aeroportos. O de São Raimundo Nonato, com 1.650 metros de pista, no momento está operando [veja bem, Senador Suplicy, informações dadas por V. Exª] com aviões tipo Bandeirante e Brasília, com frequência diária para Teresina e Petrolina, esta última, cidade do interior pernambucano.

Eu vou parar aqui. Eu vou parar aqui, Senador Suplicy, porque vi que V. Exª foi vítima.

Eu pude observar que V. Exª fez um pronunciamento baseado numa informação que recebeu da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília.

V. Exª recebeu informações mentirosas e assumiu a responsabilidade de transmiti-las, o que mostra a gravidade, Senador Suplicy, das denúncias que eu e o Senador Mão Santa vimos fazendo aqui.

V. Exª está convidado a ir a São Raimundo Nonato, amanhã, depois, quando quiser. Eu lhe faria uma proposta: eu o deixo em São Raimundo Nonato e V. Exª parte de lá num desses aviões que chegam e saem todos os dias.

Nunca houve isso. É uma mentira! É uma propaganda enganosa!

De onde saiu essa informação que foi para o gabinete de V. Exª, para a assessoria de V. Exª, e que V. Exª trouxe à tribuna? Da Superintendência de Representação do Governo do Piauí.

Eu lhe disse, naquele dia, que tomasse cuidado em não ser ventríloquo dos abusos do Governo do Piauí porque nós, que somos de lá, sabemos o que estamos dizendo. Não é justo o que o Governador do Piauí fez com V. Exª. Um Senador de milhões e milhões de votos de repente se transforma aqui no porta-voz de uma mentira dessa natureza, Senador Suplicy.

Isso não é brincadeira! Tenho responsabilidade de mandato, tenho 26 anos de mandato e 35 anos de vida pública e jamais faria uma afirmativa que não fosse verdadeira. Quando eu disse que o aeródromo inaugurado tinha uma pista de 1.600m é porque é uma realidade. Eu até exaltei a figura inicial do projeto da obra do aeródromo.

Com relação à Esaero, na Comissão, onde estavam também o Senador Mão Santa, o Presidente da Infraero e mais algumas autoridades da Aeronáutica, nós pedimos informações dessa empresa e soubemos que ela não está cadastrada na Anac. A Presidente da Anac não sabia que empresa era essa. Não é conhecida; é mais uma mentira, é mais uma enganação que o Governo do Piauí pratica e usa V. Exª aqui como porta-voz, como ventríloquo.

São Paulo não merece isso! V. Exª, Senador do Estado mais importante da Federação, reconduzido por três mandatos a esta Casa, de repente, se torna porta-voz de mentiras. Quero isentá-lo de culpa, pois sei que fez esse pronunciamento para prestar um serviço ao seu Partido – e agiu de boa-fé. Mas esse pessoal que o levou ao erro, à mentira, precisa se penitenciar perante V. Exª e com São Paulo, porque joga na vala comum um Senador da República, Presidente Sarney. Não é justo que se faça isso!

E não é justo que V. Exª, sem conferir os fatos, traga-os à tribuna. Não é justo que V. Exª tente desmentir um colega que faz um pronunciamento nesta tribuna com relação ao que o seu Estado vem passando e, sem conhecer o fato, apenas por informações mentirosas, V. Exª venha à tribuna tentar desmentir um companheiro. Não é correto, não é justo. V. Exª teria que, pelo menos em respeito ao povo de São Paulo, conferir. Chegue a Teresina e vá a São Raimundo Nonato nesse avião Bandeirantes ou nesse avião Brasília! Chegue a Petrolina e vá a São Raimundo Nonato nesse avião!

A informação está aqui. E V. Exª tem credibilidade a ponto de eu já ter recebido no gabinete telefonema de pessoas pedindo informações para fazer esse vôo de que V. Exª se tornou garoto-propaganda. Paciên-

cia! Paciência! Mas desta vez, V. Exª não tem culpa, não. Está aqui!

Mão Santa, isso foi o Governo do Estado e não é fato antigo, não. Porque poderia dizer "não, foi euforia da inauguração".

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – A Anac interrompeu. Foi imposição dela. Foi radical.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O aeroporto está interrompido?

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Está.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Está vendo, Senador Suplicy? O aeroporto está interrompido. Espero que seja até por obras. V. Exª recebeu essa informação no dia 14 deste mês. Então, o escritório induziu V. Exª a mentir desta tribuna com informações recentes.

Puxe a orelha de quem lhe mandou isso! Peça a quem lhe mandou isso para o respeitar. V. Exª não pode ser usado aqui para justificar as traquinagens que o Governador do Piauí e sua gangue vêm fazendo lá dia a dia, Senador Suplicy. Já que V. Exª quer se inteirar dos problemas do Piauí, peça que lhe mandem informação sobre o que ocorreu e o que ocorre, de fato, com o escândalo da Emgerpi, uma supersecretaria criada pelo Governador para concentrar sobre ela verbas de todas as licitações do Estado. Está lá a denúncia correndo na Polícia Federal. E essa denúncia não foi feita nem por Heráclito Fortes, nem por Mão Santa; foi feita por um militante do seu Partido.

Preste esse serviço ao Brasil e ajude a moralizar o seu Partido. Mande investigar o que é o caso Emgerpi e mande investigar a denúncia que foi feita agora por um funcionário de nome João Paes Landim, sobre os desvios do Fundeb. V. Exª, que é um homem ligado à educação, recupere o seu conceito com relação ao povo do Piauí que lhe tem estima, mas não se sujeite a ser porta-voz de mentiras oficiais como essa, Senador. É um apelo que lhe faço. Cheque primeiro as informações. V. Exª não tem a obrigação de conhecer o Estado do Piauí, mas já que V. Exª se preocupa tanto com o meu Estado, o Estado do Piauí, por favor, pela sua biografia, informe-se dos fatos antes de divulgá-los!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Neuto de Conto, que estava inscrito, mas por um lapso da Mesa não tive a comunicação. Peço desculpas a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, acho que estou inscrito. Então, poderei falar na hora certa, porque, senão, pediria a palavra pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pelo art. 14, V. Exª teria dois minutos. Assim V. Exª poderá responder...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Falarei na minha inscrição normal, na tarde de hoje ainda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está bem.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho sido convidado e participado de inúmeras reuniões, quase semanais, para buscar uma solução para os problemas sociais que estão sendo produzidos por portarias e decretos do Governo junto às comunidades catarinenses, quando se solicita a medição de terras para índios e quilombolas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a grande maioria das terras catarinenses – que correspondem a 1,3% do território nacional e que são responsáveis pela quinta maior produção de alimentos do País –, hoje está dividida em 188 mil propriedades rurais, e 90% delas não atingem 50 hectares. Portanto, são propriedades rurais administradas e a produção feitas pelas próprias famílias. Consequentemente, dão-nos a oportunidade, na sua defesa e na defesa daqueles que sistematicamente conduzem até contra a nossa própria Constituição, com portarias para buscar terras para os povos indígenas e para os quilombolas.

Se nós falássemos mais, se nos aprofundássemos na questão do meio ambiente – corredores dos parques, várzeas, campos de altitude, reservas permanentes e matas ciliares – chegaríamos à conclusão de que o meio ambiente tem de ser protegido.

A lei de Santa Catarina visa à proteção, porque é o primeiro caminho para a vida. Mas os agricultores de Santa Catarina que compraram suas terras, pagaram por elas e as registraram em títulos e documentos, não podem, sob hipótese nenhuma, pagar pelo passivo social que o Governo, os Governos ou o poder público, tem com esses dois segmentos sociais. Não pode pagar com seu suor e sacrifício esse pequeno punhado de pessoas que fizeram seu patrimônio do suor e o sacrifício de suas famílias.

Quanto a pretender medir novas extensões rurais, a Constituição de 1988 é muito clara: somente pode pertencer aos índios, aos quilombolas quando estivessem habitadas. E as terras de muitos Municípios catarinenses não estavam habitadas e, consequentemente, não podem ser medidas para que lá possam ir povos indígenas, já que lá estão pessoas e famílias

trabalhando e produzindo há mais de uma centena de anos, para alimentar o Brasil e para ajudar a alimentar o mundo.

Não podemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos calar, pois entendemos que temos que respeitar e dar as terras aos povos indígenas, temos que respeitar e dar as terras aos quilombolas, mas quem deve fazer isso é o poder público, é a Nação. Não pode meia dúzia de produtores, que compraram suas terras do próprio Governo e que pagaram por elas, ser desapropriados sem direito a indenização, tornando mais pessoas sem terra, quando já há filas de movimentos de pessoas que buscam terras para produzir. Em vez de darmos terras, estaremos tirando de pessoas que estão trabalhando e produzindo, tornando-as sem-terra.

Este é o nosso protesto, Sr. Presidente, é a nossa indignação. Estamos, junto com os prefeitos, junto com os sindicatos, junto com a lei, lutando para que se faça justiça, para que portarias não suplantem a nossa Constituição. Que as portarias passem a ser respeitadas quando elas respeitam a Constituição nacional.

Era essa a nossa manifestação, o nosso protesto, em defesa do homem do campo, das 180 mil famílias do meu Estado, das pequenas propriedades rurais de Santa Catarina, que dão ao Brasil, ao primeiro produtor e ao exportador de frangos e de suínos, oportunidade de ajuda a acrescentar divisas à balança comercial, um pequeno Estado que a grandeza econômica da nossa terra e da nossa gente.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado a V. Exª. Com a palavra o Senador Osvaldo Sobrinho.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para emprestar o meu apoio total e irrestrito à movimento dos professores do Estado de Mato Grosso, dos professores da Prefeitura de Cuiabá, e dos professores da Rede Federal de Educação, que ontem, numa manifestação reivindicatória, foram às praças públicas para mostrar às autoridades que, verdadeiramente, precisam que o Estado , que o Governo vá ao seu encontro.

Os professores do Brasil como um todo têm tido tratamento de péssima qualidade. Sabemos que nada pode melhorar neste País e em país algum se não investirmos maciçamente na educação. E investimento em educação, eu não acredito que seja apenas construindo prédios bonitos, fazendo estruturas físicas. Isso também é necessário. Investir na educação é investir no mestre, no professor, no profissional da educação, naquele que verdadeiramente, vocacionadamente, dedica a sua vida para levar o conhecimento àqueles que não o têm.

Nenhum país do mundo, por mais riquezas naturais, por mais poços de petróleo que tenha, por mais jazidas de qualquer tipo de minério que tenha, conseguiu desenvolvimento senão pelo processo educacional. As maiores potências do mundo que, depois dos grandes conflitos mundiais, foram arrasadas, que praticamente ficaram sem nenhuma condição de sobrevivência, se levantaram, evoluíram, se desenvolveram porque investiram na educação. Temos o exemplo da Alemanha, do Japão e de outros países, que não mediram esforços para que a educação fosse levada a sério. Não adianta pensarmos que vamos atingir grau 100 de desenvolvimento sem alertar para esse fato. Para isso acontecer é necessário investir naquele que verdadeiramente vai transmitir o conhecimento – ou na sua especialização, ou no seu trabalho, ou no seu vencimento, ou na sua orientação, ou em todos esse modos – para que esse profissional se sinta feliz no que faz. È necessário que vejamos a educação como um investimento, e não como um gasto.

Vejo aqui várias pessoas ocuparem a tribuna, todas preocupadas com essa atividade. O Senador Buarque, por várias vezes, assume a tribuna como um dos maiores conhecedores dessa causa, como um homem que, quando candidato a Presidente da Republica, tinha como tese maior a educação!

Vejo que temos de abraçar essa mensagem, essa luta do Senador Buarque, porque verdadeiramente é por esse caminho que nós vamos colocar o Brasil no patamar que precisa. Agora, sem valorizar o professor, Senador Mão Santa, logicamente não vamos conseguir nada! Não adianta, qualquer esforço é inútil nesse sentido. É necessário dar ao professor ânimo para que ele dedique sua vida, sua inteligência, sua competência à causa educacional. Temos, além das condições materiais para o trabalho, de pensar em reciclagem, em dar novos conhecimentos a ele, para que verdadeiramente possa estar preparado para uma sala de aula.

É assim que eu vejo os meus colegas na universidade. Todos trabalhando, mas insatisfeitos, porque qualquer profissional hoje, em qualquer atividade, tem vencimentos melhores do que o professor. Aquele que ensina o que é bom para a vida, no entanto, não tem a vida boa que necessita ter, porque não recebe o suficiente para tal.

O professor é o profissional que faz com que as gerações avancem. No entanto, ele próprio fica para-

do, porque não tem as condições necessárias para avançar. É necessário investir nessas condições todas, dando oportunidade para que os professores também se reciclem, para que voltem à universidade em cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, para que possam verdadeiramente usar bem esses conhecimentos para as futuras gerações.

Mas isso não tem acontecido no Brasil.

A nossa universidade tem sido, acima de tudo, egoístas no seu funcionamento. Quantas universidades federais nós temos aí que poderiam ter um grande plano de expansão no processo de qualificação de recursos humanos, e não fazem. Às vezes, abrem três, quatro, cinco vagas para mestrado; duas, três para doutorado e esquecem que esse conhecimento tem que de ser universal. Já países limítrofes nossos, que não têm a mínima condição, ou seja, têm bem menos condições que nós, investem maciçamente nesse campo de pós-graduação, mestrado e doutorado. Muitos professores estão saindo aqui do Brasil para fazê-los fora, nas universidades da Argentina, do Uruguai, Paraguai, na Espanha, Alemanha, têm feito fora, porque, na verdade, aqui, poucas oportunidades são oferecidas.

Portanto, quanto a esse potencial das universidades brasileiras, nós temos de buscar com mais afinco e fazer com que elas abram mais esse campo de pós-graduação, porque graduação, nós já temos bastante. Nós temos de especializar, verticalizar, dar condições para que o professor possa, na verdade, ser um mestre bem preparado, e, assim, as nossas futuras gerações possam ter condições de ganhar com essa situação.

Eu vejo que nós também somos ainda um pouco provincianos, Sr. Presidente, no sentido da regularização de diplomas, de certificação feita em outros países. Quantos colegas nossos fazem curso em Cuba, na Espanha, na Itália, em Portugal, na Argentina, no Uruguai, e, na verdade, o seu certificado não é válido aqui no Brasil. É uma verdadeira cantilena para conseguir fazer com que respeite o seu diploma. Será que, por acaso, nós somos donos do conhecimento no mundo? É só o Brasil que sabe fazer pós-graduação, doutorado e mestrado? Não! Os outros países também sabem e têm, na verdade, mestres e doutores da mais alta qualidade. No entanto, nos fechamos, aqui, egoisticamente, e, às vezes, não damos a oportunidade que poderíamos dar, pois as universidades mais caras do mundo, temos certeza, ainda é a universidade brasileira.

Portanto, é necessário darmos oportunidade a esses profissionais, mas também cobrar das instituições, para que possam melhorar a educação neste País.

Portanto,minhas palavras nesta tribuna do Senado Federal, no dia de hoje, é para dar o meu apoio total e irrestrito aos professores da rede federal, aos professores da rede estadual de Mato Grosso e também das redes municipais. Apoio aos professores, educadores, de modo geral, que precisam que o Governo, que todos nós, autoridades constituídas, abramos os olhos para irmos ao encontro deles, dando-lhes o necessário para que possam verdadeiramente fazer educação de boa qualidade.

Eu sou professor por vocação. Desde os 16 anos de idade, eu leciono e trabalho na educação. Já fui delegado de educação do meu Estado, secretário de educação do meu Estado. Quando secretário, tive oportunidade de criar a Universidade Estadual do Mato Grosso, a Unimat. Também implantamos a Universidade de Ensino à Distância do Estado de Mato Grosso, calcada no modelo que trouxemos de Quebec, no Canadá. Implantamos em uma cidade pequenina em Mato Grosso e quantos resultados positivos já deu esse sistema de ensino!

Portanto, é necessário abrirmos os nossos olhos e pensarmos de forma diferente, observando ângulos diferentes, para que possamos fazer a educação valer neste País e as coisas possam melhorar.

Eu não vejo outra saída de darmos condições a um Brasil melhor, com utilização plena de suas riquezas, senão investirmos no processo educacional.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui, neste momento, dizer aos meus colegas professores, aos meus colegas educadores do Brasil todo e, principalmente, de Mato Grosso, que contem com o nosso apoio, porque estaremos juntos, pois entendemos que não existe nada que possa ser superior ou que tenha mais prioridade do que a educação do nosso País.

O Senador Buarque acabou de falar aqui da mensagem que deu o Presidente americano quanto ao que ele entende do processo educacional. E eu acredito na mesma coisa. Às vezes, uma bolsa de estudos pode resolver a situação de um cidadão. Por exemplo, o pai do Presidente Obama disse que, na verdade, o que o tirou da miséria, do ostracismo, foi uma bolsa de estudos que ele recebeu lá no Quênia. E, há 30 anos, ele não tinha nem permissão para entrar num restaurante americano, no entanto, seu pai estava com uma bolsa de estudos, buscando condições. Casou-se com uma americana, gerou esse filho, que, hoje, num país onde até há poucos anos, um negro não podia sentar-se numa mesa de boteco. No entanto, hoje, é o Presidente da maior potência do mundo. Esse milagre não acontece por acaso, só acontece por meio do processo educa-

cional. É investimento maciço que tem que se fazer. Temos que esquecer outras coisas. O Estado nasceu, quando saiu do jusnaturalismo, para prestar serviço ao cidadão, para que o cidadão se despreocupasse das outras atividades suas, trabalhasse na sua empresa, mas sabendo que tinha alguém tomando conta da sua segurança, da sua saúde, da sua educação e dessas coisas básicas para o cidadão trabalhar com tranquilidade. Mas, lastimavelmente, o cidadão deu essa parte para que o Estado tomasse conta e, em contrapartida, paga os seus impostos para que isso aconteça, mas o Estado não tem cumprido com a sua parte.

Hoje, é possível até, se alguém levantar a voz e falar para que serve o Estado, ninguém vai entender para que serve o Estado, porque segurança não lhe é dada, e estou dizendo, não estou criticando aqui o Presidente Lula, estou falando Estado de um modo geral. Hoje, não temos segurança, não temos saúde pública de boa qualidade, não temos educação de boa qualidade, por quê? Porque falta investimento nessas áreas.

Portanto, às vezes, estamos sempre consertando buracos, sempre achando medidas paliativas para consertar um problema que já foi criado há dezenas e dezenas de anos, há décadas e décadas e que, na verdade, faltou somente naquela época ter investido em educação, porque, se assim tivesse, não tínhamos os grandes problemas que avassalam o País hoje e que massacram a todos nós. Portanto, vamos cuidar melhor das nossas crianças, vamos cuidar melhor dos nossos jovens, vamos cuidar melhor daqueles que, verdadeiramente, precisam que o Estado vá ao seu encontro para lhes dar as condições necessárias para que possam ter dignidade de vida.

Vi, esses dias, uma entrevista, num programa especial da Rede Globo, quando um garotinho lá no Nordeste estava carregando sisal nas suas costas, garoto de 9, 10 anos. Carregando como se fosse um animal de carga, lá jogado, coitado, correndo para levar alimento para casa para a sua mãe, que era viúva. Chegou o entrevistador e perguntou: "O que você quer ser quando crescer?" E ele respondeu: "Quero ser decente". O que é decência nesse sentido? O que significa decência para essa criança? Decência é o Estado olhar para ele com um ser vivente, como uma pessoa, um cidadão merecedor dos direitos da cidadania, merecedor também das condições que foram criadas neste País por meio da distribuição de riqueza. É preciso dar a ele oportunidade para que possa sair daquele trabalho. Não se trata apenas da idade para o trabalho. Lugar de criança é na escola. Não é nas oficinas, não é no trabalho, mas na escola. É necessário dar a ele condições para que, na verdade, possa ter decência não só na infância, mas também na juventude e, depois, no seu trabalho.

Portanto, Sr. Presidente, é dessa forma que me manifesto, repetindo: quero aqui dizer aos professores do Brasil, aos professores de Mato Grosso, da rede estadual, municipal e federal, que contem com o nosso apoio, porque a causa é justa. Na verdade, educação tem de ser investimento, investimento em todos os sentidos. Não se pode apenas dizer: "Estamos gastando tanto com educação. O orçamento do Ministério é de tanto com gasto em educação". Não! Educação não é gasto. Se é gasto está jogando fora. O que temos de fazer é investimento. Investir, investir e investir maciçamente, para que esta Nação tão bonita, de oito milhões e quinhentos e onze mil quilômetros quadrados, com menos de 200 milhões de habitantes, possa, na verdade, crescer e desenvolver-se, sob a inspiração da educação, de homens cônscios, de homens responsáveis, cumpridores dos seus deveres e das suas obrigações. É assim que entendo a educação neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osvaldo Sobrinho, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Osvaldo Sobrinho, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Parabenizo o Senador Osvaldo Sobrinho pelas colocações feitas nesta tarde.

Convido, para fazer uso da palavra, como próxima oradora inscrita, a Senadora Lúcia Vânia.

Senadora Lúcia Vânia, antes de V. Exª chegar à tribuna, leio uma correspondência que está sobre a mesa.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, II do Regimento Interno do Senado Federal, o meu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário de Educação do Estado do Tocantins, a partir de 17 de setembro do corrente ano, conforme Ato nº 2.990, do Senhor Governador Interino do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 15 de setembro de 2009.

Comunico, ainda, nos termos do § 3º do art. 56 da Constituição Federal, a minha opção pela remuneração do mandato.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2009.

Senador Leomar Quintanilha

ATO Nº 2.990 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, e no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º do art. 39 e o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEOMAR DE MELO QUINTANILHA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Educação e Cultura, a partir de 9 de setembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado interino

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.990 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, e no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º do art. 39 e o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEOMAR DE MELO QUINTANILHA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Educação e Cultura, a partir de 9 de setembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado, interino

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – O Senador Leomar Quintanilha não está presente.

O expediente lido vai à publicação.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a crise econômica mundial, que tanto assustou o mundo, está completando um ano e já dá sinais de estar sendo vencida, embora não na velocidade e na dimensão que todos gostariam.

Muitas sequelas ficaram e vão continuar por algum tempo. Empregos foram perdidos, oportunidades foram deixadas de lado, planos e projetos foram adiados e muitas empresas, se não fecharam, tiveram seus alicerces comprometidos e perderam a solidez de antes.

A boa notícia é que os números da economia brasileira dão sinais de melhora. A indústria, que foi a mais afetada pela recessão, está se recuperando, e o resultado disso é o reaquecimento do mercado de trabalho.

De acordo com o IBGE, 142 mil empregos formais foram criados em julho, e a taxa de desemprego chegou ao menor índice do ano: 8%, quase o mesmo de julho do ano passado, quando ainda não havia crise na economia global.

Na verdade, os efeitos da crise no Brasil foram sentidos basicamente nos setores exportadores, devido à retração da demanda internacional, e nos setores industriais dependentes de crédito, como veículos, linha branca, etc., não por acaso, os setores focados pelo Governo com as medidas circunstanciais de redução de impostos, como alternativa para mitigação dos efeitos danosos dessa crise.

Como foi bem colocado aqui, esta Casa participou intensamente da discussão de todas as demandas que o Governo apresentou, além de apresentar algumas alternativas para que pudéssemos vencer rapidamente essa crise.

Já em março, a maior parte dos estoques de veículos havia sido escoada, e o volume de crédito concedido pelo sistema financeiro timidamente voltou a apresentar crescimento em relação ao mesmo período de 2008, comprovando estarem sendo eficazes as medidas tomadas internamente.

Há sinais consistentes de que o pior da crise financeira que abalou as estruturas da economia mundial vai ficando para trás. De fato, esses sinais de recuperação vêm tanto dos dados dos mercados financeiros como dos relativos à dita economia real.

Além disso, o rendimento dos títulos de dez anos do governo norte-americano, que havia mergulhado para 2%, já voltou a seu patamar normal de 4%. Isso sem falar na arrancada das Bolsas, e não apenas nos Estados Unidos, mas no mundo inteiro. No Brasil, por exemplo, o Ibovespa, que chegou a 35.000 pontos no auge da crise, ultrapassou os 60.000 pontos ontem.

Com efeito, grande parte do noticiário econômico veiculado na imprensa internacional tem se dedicado a indicar a consistência dos diversos sinais de retomada do crescimento no mundo desenvolvido, além da renovada pujança na economia da China.

No Brasil, a indústria vem surpreendendo positivamente mês após mês, e o dado do PIB referente ao primeiro trimestre de 2009 foi menos pior do que se pensava. A queda em relação ao trimestre anterior foi de apenas 0,8% (puxada pelo recuo dos investimentos).

Todos os países desenvolvidos, para socorrer o falido sistema financeiro e evitar prejuízos maiores, estão emitindo dinheiro, o que vale dizer, projetando para o futuro razoável desvalorização de todas as moedas, assim como inflação, a médio prazo.

Os efeitos danosos sobre a economia futura exigirão uma dura política monetária, que implicará, necessariamente, não permitir a expansão dos mercados, para evitar uma inflação de demanda que venha a implodir todos os padrões monetários do mundo.

Internamente, a crise financeira mundial teve contribuição significativa para o cenário benigno da inflação brasileira neste ano e, mesmo com a retomada da economia, a perspectiva continua sendo favorável para 2009 e 2010.

Apesar de alguns índices terem surpreendido para cima, não mudaram as expectativas de analistas de que a inflação deste ano e do próximo ficará abaixo do centro da meta de 4,5%.

O relatório Focus de 12 de setembro de 2008, divulgado exatamente no dia 15 de setembro do ano passado, mostrou que o mercado previa, antes da quebra do Lehman, inflação brasileira em 2009 de 4,99%. O Focus desta semana apontou previsão de 4,30%.

Sr. Presidente, estamos num mundo de muita dívida e muita incerteza sobre quem pagará por ela. Os Estados Unidos são o maior e mais evidente exemplo: nos próximos anos, eles devem lidar com os déficits enormes gerados por programas de estímulo e com o grande problema do sistema de saúde, ainda para ser resolvido.

A governança mundial sofrerá expressivas mudanças após o término da atual crise financeira global. É certo que países emergentes ingressarão ainda mais na pauta das decisões internacionais, já que o sistema

de confraria adotado pelos países ricos para debater assuntos econômicos se mostrou ineficiente.

Com isso, o Brasil vai conquistando papel preponderante nesse novo cenário, basicamente por demonstrar estabilidade econômica e política acima da média mundial.

Podemos até demonstrar que conseguimos sair melhor da crise financeira que outros, especialmente entre os países em desenvolvimento.

Entretanto, ao proclamarmos que o Brasil foi o último a ser atingido pela crise e o primeiro a sair, não podemos esquecer da nossa história político– econômica recente com a implantação, há quinze anos, do Plano Real.

Ninguém neste País, em sã consciência, pode negar que o Plano Real representou o mais corajoso, benfeito e bem-sucedido lance da política econômica da nossa história, que uniu competência técnica e vontade política.

Além do mais, abriu caminho para a formulação e execução de políticas sociais e de desenvolvimento. O plano macroeconômico dos governos Itamar e Fernando Henrique Cardoso nos dá a certeza da importância da estabilidade como condição anterior e superior a todas as outras.

É preciso também evidenciar aqui a continuidade da política econômica por este Governo, que, sem dúvida nenhuma, teve êxito neste momento que atravessamos.

O que nós estamos experimentando atualmente com a crise financeira e suas consequências é o nascimento de uma nova era. Um despertar para uma reforma de nossas instituições, nossos sistemas e, acima de tudo, nosso modo de pensar.

É um chamado para nos lembrar da necessidade de ajustar nossos valores às necessidades de um mundo que espera, com razão, um maior grau de responsabilidade e responsabilização.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Concedo a palavra, por cessão do Senador Romeu Tuma, ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Em seguida, ao Senador Suplicy.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Adelmir Santana, Srªs e Srs. Senadores, tenho feito – este é o terceiro – pronunciamentos aqui sobre a educação. O tema que quero abordar hoje é a educação a distância.

A crise do sistema educacional brasileiro pode ser observada pelo fraco desempenho da maioria dos estudantes no mundo do trabalho; pelas tentativas frustradas de ingresso dos estudantes nas melhores universidades; pelas elevadas taxas de analfabetismo funcional e pelo fraco desempenho das escolas brasileiras em testes realizados por instituições internacionais.

A má qualidade da educação no Brasil é, provavelmente, a principal causa de continuarmos a ser um país muito injusto, muito desigual, com uma das distribuições de renda mais perversas e excludentes do planeta.

As barreiras históricas existentes para o ingresso da grande maioria dos brasileiros à educação formal nos trouxeram uma verdadeira herança – uma herança maldita como gostam de dizer – cujos efeitos colaterais negativos ainda se espalharão por mais de uma geração.

Trata-se de um problema complexo, correlacionado com muitas causas diretas e indiretas, que envolvem a falta de apoio e preparo dos professores, os baixos níveis salariais desses mesmos professores, as metodologias de ensino que não motivam os alunos, e a inexistência de equipamentos adequados na maioria das escolas.

A despeito de diversas tentativas, o Brasil não tem conseguido solucionar o problema da má qualidade da nossa educação.

Violência nas escolas, comunidades carentes, insuficiência de recursos financeiros para a subsistência das famílias, material didático inadequado ou inexistente, falta de meios audiovisuais que estimulem o processo de aprendizagem são fatores que contribuem para perpetuar essa situação histórica perversa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesse contexto, a educação a distância pode contribuir para informar, orientar, melhorar a aprendizagem e facilitar o nosso ingresso na sociedade do conhecimento. Mas não é uma panaceia que pode resolver todos os problemas educacionais.

O ensino a distância utiliza os meios de comunicação e os recursos tecnológicos para aproximar o aluno do professor e dispõe de um grande potencial para elevar o conhecimento, reduzindo as limitações de pessoal docente, tempo, espaço, recursos financeiros e equipamentos. Correios, televisão, Internet, computadores, telefones, CDs, DVDs e outros meios tecnológicos podem contribuir para a solução dos problemas com ênfase na educação, e não apenas nos meios tecnológicos.

Aqui, é importante ressaltar o que afirmou o Professor Cláudio de Moura Castro, um dos maiores especialistas em educação no Brasil:

É preciso estar bem ciente dos vícios crônicos da área educacional nos assuntos de ensino, utilizando tecnologias complexas (e aqui não falamos nem apenas do MEC e nem do Brasil.)

Tradicionalmente, os assuntos de tecnologia educacional têm estado nas mãos de gente de formação técnica e movida por imperativos técnicos. As soluções acabam sendo uma resposta de engenharia a um problema de educação ou de organização. Ou seja, uma resposta ao problema errado. Esta é uma das razões clássicas para o fracasso retumbante de quase tudo que se fez nesta área, a começar pelos experimentos pioneiros de Michigan nos anos cinqüenta.

Não há dúvida de que o foco tem de ser na área educacional, pois a tecnologia fornece os meios tecnológicos necessários para levar as soluções educacionais aos alunos, aos professores e a todos os membros da comunidade educacional.

Isso demonstra que o professor é insubstituível na tarefa de comandar o processo educacional e abrir novos caminhos para novos conhecimentos e para a criação de novos métodos e processos educacionais.

A educação a distância não é, rigorosamente, uma novidade absoluta, pois foi usada pelos soviéticos na década de vinte do século passado e relançada pelos britânicos em 1969, com a chamada *Open University*, o que estimulou muitas outras instituições universitárias a seguir o exemplo e instituir cursos universitários a distância.

O Brasil, certamente, deveria seguir o exemplo britânico, cujo programa de ensino a distância, revisão de materiais de ensino e elaboração de exames contou com a colaboração dos mais eminentes membros das grandes universidades da Inglaterra.

Gostaria, antes de concluir, de ouvir o meu caro amigo professor Osvaldo Sobrinho.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Senador, na verdade, eu não aguento ficar quieto quando este assunto é trazido à tona, quando a gente começa a falar sobre educação porque, na verdade, é o assunto que mais alucina todos nós que conhecemos o Brasil, principalmente os nossos Estados, pois sabemos que a deficiência na educação é muito grande ainda. Sobre este item que V. Exª traz aqui, que é a educação a distância, eu acredito que, inexoravelmente, o mundo caminha para isso e os países de dimensões continentais como o nosso caminham com muito mais velocidade. Eu fui Secretário de Educação do meu Estado, Mato Grosso, de 1990 a 1994, quando tive oportunidade, junto com o Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso e também o Reitor da universidade estadual, de visitar em Quebec uma tecnologia que eles têm sobre educação a distância e que eles usaram também para levar a educação às regiões mais distantes, às regiões geladas, àquelas regiões aonde dificilmente poderia ir o professor. Lá eles fizeram a educação por meio da educação a distância. Instalamos um núcleo desses na cidade de Colíder, Mato Grosso, assessorado por técnicos da Universidade de Quebec. E olha, quero lhe dizer que foi uma experiência espetacular, fabulosa. Isso foi em 92, 93, e hoje já se espalha em quase todo o Brasil aquela mesma tecnologia. Eu acredito que o mundo caminha para isso, até porque acredito que a educação somente presencial já começa a se exaurir, até pelos maus pagamentos dos profissionais, pela falta de tecnologia. Para se ter uma ideia, eu voltei no ano retrasado à Secretaria de Educação, quando fui Secretário Adjunto. Na verdade, grande parte do nosso pessoal não sabe ainda utilizar a tecnologia moderna da educação. O Ministério da Educação tem um projeto importante de mandar máquinas, computadores para as escolas, mas grande parte fica dois, três anos lá no depósito porque não tem gente que saiba manusear e falta recurso para a escola fazer a ligação dos computadores, fazer a rede. Então, é um negócio impressionante. Quer dizer, você tem recursos para comprar os equipamentos, mas não tem para dar ao professor ou aos técnicos para aprender e ensinar os alunos. É um negócio completamente desencontrado. Então, falta o quê? Falta uma administração, uma logística nesse negócio, falta alguma coisa que possa, na verdade, encontrar recurso financeiro com capacidades, a fim de que as coisas possam realmente caminhar dessa forma. Portanto, eu vejo a educação a distância como se fosse o futuro. Eu tive oportunidade também de fazer mais de duas mil pós-graduações nessa época, utilizando a educação a distância, o salto para o futuro, que era mandado para o Brasil todo pela Fundação Roquette Pinto. Utilizava-se a televisão, a educação a distância, e depois mais uma quantidade de horas presenciais. E assim nós fizemos mais de duas mil pós-graduações para os professores de Mato Grosso. Foi uma experiência inédita, espetacular, que muito ajudou a educação no meu Estado. Portanto, quero parabenizar V. Exª por este pronunciamento e dizer que V. Exª está no caminho certo. E para o seu Estado, principalmente, porque está longe, lá na fronteira do Brasil, e eu tenho certeza de que será uma experiência espetacular, porque vai atingir todos aqueles que estão à beira-rio, nos seringais, em todos lugares, com a educação a distância. Parabéns a V. Exª por essa visão importante da educação no Brasil.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Eu agradeço, Senador Osvaldo Sobrinho. O aparte de V. Exª, como homem da educação, realmente engrandece o meu pronunciamento e chama a atenção para a importância desse importante instrumento.

Ressalto aqui que o meu Estado já tem uma universidade virtual, que foi uma ideia, digamos, colocada em prática pelo ex-Governador Ottomar de Sousa Pinto,

já falecido, e que realmente tem feito uma diferença. É evidente que precisamos ainda aprimorar, mas já é um avanço fundamental para o qual eu vou chamar a atenção ao final do meu pronunciamento.

Mas, dentro do raciocínio que venho desenvolvendo, ainda estamos muito distantes dos objetivos necessários para melhorar o nível de qualidade da educação brasileira, utilizando os meios tecnológicos existentes.

O Censo realizado pela Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed) demonstra que o Brasil já conta com 761 mil estudantes de graduação a distância. Vejam bem que temos 761 mil estudantes de graduação a distância. É pouco ainda, mas é muito, se considerarmos que há pouco tempo não tínhamos praticamente ninguém. Conta com 145 instituições, das quais 70 são públicas, o que representa uma importante força na área educacional.

Deixo, portanto, aqui o meu apelo para que as autoridades governamentais, principalmente as da área federal, criem as condições necessárias para o verdadeiro desenvolvimento das atividades de ensino a distância.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero, como disse, frisar aqui que nós, lá em Roraima, já temos uma universidade virtual, a Universidade Virtual de Roraima, a Univirr, que foi criada em 19 de julho de 2005 – portanto, está apenas com quatro anos de existência – e tem como missão garantir a educação a distância em todos os níveis e modalidades de ensino, e como uma instituição-meio para viabilização da educação a distância, tem suas ações centradas em três eixos de educação: ensino, pesquisa e extensão, atividades complementares de educação e operacionalização de mídias de educação a distância.

E quero, ao pedir a transcrição de todo o material relativo à Universidade Federal de Roraima, frisar que ela está em praticamente todos os Municípios do Estado, desde o Amajari, com seis cursos; Alto Alegre, com seis; Bonfim, com quatro; Boa Vista, a capital, com dez; Cantá, com cinco; Caracaraí, com quatro; Caroebe, com cinco; Iracema, com cinco; Mucajaí, com cinco; Normandia, com cinco; Pacaraima, com quatro; Rorainópolis, com quatro; São João da Baliza, com cinco; São Luiz do Anauá, com cinco; e Uiramutã, com três.

Então, vejam que todos os Municípios do meu Estado já estão atingidos por meio da Universidade Virtual de Roraima, que tem, inclusive, cursos de pós-graduação, em parceria com várias instituições.

Quero deixar esse registro no meu pronunciamento, e, repito é o terceiro que faço sobre educação no Brasil, mostrando não só os avanços quantitativos que tivemos, mas lamentando o avanço lento, quase nenhum no que tange à qualidade do ensino.

Não podemos pensar em um País igual, em um País melhor, em um País melhor para os mais pobres, se temos um País desigual e ruim na educação. Mal colocado no *ranking* nacional, não podemos realmente ser competitivos.

Portanto, Senador Adelmir, peço a V. Exª autorização para transcrever os dados da Universidade Virtual de Roraima, homenageando todos aqueles que fazem a nossa Univirr, desde o Reitor, os professores, funcionários técnico-administrativos e, principalmente, os alunos, objetivo maior desta Universidade.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas*:*

"Universidade Virtual de Roraima"; "Graduação Pós-Graduação"; "Resultados Univirr 2006 a 2009".

APRESENTAÇÃO UNIVIRR

Escrito por Administrador UNIVIRR
Sáb, 15 de Agosto de 2009 23:26

A Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR, criada pela Lei nº 498, de 19 de julho de 2005, em seu artigo 36, tem como missão garantir Educação a Distância em todos os níveis e modalidades de ensino, e como uma Instituição-meio para viabilização de Educação a Distância, tem suas ações centradas em três eixos de atuação:

1 - ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – (Educação Formal) Através do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB, Escola Técnica Aberta do Brasil - ETEC BRASIL e outras instituições, para os cursos de: Graduação, Pós-graduação, Extensão, Sequencial, Educação Básica e Cursos Livres

2 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO
Pré-Vestibular, Cinema Popular, Governo Interativo, Palestras e Capacitações.

3 – OPERACIONALIZAÇÃO DE MÍDIAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Proinfo, Gesac, Inclusão Digital, Portal Domínio Público, Portal do Professor, Web Educ, Escola Brasil, Rede Nacional de Pesquisa-RNP, Site UNIVIRR entre outros.

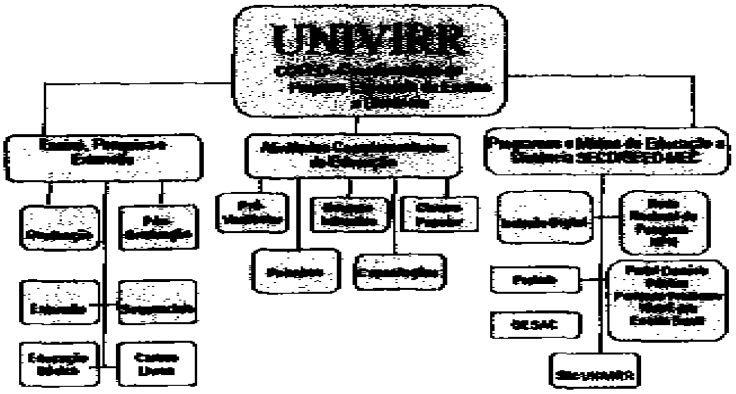

- COMUNIDADE VIRTUAL E SÍTIO UNIVIRR - BETA v1.0 / 2009

Copyright 2006 / 2009 - UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR - Todos os direitos reservados.
Rua: Alameda dos Bambus, nº 525 - Pricumã / CEP 69.309-395
Boa Vista - RR
Fone/Fax: (95) 3626-4849
Desenvolvimento e Customização: Marcelo Adam
Administração do Sítio: Equipe de Gerenciamento Web - UNIVIRR

Justificativa

Escrito por Administrador UNIVIRR
Sáb, 15 de Agosto de 2009 23:26
Através da modalidade de Educação a Distância – EaD:

- Promover a interiorização da educação;
- Garantir o acesso da população à educação;
- Maximização de recursos;
- Formação e qualificação de recursos humanos;
- Formação de professores através de instituições credenciadas;
- Operacionalizar o Ensino Médio a Distância;
- Promover atividades complementares de educação;
- Promover a Inclusão Digital aproveitando-se dos recursos tecnológicos e mídias educacionais;

2. MISSÃO:
Garantir Educação a Distância em todos os níveis e modalidades de ensino.

3.OBJETIVO:
Promover a Educação a Distância e atividades complementares a ela associadas, tendo como suporte as Tecnologias de Informação e Comunicação e mídias educacionais, para atender à demanda do Estado.

4.ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Instalação de CM – Centros Multimídia com Videoconferência	15 CM
Estação Móvel	01
Aprovação de Pólos de Apoio Presencial -PAP pelo Sistema UAB	15 Polos
Instalação de internet Banda Larga pelo GESAC nos PAP com 2MB	15 antenas
Instalação de laboratórios de informática por CM pelo Sistema UAB	815 computadores
Instalação de 135 laboratórios de Informática pelo ProInfo nas Escolas de Ensino Médio e Fundamental	1.447 computadores
Instalação de internet Banda Larga pelo GESAC nas Escolas de Ensino Médio e Fundamental	96 antenas
Bibliotecas pelo Sistema UAB (em processo de instalação)	15 bibliotecas
Aquisição do prédio do CM cedido pela Prefeitura de Caracaraí	01 prédio
Reforma e ampliação do prédio da Av. São Sebastião	01 prédio
Reforma e ampliação do prédio da Alameda dos Bambus	01 prédio
Aprovação do Projeto para Internet pela RNP – Rede Nacional de Pesquisa	Internet gratuita
Processo de instalação de Laboratórios de Quim., Fis. e Bio pelo Sistema UAB em 9 Centros Multimídia-CM	09 laboratórios

5.PARCERIAS E COOPERAÇÕES TÉCNICAS:

- Fundação Bradesco
- Fundação Banco do Brasil
- Ministério da Indústria e Comércio Exterior
- Ministério do Planejamento
- Petrobrás/SESC
- Rede Nacional de Pesquisa- RNP
- Universidade Federal de Roraima
- Universidade Federal de Santa Catarina
- Secretaria de Justiça e Cidadania-RR
- Instituto Federal de Roraima-IF/RR
- Instituto Federal do Pará-IF/PA
- Universidade Estadual de Roraima-UERR
- Faculdade Atual
- Rádio Roraima
- Prefeituras de Roraima (em andamento)
- Centro Integrado Escola Empresa-CIEE

6. NECESSIDADES:

- Recursos Humanos (professores e técnicos para UNIVIRR);
- Ampliação e Construção dos Centros Multimídia da UNIVIRR;
- Adequação do Quadro Organizacional/institucionalização (cargos e funções da UNIVIRR);
- Recursos Financeiros.

Última atualização em Sáb, 15 de Agosto de 2009 23:32

1. OBJETIVO:
Implementar cursos de Graduação e Pós-graduação através do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB, em parceria com as Instituições de Ensino Superior e Ministério da Educação, através da modalidade de EaD nos Centros Multimídias/Pólos nos 15 (quinze) municípios do Estado de Roraima.

2. PÚBLICO-ALVO:
Preferencialmente professores da rede pública que ainda não possuem nível superior, gestores e técnicos da rede de ensino, assim como a comunidade em geral.

3. ALCANCE:
Serão ofertados cursos para os quinze municípios do Estado de Roraima através do parque tecnológico existente nos Centros Multimídia da UNIVIRR.

4. CURSOS/INSTITUIÇOES PARCEIRAS:

Cursos/Instituições Parceiras/2007-2009
Sistema Universidade Aberta do Brasil

Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas
Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC

Pedagogia, Biologia, Geografia, Física, Química e Matemática
Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará/IFPA

Gerenciamento de Conteúdos da Web
Universidade Federal de Roraima/UFRR

Pós– Graduação
Controle da Gestão Pública/UFSC
Universidade Federal de Santa Catarina

Pós-Graduação
Mídias na Educação
MEC/Universidade Federal de Roraima

Pós-Graduação
Tecnologia Educacional
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS - GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO SISTEMA UAB E DEMAIS INSTITUIÇÕES NOS CM DA UNIVIRR, EM ANDAMENTO.

MUNICIPIOS/CMM	TOTAL	CURSOS /INSTITUIÇAO	MATRÍCULAS
Amajari	6	Ciências Contábeis –UFSC	20
		Física – IFPA	26
		Geografia– IFPA	26
		Matemática– IFPA	26
		Pedagogia– IFPA	26

Alto Alegre	3	Biologia – IFPA	50
		Gerência de Conteúdo para Web – UFRR	50
		Pedagogia – IFPA	50
Bonfim	4	Administração – UFSC	20
		Pedagogia IFPA	50
		Gerencia de Conteúdo para Web – UFRR	50
		Matemática– IFPA	26
Boa Vista	10	Administração – UFSC	20
		Ciências Contábeis – UFSC	50
		Ciências Econômicas – UFSC	20
		Biologia – IFPA	50
		Gerencia de Conteúdo para Web – UFRR	50
		Espec. em Controle da Gestão Pública –UFSC	50
		Física – IFPA	50
		Matemática– IFPA	50
		Pedagogia– IFPA	50
		Administração – UNB	20
Cantá	5	Ciências econômicas - UFSC	20
		Matemática – IFPA	50
		Física – IFPA	26
		Geografia– IFPA	26
		Pedagogia– IFPA	50
Caracaraí	4	Ciências Econômicas – UFSC	20
		Pedagogia IFPA	50
		Gerência de Conteúdo para Web – UFRR	50
		Biologia – IFPA	50
Caroebe	5	Administração – UFSC	20
		Física – IFPA	26
		Geografia– IFPA	26
		Biologia– IFPA	26
		Pedagogia– IFPA	26
Iracema	5	Ciências Econômicas – UFSC	20
		Física – IFPA	26
		Matemática– IFPA	26
		Química– IFPA	26
		Pedagogia– IFPA	26
Mucajaí	4	Administração – UFSC	20
		Pedagogia – IFPA	50
		Gerência de Conteúdo para Web – UFRR	50
		Biologia– IFPA	26
Normandia	5	Ciências Econômicas – UFSC	20
		Pedagogia – IFPA	50
		Biologia– IFPA	26
		Química– IFPA	26
		Física– IFPA	26
Pacaraima	4	Ciências Contábeis – UFSC	20
		Matemática –IFPA	50
		Gerência de Conteúdo para Web – UFRR	50
		Pedagogia – IFPA	26
Rorainópolis	4	Ciências Contábeis – UFSC	20
		Pedagogia – IFPA	50
		Gerência de Conteúdo para Web – UFRR	50

		Física– IFPA	26
São João da Baliza	5	Gerência de Conteúdo para Web – UFRR	50
		Pedagogia – IFPA	26
		Matemática– IFPA	26
		Química– IFPA	26
		Física– IFPA	26
São Luiz do Anauá	5	Ciências Contábeis – UFSC	20
		Biologia – IFPA	50
		Pedagogia– IFPA	26
		Química– IFPA	26
		Física– IFPA	26
Uiramutã	3	Administração –UFSC	20
		Pedagogia –IFPA	50
		Matemática– IFPA	26
UFSC			380
UFRR			400
UNB			20
IFPA			1.604
TOTAL			2.404

CURSOS DE GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO POR MUNICÍPIO
(Comparativo do total de matrículas)

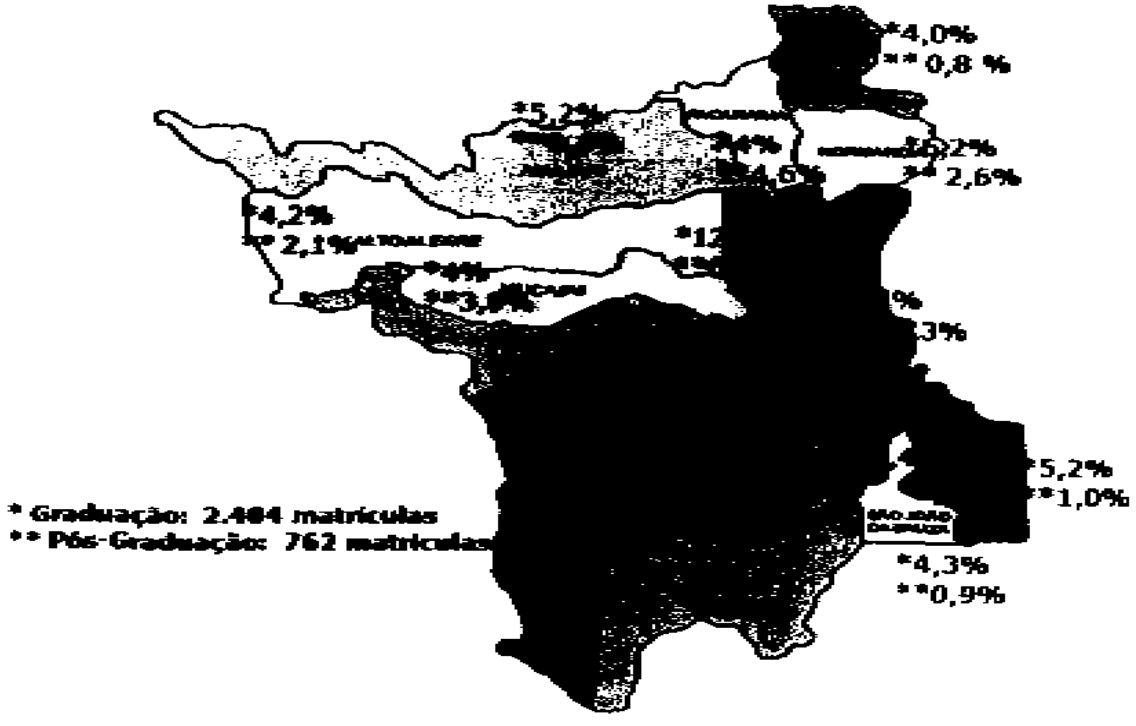

Outros Cursos (Em todo os Estado)

GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, CAPACITAÇÃO/INSTITUIÇÃO	JÁ EXECUTADO(1)	MATRÍCULAS/2009(2)
CAPACITAÇÃO - ENSINANDO E APRENDENDO COM AS TIC- 100h/ProInfo	–	420
PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL –PUC-RJ	–	190
PÓS-GRADUAÇÃO EM MIDIAS NA EDUCAÇÃO/MEC -UAB	–	177
MIDIAS NA EDUCAÇÃO BÁSICO INERMEDIÁRIO/MEC -UAB	335	–
ESPANHOL BÁSICO - UNIVIRR	–	910
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS	1.190	585
PRÉ-VESTIBULAR-UNIVIRR	10.445	–
INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA-UNIVIRR	25.756	–
DIREITOS HUMANOS 40h UFRR	704	–
TOTAL	39.121	2.312
TOTAL GERAL	39.121	4.716
TOTAL GERAL DE (1+2)	43.046 Pessoas atendidas	

1 - ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO:

DESCRIÇÃO	CURSOS	CAPACITADOS	MATRÍCULAS
Graduação-Adm, Econ, Cont, Mat, Fis, Quim, Bio, Geo, Ped – UFSC,UnB e IFPA	10	–	7954
Pós-Graduação – Gestão Pública, Mídias na Educação, Tecnologia Educacional –UFSC, UAB e PUCRJ	3	–	447
Mídias na Educação Básico e Intermediário	1	335	–
Sequencial – UFRR	1	–	400
Libras UNIVIRR	1	1.190	585
Capacitação- Ensinando e Aprendendo com as TIC, 100h ProInfo	1	–	420
Espanhol Básico –UNIVIRR	1	–	910
Projeto para Implantação do Ensino Médio Mediado por Tecnologia	–	–	–
Projeto para Implantação do Ensino Médio Técnico pela Elec-Brasil	–	–	–
TOTAL	18	1.525	4.716

2 -ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO:

DESCRIÇÃO	CAPACITADOS	PREVISÃO DE CAPACITAÇÃO/2009
Pré-Vestibular Presencial e Mediado por Tecnologia em 2006, 2007 e 2008	11.000	5.000
Informática Básica e Avançada em 2006, 2007 e 2008	25.756	10.000
Direitos Humanos 60h- UFRR/UNIVIRR em 2008	704	–
DOC TV IV – Ministério da Cultura 1 Documentário Produzido	–	–
Cinema Popular – PETROBRÁS/SESC 179 Filmes veiculados	–	–
Projeto Governo Interativo 12.252 participantes	–	10.000
Projeto "UNIVIRR! Presente." 15 Encontros 800 participantes	–	–
Projeto Rede UNIVIRR de Voluntariado p/ Informática	–	–
TOTAL	37.460	

Pessoas beneficiadas pelos diversos cursos até 04/05/2009: 43.837

3 - OPERACIONALIZAÇÃO DE MÍDIAS DE EDUCACÃO A DISTÂNCIA:

DESCRIÇÃO
Proinfo- Programa Nacional de Informática na Educação
GESAC – Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão
Portal Domínio Público
Portal do Professor
Tv Escola
Salto para o Futuro
Web Educ

Escola Brasil
RNP- Rede Nacional de Pesquisa
Site da UNIVIRR
Agricultura Familiar

4- VIABILIZAÇÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS

- Fundação Bradesco
- Fundação Banco do Brasil
- Ministério da Indústria e Comércio Exterior
- Ministério do Planejamento
- Petrobrás/SESC
- Rede Nacional de Pesquisa- RNP
- Universidade Federal de Roraima
- DETRAN-RR
- Universidade Federal de Santa Catarina
- Secretaria de Justiça e Cidadania-RR
- Instituto Federal de Roraima-IFRR
- Instituto Federal do Pará-IFPA
- Universidade Estadual de Roraima-UERR
- Faculdade Atual
- Rádio Roraima
- Prefeituras de Roraima (em andamento)
- Centro Integrado Escola Empresa-CIEE

5 -AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO/2009

1. Capacitação – Ensinando e Aprendendo com as TIC- 100h/ProInfo
2. Pós-Graduação em Tecnologia Educacional –PUC-RJ
3. Pós-Graduação em Mídias na Educação/MEC -UAB
4. *Mídias na Educação – Básico e Intermediário/MEC -UAB*
5. Espanhol Básico - UNIVIRR
6. Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS /UNIVIRR
7. Pré-Vestibular-UNIVIRR
8. Informática Básica e Avançada-UNIVIRR
9. Instalação de 15 antenas de Internet Banda Larga pelo GESAC nos PAP com 2MB
10. Instalação de 96 antenas/GESAC em Escolas de Ensino Médio e Fundamental
11. Bibliotecas pelo Sistema UAB (em processo de instalação)
12. Aquisição do prédio do CM cedido pela Prefeitura de Caracaraí
13. Reforma e ampliação do prédio da Av. São Sebastião
14. Reforma e ampliação do prédio da Alameda dos Bambus
15. Processo de instalação de Lab. de Quim., Fis. e Bio pela UAB em 9 CM
16. Processo de ampliação da estrutura física dos CM pelo Sistema UAB
17. Instalação de 111 antenas
18. Realização de 15 encontros pelo Projeto "UNIVIRR. Presente!"

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – A solicitação de V. Exª será atendida nos termos do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero preliminarmente informar que, neste pronunciamento, não concederei aparte. A razão para isso é que, infelizmente, na última segunda-feira, eu tive uma dificuldade imensa aqui, no Senado. Um Senador utilizou a tribuna para falar de minha vida pessoal, para dizer inverdades que me causaram enorme mágoa. Isso se constituiu em desrespeito pessoal a pessoa que muito estimo e, obviamente, significa para essa pessoa que me é muito especial algo triste. E, de maneira alguma, eu gostaria que isso acontecesse.

Da próxima vez que esse ou qualquer Senador utilizar a tribuna para falar inverdades sobre a minha vida pessoal e sobre pessoas que me são queridas, em especial essa pessoa tão querida para mim, sentir-me-ei obrigado a levar esse comportamento ao Conselho de Ética, por ofensa ao decoro parlamentar.

Com respeito às observações do Senador Heráclito Fortes, respondendo à comunicação que recebi do Governo do Estado do Piauí, do gabinete do Governador, quero informar que solicitarei do Governador Wellington Dias as informações, as mais precisas possíveis, tendo em conta o que o Senador Mão Santa, primeiramente, e, depois, o próprio Senador Heráclito Fortes mencionaram, porque é importante que o Senado Federal conheça bem os fatos e que se dê oportunidade ao Governador Wellington Dias de aqui ter o seu ponto de vista expresso.

Quero informar a ambos os Senadores do Piauí que, como Vice-Líder que sou da Bancada do Partido dos Trabalhadores, quando, aqui, um Governador do PT é objeto de críticas é mais do que natural que um Senador de qualquer Estado, inclusive do Estado de São Paulo, procure trazer à tona as informações corretas. É claro que aos Senadores do Estado do Piauí é próprio que formulem críticas, observações e que demandem do Governador do Estado de outro partido, pois é seu dever que esteja o Governador procedendo da melhor maneira possível.

Eu mesmo, inúmeras vezes, como Senador por São Paulo, trouxe alguns episódios à tribuna do Senado. E cito dois que trouxe nas últimas semanas. Solicitei providências, tanto da parte do Prefeito Gilberto Cassab como também do Governo José Serra, em relação ao que ocorreu recentemente nas favelas de Heliópolis e numa favela que foi removida no bairro de Capão Redondo, que se encontrava na área que foi objeto de reintegração de posse, pois pertencia à Viação Campo Limpo.

Naquela área, há muito tempo, havia se constituído uma favela onde moravam cerca de duas mil pessoas. E eis que a Polícia do Governo do Estado, atendendo à demanda da Justiça, solicitou a reintegração de posse. Numa manhã de domingo para segunda-feira, às cinco horas da manhã, a Polícia deu simplesmente trinta minutos para que aqueles moradores saíssem. Isso provocou uma situação de imensa preocupação e de revolta.

Há dois domingos, visitei o Padre Jaime Crowe, do Jardim Ângela, da Paróquia de Santos Mártires, próxima daquela favela, e ele ponderou que seria próprio que estudássemos, aqui no Senado, uma modificação na legislação pela qual não poderia uma Prefeitura, uma autoridade ou a própria Justiça remover moradores de uma favela sem que antes se providenciasse o deslocamento para uma área adequada, com dignidade, porque, naquele caso, as famílias tiveram muitos de seus pertences destruídos.

Então, assim como mencionei aqui, quanto aos problemas do Governo do Estado – o Senador Mozarildo Cavalcanti, de Roraima, sempre aqui observa –, eu acho natural que os Senadores do Piauí formulem críticas ao Governador do Estado do Piauí, mas tenho a responsabilidade, inclusive como Senador do PT, de trazer a informação mais correta e adequada.

O Senador Heráclito Fortes trouxe aqui informações, eu pedi informações e as li no dia seguinte. Hoje, novamente, os Senadores Mão Santa e Heráclito Fortes trouxeram informações, criticando aquelas do Governador Wellington Dias. Procurei o Governador Wellington Dias, mas ainda não consegui falar com ele, que se encontra aqui em Brasília, em audiência com Ministros como o da Fazenda e outros. Então, demandarei as informações adequadas e, na semana que vem, espero poder aqui trazê-las. Inclusive, encaminharei, antes mesmo de falar, aos Senadores do Estado do Piauí, porque quero agir com o maior respeito possível.

Sr. Presidente, eu gostaria de também fazer uma ponderação. Quero até agradecer o convite que me fez, na semana passada, o Senador Mão Santa para estar na reunião da Mesa Diretora, tendo em conta as demandas de solicitações de informações que eu havia formulado na semana passada. Mas aconteceu que, hoje pela manhã, houve uma reunião do diretório nacional a que tive a responsabilidade de assistir, de estar presente, de fazer uma comunicação sobre o meu comportamento aqui no Senado Federal perante a direção do Partido dos Trabalhadores, e, por essa razão, não pude atender àquele convite. Mas, se me

for renovado o convite, eu gostaria, sim, de poder uma vez ir à reunião da Mesa Diretora e participar, até porque eu gostaria de receber algumas informações mais precisas sobre as providências que estão sendo tomadas relativas ao estudo da Fundação Getúlio Vargas e algumas demandas que eu havia aqui perguntado.

Por exemplo, quando houve o anúncio na imprensa de que havia um número excessivo de diretorias no Senado, a administração da Casa anunciou a constituição de uma comissão de funcionários com o objetivo de fazer um diagnóstico, apresentar soluções para a estrutura das áreas administrativa e legislativa. E essa comissão teria já concluído o seu trabalho há algum tempo. Seria importante conhecermos o relatório dessa comissão e a interação que esse relatório tem com o estudo da FGV. Também seria importante que pudéssemos ter informação sobre o número de comissões de funcionários que estão em funcionamento presentemente, quantos e quais funcionários compõem cada uma, se continua o sistema de recebimento de remuneração a título de participação nessas comissões, uma vez que está tramitando ainda projeto de resolução nesse sentido.

Portanto, avalio que isso possa ser objeto de comunicação à Casa. Acho importante que o Presidente Sarney tenha hoje dado informações sobre o trabalho legislativo, mas como, na semana passada, havia sido anunciado que, nesta semana, teríamos as informações sobre as conclusões do estudo da FGV e as medidas que a Mesa Diretora iria propor, será importante que venhamos a conhecer isso o quanto antes. De forma que, se o convite for reiterado, eu me disporia a estar presente a uma reunião da Comissão Diretora para conhecer de perto essas medidas que estão por ser tomadas e anunciadas.

Sr. Presidente, com respeito a um assunto que foi objeto de projeto de resolução que apresentei aqui no Senado, a transparência das remunerações de todos os servidores e suas respectivas funções, colocação e lotação, esse projeto de resolução recebeu parecer favorável do Senador Antonio Carlos Magalhães, com uma qualificação, entretanto: em vez de haver a designação de cada servidor com a respectiva remuneração, a proposta que ele fez, modificando a minha proposição, é no sentido de que haja a relação completa do servidor e sua respectiva função, a respectiva lotação, definindo-se, portanto, seu cargo, sua função. Haverá uma tabela que também será publicada com a remuneração de cada função. Assim, Sr. Presidente, em vez de se ter nominalmente "o senhor fulano recebe "x" reais por mês no total da sua remuneração", ter-se-á: "o senhor fulano exerce tal função". Daí a pessoa poderá examinar: "aquela pessoa que exerce tal função, com tais e tais qualificações adicionais, tem tal tipo de remuneração". Isso estará informado.

Eu avalio que essa também é uma proposta que provê maior transparência a toda a administração do Senado. Acho positivo. Espero que, já na próxima semana, possa a Comissão de Constituição e Justiça aprovar esse parecer do Senador Antonio Carlos Júnior.

Eu tinha imaginado que tal pudesse ocorrer, como fez o Prefeito Gilberto Kassab em São Paulo, hoje divulgando a relação completa dos servidores e respectiva remuneração. Mas, mesmo se for essa a proposta a ser aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e depois pelo Plenário do Senado, ouvida a Comissão Diretora, também acho adequado.

É um passo importante, assim como constitui um passo importante aquilo que foi decidido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A CVM, que regula o mercado de capitais brasileiro, cedeu ao pleito das empresas e desistiu da proposta [pela qual eu tinha aqui assinalado ter muita simpatia] de exigir a abertura individual da remuneração de diretores e de conselheiros. Mas não significa que não houve evolução. A autarquia optou por um modelo em que não se nomeiam os donos dos ganhos milionários, mas se exige a divulgação ampla de uma série de informações envolvidas no processo de remuneração.

As novas regras estão no Formulário de Referência, documento que substituirá o Informativo Anual (IAN), apresentado atualmente pelas companhias abertas. O novo formulário foi colocado ontem para revisão final do mercado. A criação do documento é parte da reforma da Instrução CVM 202, de 1993, que trata do registro das companhias abertas.

A Comissão de Valores Mobiliários divulgou apenas o formulário, porque o volume de alterações é muito grande, e essa é uma parte da instrução que depende do processamento eletrônico, o que vai exigir tempo e investimento das empresas na adaptação técnica para o cumprimento das novas regras. O formulário ficará público para que o mercado aponte erros e incongruências até 2 de outubro. A instrução inteira será publicada até o fim do ano, para entrar em vigor em 2010.

Conforme assinala o Valor Econômico de ontem, com as novas regras, as empresas terão de apresentar os salários por órgão da administração – conselho e diretoria –, além de identificar a maior e a menor remuneração individual dentro de cada colegiado, assim como a média dos pagamentos. Também terão de mostrar o percentual dos salários de cada órgão relativo a partes relacionadas com os controladores, como parentes e empregados. Até agora, as companhias divulgavam

apenas o valor global da remuneração, sem nenhuma separação por órgão ou tipo de verba.

As mudanças também prevêem que as companhias façam distinção entre o ganho fixo e variável e expliquem toda a política de remuneração adotada. No caso dos ganhos baseados em ações, por exemplo, terão ainda de explicar o plano e a evolução de sua implementação.

"A quase totalidade das entidades do mercado manifestaram-se contrárias à individualização dos salários, e mesmo os que defenderam esse modelo reconheceram que talvez não seja o momento de exigi-lo no Brasil", disse a Superintendente de Desenvolvimento de Mercado da CVM, Luciana Dias.

No geral, o mercado aprovou a decisão da autarquia. Edison Garcia, Superintendente da Associação de Investidores do Mercado de Capitais, a AMEC, acredita que as informações pedidas serão úteis para análise das empresas. "Não é o ideal do ponto de vista de governança, mas é o possível no atual estágio de maturidade do País."

A Previ, fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil e um dos maiores investidores do país, concorda. "O modelo aprovado exige até mais transparência do que a proposta que enviamos à autarquia na audiência pública", afirma Joilson Rodrigues Ferreira, diretor de participações do fundo. "Era o caminho, precisávamos de mais transparência." [...]

[...]

Uma das mudanças mais importantes é a divulgação da política de gerenciamento de riscos. A partir de agora, as companhias abertas terão de revelar, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos a que estão expostas, assim como a forma de gerenciá-los. Isso não é exigido no IAN.

Outra alteração diz respeito às assembléias de acionistas. As empresas terão de detalhar as regras para a realização das reuniões, como as formalidades necessárias para aceitação de procuração, existência de assembléia online, periodicidade dos encontros. [...]

Do lado das companhias e dos próprios órgãos reguladores, um dos grandes benefícios será a agilização do processo de análise das novas emissões de títulos. [...] A ideia é que as empresas mantenham os formulários sempre atualizados e, no momento de uma emissão, façam um prospecto bastante simplificado e o anexem ou façam remissão ao formulário.

"Essa medida facilitará e agilizará a confecção dos prospectos, e velocidade é muito importante nas emissões para que se possam aproveitar as oportunidades", avalia o presidente da Associação Brasileira das Companhias Abertas, Antônio Castro

A advogada Ana Carolina Salles Freire, sócia da área de mercado de capitais do TozziniFreire, acredita que outra evolução é a exigência de que, a partir de agora, o presidente da companhia e o diretor de relações com investidores (DRI) atestem as informações divulgadas, assinando uma declaração de veracidade. [...]

Luiz Guilherme Dias, Presidente da seção Rio da Associação de Analistas Profissionais do Mercado de Capitais, considera um progresso a adoção das novas regras. No entanto, acredita que o Brasil não vai ficar muito tempo fora do que ele considera uma tendência mundial em direção à maior transparência.

Presidente Mozarildo Cavalcanti, assinalo, sobretudo, esta observação:

Se você abre o site de uma empresa alemã, vai ver a foto do executivo, o currículo, o salário, os benefícios, tudo detalhado. Aqui, ainda não teremos esse grau de abertura." Para o advogado especialista em Direito Societário Gustavo Grebler, em algum momento o Brasil terá de adotar as mesmas práticas que os mercados mais desenvolvidos, já que compete pelo mesmo capital.

Quero, mais uma vez, assinalar que o resultado foi muito positivo quando a Usiminas resolveu publicar a remuneração de toda a sua direção, do seu Presidente, do seu Conselho de Administração. Acho que foi um avanço na direção de uma maior transparência.

Sr. Presidente, tenho sido um defensor da maior transparência possível de todas as nossas ações administrativas, e, ainda que os Senadores, a maioria, tenham discordado, quero expressar que continuarei a defender a transparência total antes da realização das eleições, ou seja, a transparência das contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas e de fundo partidário para cada Partido e candidato.

Alguns Senadores disseram aqui que o importante é não haver as contribuições não contabilizadas de caixa dois, por fora, e assim por diante. Tenho a convicção de que, se já tivéssemos a transparência, antes da realização das eleições, das contribuições de pessoas físicas e jurídicas, nós estaríamos dando um passo muito significativo para diminuir sobremodo essas contribuições tipo caixa dois, não contabilizadas.

Nas eleições de 2006, eu tive a experiência – que achei muito feliz e que foi muito bem aceita -, durante a minha campanha e até o dia 30, de ter registrado todas as contribuições de pessoas físicas e jurídicas. Assim, meus eleitores puderam saber quais foram os donatários. Espero que mais e mais isso venha a acontecer e sobremodo eu gostaria muito que o meu Partido, o PT, visse a dar o exemplo nessa direção

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Adelmir Santana, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Antes de conceder a palavra a V. Exª, pelo art 14, eu quero ler aqui um expediente constante da mesa.

Quero colocar em votação o Requerimento nº 12; 1.260, aliás, de 2009, de autoria do Senador José Nery, já lido anteriormente, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa para participar da XIX Sessão do Parlamento do Mercosul em Montevidéu, Uruguai.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com a palavra, pelo art. 14, o Senador Heráclito Fortes, para uma explicação pessoal.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Vou aguardar que o Senador Suplicy termine sua ligação, uma vez que eu irei prestar a ele alguns esclarecimentos. *(Pausa.)*

Agradeço, Senador Suplicy.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, meu caro Senador Suplicy, eu quero dizer a V. Exª que não é, nunca foi e jamais será do meu perfil entrar na intimidade, na vida privada de quem quer que seja. Não seria na de V. Exª que eu iria cometer esse ato ou quebrar uma regra que carrego a vida inteira.

Se V. Exª examinar os Anais da Casa, vai ver que, em momentos em que filhos de autoridades importantes da República, inclusive o Presidente, foram acusados, foram colocados sob suspeita, V. Exª não viu, da parte desse seu companheiro, nenhuma palavra a respeito. Se há algo que eu prezo na vida é a família e se há algo que eu preservo é exatamente a convivência familiar.

Quero dizer a V. Exª que, no episódio do debate que tivemos aqui, na segunda-feira, quando eu me referi à Srª Carolina Larriera, que teria acompanhado V. Exª ao resort em Parnaíba, em Luís Correia, jamais me passou pela cabeça que pudesse envolver um companheiro em questões de natureza familiar. A Srª Larriera tem um serviço prestado ao País, por meio da assistência e do companheirismo devotado a um brasileiro ilustre, e não teria nenhuma outra conotação o fato de a Srª Larriera acompanhá-lo a uma viagem ao Piauí, até porque a Srª Carolina passou um período percorrendo todo o Brasil, não só divulgando a memória do seu companheiro, mas também defendendo a construção de um memorial em homenagem a Vieira de Mello.

V. Exª jamais poderá acusar este companheiro ou poderá colocar neste companheiro, por leve que seja, a insinuação de uma segunda intenção, até porque eu fui lembrado sobre a Srª Larriera quando eu entrava no plenário aqui. Fui lembrado no momento e trouxe o fato que para mim não tinha nenhuma segunda intenção. De qualquer maneira, longe estou eu de querer criar embaraços privados para V. Exª. As minhas questões não são pessoais. São políticas e se restringem a nossa atividade parlamentar.

De forma, Senador Suplicy, pelo apreço, pelo respeito que tenho por V. Exª, quero dizer que, se lhe trouxe algum dissabor, eu lhe peço desculpas. Não tenho nenhuma obrigação de convivência com erros, principalmente com erros desta natureza. Aliás, se V. Exª no mesmo dia me tivesse alertado para esse fato, eu seria a primeira pessoa a fazer uma retificação sobre esse episódio. Surpreendido fui pelos jornais dando dimensão a um fato que foi, no pronunciamento, passageiro, tanto é que, quando V. Exª disse que esteve no *resort* acompanhado da sua noiva Mônica Dallari, eu disse "mas foi da outra vez". Fiz isso na melhor das intenções. Quero que V. Exª acredite no que estou lhe dizendo. Mas registro: se eu lhe trouxe algum problema, não foi nenhuma a minha intenção de lhe criar embaraços de natureza pessoal, até porque não tenho esse direito, e não faria isso com V. Exª, pessoa a quem estimo, prezo e respeito.

Tenho dito na tribuna desta Casa, por diversas vezes, que V. Exª pode até não ser um ser perfeito dentro da estrutura partidária com a qual convive, mas é um homem de princípios e é um homem com o qual não se vê a convivência deliberada com os desmandos, com os aloprados. V. Exª é um homem que, ao longo da vida, tem procurado preservar a sua biografia.

Feito esse esclarecimento, quero voltar ao tema, que é exatamente o aeroporto de São Raimundo Nonato. V. Exª foi enganado. O que fizeram com V. Exª foi uma maldade. Eu agora tive o cuidado de examinar na Junta Comercial de Pernambuco a tal empresa Esaero. Não há sequer registro, Senador Suplicy, na Junta Comercial de Pernambuco. No entanto, mandam para V. Exª a informação de que essa empresa é uma das maiores do País no setor de apoio à navegação aérea.

O aeroporto de São Raimundo Nonato é um aeroporto que terá algum dia 2.500 metros de pista, mas hoje não é verdade que o tenha. Outra coisa, Senador Suplicy: na estrutura atual, ele não poderá receber sequer aviões de grande porte, do tipo Boeing.

Acho que V. Exª tem todo o direito de deixar em segundo plano as questões de São Paulo e mergulhar na defesa de um Senador, no caso o Governador do Piauí. É um direito que lhe assiste, até porque V. Exª é um homem humano. Aquele artigo de V. Exª em defesa do Delúbio Soares, naquela cartilha que ele distribui pelo Brasil afora, é uma demonstração de que V. Exª tem um bom coração.

Mas, paciência. Vamos respeitar o trabalho que os seus companheiros fazem na defesa dos interesses do Estado que representam. Eu nunca entrei nas brigas envolvendo a Prefeitura de São Paulo – e V. Exª é testemunha disso –, como no episódio da escola de lata, seja lá o que for, em respeito a V. Exª, em respeito a V. Exª. Motivo até eu tinha, se fosse homem público para... Mas sabia que era um assunto que não seria do agrado de V. Exª.

Então, nessas questões, na questão de São Raimundo Nonato, V. Exª desmentiu uma informação dada por mim. E, quando eu dei a informação, eu dei a informação com tristeza, porque eu acho que o Piauí não pode ser levado a esse ridículo. Tanto é verdade que o Governador Wellington Dias andou querendo que o Presidente descesse em São Raimundo Nonato no "aerolula". Até pode descer em uma emergência, mas um avião sofisticado como é o "aerolula"...?!O "aerolula" é um dos aviões mais caros e mais modernos do mundo. Poucos presidentes, poucos chefes de estado possuem um avião daqueles, tão sofisticado quanto aquele. É um patrimônio nacional. Pode até o Presidente da República, que tudo quer e tudo manda, descer em São Raimundo Nonato, mas vai cometer um atentado, uma temeridade. E eu acho que o Presidente da República não deveria se submeter a aventuras como essa.

Dessa forma, eu queria prestar esses esclarecimentos e dizer a V. Exª que eu espero que V. Exª venha a esta tribuna para esclarecer verdades a respeito do aeroporto de São Raimundo Nonato, um aeródromo atualmente. Um dia poderá ser aeroporto.

Aqui mesmo, nas informações prestadas pelo Governo do Piauí, V. Exª não se deteve nas questões técnicas, Senador Suplicy. Se V. Exª fosse ler com cuidado o documento que lhe mandaram, enganando-o, iria ver o que significa Classe 3C, que é como está classificado o aeroporto. Depois iria ver a designação da natureza do piso, que é asfalto, mas a resistência do pavimento, chamada PVC 34/s/x/d, tecnicamente, mostra que é uma pista para pouso e decolagem de aeronaves limitada.

Presto esses esclarecimentos a V. Exª. E V. Exª prestará um grande serviço ao Estado do Piauí, já que se propõe a isso, esclarecendo esses fatos, como esclarecendo também a questão da Emgerpi. V. Exª vai falar com o Governador do Piauí. Pergunte a ele o que é o escândalo da Emgerpi, quais são os desvios de recursos, por que ele teve que afastar a secretária da Emgerpi, se esse processo corre na Polícia Federal, quem são as pessoas envolvidas, se há denúncia do envolvimento de recursos do Estado do Piauí através da Emgerpi, na última eleição municipal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, começo o meu pronunciamento sendo solidário. Li anteontem na mídia, e hoje mais uma vez, até porque já é uma chamada do Jornal Nacional, Senador Arthur Virgílio, que o pugilista Acelino Popó de Freitas foi fazer um depoimento hoje, em Salvador, por causa da morte de um jovem, que foi assassinado, que namorava com a sobrinha do Popó, uma menina de 16 para 17 anos. E a notícia que li é que Popó foi denunciado pela envolvimento na morte de um terceiro.

Quem conhece Popó como eu conheço, como V. Exª conhece, como o Brasil conhece – e conhecemos as emoções desse rapaz, a sua simplicidade e o seu coração misericordioso, acima de tudo – sabe esse rapaz que cresceu na vida sem patrocínio do Brasil, tomando pancada na cabeça no exterior, para comprar uma casa para a mãe, para sustentar os irmãos. Uma história absolutamente verdadeira. Quem conhece Popó no trato com os mais pobres... Eu, que o conheço profundamente no relacionamento com as pessoas, diria a V. Exª que Popó é incapaz de matar uma mosca. É aquela valentia dentro do ringue, mas, fora do ringue, é um gatinho, alguém de boa conduta. Penso que há um grande equívoco nisso, porque havia envolvimento de uma sobrinha dele.

Soube que ele deu um depoimento hoje à tarde, mas não tive conhecimento, mas estou daqui torcendo. Não posso afirmar nada, porque o ser humano é o ser humano, coração é terra desconhecida. Mas, do que eu conheço da natureza desse cidadão, que é um cristão, ele jamais atentaria contra a vida de alguém. Penso, imagino que Popó terá uma explicação para isso, e que, ao final dessas investigações, torço para que tenha havido um equívoco, porque, se ele me afirmasse, eu ainda duvidaria que Popó atentou contra a vida de alguém.

De maneira que me solidarizo com a Eliana, com os filhos dele, que devem estar passando por um momento muito ruim. Para Popó, amado pelo Brasil, querido pelo Brasil, abraço pelo Brasil, deve estar sendo

absolutamente constrangedor passar por isso, ter de fazer depoimento, mas é preciso fazê-lo, é preciso esclarecer os fatos. A minha torcida é para que esse pugilista, que é um ídolo do mundo, um orgulho brasileiro, se saia bem nesse episódio. É triste. Dizem que Popó foi buscar a sobrinha na casa do rapaz e, duas horas depois, esse rapaz apareceu morto. A única coisa que o liga ao caso é o fato de ele ter ido buscar a sobrinha, mas, quanto ao fato de o sujeito ter aparecido morto, dizem que ele é usuário de droga e tal, a menina, de 16 anos, desapareceu; e Popó foi buscar a sobrinha dentro da favela, porque a família não a estava localizando. Foi até uma loucura da parte dele.

Fico aqui e a todos dou o benefício da dúvida, inclusive ao pedófilo até investigá-lo profundamente e ter certeza. Como eu não daria ao Popó, essa figura tremenda, que tem trazido tanta alegria para o Brasil e com quem me solidarizo?

V. Exª tem o aparte.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Magno Malta, assim como V. Exª, considero-me amigo pessoal do nosso tão estimado, admirado e admirável Popó. Ele também a mim não passa a ideia da figura violenta fora do seu trabalho. Fiquei surpreso com a notícia, que já vinha com um viés condenatório meio antecipado. Pude compreender que ele, vendo sua sobrinha e afilhada em má companhia, foi buscá-la, cumprindo, aliás, o dever da figura mais velha, mais madura e com responsabilidade sobre a educação...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Na verdade, ele é o José do Egito da família. É o que sobressaiu, aquele que pôde dar sustento aos irmãos e que sustenta essas sobrinhas. Então, ele é aquela figura sobre a qual, quando chega, os problemas são descarregados. Ele viu a família apavorada e, acreditando que, por sua popularidade, nada lhe aconteceria, entrou favela adentro. Deve ter sido isso.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Assim como V. Exª, imagino que ele vai dar explicação. Torço para que seja explicação convincente, porque torço por ele sempre. Mas digo algumas coisas que me povoam. Também fiquei muito preocupado com isso hoje e muito condoído com a mídia negativa sobre uma figura que só teve mídia positiva até hoje. Veja bem, se fosse para fazer isso, ele poderia ter mandado fazer, não precisava ter ido lá; poderia resgatar a sobrinha depois. Mandava fazer, se fosse isso. Por outro lado, eu li também que esse cidadão, o que foi assassinado, havia sido já condenado por furto qualificado, tráfico de drogas, enfim. Então, talvez seja dessas pessoas que fica até difícil precisar quem foi, porque deve ter...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mil inimigos.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ...gente que deve dinheiro a ele por droga vendida e não paga, gente a quem ele deve, porque ele comprou a droga e não pagou, rivais naquele crimezinho lá do local onde ele atuava, enfim. Ou seja, para incriminar alguém e se colocar como suspeito alguém que cumpriu o dever familiar de buscar a sobrinha e tendo o passado que tem, tendo os antecedentes que tem, eu julgo que é, no mínimo, uma precipitação. Seria uma dor muito grande se fosse verdade, mas eu quero mesmo dar todo o benefício da dúvida a esse grande ídolo, a esse grande herói brasileiro. E digo mais, a impressão que ele me passa, com toda a tranquilidade dele, é que isso ele não faria; e se tivesse que fazer, ele não mandaria fazer. É a impressão que ele me passa. É uma figura de coragem pessoal que não iria nunca usar terceiros para assumirem quaisquer responsabilidades dele. Mas, no trato pessoal, uma figura doce, uma figura meiga, uma figura sorridente, sempre de bem com a vida, amigo dos seus familiares, bom filho, bom irmão, e, pelo que parece, bom tio. Lamento muito a morte de todo mundo, mas o cidadão que morreu deveria ter muita gente interessada neste assunto, interessada em liquidar a sua vida, porque ele estava numa escalada de marginalidade. Assim como V. Exª, torço mesmo para que as notícias dos depoimentos sejam as mais auspiciosas, as mais bonitas, aquelas que reafirmem a integridade, o compromisso de Popó com a vida, porque quantas pessoas já não saíram da marginalidade e das drogas para seguir o exemplo dele, praticando algum esporte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – E ele tem um centro de treinamento que atende a crianças desamparadas em Salvador.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Solidarizo-me com V. Exª porque sei da sua amizade por ele e também tenho a honra de ser amigo pessoal dele e admirador. Que tudo isso não passe de uma nuvem e que logo o sol volte a brilhar sobre a vida de uma figura que lutou muito para chegar aonde chegou e que chegou por méritos próprios, pelos seus punhos, pelo seu coração. Muito obrigado a V. Exª pelo aparte.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco PR – ES) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio. Incorporo ao meu pronunciamento o aparte de V. Exª porque também sei da sua amizade e como V. Exª é ligado ao esporte. V. Exª é oriundo de um Estado de verdadeiros campeões nesse esporte que tomou conta do mundo e nesse momento já suplantando até o boxe, que é o MMA, chamada luta livre, com tanto talento lá no Amazonas e, cumprimentando o Jacaré, a gente acaba cumprimentando todos, que são ídolos da Amazônia e ídolos do mundo. O Jacaré é ídolo do mundo hoje e como

tantos outros de lá, Lyoto Machida, que está no Pará, que é baiano também; o Minotauro,que acabou de vencer o Randy Couture.

Aqui pode ter um outro Senador, mas eu e V.Exª temos essa identidade, porque somos ligados a esse esporte e, por felicidade do destino, temos essa afinidade pessoal com o Popó.

Senador Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Magno Malta, queria me somar nesse gesto de solidariedade de V. Exª e do Senador Arthur Virgílio para dar meu testemunho pessoal. Também tenho o prazer de ser amigo do Popó de longas jornadas, de longa data. E quando li no noticiário essa suspeição implícita, porque não há nada que o ligue ao crime, verifiquei que era mais uma luta do Popó e nessa, com certeza, ele vai ganhar por nocaute. Tenho absoluta certeza.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Será o 35º, porque ele tem 34..

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – E sairá fortalecido com certeza. O povo brasileiro terá a oportunidade, acareados os fatos, de se orgulhar ainda mais do seu ídolo, do seu campeão, que esteve na casa da sobrinha para prestar solidariedade, para cuidar de um parente. Popó é uma pessoa que, se souber que o Senador Magno Malta, ou Crivella ou Arthur Virgílio está doente não sei onde, precisa de sangue e ele tem para doar, ele vai.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Claro.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Nós todos sabemos disso. É da sua natureza, da sua índole, da sua vocação como ser humano. É por isso mesmo que, neste momento, Senadores vêm ao plenário para dizer que nós esperamos que isso rapidamente seja esclarecido e que, com certeza, Popó volte a brilhar com a estrela que ele tem e que nós todos admiramos, como amigos, como brasileiros. Muito obrigado, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Incorporo o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento, até porque sei da amizade do Popó por V. Ex.ª e sei que V. Exª, nos últimos tempos, tem convivido com ele.

Senador Arthur Virgílio, quero falar sobre a CPI da Pedofilia e quero começar fazendo um registro da ida da CPI a Manaus, sua terra. Quero que V. Exª me escute porque fui a Manaus provocado por V. Exª, por um discurso feito nesta tribuna, deste lado.

A tribuna é como o jeito que a gente tem de dormir. A gente tem o lado da gente na cama, o jeito de deitar, o jeito de sentar no restaurante. Cada qual tem uma posição. Eu, por exemplo, só ocupo esta tribuna, V. Exª só ocupa esse lado; o Senador Mozarildo, eu nunca vi fazer um discurso aqui, só lá; Mão Santa, ali; Mercadante, aqui; o José Agripino, aqui também; o Tião Viana, sempre ali. Isso é uma coisa impressionante. Eu nunca vi ninguém fora de sua posição. Eu estou ali, mas quando me chamam, dou a volta e venho aqui.

E, daqui, V. Exª me provocou, indignado, porque o Presidente Lula, por quem tenho o maior carinho, foi a Coari e chamou Adail de companheiro – Adail Pinheiro! Indignado, após a operação Vorax, V. Exª me provocou porque a Polícia Federal havia atirado no que viu e pegou no que viu e no que não viu. Desbaratou uma rede de corrupção e mais uma rede de pedofilia – aquele que foi preso naquele momento, que era Vice-Prefeito e depois se tornou Prefeito, só tinha, nas paredes da casa, sete milhões.

Mais uma rede de pedofilia e V. Exª me provocou.

Quero saber se V. Exª se lembra da provocação que me fez.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª cumpriu papel muito significativo. Não foi possível trocar o dia de sua ida lá, apesar da tentativa que fiz, porque eu queria estar presente. Mas coincidia de ser um dos meus dias mais cheios, uma terça ou quarta-feira, uma coisa assim. O exercício da Liderança do partido me impedia, e me impede, de sair de Brasília nesses dias; nunca me ausento nesses dias. Mas V. Exª fez um trabalho muito bom lá. E aqui fizemos uma parceria na inquirição ao ex-prefeito Adail Pinheiro. Ele falou, falou a Srª Lândia, falou o moço, sócio da tal agência de modelos, e, depois, V. Exª exigiu a acareação dos dois. O Sr. Adail caiu em mutismo e, por essa via, assinava uma quase confissão. Chegamos, na hora, a dizer que... Há parentes nossos vendo, então, como é que você não dá uma satisfação? Como é que você não se defende, não diz, com indignação, o que porventura estivesse ofendendo, maculando a sua honra, maculando a sua honra pessoal? Terminou pela decretação, pela juíza de Coari, da prisão do Sr. Adail Pinheiro. O *habeas corpus* solicitado por seu advogado foi negado, se não me engano, pelo desembargador Rafael Romano. Isso mostra que, em relação ao meu Estado, a CPI que V. Exª preside deu frutos.

Eu lhe diria que V. Exª é uma figura muito conhecida no Amazonas hoje. A sua atuação serviu de alerta para muitos pais, serviu de alerta para as pessoas que imaginavam que a impunidade seria o seu destino final. E voltando ao episódio da inquirição que fizemos ao Sr. Adail Pinheiro aqui na CPI, aqui na Casa, eu me lembro de uma das melhores figuras que este País já conheceu. Aliás, muito injustiçado, porque, quando se faz a crônica da história brasileira recente, o nome dele

pouco aparece. Foi meu Líder na Câmara dos Deputados ainda no período do regime militar: o Deputado Freitas Nobre, pai, aliás, de um brilhante jurista que nós aprovamos aqui para membro do Conselho Nacional de Justiça, Marcelo Freitas Nobre, correto como o pai. O pai era a figura da modéstia, era um espiritualista. Uma vez, deixou-me encarregado da Liderança do PMDB, partido ao qual eu pertencia na época, partido que congregava a resistência democrática, e disse que ia a Belo Horizonte. Não falou o que ia fazer. Eu estranhei ele sair num dia muito cheio – era uma terça ou uma quarta também. Ele era seguidor de Francisco Xavier e foi lá acompanhar uma operação à distância, espiritualista, feita por Chico Xavier na vista de um menino, filho de outro falecido e querido colega, Raimundo Asfor, da Paraíba, um dos grandes oradores que este Congresso já conheceu, um orador portentoso, poeta – diria até que pouco organizado em sua vida, mas uma figura de um brilhantismo impressionante. Seu filho, numa brincadeira de criança na quadra onde morávamos, na 202 norte, teve um olho perfurado. Hoje é um menino saudável, superou esse problema, tem uma sequela, mas superou esse problema. A bondade do Freitas estava ali toda estampada. Muito bem, volto ao Freitas. Uma figura muito importante da política nacional estava se defendendo na tribuna da Casa a que pertencia. Acusação nº 1: resposta nº 1, documento nº 1; acusação nº 20: resposta nº 20, documento nº 20. Eu acompanhava o Freitas e, quando saímos, disse-lhe: "Líder, fulano se defendeu, não é? Mostrou documentos". Aí o Freitas disse: "É, Arthur, mas faltou nele a indignação dos inocentes".

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Dos justos.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Se você é acusado de alguma coisa, você se transtorna, fica realmente querendo colocar em pratos limpos; se você tem razão, tem que ser para valer. Então, faltou naquele dia – e foi esse o grande dado da acareação – a indignação do inocente, do injustiçado. Para mim, foi o momento mais relevante desse episódio todo. Alguém falava, o outro falou. Não sei se contou exatamente a verdade; em algum momento, parece-me que protegeu o indiciado. Mas o outro falou. Trocaram algumas contradições ali, ou melhor, as contradições foram expostas na fala individual de ambos. Na troca, o Sr. Adail Pinheiro se manteve calado, lançou mão do direito de ficar calado, conforme o *habeas corpus* que havia obtido. O outro falou, falou mais desabridamente enfim. Eu gostaria de parabenizar V. Exª pelo resultado da CPI. Eu, aliás, assinei a prorrogação da CPI que V. Exª preside – já não era nem necessário, porque fui o 28º a assinar; já havia 27 outras assinaturas antes da minha e, depois dela, devem ter vindo outras mais. V. Exª faz um trabalho muito meritório. A propósito, passei a tarde conversando com destacados servidores do Ministro Vanucchi, do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, sobre um projeto que eu tenho de dar força e estrutura forte aos Conselhos Tutelares. Abordamos essa questão da pedofilia e essas mazelas todas da prostituição infantil, coisas que, em Manaus, às vezes assumem um ar escandaloso. Outro dia, na esquina da casa do meu filho, havia três meninas entre 12 e 14 anos se prostituindo. Certa vez, eu e minha esposa íamos voltando para casa e encontramos um vultinho. Eu disse: "Ah, não vou aturar isso!". Fomos atrás, porque eu ia pegar, colocar no carro e levar à delegacia da criança, do menor enfim. Desapareceu na noite como um animalzinho fugitivo que tem um instinto danado; percebeu que aquele carro ia na direção dela. Já aprendeu a se esconder com a habilidade de quem foge. Se existe algo que me constrange muito é a ideia de acusar levianamente alguém de pedofilia, porque é uma marca que fica. E constrange-me muito constatar que existe essa mazela, com toda aquela linguagem própria deles. Aproximam-se das crianças com uma técnica, fingem que são crianças. Então, se fulano de tal diz para o seu filho que não pode, o pedófilo desmonta com argumentos interessantes, inteligentes, o argumento do pai da criança, jogando a criança contra o seu pai e contra a disciplina, portanto. Finge-se de criança, consegue chegar, muitas vezes, aonde deseja se não houver muita orientação e fiscalização paterna e materna. E é uma mazela realmente; é algo que entendo ser pior do que qualquer coisa. Se disserem que fulano de tal saiu da prisão, matou uma pessoa, nós imaginamos que pode ter se arrependido e pode estar curado disso e, inclusive, receber na casa. Agora, fulano de tal é acusado de pedofilia, você já pensa: aqui não, aqui não! Porque é uma coisa muito forte, muito pesada e que deve corresponder a mentes muito torturadas. Muitos devem ter sofrido violência sexual na infância.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – De cada dez, seis, sete foram abusadas.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Outros, por qualquer deformação psicológica mesmo, por compulsão sexual na direção de...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Crianças.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ...seres humanos não completamente formados. Não se trata de ser grande ou pequeno, ser magro ou não ser. Há mulheres adultas, magras, mas que são mulheres. Existe até criança desenvolvida, mas criança. É questão de, a meu ver, normalidade ou anormalidade. É questão de

sanidade mental ou insanidade mental. Considero uma das coisas mais repulsivas alguém se prestar a isso. Por isso, estranhei muito naquele dia a não indignação. Não é um assunto para se responder tecnicamente, nem para fazer o que o advogado manda. Ali é para se afundar todo ou se liberar todo, mas mostrar. Aliás, o outro depoente fez, o depoente seguinte fez isso, e nós todos compreendemos que não tinha... A figura foi afastada politicamente, mas não precisou de *habeas corpus*. Não se defendeu em nenhum estratagema e simplesmente disse: "Olha, não fiz". O que ele disse batia com o que estava nos autos, com o que estava no processo. O delegado Josenildo Cavalcante, que é uma figura muito aplicada, muito correta, da Polícia Federal, lotado no meu Estado, aceitou, entendeu que não havia o que dizer, porque ele sempre opinava ali para V. Exª em relação aos demais depoentes. Ele ouviu, e constatamos que não era com menores o envolvimento do depoente seguinte, porque seria... Eu não saberia – fui lá para observar – atingir um adversário político por essa via. Eu não saberia. Eu não saberia. Eu preferiria perder uma eleição a ganhá-la a esse preço, à custa da difamação de alguém, sobretudo em um nível como esse. Então, V. Exª está de parabéns. Espero que continue fazendo um bom trabalho. V. Exª já foi alertado por mim em um outro caso no Pará. A mãe até hoje está com a guarda da criança, apesar de que ainda houve uma liminar no sentido de devolvê-la ao pai, que é acusado de abusar sexualmente da filha. Parece-me que ele está saindo do Pará, uma coisa assim. A vigilância continua. Aliás, nem sei se ele chegou a ser ouvido no Pará ou não, mas...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O caso está sendo visto pela CPI local. Há uma CPI na Assembleia Legislativa muito ativa e trabalhando.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Ah, sim! Há um Deputado envolvido; é isso mesmo. Então, quero parabenizar V. Exª e agradecer pela atenção que dedicou ao meu Estado e pelo serviço que prestou de alerta a muitos pais e mães, que, depois da ida de V. Exª, haverão de ter muito mais cuidado com seus filhos. Haverão sempre de confiar desconfiando. Eu sempre fui assim com meus filhos todos até crescerem. Eu sempre confiei em todo mundo, desconfiando de todo mundo. Até meu filhos serem grandes, sempre dei incertas, sempre dizia: Fulano de tal parece ser uma pessoa muito normal. É, mas, de repente, banca o anormal para cima do meu filho – ou da minha filha, o que fosse –, não é coisa boa. Então, eu sempre desconfiei. Eu sempre digo assim: o limite para alguém se aproximar de um filho meu pequeno é o limite que eu estabeleço na minha relação com as outras crianças. Sou carinhoso com todas as crianças, respeitoso com todas elas. Nada de "senta no colinho do titio", e fica por ali e essas histórias... Nunca fui disso e jamais permiti que fizessem assim com qualquer filho meu. Então, que os pais fiquem alertas porque a falta de comunicação facilita o trabalho dos pedófilos. O autoritarismo em casa, em vez da relação de amigos entre pais e filhos, facilita o trabalho dos pedófilos. A contrariedade desnecessária facilita o trabalho dos pedófilos. É fundamental que haja amizade, ou seja, que haja confiança entre pai e filhos, mãe e filhos, para que eles possam se defender, possam discernir e possam evitar sofrer um abuso que, às vezes, o abusador sofreu e, por um padrão psicológico dele, resolveu, quem sabe, se vingar do que sofreu nos outros e até adquirindo um prazer mórbido com isso. Parabéns a V. Exª, e o Amazonas agradece pelo seu trabalho.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço a V. Exª o aparte. V. Exª fez comentários muito importantes a respeito do que é o papel da família. O crime se dá de zero a dez. mas a mídia ensinou à população que o crime de zero a dez está por conta da polícia e da classe política.

Criança abusada: "Ah, é porque não havia polícia na rua". Uma criança ali foi abusada: "Ah, esses políticos que não fazem nada. Eles só aumentam o salário deles". Ensinaram isso para eles. Mas a polícia não foi constituída para criar filho de ninguém, e a classe política muito menos. De zero a cinco é papel da sociedade, é papel da família. Filho é dádiva de Deus. Criar filho é um privilégio que não pode ser repassado para a polícia, nem para o Conselho Tutelar, nem para o Ministério Público, nem para a creche. É privilégio de pai e mãe. De zero a cinco, é a família; de cinco a dez, as autoridades.

Mas as autoridades agem quando o crime já aconteceu. A polícia prende, faz inquérito, provoca o Ministério Público. Ele denuncia, a Justiça sentencia com base na lei que o Parlamento, os políticos fizeram. De zero a cinco. O que nós não queremos é o crime. Nós não queremos ação de polícia. A polícia age já com porta arrombada. A Justiça sentencia, porque a porta já foi arrombada e um crime aconteceu. O que nós precisamos é ação de zero a cinco. Nós queremos é prevenção, a partir da família, para que não haja abuso de criança. Casa de pai, escola de filho, dizia minha mãe, analfabeta profissional.

Casa de pai, escola de filho. Então, a vida do pai e da mãe é o livro melhor e de letras garrafais que os filhos têm para ler e aprender. É preciso que tudo seja a partir da família: ou o bem ou o mal. A sociedade vai mal, vai mal a família. A sociedade vai bem, vai bem a família. O bem ou o mal é a partir da família.

O que nós precisamos, neste momento de tanta violência no País, de tanto abuso que se registra no País, onde já existe mais gente abusando de criança do que usando drogas, é que a sociedade acorde, é que a sociedade comece a olhar para dentro de si, que o pai pare e diga: que tipo de filho estou criando? Que a mãe diga: que tipo de caráter nós estamos formando para entregar à sociedade? Que tipo de filho nós estamos formatando do ponto de vista moral, do ponto de vista espiritual, sem vícios, respeitadores e que saiba de fato entender valores familiares? Que tipo de homem está formando?

É bem diferente de chorar depois quando o filho estiver preso e ir atrás da polícia e colocar o dedo no nariz do conselheiro tutelar e dizer: "É, meu filho tem 15 anos e faz cinco dias que está desaparecido. Se vocês não derem um jeito, eu vou denunciar vocês".

O que é que o Conselho Tutelar tem a ver com isso, cara de pau? O seu filho cresceu foi na sua casa. Ele cresceu vendo bêbado foi você. Ele cresceu acendendo um cigarro foi para você. Foi você que não tomou conta do boletim escolar. Foi você que não acompanhou a vida dele. Foi você que não jogou futebol com ele, que não o colocou para dormir. Foi você que não investiu tempo, não gastou tempo com ele. Não foi o Conselho Tutelar, nem a Polícia, porque Conselho Tutelar é caixinha de primeiros socorros para primeiros atendimentos, quando as crianças já estão abusadas. E isso nós não queremos. E o aparte de V. Exª deu contribuição para esse zero a cinco, que é o papel da família.

Vai entender quem é o pedófilo. É um pé de seda. É um pé de pano, de algodão que chega... Ele não é percebido. É alguém acima de qualquer suspeita. Qualquer um põe a mão no fogo por ele.

O pedófilo é alguém absolutamente familiar: de cada 10 abusos, em seis o pai está no meio. O pedófilo está dentro de casa, tem o poder da conquista, não é truculento, é diferente do estuprador, que põe um revólver, estupra uma mulher de 80 anos, podia ser de 40, de 30, de 5, a primeira que ele encontrar. Mas o pedófilo, não, ele foca na criança, ele sabe como conquistar a família, ele sabe como transitar. e é preciso que a sociedade, que a família saiba identificar quem é o pedófilo.

Pois bem, Senador Arthur Virgílio, parabéns ao povo de Coari, parabéns à família de Coari, parabéns às pessoas de Coari, oprimidas pela coragem, pela coragem que tiveram de resistir, aqueles que resistiram, e parabéns também para aqueles que estão decepcionados agora. Porque, quando eu desci em Coari, só para que V. Exª possa entender, debaixo de muita pressão e ameaça, uma figura importante da Nação ligou para mim, meia-noite do dia da minha viagem do dia seguinte, e disse: "Olha, não, porque tenho alguns amigos que mandaram dizer que Coari é muito perigoso". Eu falei: "Estou tomando como um tom de ameaça. Se é ameaça, diga a eles que é com eles mesmos, porque vou descer lá".

E eu fui, Senador Arthur Virgílio, e vi um povo oprimido no aeroporto. Colocaram num lugar bem longe, estratégico, que foi escolhido pela equipe do Prefeito atual, que é a própria figura do Adail no poder, que foi cassado agora. Quando cheguei, o auditório já estava lotado. Eu não conhecia ninguém, mas eram pessoas ligadas ao Adail, o Prefeito, para assumir o local para ninguém mais entrar. Só que isso foi providência divina em Coari: as pessoas que estavam lá pedindo justiça não conseguiram entrar, e eu mandei deixar entrar, embolou todo mundo, mas não tinha cadeira para ninguém.

E começei a ouvir. Vi como as pessoas faziam afirmativamente quando viam aquelas pessoas ligadas a Adail, e alguém me disse: "Olha, isso aí tudo é gente de cargo comissionado, gente ligada a ele, diretor de escola". Eu disse: "Ah, é. Que coisa!".

Quando fui ouvir a Srª Lândia, Secretária de Ação Social, pedófila, cafetina, que arrumava as crianças para o Adail abusar e, depois, ela mesma as levava para o aborto – eu tinha a quebra dos sigilos dela –, eu perguntei: "A senhora é capaz de reconhecer a sua voz?". Ela disse: "Claro". Eu disse: "Então, escute a sua voz". Para surpresa dela, coloquei o áudio em que ela falava ao telefone com o Adail, usando as palavras mais sujas, mais nojentas para se referir à criança como objeto de uso sexual, e como aquele moleque vagabundo, criminoso, abusador de criança, referia-se às crianças. Tinha plano A, plano B, plano C. Quando aquelas mulheres, cidadãs da cidade, começaram a ouvir aquilo, foi como se tivesse caído uma montanha na cabeça deles, porque ele jurava que era perseguido político.

Parabéns ao povo de Coari! Parabéns ao povo de Coari!

É preciso que a juíza, o promotor da cidade decrete a prisão da Lândia e dos demais assessores de Adail. Se a CPI só tivesse tido essa ação, eu já teria ficado muito feliz, Senador Sobrinho. Confesso que foi absolutamente desgastante para mim, mas cumpri o meu papel. Então, queria parabenizar a população.

Se ainda dispusermos de tempo na CPI – estou analisando com o Sr. Relator, Demóstenes Torres –, vou convocar o Presidente da Comissão de Defesa da Criança da Assembléia Legislativa de Manaus, porque há uma investigação de pedofilia do Presidente da Comissão de Defesa da Criança.

Nesses últimos oito dias, fui ao Pará pela segunda vez. Na primeira vez, fomos lá socorrer a CPI local, que resultou na queda do Deputado Estadual Luiz Sefer, médico em muitos hospitais, seis mandatos, mas abusador de crianças. E fui ao Município de Curralinho, no coração do Marajó. Desci em Curralinho. O lugar tem três carros. A viatura da polícia que ia nos buscar quebrou quando o helicóptero da Aeronáutica desceu. Eu nunca tinha andado na garupa de uma moto e fui para o lugar das oitivas de mototáxi – eu, as Promotoras e a Polícia Federal. Lá em Curralinho, quero abraçar as pessoas, porque elas assistem pela parabólica, de 2005 até agora, foram tão somente 14 casos de pessoas que se encorajaram, mas se decepcionam, porque não anda: pedófilo denunciado com mandado de prisão sem ser preso, inquéritos que não caminham, pessoas oprimidas e com medo, réu confesso. O pedófilo foi depor para mim, negou a vida inteira e, na minha inquirição, confessou – lá em Curralinho, um Município de 28 mil habitantes. De Curralinho fomos a Altamira; de lá, a Itaituba. Em Altamira nos deparamos com um caso velho, de um ex-vereador médico, abusador de criança. Hoje eu recebi um *fax* do Dr. Serrão dizendo que está advogando para ele, porque ele está aqui em Brasília exercendo como médico, sem punição, e dizendo que está à disposição da CPI. Eu espero.

E lá, em Altamira, onde tivemos os emasculados de Altamira, um caso emblemático que precisa ser revisto, eu dei voz de prisão porque havia um mandado de prisão há noventa dias para um casal. Essa mãe colocava pimenta na boca da filha e dava banho gelado numa criança de doze anos para ter relação sexual com o amante dela. E saiu de lá preso.

Ouvimos o Conselho Tutelar. E V. Exª faz muito bem, Senador Arthur, ao buscar um movimento, do ponto de vista legal, para mudar e melhorar a estrutura dos conselhos tutelares. Nós precisamos criar aqui uma lei de responsabilidade humana, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal já existe. De cada dez conselhos tutelares no Brasil, oito estão entregues às baratas, porque os prefeitos não cumprem o seu papel. E é importante o Conselho Tutelar. Quando tem um carro, é um carro velho. Não tem computador, não tem lugar para sentar, não tem nada para fazer. Então, Senador, parabenizo-o pela ação em favor dos conselhos tutelares do Brasil. Ouvimos conselhos tutelares, ouvimos casos absolutamente emblemáticos.

E de lá eu fui para Itaituba. Em Itaituba, um caso que me chamou a atenção, Senador, foi este aqui. Veja aqui, este aqui é um pai. É um garimpeiro, dono de garimpo, rico, fazendeiro, e que tem o poder absoluto na cidade. O filho desse homem, de 36 anos de idade, descobriu que ele estava abusando da filhinha, a neta de quatro anos de idade.

O filho então chama ele e descobre que o pai estava abusando da sobrinha, a outra netinha, filha do irmão. O filho vem depor na CPI e denuncia o pai com 30 casos e começa a recorrer às autoridades e não anda, por exemplo, fez um boletim de ocorrências e não andou; o pai fez um boletim de ocorrência cinco ou seis dias depois, dizendo que estava sendo caluniado pelo filho. O boletim de ocorrência do pai contra o filho andou, mas o do filho foi esquecido.

Ele, determinado, e o pai ameaçou-o de morte, que iria contratar um pistoleiro para matá-lo. Alguém informou ao irmão mais velho, que veio falar à CPI. Chegou ao ponto de emitirem um mandato de prisão, mas para inglês ver, porque ninguém o acha para prendê-lo.

A Governadora Ana Júlia determinou ao seu secretário de segurança, criaram uma força-tarefa e foram buscá-lo, eu espero.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O abusador de criança que está acima do bem e do mal é esse aqui, está aqui, ele tem mandato de prisão, está foragido e quero dar uma colaboração. O pai dele é um homem de mais idade, é esse aqui, é o avô, bisavô das crianças e que protege o filho.

Tenho aqui todos os casos de abuso desse cidadão. A partir daí, Senador Arthur Virgílio, lá eu escutei um servidor federal da Funasa, que abusava da filha de 14 anos e da netinha de 9. Ouvi o depoimento daquelas duas crianças, lamentável, mas esse é um caso que representa mil outros casos.

Naquele dia fomos à casa de uma pessoa absolutamente pobre, parecia casa de boneca. Ela tinha 12 anos, tinha acabado de dar à luz e estava com um bebê no colo: filho do pai, e ele, fugido para Manaus.

Tantos casos sem solução, que não andaram, mas as pessoas tiveram coragem de falar.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Em 59 segundos não vou conseguir terminar.

Fiz uma proposta, Senador Arthur Virgílio – hoje acabei oficiando-a a todos os Governadores –, à Governadora Ana Júlia Carepa. Na companhia do Senador José Nery, homem determinado que veio integrar a CPI da Pedofilia e tem viajado comigo, nesse sufoco, liguei à Governadora e fiz a ela a proposta de criar uma força-tarefa da Secretaria de Segurança juntamente com o Ministério Público para que pudesse condensar todos os casos denunciados e em andamento que não saíram do lugar. As pessoas perderam a confiança. Só

não perderam a esperança na justiça porque ninguém suporta ver um filho abusado. A Governadora atendeu de imediato, chamou o Secretário, que me ligou.

A mesma proposta eu levei à Governadora Roseana Sarney ontem, nos três últimos dias em que estive no Maranhão.

Casos emblemáticos e resolvidos no Maranhão. Um professor de matemática saiu preso da CPI, porque ia a motel com duas crianças de tenra idade. Na verdade, ninguém é pedófilo de uma ou duas crianças. Quando pego é revelado. Uma investigação bem feita revela um histórico de quinze, vinte, trinta crianças abusadas. Professor radialista, da cidade de Viana. Deixei prisão decretada, Senador Sobrinho, para nós que professamos a nossa fé no segmento evangélico, de dois pastores. Houve o caso do padre de São Luiz; e saiu preso também da CPI um vice-Prefeito. A história é sempre a mesma, a conversa fiada é sempre a mesma, mas os casos que são investigados minimamente chegam.

Eu fui à Roseana Sarney e ampliamos essa proposta. O Ministério Público veio com duas indicações da Assembléia Legislativa e essa força-tarefa se tornou uma força-tarefa itinerante, Senador Arthur Virgílio, que vai viajar pelo Estado levantando todos os casos inclusive com psicólogos judiciários para que possam atender esses crianças.

Hoje, quando vejo pessoas adultas se prostituindo nas estradas do Brasil, adultos nos guetos, nas grandes avenidas, nos grandes centros, vendendo o corpo, gente de trinta, quarenta anos, acabadas como se tivessem vinte ou trinta anos a mais, hoje eu consigo ter mais misericórdia dessas pessoas. Certamente, Senador Sobrinho, foram homens e mulheres que tiveram a sua sexualidade mexida na infância, foram bolinados antes do momento, tiraram eles da infância. Esses homens e mulheres que estão nas avenidas poderiam ser campeões; poderiam ser vencedores; são maratonistas que não chegaram, são nadadores que não chegaram às margens do rio, são triatletas que são conseguiram dar a última passada. São pessoas que poderiam estar subindo no pódio da vida, dando alegria ao País.

Mas alguém lhes roubou a infância; alguém, descaradamente, do alto da sua lascívia, do alto da sua tara, fixado numa criança por conta de acreditar na impunidade, por conta de acreditar numa falta de legislação e por ter *modus operandis* dos mais perfeitos em cooptar a família, em conquistar a família, e assim abusar da sua presa. A falta de punibilidade criou um monstro porque impunidade é o adubo da violência.

Pois bem, temos leis! Com base na legislação, agora podemos. Temos uma lei avançada no Brasil: criminalização de posse, 25 países. Temos agora, no Brasil, o que só Rússia e Estados Unidos têm: a colisão financeira. A CPI da Pedofilia chamou os operadores de cartão de crédito. O Brasil é o número um do planeta em consumo de abuso de criança, consumo de pedofilia na Internet. Chamamos os operadores e assinamos um termo de ajuste de conduta. A partir de agora, os operadores de cartão de crédito vão disponibilizar um cartão rastreador. As autoridades do Brasil, e agora o abusador e o consumista de abuso de criança na Internet, ao se credenciarem e darem o número do cartão de crédito para pagar a sua fatura, automaticamente, eles estarão fichados na Polícia Federal. O seu vínculo irá de forma automática. Avanço para a Nação brasileira. Só em três países há Termo de Ajuste de Conduta com a *Google*. Quebra de sigilo da Internet, o mundo não fez; só o Brasil fez. E chamou a atenção do mundo. Aqui encontramos os pedófilos do mundo, as operações que a Polícia Federal fez a partir deste último ano e seis meses. Informações dessa CPI.

A CPI pautou. A mídia pautou. A ONG pautou. A Igreja... A CPI pautou o boteco, pautou a rua, pautou a escola. As pessoas falam da mesma coisa: por que tanto pedófilo todo dia preso, preso, preso? Por que tanta denúncia? Por quê?

A sociedade brasileira saiu debaixo do império do medo e resolveu denunciar de forma corajosa. Ela se desenclausurou e, ao se desenclausurar, ela começou a denunciar, dizendo: não aceitamos mais, não queremos mais conviver nem com pedófilos, nem com pedofilia. Nós não queremos o convívio com quem abusa de criança. Um grande avanço!

Assinamos o Termo de Ajuste de Conduta com os operadores de telefonia no Brasil. Senador, o mundo não tem isso. Aqui, entendemos o seguinte: ao quebrar o sigilo telemático, ao quebrar o sigilo da Internet, você encontra o IP, o endereço da máquina, mas é preciso do endereço do dono da máquina e, como ele opera a Internet, é preciso saber a linha telefônica dele e é preciso quebrar o sigilo da linha dele porque, quando é quebrado o sigilo telemático, o programa que lê o IP dá a operadora de telefonia por região, por onde ele acessou. Mas não havia a facilidade da quebra do sigilo telefônico. Eles se bastavam seis meses. Oito meses para dizer "Não achamos." Como não achou se tinha alguém ligado naquela linha? Parecia uma coisa seletiva dando margens para que se pensasse tudo.

Nós estamos falando de crime contra criança, crime de abuso de criança. Não há o que tolerar. Não dá para dizer "quatro meses" e crianças com risco iminente de vida. Como fazer? Não dá para esperar.

E o que nós estávamos propondo de mais sublime neste Termo de Ajuste de Conduta é que a quebra de

sigilo em risco iminente de vida de criança fosse dada com muita celeridade. Aí eles diziam no começo: "Nós não podemos fazê-lo porque isso demanda muito dinheiro, isso demanda muito investimento." Claro! Nós não estamos falando com entidade filantrópica, nós não estamos falando com entidade que dá telefone de graça no Brasil, que não cobra imposto de ninguém, que perdoa a conta de todo mundo. Estamos falando de multinacional, que ganha muito dinheiro.

É verdade que cumprem papel social porque empregam, porque dão empregos. Quem dá emprego gera honra. Eles têm gerado honra. Queremos que eles ganhem muito dinheiro mesmo, que deem muitos empregos, que fiquem muito ricos, mas que cumpram seu papel social, porque precisamos proteger as crianças do Brasil.

A Tim foi a primeira a assinar o Termo de Ajuste de Conduta, juntamente com a OI. Depois veio a Telemar. Assinaram. A Claro comandou a resistência das outras. Continuamos insistindo. Hoje, a Vivo, que faz um trabalho de tanta publicidade, de divulgação, patrocinando a Seleção Brasileira...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Darei mais um minuto a V. Exª para concluir.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – V. Exª me dê mais de um porque não consigo, não vou mentir. Até porque dei 20 minutos do meu tempo para o Senador Arthur Virgílio. Só estou no meu aparte, porque o discurso foi dele. Foi com ele que aprendi para poder fazer o que estou fazendo aqui agora.

Eles assinaram o Termo de Ajuste de Conduta hoje. Falo da Vivo. Parabéns à Vivo. Assinou o Termo de Ajuste de Conduta, Senador, e me trouxe o Estatuto da Criança e do Adolescente, produzido pela Vivo, em Braille, para crianças cegas, para instituto de cegos. Parabéns! Parabéns ao Dr. José Carlos Dias, ex-Ministro da Justiça, que tornando-se advogado da Vivo conduziu-a a um bom caminho, como fez o Dr. Márcio Thomaz Bastos ao orientar a *Google* a assinar o Termo de Ajuste de Conduta. Parece-me que quando eles contratam um ex-ministro a coisa anda.

Hoje eu estava determinado, no Relatório da CPI, a indiciar a Claro, a Telefônica, a GVT e a Net. Recebi um telefonema do ex-Senador Tourinho, nosso colega aqui, que hoje está em um departamento institucional da Claro, pela competência que tem. Disse-me: "A Claro vai assinar o Termo de Ajuste de Conduta com a sociedade brasileira".

Parabéns à Claro. Espero que a Telefônica repita o gesto e as outras também, porque não posso prevaricar, não posso abrir mão de um direito que é da criança do Brasil, pois assim nós teremos que citar como indiciamento, no Relatório da CPI, meu querido Senador Sobrinho, que foi Deputado Federal comigo, e com quem tenho a honra de hoje conviver no Senado da República.

De maneira que a nossa ida ao Maranhão... E quero parabenizar a Deputada Eliziane, parabenizar os conselhos tutelares, as pessoas que vieram do interior, mães, avós, gente sofrida que viajou oito, dez, doze horas de ônibus para trazer uma denúncia dentro de um envelope, confiando, depositando sua esperança nessa CPI. Nós não vamos deixar de cumprir o papel com um só caso, com um só caso, de todos eles, produziremos encaminhamento.

Eu queria fazer esse relatório, da viagem que fizemos, absolutamente cansativa, absolutamente dolorosa, durante oito dias, mas que valeu a pena. Fica a iniciativa tomada de criar as forças-tarefas. Estou oficiando aos Governadores dos Estados para que criem forças-tarefas. Agora mesmo, um jovem de 20 anos, estudante de Medicina, foi preso em Salvador porque abusou de 30 crianças, inclusive dos seus dois irmãos mais novos. É assim que a coisa anda, é assim que a coisa vai caminhando numa situação que só nos envergonha. Não podemos ficar parados, assistindo para ver como é que vai ficar.

Eu já concluo e aqui recebo com muito carinho esse minuto de V. Exª, porque aqui eu consigo.

O Senado aprovou, na noite da quarta-feira, ontem, um Substitutivo da Câmara ao Projeto de Exploração Sexual, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para estipular punição ao hotel, pensão, motel ou congênere que hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsáveis, ou sem autorização. A matéria vai à sanção do Presidente Lula. O texto aprovado estipula penalidade de multa e, se reincidir, fechamento do estabelecimento – o hotel, ou pensão, ou motel – que infringir a lei.

Está também na Câmara, já votado no plenário desta Casa, a alteração do art. 244 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que dará perdimento, Senador Sobrinho, a bens móveis e imóveis onde uma criança de 0 a 14 anos for encontrada para abuso, ou seja, se for encontrada em um posto de gasolina, num motel, numa pensão, num hotel, dentro da boleia de um carro, dentro de uma igreja, dentro de um restaurante ...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT. *Fazendo soar a campainha*.) – Peço a V. Exª que conclua, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...o dono perderá esse bem em favor de um fundo para crianças abusadas.

E, nessa mesma lei que aprovamos neste plenário, tornamos crime hediondo o crime de abuso contra criança de 0 a 14 anos de idade.

Fica o alerta aos abusadores compulsivos, fica o alerta à família, fica o alerta ao Brasil. A causa é a causa. A causa depende de todos nós e anda sozinha no ritmo em que está. Esta é a causa da minha vida: o enfrentamento da droga, da violência, a manutenção da vida de crianças e de adolescentes deste País. De maneira que eu conclamo o Brasil, conclamo a todos aqui, para que, numa grande corrente, nos juntemos para evitarmos mais abusos nesta Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Osvaldo Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Parabenizo V. Exª pelo brilhante pronunciamento, aliás, V. Exª tem feito uma cruzada neste País contra essas mazelas humanas. Eu conheço sua história, porque já trabalhei com V. Exª na Câmara Federal, conheço o seu trabalho. Todas as lutas que V. Exª pega leva à frente, nunca deixou pelo meio. Eu quero aqui regozijar-me com V. Exª.

Há poucos dias, eu comentava com seu irmão, Maurício Malta, meu grande amigo, sobre essa sua luta, essa sua vontade de fazer justiça, principalmente para as crianças.

Parabéns a V. Exª. Dedico-lhe aqui a minha amizade e o meu carinho, pela sua luta, pelo seu trabalho.

Concedo a palavra ao Senador Virgílio, para falar como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado e repito, Sr. Presidente Osvaldo Sobrinho, a alegria que tenho, hoje dupla, de tê-lo aqui como colega e de vê-lo presidindo a sessão. É uma honra muito grande.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil vive em democracia. É incontestável. Mas, não obstante, convive com a triste e retrógrada censura imposta ao jornal *O Estado de S. Paulo* por um juiz de Brasília, o desembargador Dácio Vieira.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a que pertence o desembargador, concluiu pela suspeição desse magistrado, mas a censura, ao menos por ora, foi mantida.

Não é possível, em um Estado de direito democrático, a convivência com medidas restritivas à livre manifestação de opiniões, pensamentos e ideias.

Por isso, para que o historiador do futuro possa dispor de subsídios para avaliar esta fase obscura que fere a Constituição, estou anexando a este pronunciamento o editorial de hoje do jornal *O Estado de S .Paulo*, há 48 dias sujeito à censura.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2009

A censura mantida

Este jornal continua sob censura prévia, embora o juiz que a impôs tenha sido declarado suspeito por seus pares para atuar no caso. Foi essa a esdrúxula solução que o Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJ-DF) encontrou na terça-feira para afastar o relator da ação movida contra o Estado pelo empresário Fernando Sarney, desembargador Dácio Vieira ? sem, surpreendentemente, invalidar a sua decisão que, no entender de juristas, advogados e promotores, violou o princípio constitucional da liberdade de imprensa. Ele proibiu que o jornal continuasse a publicar reportagens com base nas investigações da Polícia Federal sobre os negócios do filho do senador José Sarney, responsável pelas empresas da família.

Em 1º de agosto, no dia seguinte à decisão, o Estado revelou que o desembargador Vieira, ex-consultor jurídico do Senado, tem relações de amizade com os Sarneys. E estampou uma foto em que ele aparece ao lado do senador, na festa de casamento da filha do ex-diretor-geral da Casa Agaciel Maia, de quem o político maranhense foi padrinho. Em seguida, o jornal requereu que Vieira se considerasse impedido de julgar o processo. Ele preferiu declarar-se apto e atribuiu ao Estado e à mídia "ação orquestrada mediante acirrada campanha com o nítido propósito de intimidação". Essas alegações respaldaram um segundo pedido para o seu afastamento ("exceção de suspeição").

Por 10 votos a 2, o Conselho do TJ acolheu o novo requerimento por entender que a manifestação de Vieira "gerou uma insegurança na permanência de imparcialidade dele", conforme nota da assessoria de comunicação do Tribunal. Seria apenas lógico que daí decorresse a nulidade da liminar por ele concedida a rogo de Fernando Sarney. "A consequência natural é a insubsistência dos atos praticados por magistrado dado por suspeito", sustenta o ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF). Falando em tese, ele reforçou: "Qualquer pessoa que tenha domínio mínimo na área de direito vai reconhecer que a consequência é essa: a insubsistência do ato praticado."

Não se trata apenas de uma "incoerência", como diz o ministro. O jurista Luiz Flávio Gomes lembra que o artigo 285 do Regimento Interno do STF ? que se aplica por analogia a todos os tribunais brasileiros ? é inequívoco. "Afirmada a suspeição pelo arguido, ou declarada pelo tribunal", reza o texto, "ter-se-ão por nulos os atos por ele praticados." Logo, se o TJ não tivesse apelado para a criatividade, quem sabe com a preocupação de salvar a face de um dos seus ? à custa, no caso, da liberdade de imprensa ?, a censura prévia ao Estado teria caído imediatamente em seguida à constatação de que a imparcialidade do desembargador que a impôs não estava assegurada. Agora, com a engenhosa fórmula adotada pelo Conselho, caberá ao novo relator do caso, Lecir Manoel da Luz, decidir se mantém ou derruba a liminar da mordaça.

O erro, portanto, é reparável. O que não tem conserto, pela má-fé que lhe dá origem, é a tentativa do senador Sarney de jogar a opinião pública contra a imprensa. Também na terça-feira, aproveitando a passagem do Dia Internacional da Democracia, o presidente do Senado voltou a se dar ares de estudioso das realidades contemporâneas para dizer que "a mídia passou a ser uma inimiga do Congresso, uma inimiga das instituições representativas". Segundo a teoria conspiratória com que busca se desforrar da imprensa por ter exposto o oligarca velhaco por trás do suposto estadista, a mídia se volta contra o Legislativo porque passou a competir com ele pela prerrogativa de "representar o povo" ? um completo disparate.

Se não se soubesse qual o intento dessa tosca incursão pela ciência política, seria o caso de se apiedar de seus pensamentos. O que não se pode omitir, de toda maneira, é que ele é o que é na

vida política do País não pelas virtudes que se atribui, muito menos por seu descortino intelectual, mas graças ao império de comunicação que montou no seu Estado, operando em regime de virtual monopólio. Quando se fala hoje em dia no Brasil em "coronelato eletrônico", o primeiro nome que vem à mente é o dele. Os recursos de poder da família Sarney se alimentam desse sistema ? indissociável também dos negócios investigados pela Polícia Federal na operação que este jornal foi proibido de noticiar.

Juiz é declarado suspeito no caso do "Estado", mas TJ mantém censura

Conselho Especial afasta Dácio Vieira do processo por causa das críticas feitas ao jornal quando rejeitou recurso

Mariângela Gallucci

Os integrantes do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJ-DF) decidiram ontem afastar o desembargador Dácio Vieira do processo no qual ele proibiu o Estado de publicar reportagens sobre a Operação Boi Barrica, da Polícia Federal, que investigou o empresário Fernando Sarney, filho do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP). A censura, porém, continua.

Justiça declara juiz suspeito no caso da censura ao 'estado'
Sarney diz que mídia é inimiga das instituições representativas
Entenda o caso da censura ao 'Estado'

Relator do caso no TJ, Vieira foi o autor da decisão que censurou o jornal. Por maioria de votos, os desembargadores do conselho concluíram, em sessão sigilosa, que Vieira não tinha isenção para continuar como relator, por causa de suas críticas ao jornal. Vieira atribuíra ao Estado e à mídia "ação orquestrada mediante acirrada campanha com o nítido propósito de intimidação".

Vieira fez essas críticas ao rejeitar o primeiro recurso encaminhado pelo jornal, uma exceção de suspeição. A defesa sustentava que o desembargador não poderia atuar no caso, pois tinha relações com a família Sarney. Com base na recusa e nos argumentos do juiz, o Estado ingressou com nova exceção de suspeição. Ontem, na primeira fase do julgamento, o TJ rejeitou o primeiro recurso, mas acolheu o segundo e afastou o juiz.

Em julho, reportagem do Estado mostrou que Vieira, ex-consultor jurídico do Senado, era do convívio social da família Sarney e do ex-diretor-geral Agaciel Maia. O desembargador foi um dos convidados do casamento de Mayanna Maia, filha de Agaciel, em junho. Dácio, Sarney, Agaciel e o senador Renan Calheiros (PMDB-AL) até apareceram juntos em uma foto do casamento, na coluna social do Jornal de Brasília.

RELATOR

De acordo com o relator dos dois recursos, desembargador Waldir Leôncio, o Estado continua impedido de divulgar reportagens sobre a operação da PF. Ele disse que caberá ao novo relator do caso, Lecir Manoel da Luz, decidir se mantém ou não a liminar que impôs a censura. Se a primeira exceção de suspeição, sobre a amizade entre Dácio e os Sarney, tivesse sido aceita pelo TJ, a censura ao jornal estaria suspensa.

No início da noite, a assessoria de comunicação do TJ divulgou uma nota no site do tribunal confirmando as informações sobre o caso. "A manifestação do desembargador na primeira exceção de suspeição gerou uma insegurança na permanência de imparcialidade dele", informou. "Somente o novo relator poderá confirmar ou não a decisão."

DEFESA

Para o advogado do Estado, Manuel Alceu Affonso Ferreira, "não estava em causa a integridade do desembargador Dácio Vieira, o que estava em causa era o requisito básico da neutralidade da Justiça". "O resultado geral é positivo para o Grupo Estado na medida em que afasta o desembargador prevento - e suspeito, conforme confirmado pelo tribunal - da apreciação de quaisquer recursos relativos ao pleito de Fernando Sarney. Resta aguardar, com razoável expectativa, a decisão do desembargador Lecir Manoel da Luz", disse Mariana Uemura Sampaio, diretora jurídica do grupo.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Agradeço o comunicado de V. Exª.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Mário Couto e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, há algumas semanas o Governo Federal divulgou um estudo com conclusões preocupantes. Estou me referindo, Senhor Presidente, ao estudo sobre o Índice de Homicídios na Adolescência, realizado em parceria pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, a Unicef, o Observatório das Favelas e o Laboratório de Análise da Violência da UFRJ, a partir da análise preliminar dos homicídios em 267 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes.

É ao mesmo tempo assustador e entristecedor, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, pensar que, no período entre 2006 e 2012, como mostra o estudo, 33 mil adolescentes não chegarão aos 19 anos, vítimas de morte violenta.

Mais de 30 mil jovens, Senhor Presidente, assassinados antes de entrar na idade adulta!

De cada mil adolescentes que completam 12 anos no Brasil, dois são vítimas de homicídios antes dos 19. E isso em média, porque há municípios em que o índice chega próximo a 10 jovens assassinados em cada mil. O estudo aponta ainda que os mesmos municípios que possuem alto índice de violência letal na faixa considerada, entre 12 e 18 anos, tendem a ter alta incidência de homicídios também em faixas etárias subseqüentes, entre 20 e 24 anos e 25 e 29 anos. Ou seja, aqueles adolescentes que ultrapassam a barreira da idade adulta ainda correm um grande risco de serem violentamente mortos antes dos 30. Na verdade, o pico de homicídios ocorre, justamente, entre os jovens de 20 e 24 anos, mas o que o estudo contundentemente revela é que as raízes da violência estão mais fundas, afetando direta e drasticamente a vida de nossos adolescentes.

Para além da tragédia que esses números, em si mesmos, já traduzem, o que precisamos fazer é nos perguntar o que isso significa.

Por que esses jovens estão morrendo desse jeito? O que tem transformado nossa juventude num grande grupo de risco de homicídio?

Se perguntarmos a qualquer um – a começar por nós mesmos, a partir de nossa própria experiência vivida – que tipo de idéias associamos com "juventude", muito provavelmente ninguém lembrará de mencionar "assassinato" ou "homicídio".

"Juventude" lembra florescimento, lembra esperança, lembra viço, vitalidade e força, evoca potencialidades prestes a se desenvolver e projetos a se realizar. "Juventude" de modo nenhum evoca morte, término, fim, desespero. Há alguma coisa muito errada quando vemos as esperanças da juventude atropeladas pelo risco da morte violenta.

E assim é, de fato, Sr. Presidente. Há, efetivamente, alguma coisa muito errada com uma sociedade que condena seus jovens ao medo da morte violenta. Há alguma coisa muito errada com uma sociedade em que as potencialidades de seus jovens, no momento mesmo em que começam a aflorar e a amadurecer, são destruídas pela violência e pela morte.

Que futuro, Srªs. e Srs. Senadores, pode esperar uma sociedade assim?

Uma sociedade que faz isso com seus jovens só pode ser uma sociedade doente. A verdade é que, muito antes de sucumbirem à violência extrema do assassinato, muitos desses adolescentes já vinham levando uma existência marcada por inúmeras outras violências: a da exclusão, a da pobreza, a da falta de educação – enfim, a violência da falta de perspectivas, da falta de esperança, que é a negação mesma da juventude. Muito antes de virarem vítimas de homicídios, inúmeros desses adolescentes já tinham tido sua juventude roubada, negada e destruída.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, infelizmente, o Governo não tem se mostrado eficiente no que se refere a políticas públicas voltadas para nossos jovens. Toda essa violência não pode ser tratada apenas como um problema de segurança pública. A questão é infinitamente mais complexa e exige que se leve a sério essa complexidade para que seja equacionada de maneira eficiente.

O que precisamos é de políticas que não apenas protejam e garantam a segurança dos jovens, mas que abram para eles perspectivas, que tornem possível o cultivo de seus potenciais, que descubram seus talentos e vocações, que os desenvolvam e os ponham a serviço de sua própria felicidade e da prosperidade do meio em que vivem.

O Índice de Homicídios na Adolescência é um dos indicadores mais impressionantes da profunda injustiça social que ainda prevalece entre nós. Esse índice é um sintoma particularmente eloqüente da exclusão, que se manifesta de inúmeras maneiras, em nossa sociedade. Ao alvejar nossos jovens, ou seja, aqueles que são os portadores de nossas maiores esperanças, essa exclusão se torna especialmente perniciosa, reduzindo nossa vitalidade, nossa criatividade, nossa potencialidade.

É imperativo, portanto, que prestemos uma atenção mais cuidadosa à questão dos jovens no Brasil. Essa é uma variável fundamental para qualquer projeto

de País que queiramos realizar no médio e no longo prazo. A isso conclamo esta Casa, o Governo e toda a sociedade brasileira, que não pode se dar o luxo de ver morrer na adolescência toda a sua potencialidade.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "Custeio cresce mais que gasto com obras", publicada pelo jornal O Estado de São Paulo em sua edição de 29 de julho 2009.

A reportagem destaca que o secretário do Tesouro Nacional, Arno Augustin, admitiu que as despesas de custeio do governo se expandiram em volume não "desejado" e acima do ritmo de crescimento dos gastos com investimentos.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria a que se refere:

Custeio cresce mais que gasto com obras

Augustin admite que despesa da máquina subiu além do 'desejado'

Adriana Fernandes
Fabio Graner
BRASÍLIA

O secretário do Tesouro Nacional, Arno Augustin, admitiu ontem que as despesas de custeio do governo se expandiram em volume não "desejado" e acima do ritmo de crescimento dos gastos com investimentos. Até agora, o discurso era de que os investimentos em obras e programas de governo estavam crescendo e melhorando o perfil de despesas públicas, mesmo com adoção da política anticíclica para enfrentar a crise internacional.

Secretário mostra insatisfação com ritmo da expansão dos investimentos

Enquanto as despesas com custeio da máquina pública cresceram 22,8% no primeiro semestre, os gastos com investimento subiram 21,8%. Nos dois casos, a expansão é maior do que a alta de 17,1% de todas as despesas no mesmo período.

O secretário previu uma melhora a partir do segundo semestre. Ele não explicou, no entanto, os motivos do aumento do gasto com custeio. Ressaltou, porém, que há despesas importantes que podem sem incluídas no rol de gastos que têm ação anticíclica – entre elas, os benefícios do programa Bolsa-Família e gastos com saúde e educação.

O aumento do Bolsa-Família, previsto para setembro, e o pagamento da segunda parcela do reajuste salarial de uma série de categorias de servidores públicos terão impacto ainda maior no quadro de despesas ao longo do ano. Nos bastidores do Ministério da Fazenda, há insatisfação com a falta de empenho dos ministérios em cortar gastos.

Além do alerta, o secretário mostrou uma certa insatisfação com o ritmo de expansão dos investimentos. Para ele, o crescimento dos investimentos "pode ser maior". Até abril, o aumento acumulado dessas despesas era de 26%, e caiu para 21,8% até junho. "O importante é continuam crescendo", atenuou.

Especialista em política fiscal, o economista-chefe da Convenção Corretora, Fernando Montero, avaliou que o governo será obrigado a recorrer ao Fundo Soberano do Brasil ainda este ano para cumprir a meta de superávit fiscal. Em sua avaliação, a meta fiscal para o próximo ano já está comprometida. "O que vão fazer com essa política anticíclica quando acabar o ciclo?", questiona Montero. ●

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Planalto pode guardar dados por seis meses", publicada pelo jornal O Globo em sua edição de 27 de agosto de 2009.

A matéria destaca que apesar do Gabinete de Segurança Institucional afirmar que imagens do circuito interno de TV do Palácio do Planalto são arquivadas por apenas 30 dias, o edital de contratação da empresa responsável pela vigilância eletrônica da Presidência da República determina que seja feito um back up de todas as imagens.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CRISE NA RECEITA: *Chefe do Gabinete de Segurança Institucional dissera que imagens são arquivadas por apenas 30 dias*

Planalto pode guardar dados por seis meses

É o que diz edital para contratação da empresa responsável pela vigilância eletrônica da Presidência da República

Jailton de Carvalho e Adriana Vasconcelos

• BRASÍLIA. O banco de dados do sistema de segurança do Palácio do Planalto permite que os registros de entrada de pessoas sejam armazenados por mais de seis meses. A exigência consta do edital lançado em 2004 para contratar a empresa responsável pela prestação de serviços à Presidência da República. Na sexta-feira passada, o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) divulgou nota com a informação de que as imagens são preservadas apenas por 30 dias.

Segundo o edital, esse limite se aplica só aos arquivos de cada câmera que seria instalada no Planalto. Usado como base para o contrato assinado pela empresa vencedora da licitação, o edital determina que a segurança do Planalto teria à sua disposição cópia das imagens.

"O sistema de Banco de Dados a ser utilizado deverá possuir capacidade de armazenamento de registros por um período mínimo de 06 (seis) meses, para daí então os dados serem transferidos definitivamente para uma unidade de backup", diz o edital da licitação, obtido pelo site Contas Abertas.

A polêmica sobre as imagens começou quando a ex-secretária da Receita Federal Lina Vieira disse que se encontrou com a ministra Dilma Rousseff na Casa Civil no final do ano passado. Dilma teria pedido a Lina para "agilizar" o processo de fiscalização nos negócios da família Sarney no órgão. Dilma nega o encontro e a conversa.

O GSI não esclareceu ainda se o banco de dados armazena apenas registros escritos da entrada de pessoas no Planalto por seis meses ou se o mesmo sistema também preserva as imagens captadas pelas câmeras do circuito interno de TV.

Na nota divulgada na semana passada, o GSI sustentou que as câmeras de vídeo são acionadas por movimento e que o número de dias de imagens arquivadas dependeria do fluxo de pessoas. "Quando o setor de armazenamento do HD (de computador) está cheio, novas imagens substituem as antigas", disse o GSI em nota. A explicação não fez qualquer referência ao banco de dados previsto no sistema de segurança, nem mesmo ao backup que ele pode gerar.

"Os gravadores digitais deverão ter capacidade de armazenamento compatível com a quantidade de câmeras utilizadas, e com a qualidade solicitada, não devendo ter capacidade de gravação inferior a 30 dias, devendo ainda os mesmos serem apoiados por um sistema de backup (a ser fornecido), permitindo assim a rápida recuperação no caso de ocorrência de panes", diz o edital. ■

O SR. SERGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, venho à Tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "'Estado' entra com novo recurso para derrubar censura", publicada pelo jornal O Estado de São Paulo em sua edição de 13 de agosto 2009.

A reportagem destaca que o mandado de segurança contra o ato do desembargador Dácio Vieira, que censurou o jornal O Estado de São Paulo, é uma ação que tem por objetivo garantir o reconhecimento judicial de um direito líquido e certo, incontestável, que está sendo violado ou ameaçado por ato manifestamente ilegal ou inconstitucional de uma autoridade.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ESTADO SOB CENSURA

'Estado' entra com novo recurso para derrubar censura

Mandado de segurança com pedido de liminar correrá paralelamente a exceção de suspeição, já em análise

Reação à censura

A defesa do Estado contra a decisão judicial que o impede de divulgar informações sobre Fernando Sarney

1 O Estado [illegible] com pedido de suspeição do [illegible] Vieira. Ele tem [illegible] para contestar [illegible] pedido feito [illegible] Cível [illegible] reconhecer [illegible] suspeito [illegible] Cível [illegible] do Tribunal [illegible] Distrito Federal [illegible]

2 [illegible] pelo [illegible] derrubada pela [illegible] desembargador será [illegible] recurso [illegible] Sarney.

3 [illegible]

Nesse caso, fica restaurada a vigência da decisão de primeira instância judicial, que havia negado a liminar contra o Estado

4 [illegible]

5 [illegible]

6 [illegible]

Fausto Macedo

O advogado Manuel Alceu Affonso Ferreira entrou ontem com mandado de segurança no Tribunal de Justiça (TJ) do Distrito Federal contra ato do desembargador Dácio Vieira, que censurou o jornal O Estado de S. Paulo. O mandado, com pedido liminar, foi distribuído para o desembargador Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior, da 2ª Câmara Cível do TJ, que hoje deverá tomar uma decisão.

O mandado de segurança é uma ação que tem por objetivo garantir o reconhecimento judicial de um direito líquido e certo, incontestável, que está sendo violado ou ameaçado por ato manifestamente ilegal ou inconstitucional de uma autoridade.

Manuel Alceu já havia ingressado, na semana passada, com uma primeira medida contra a censura, denominada exceção de suspeição – pedia que Vieira se reconheça suspeito para a causa, diante das suas ligações com a família Sarney. Vieira proibiu o Estado, em 30 de junho, de divulgar dados relativos à Operação Boi Barrica, da Polícia Federal, que envolve Fernando Sarney, filho do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP).

O desembargador acolheu, em liminar, recurso denominado agravo de instrumento de Fernando contra decisão de primeira instância judicial que rejeitara sua pretensão de cassar o Estado. O desembargador tem dez dias para decidir se reconhece sua suspeição, e não prejudica a exceção de suspeição – pedido

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Mais de R$ 13 bi sem fiscalização", publicada no jornal O Globo em sua edição de 10 de junho de 2009.

A matéria destaca que o TCU, Tribunal de Contas da União, alerta que a União deixou de analisar a prestação de contas de 38 mil convênios no total de R$ 13,3 bilhões repassados a estados, municípios e organizações não governamentais (ONGs).

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mais de R$ 13 bi sem fiscalização

TCU alerta que União deixou de analisar prestação de contas de 38 mil convênios

Regina Alvarez

BRASÍLIA

O governo mantinha, em 2008, 38 mil prestações de contas sem exame nem fiscalização. Somadas, chegam a R$ 13,3 bilhões em recursos repassados a estados, municípios e organizações não governamentais (ONGs), por meio de convênios. Sem esse exame não é possível comprovar se os recursos foram devidamente aplicados nas obras e nos projetos previstos.

O valor das prestações de contas encaminhadas ao Executivo e que não ainda foram analisadas pelos órgãos responsáveis pelos convênios cresceu 58% no ano passado, em relação a 2007 — de R$ 8,4 bilhões para R$ 13,6 bilhões —, e motivou um alerta do Tribunal de Contas da União (TCU), que aprovou ontem as contas de 2008 do governo federal com 15 ressalvas.

Segundo o TCU, a demora no exame das prestações de contas das transferências voluntárias da União resultou num "quadro de grave risco para a celebração de convênios".

— Quanto maior o atraso nas prestações de contas, mais recursos o país pode perder — disse o ministro Augusto Nardes, relator das contas de 2008.

O TCU alerta para o alto número de prestações de contas sem exame desde 2006. O governo criou um sistema informatizado de controle dos convênios e permitiu o arquivamento de prestações de contas com mais de cinco anos e em valores abaixo de R$ 100 mil. Cerca de 7 mil processos foram arquivados e, ainda assim, o número de prestações sem exame foi de 36.078 para 38.008 em dois anos.

Também houve aumento no número e no valor de prestações de contas não apresentadas, na comparação de 2007 com 2008. De 2.549, no valor de R$ 1,8 bilhão, em 2007, para 3.250, somando R$ 3,2 bilhões em 2008.

'Um dos principais canais de desvio'

• "Não se entende que iniciativas como o Siconv (portal dos convênios), capaz de trazer maior transparência aos recursos transferidos pela União a estados e municípios e outras entidades da sociedade civil, possam tardar tanto em serem implementadas. (...) Surpreende porque as transferências voluntárias são, sabidamente, um dos principais canais de desvio de recursos públicos. A despeito disso, os avanços nos sistemas de controle são bastante tênues e lentos (...)", diz o relatório do TCU. Em 2008, a União transferiu R$ 25,7 bilhões por meio de 23.253 convênios.

Como exemplo de convênio que carece de fiscalização, Nardes cita o programa "Segundo Tempo", de esportes, por meio do qual foram repassados mais de R$ 500 milhões da União, sendo R$ 100 milhões para ONGs.

O relatório aprovado ontem tem ressalvas que apontam ineficiência, falta de controle e planejamento na execução dos recursos do Orçamento. O TCU identificou a inexistência de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

O documento também foca programas de educação e assistência social. Auditorias específicas concluíram que cerca de 35% dos alunos do ProUni e 18% do Fies — carros-chefes na atuação federal para o acesso ao ensino superior — estão em cursos nunca avaliados por meio do Enade.

Em relação ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), em 2008, houve 84 fiscalizações concluídas em obras e, por conta de irregularidades graves identificadas, o Congresso incluiu 22 delas na lista de obras que não podem receber verbas este ano.

— O TCU é acusado de atrasar as obras, mas, se você analisar, vai ver que há falta de eficiência interna — disse Nardes.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Gasto com INSS pode chegar a 9,3% do PIB", publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 4 de setembro de 2009.

A matéria destaca que pacote de benefícios negociado pelo governo com as centrais sindicais, em troca da manutenção do fator previdenciário, deve jogar as despesas do INSS de 7,5% do PIB em 2011 para 9,3% em 2023, nível só visto em países europeus, com população maior de idosos.

Senhor Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CONTAS PÚBLICAS

Gasto com INSS pode chegar a 9,3% do PIB

Projeção de economista do BNDES mostra que pacote de benefícios a aposentados vai impulsionar despesas

Fernando Dantas
RIO

O pacote de benefícios negociado pelo governo com as centrais sindicais, em troca da manutenção do fator previdenciário, deve jogar as despesas do INSS de 7,5% do PIB em 2011 para 9,3% em 2023, segundo estimativa do economista Fabio Giambiagi, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Hoje, essas despesas estão por volta de 7,4% do PIB.

Se os 9,3% forem somados ao valor atual das aposentadorias do setor público, estimado em cerca de 4% do PIB, chega-se (supondo-se a estabilidade das aposentadorias e pensões públicas como proporção do PIB) a um gasto total com Previdência próximo de 13,5% do PIB – um nível que, de maneira geral, é encontrado em países europeus com uma proporção de população idosa muito maior do que a brasileira.

"É incompreensível que um acordo desses tenha sido fechado sem que se fizesse nenhuma conta", critica Giambiagi.

O acordo com as centrais sindicais deve ser incluído no substitutivo a projetos já aprovados no Senado, que extinguem o fator previdenciário e indexam as aposentadorias à variação do salário mínimo.

Giambiagi levou em conta no seu cálculo todos os itens do acordo com as centrais: a extensão até 2023 da política de aumento do salário mínimo pelo INPC mais ganho real igual ao crescimento do PIB de dois anos atrás; a correção em 2010 e 2011 das aposentadorias superiores ao mínimo pelo INPC mais metade do aumento do PIB de dois anos antes; a dispensa da aplicação do fator previdenciário para homens e mulheres com soma da idade e do tempo de contribuição a partir de, respectivamente, 95 e 85 anos – o chamado "fator 85-95"; e a permissão para que o cálculo dos benefícios seja feito com os 70% maiores salários de contribuição desde 1994, e não com 80%.

Nível só é visto em países europeus, com população maior de idosos

O economista projetou um crescimento médio anual do PIB de 2010 a 2023 de 4,5%, e uma inflação anual média de igual valor. Em reais correntes, as despesas com INSS atingiriam R$ 968,7 bilhões em 2023, para um PIB de R$ 10,4 trilhões.

Os cálculos de Giambiagi mostram que a extensão até 2023 da regra de reajuste do salário mínimo corresponde a um total de 75% do aumento total da despesa da Previdência como proporção do PIB entre 2011 e 2023 em função do acordo. A regra consta de um projeto de lei que ainda tramita no Congresso, previsto para vigorar até 2011, embora aluda à possibilidade de que um novo projeto a estenda até 2023.

Os restantes 22% do efeito do acordo com as centrais dividem-se entre o "fator 85-95" e redução de 80% para 70% do total de salários de contribuição no cálculo do benefício. A regra de reajuste das aposentadorias superiores ao mínimo em 2010 e 2011 já está incluída nos 7,5% do PIB de despesas com o INSS neste segundo ano, a partir do qual a projeção de Giambiagi começa.

O economista também calculou qual seria a evolução da despesa do INSS caso não houvesse o fator 85-95 nem a redução de 80% para 70%, e o valor real do salário mínimo fosse apenas mantido. Nesse caso, os gastos do INSS cairiam para 7,1% do PIB em 2023 – uma diferença de 2,2 pontos porcentuais de PIB em relação à despesa incluindo os efeitos do acordo.

Um trabalho de março de 2008 de Roberto de Resende Rocha, do Banco Mundial, e de Marcelo Abi-Ramia Caetano, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), tem um levantamento do custo da Previdência em diversos países, que indica que o acordo firmado com as centrais pode jogar o Brasil no grupo de nações com maior custo previdenciário, e que têm populações mais envelhecidas.

Assim, se a soma das aposentadorias do setor público e privado se aproximar efetivamente de 13,5% do PIB em pouco mais de uma década, o Brasil entrará para o clube de países como Áustria, Bélgica, França, Alemanha, Grécia, Itália, Polônia e Suíça, que exibiam em 2001 (ano para o qual os economistas computaram dados completos dos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE) gastos previdenciários entre 13% e 15% do PIB. Em contraste, países como Austrália, Canadá, Irlanda e EUA tinham despesas totais com Previdência entre 4% e 7% do PIB. Há caso de gasto bem menor, como o da Coreia do Sul, com 1,6%. ●

Brasil vai precisar de 'consolidação fiscal', diz Fitch

... O Brasil vai precisar dar início a um processo de consolidação fiscal, à medida que a economia começa a se recuperar, com o objetivo de preservar sua credibilidade fiscal, declarou a agência de classificação de risco de crédito Fitch Ratings.

"O grau de deterioração das finanças públicas do Brasil fica bastante evidente quando se compara a resultado fiscal dos primeiros sete meses deste ano com o de igual período do ano passado", disse em comunicado. "O superávit primário do governo central caiu 60% nos primeiros sete meses de 2009 ante igual intervalo de 2008, como resultado do ritmo acelerado de crescimento do gasto e do fraco desempenho da receita."

Para a agência, o problema é a qualidade do aumento das despesas. "A estrutura do gasto público do Brasil está se deteriorando, já que uma parte significativa do aumento está relacionada com benefícios de aposentadoria e pagamento de pessoal, o que será mais difícil de ajustar no futuro e não pode ser classificado como estritamente 'anticíclico por natureza'", disse a diretora sênior do grupo soberano da Fitch, Shelly Shetty.

O comunicado destaca que do lado positivo está o fato de que a escala do pacote de estímulo anticíclico do Brasil é modesta para os padrões internacionais e que a deterioração prevista do equilíbrio fiscal do País é de certa forma menor que a de outras economias com rating semelhante.

"A Fitch reconhece que o Brasil tem um bom histórico de cumprimento e superação de metas fiscais, mesmo quando as condições econômicas são difíceis, como em 2002 e 2003", diz o texto. "Entretanto, o forte aumento do gasto observado até agora em 2009 precisa ser controlado para que se atinja até mesmo a meta de superávit primário reduzida." ● DOW JONES NEWSWIRES

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 55 minutos.)

9ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 13 de agosto de 2009

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia treze de agosto de dois mil e nove, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney, e com a presença das seguintes Senadoras e Senadores: Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente, Serys Slhessarenko, Segunda Vice-Presidente; Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário; Mão Santa, Terceiro-Secretário, César Borges, Primeiro Suplente de Secretário; e Cícero Lucena, Terceiro Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, dá as boas-vindas aos Membros da Mesa, agradece a presença de todos e apresenta a pauta proposta, que é parte integrante desta ata.

PAUTA

1 – ABERTURA

2 – PROJETOS DE RESOLUÇÃO, COM RELATÓRIOS FAVORÁVEIS:

2.1 - Relator – Senador **HERÁCLITO FORTES**:

- **Projeto de Resolução nº 22, de 2009**, de autoria do Senador José Sarney, que *revoga os incisos V e VI do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, para suprimir a exigência de entrega de declaração por indicados aos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público.*

  CCJ - Relator - Senador Gilvam Borges - conclui pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto (aprovado em 17/06/2009).

  CDIR - Relator - Senador Heráclito Fortes - conclui pela aprovação do Projeto.

- **Projeto de Resolução nº 4, DE 2008-CN,** de autoria do Senador Delcídio Amaral e outros Senhores Senadores, que *altera dispositivos da Resolução nº 1, de 2006-CN e dá outras providências.* (Dispõe sobre a tramitação das matérias a que se refere o art. 166 da Constituição e sobre a Comissão Mista Permanente prevista no § 1º do mesmo artigo, que passa a se denominar Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO)

CDIR - Relator - Senador Heráclito Fortes - conclui pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1-CDIR, que apresenta.

QUADRO COMPARATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2008-CN / EMENDA Nº 1-CDIR

Resolução nº 1/2006-CN	PRN 4/2008	Emenda nº 1-CDir
Art. 31. São emendas à receita as que têm por finalidade alteração da estimativa da receita, inclusive as que propõem redução dessa estimativa em decorrência de aprovação de projeto de lei, nos termos do art. 32. Parágrafo único. As compensações na despesa decorrentes da aprovação de emenda que acarrete redução de receita ficarão a cargo do Relator-Geral. **Art.** 32. Poderá ser apresentada emenda de renúncia de receita, decorrente de projeto de lei de iniciativa do Congresso Nacional, em tramitação em qualquer das suas Casas, que satisfaça as seguintes condições: .... Parágrafo único. A emenda de que trata o caput somente será aprovada caso indique os recursos compensatórios necessários, **provenientes de anulação de despesas ou de acréscimo de outra receita, observado o disposto no art. 41.**	Art. 1º - .... Art. 32 - Poderá ser apresentada emenda de renúncia de receita, decorrente de projeto de lei de iniciativa parlamentar, em tramitação em qualquer das suas Casas, que satisfaça as seguintes condições: .... Parágrafo único. A emenda de que trata o caput somente será aprovada caso indique os recursos compensatórios necessários, **observado o disposto no § 2º do art. 31 (NR)**	Art. 1º - .... Art. 32 – Poderá ser apresentada emenda de renúncia de receita, decorrente de projeto de lei da iniciativa parlamentar, em tramitação em qualquer das suas Casas, que satisfaça as seguintes condições: .... Parágrafo único. A emenda de que trata o caput somente será aprovada caso indique os recursos compensatórios necessários, **observado o disposto no parágrafo único do art. 31 (NR)**

2.2 - Relator – Senador **CÉSAR BORGES**:

- **Projeto de Resolução nº 24, DE 2004-CN,** de autoria do Senador Marco Maciel, que *institui a Comissão Especial do Bicentenário da Independência do Brasil.*

CE - Relator - Senador Demóstenes Torres - conclui pela aprovação do Projeto (aprovado em 30/11/2004).

CCJ - Relator - Senador Antonio Carlos Júnior - conclui pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ (aprovado em 06/08/2008).

CDIR - Relator - Senador César Borges - conclui pela aprovação do Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

QUADRO COMPARATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2004-CN / EMENDA Nº 1-CCJ/CDIR

PRN 24/2004	EMENDA Nº 1-CCJ/CDIR
Art. 3º - As ações previstas no § 3º do art. 1º desta Resolução **serão iniciadas no dia 28 de janeiro de 2008,** em alusão à abertura dos portos do Brasil às nações amigas, e se estenderão até 2022, ano de celebração do Bicentenário.	**Art. 3º** - As ações previstas no § 3º do art. 1º **serão iniciadas quinze dias após a entrada em vigor desta Resolução,** e se estenderão até 2022, ano de celebração do Bicentenário.

3 – PROJETO DE RESOLUÇÃO, COM RELATÓRIO PELA PREJUDICIALIDADE:

3.1 - Relator – Senador **HERÁCLITO FORTES**:

- **Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2009**, de autoria do Senador Renato Casagrande, que *dispõe sobre a criação do Portal de Transparência do Senado Federal na Rede Mundial de Computadores e disciplina as informações a serem divulgadas no mesmo.*

CCJ - Relator - Senador Antonio Carlos Valadares - conclui pela aprovação do Projeto (aprovado em 01/07/2009).

CDIR - Relator - Senador Heráclito Fortes - conclui pela prejudicialidade do Projeto em vista da edição do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 2009, que "institui o Portal de Transparência do Senado Federal", publicado no Boletim Administrativo Eletrônico de Pessoal nº 4242, de 07 de julho de 2009.

4 – REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES, COM RELATÓRIOS FAVORÁVEIS:

4.1 - Relator – Senador **MARCONI PERILLO**:

- **Requerimento nº 718, de 2009** (do Senador Mozarildo Cavalcanti - ao Ministro da Defesa).

  Assunto: atuação do Projeto Rondon na Amazônia brasileira e o envio de representantes do Projeto para outros países.

- **Requerimento nº 742, de 2009** (do Senador João Pedro - ao Ministro da Justiça).

  Assunto: informações sobre o possível assassinato do ex-Presidente João Goulart e as providências que o Ministério da Justiça está tomando para apurar a veracidade da reportagem sobre o tema veiculada pela Revista CartaCapital.

4.2 - Relator – Senador **HERÁCLITO FORTES**:

- **Requerimento nº 652, de 2009** (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional/SF - ao Ministro das Relações Exteriores).

  Assunto: solicitação ao governo venezuelano de informações diretas e explicações acerca do possível constrangimento a que teria sido submetido o escritor peruano Mario Vargas Llosa em sua chegada à Venezuela, no aeroporto de Maiquetia, onde ficou retido por cerca de uma hora e meia e foi advertido a não fazer declarações sobre assuntos políticos internos, além de ter sua bagagem minuciosamente revistada.

  Observação: o relatório é favorável, com nova redação, conforme quadro a seguir:

QUADRO COMPARATIVO

REQUERIMENTO Nº 652, DE 2009 / EMENDA Nº 1-CDIR

RQS 652/2009	Emenda nº 1-CDir
... requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, **que o Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, solicite ao governo venezuelano informações diretas e explicações acerca do possível constrangimento** a que teria sido submetido o escritor peruano Mario Vargas Llosa em sua chegada à Venezuela, no aeroporto de Maiquetía, onde ficou retido por cerca de uma hora e meia e foi advertido a não fazer declarações sobre assuntos políticos internos, além de ter sua bagagem minuciosamente revistada.	Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno desta Casa, **que o Senado Federal solicite ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores informações sobre possível constrangimento** a que teria sido submetido o escritor peruano Mario Vargas Llosa em sua chegada à Venezuela, no aeroporto de Maiquetía, onde ficou retido por cerca de uma hora e meia e foi advertido a não fazer declarações sobre assuntos políticos internos, além de ter a bagagem minuciosamente revistada.

- **Requerimento nº 775, de 2009** (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional/SF - ao Ministro das Relações Exteriores).

  Assunto: informações, pela Organização dos Estados Americanos (OEA), sobre a situação democrática da Venezuela e também cópia do relatório emitido por aquele Organismo sobre as eleições venezuelanas.

  Observação: a aprovação do Requerimento interromperá a tramitação do PDS nº 430, de 2008, nos termos do art. 216, inciso IV, do Regimento Interno.

4.3 - Relator – **Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO**:

- **Requerimento nº 654, de 2009** (do Senador Arthur Virgílio - ao Ministro do Meio Ambiente):

  Assunto: informações acerca de denúncias de demora de nove meses na cobrança de multa aplicada pelo Ibama contra frigorífico, que teria arrematado em leilão 3.100 bois apreendidos em agosto de 2008.

- **Requerimento nº 746, de 2009** (do Senador Arthur Virgílio - ao Ministro de Minas e Energia).

Assunto: informações sobre o uso frequente de termos aditivos em contratos elevando os custos de obras e serviços da Petrobras na construção do gasoduto Coari-Manaus.

- **Requerimento nº 756, de 2009** (do Senador Raimundo Colombo - ao Ministro de Minas e Energia).

  Assunto: encaminhamento, pela Petrobras, de cópias das atas de Reuniões do Conselho Administrativo realizadas no período de 2003 até a presente data, da *holding* do Sistema Petrobras e das empresas integradas do grupo empresarial.

- **Requerimento nº 757, de 2009** (do Senador Raimundo Colombo - ao Ministro de Minas e Energia).

  Assunto: encaminhamento de documentação, pela Petrobras, acerca dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da *holding* do Sistema Petrobras e das empresas do grupo empresarial, desde 2003 até a presente data.

4.4 - Relator – **Senador MÃO SANTA**:

- **Requerimento nº 598A, de 2009** (do Senador Tasso Jereissati - ao Ministro da Previdência Social).

  Assunto: informações contidas no SIAFI e no Relatório do Tesouro, que apontam para um atípico montante de restos a pagar processados inscritos no Ministério da Previdência Social.

- **Requerimento nº 668, de 2009** (dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho - ao Ministro da Justiça).

  Assunto: informações, pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), sobre a retirada de habitantes não-indígenas da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

  Observação: as informações têm por objetivo subsidiar o relatório da Missão do Senado Federal designada para acompanhar o processo de retirada dos habitantes não-indígenas da Terra Indígena Raposa Serra do Sol e já foram solicitadas diretamente pelo Senador Mozarildo Cavalcanti ao Ministro da Justiça pelo Ofício nº

184/2009/GSMCAV, de 18.05.2009 (doc. Anexo às fls. 2 do Requerimento).

5 - OUTROS ASSUNTOS:

- Ofício nº 186/2009, do Senador Expedito Júnior.

  Assunto: Recurso nº RO-2098 que impetrou contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, acerca do seu mandato de Senador da República.

Iniciada a apreciação da pauta pelo **item nº 2 (Projetos de Resolução com relatórios favoráveis)**, o Sr. Presidente dá a palavra ao Senador Heráclito Fortes para relatar o **Projeto de Resolução nº 22, de 2009**, que "*revoga os incisos V e VI do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, para suprimir a exigência de entrega de declaração por indicados aos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público.*" Sua Excelência apresenta relatório favorável à aprovação da matéria que, uma vez aprovado, passa a constituir parecer da Comissão Diretora. A matéria é aprovada e vai à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. Assegurada a palavra ainda ao Senador Heráclito Fortes, Sua Excelência relata favoravelmente o **Projeto de Resolução nº 4, de 2008-CN**, que "*altera dispositivos da Resolução nº 1, de 2006-CN e dá outras providências.*" Sua Excelência apresenta relatório favorável à aprovação da matéria, com a Emenda nº 1-Cdir que, uma vez aprovado, passa a constituir parecer da Mesa. A matéria é aprovada, com a mencionada emenda, e vai à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. A seguir, o Sr. Presidente dá a palavra ao Senador César

Borges para relatar o **Projeto de Resolução nº 24, de 2004-CN**, que "*institui a Comissão Especial do Bicentenário da Independência do Brasil.*" Sua Excelência apresenta relatório favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ que, uma vez aprovado, passa a constituir parecer da Mesa. A matéria é aprovada, com a mencionada emenda, e vai à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. Passa-se ao **item nº 3 (Projeto de Resolução com relatório pela prejudicialidade)**. O Sr. Presidente dá a palavra, mais uma vez, ao Senador Heráclito Fortes para relatar o **Projeto de Resolução nº 12, de 2009**, que "*dispõe sobre a criação do Portal de Transparência do Senado Federal na Rede Mundial de Computadores e disciplina as informações a serem divulgadas no mesmo.*" Sua Excelência apresenta relatório pela prejudicialidade da matéria, tendo em vista já encontrar-se atendido. Uma vez aprovado, passa a constituir parecer da Comissão Diretora. A matéria é aprovada, nos termos do parecer do Senador Heráclito Fortes, e vai à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. A seguir, passa-se ao **item nº 4 (requerimentos de informação com relatórios favoráveis)**. O Sr. Presidente concede a palavra aos relatores presentes e dá ciência dos relatórios apresentados anteriormente pelo Senador João Vicente Claudino. A seguir, o Sr. Presidente coloca em votação os requerimentos, um a um, que, tendo sido aprovados nos termos dos pareceres, são encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. **O Requerimento nº 652, de 2009**, é aprovado com a Emenda nº 1-Cdir. Com a aprovação do **Requerimento nº 775, de 2009**, fica interrompida a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008, nos

termos do art. 216, inciso IV, do Regimento Interno. Em seguida, passa-se ao **item nº 5 (outros assuntos).** O Sr. Presidente dá conhecimento aos presentes do **Ofício nº 186/2009**, do Senador Expedito Júnior, bem como do **Ofício nº 367/2009**, da Advocacia do Senado Federal, sobre o Recurso nº RO-2098. A Mesa decide aguardar a decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Encerrada essa fase da reunião, o Sr. Presidente dá ciência aos presentes sobre o **Requerimento nº 765, de 2009**, do Senador Augusto Botelho, que solicita que sejam divulgados os denominados "atos secretos" a que se refere a matéria publicada no dia 23 de junho de 2009 pelo jornal "O Estado de S. Paulo" sob o título "Atos Secretos envolvem 37 senadores". A Mesa decide pelo encaminhando da matéria ao Sr. Primeiro-Secretário. O Sr. Presidente apresenta Requerimento do Senador Pedro Simon, em que Sua Excelência solicita que a Mesa do Senado oriente a Corregedoria da Casa no tocante ao pronunciamento do Senador Fernando Collor na sessão do Senado de 3 de agosto de 2009. A Mesa decide pelo encaminhamento do Requerimento à Corregedoria do Senado. A seguir, Sr. Presidente dá conhecimento, aos demais Membros, das informações prestadas pelo Dr. Paulo Ramalho, Diretor da Secretaria de Assistência Médica e Social do Senado, a respeito das providências adotadas no sentido de enfrentar a "Gripe A" nas dependências da Casa, listadas a seguir:

- O Presidente do Senado já encaminhou ao Ministro da Saúde solicitação da medicação própria;
- Há uma equipe multidisciplinar – pneumologista, assistente social, psicólogo – envolvida no atendimento;

- Foi solicitada a compra de gel. É mais um incremento, porque o sabão ainda é a melhor prevenção;
- Informações estão sendo veiculadas pela intranet;
- No dia 14 de agosto de 2009, o Diretor da Secretaria de Assistência Médica e Social do Senado participa de reunião com Diretores da ANVISA;
- Diversas providências estão sendo tomadas em parceria com a Câmara dos Deputados.

Com relação ao assunto, o Sr. Primeiro-Secretário apresenta Ato da Comissão Diretora a respeito das gestantes, que constará da Ata da Comissão Diretora. Decidiu-se, também, que as visitas às dependências da Casa, o "Tour do Senado", fica liberado apenas para os finais de semana. O Senador Marconi Perillo cumprimenta o Presidente da Casa pela decisão de se restringir a entrada de pessoas no Senado Federal e citou a necessidade de se disciplinar o acesso à Casa por normas próprias, que definam, inclusive, os trajes adequados para os visitantes. Manifestam apoio, também, os Senadores Mão Santa e César Borges. O Senador César Borges, citando exemplo de outros órgãos públicos e privados, lembra aos presentes que, em geral, as pessoas que procuram as instituições precisam identificar-se na entrada, informando também o lugar exato que pretendem visitar. Em seguida, em atenção ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, feito na sessão do Senado do dia 11 de agosto do corrente, no qual Sua Excelência solicita informações à Mesa sobre os servidores da Casa que eventualmente tenham feito cursos no exterior, o Sr. Presidente esclarece que tal

solicitação foi encaminhada diretamente ao Sr. Primeiro-Secretário da Casa. O Sr. Primeiro-Secretário, por sua vez, informa que já está providenciando as necessárias informações a serem repassadas ao Senador Arthur Virgílio. A seguir, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às onze horas e vinte minutos. E, para constar, eu, _____ (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senador MARCONI PERILLO
1º Vice-Presidente

Senadora SERYS SLHESSARENKO
2ª Vice-Presidente

Senador HERÁCLITO FORTES
1º Secretário

(Continuação das assinaturas da Ata da 9ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 13 de agosto de 2009).

Senador MÃO SANTA
3º Secretário

Senador CÉSAR BORGES
1º Suplente de Secretário

Senador CÍCERO LUCENA
3º Suplente de Secretário

Documentos integrantes da **Ata da 9ª Reunião da Mesa do Senado Federal**, realizada em 13 de agosto de 2009:

- **Ofício nº 186/2009-GSEJUN**, de 11 de agosto de 2009, do Sr. Senador Expedito Júnior.

- **Ofício nº 367/09-ADVOSF**, de 12 de agosto de 2009, do Sr. Advogado-Geral do Senado Federal.

Ofício nº 186/2009-GSEJUN

Brasília, 11 de agosto de 2009

A sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em referência à publicação do acórdão publicado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no dia 4-8-2009, sobre o RO-2098 que impetrei contra decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO), acerca do meu mandato de Senador da República, comunico a Vossa Excelência que opus Embargo de Declaração no prazo legal, sobre o qual aguardo acolhimento daquele Tribunal Superior.

Entretanto, caso não sejam acolhidos os Embargos, impetrarei o recurso competente junto ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Diante do exposto, apelo ao elevado espírito de Justiça de Vossa Excelência, Presidente deste Senado Federal e do Congresso Nacional, para fins de se adotar as cautelas que o assunto requer, enquanto se aguarda a manifestação da Justiça sobre os recursos referidos, assegurando, dessa forma, o direito constitucional de ampla defesa.

Atenciosamente, – Senador **Expedito Júnior.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ARNALDO VERSIANI, DIGNÍSSIMO RELATOR DO RECURSO ORDINÁRIO Nº 2.098 (PORTO VELHO – RO)

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
17.181/2009 Cópia
07/08/2009 – 16:16

EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR, já qualificado nos autos do processo acima epigrafado, vem perante Vossa Excelência, com o respeito e acatamento devidos, por seus Advogados, forte nos artigos 275, inciso II, do Código Eleitoral, e 535, inciso II, do Código de Processo Civil, opor os presentes

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

com pedido de efeito modificativo, em face do v. Acórdão de fls., publicado no Diário da Justiça eletrônico do dia 04-08-2009 (terça-feira), mediante o qual esse Colendo Pretório Superior Eleitoral desproveu os recursos de Expedito Gonçalves Ferreira Júnior, ora Embargante, e Irineu Gonçalves Ferreira, e proveu "*parcialmente os recursos de Elcide Alberto Lazarin e Jábis Emerick Dutra, a fim de tão somente afastar, em relação a eles, a sanção de inelegibilidade, mantendo a cassação de seus diplomas de suplentes, em virtude da indivisibilidade da chapa*", o que faz em razão de flagrantes omissões verificadas no v. Aresto ora embargado, assim como lastreado nas razões a seguir aduzidas.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2009.

José Perdiz de Jesus
OAB/DF nº 10.011

Walter José Faiad de Moura
OAB/DF nº 17.390

Gabriel Portella Fagundes Neto
OAB/DF nº 20.084

OFÍCIO Nº 367/09 – ADVOSF

Brasília, 12 de agosto de 2009

À Ilma. Senhora
Cláudia Lyra do Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral da Mesa,

Cumprimentando-a cordialmente, remeto-lhe o presente processo, sugerindo que seja levado ao conhecimento do Sr. Presidente do Senado Federal a fim de que possa constar, para ciência dos demais membros, da pauta da reunião da Mesa agendada para a data de amanhã, 13 de agosto.

Conforme pronunciamento desta Advocacia às fls. 4 a 26 dos autos (Parecer nº 269/09), a decisão do Tribunal Superior Eleitoral no Recurso Ordinário 2.098 somente seria imediatamente exequível caso, após a publicação do acórdão, não tivesse havido a interposição de Embargos de Declaração.

Verifica-se, a partir dos documentos acostados às fls. 103 a 121 dos autos, que houve apresentação tempestiva do recurso, motivo pelo qual, conforme já exposto no referido parecer, deve-se aguardar o julgamento dos embargos de declaração para, só então, dar seguimento à aplicação da decisão, caso venha a ser mantida.

Esta Advocacia, como de hábito, permanece à disposição de V. Sª para o que vier a ser necessário. – **Luiz Fernando Bandeira de Mello,** Advogado-Geral do Senado Federal.

10ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 20 de agosto de 2009

Às .onze do dia vinte de agosto de dois mil e nove, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney, e com a presença das seguintes Senadoras e Senadores: Serys Slhessarenko, Segunda Vice-Presidente; Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário; João Vicente Claudino, Segundo-Secretário; Mão Santa, Terceiro-Secretário; César Borges, Primeiro Suplente de Secretário; e Gerson Camata, Quarto Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, dá as boas-vindas aos Membros da Mesa, agradece a presença de todos e apresenta a pauta proposta, que é parte integrante desta ata.

PAUTA

1 – ABERTURA

2 – REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES, COM RELATÓRIOS FAVORÁVEIS:

2.1 - Relator – Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**:

- **Requerimento nº 789, de 2009** (Apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como conclusão do Parecer nº 876, de 2009 - ao Ministro de Minas e Energia).

  Assunto: informações acerca da distribuição, comercialização e qualidade de combustíveis.

2.2 - Relator – Senador **MÃO SANTA**:

- **Requerimento nº 892, de 2009** (do Senador Alvaro Dias - ao Ministro da Justiça).

  Assunto: encaminhamento ao Senado de cópia integral do inquérito e demais documentos conexos relativos à "*Operação Royalties*", realizada pela Polícia Federal, que apontou desvios de dinheiro dos "*royalties*" do petróleo, envolvendo inclusive a Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Após apreciadas as matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora, o Sr. Presidente concede a palavra aos relatores e coloca em votação os requerimentos, um a um, na ordem constante da Pauta da Reunião. Tendo sido aprovados, nos termos dos pareceres, os requerimentos são encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às .doze horas. E, para constar, eu, (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senadora SERYS SLHESSARENKO
2ª Vice-Presidente

(Continuação das assinaturas da Ata da 10ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 20 de agosto de 2009).

Senador HERÁCLITO FORTES
1º Secretário

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
2º Secretário

Senador MÃO SANTA
3º Secretário

Senador CÉSAR BORGES
1º Suplente de Secretário

Senador GERSON CAMATA
4º Suplente de Secretário

11ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 27 de agosto de 2009

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e nove, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney, e com a presença das seguintes Senadoras e Senadores: Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente; Serys Slhessarenko, Segunda Vice-Presidente; Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário; João Vicente Claudino, Segundo-Secretário; Mão Santa, Terceiro-Secretário; e Gerson Camata, Quarto Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, dá as boas-vindas aos Membros da Mesa, agradece a presença de todos e apresenta a pauta proposta, que é parte integrante desta ata.

PAUTA

1 – ABERTURA

2 – REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES, COM RELATÓRIOS FAVORÁVEIS:

2.1 - Relator – Senador **MÃO SANTA**:

- **Requerimento nº 895, de 2009** (do Senador Alvaro Dias - ao Ministro de Minas e Energia).

  Assunto: encaminhamento ao Senado da relação de todos os pagamentos, repasses ou transferências de valores realizados pela Petrobrás para produtoras de vídeo, autorizados pelo então funcionário da empresa

Geovane de Morais, bem como cópia integral do processo de sindicância interna que resultou na demissão desse funcionário.

2.2 - Relator – Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**:

- **Requerimento nº 819, de 2009** (do Senador Raimundo Colombo - ao Ministro da Fazenda).

  Assunto: informações sobre a abertura da primeira filial da Caixa Econômica Federal no exterior, localizada na Venezuela.

2.3 - Relator – Senador **CÉSAR BORGES**:

- **Requerimento nº 776, de 2009** (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - ao Ministro das Relações Exteriores).

  Assunto: esclarecimento sobre o anúncio da criação de postos diplomáticos nos países Antigua e Barbuda, St. Lucia, St. Kitts & Nevis e Grenadines.

- **Requerimento nº 891, de 2009** (do Senador Alvaro Dias - ao Ministro da Fazenda).

  Assunto: encaminhamento de cópias de todas as denúncias e processos internos que existam envolvendo a Petrobras e suas subsidiárias em tramitação na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

- **Requerimento nº 893, de 2009** (do Senador Alvaro Dias - ao Ministro de Minas e Energia).

  Assunto: encaminhamento ao Senado da relação de todos os contratos, aditivos contratuais e convênios entre a Petrobras e seus fornecedores ou prestadores de serviços relativamente às obras do Gasoduto Urucu-Manaus.

- **Requerimento nº 900, de 2009** (do Senador Alvaro Dias - ao Ministro da Justiça).

  Assunto: encaminhamento ao Senado de cópia integral do inquérito e demais documentos conexos relativos à "Operação Castelo de Areia", a que procedeu a Polícia Federal e que apontou irregularidades na construção da Refinaria do Nordeste (Abreu e Lima), em Pernambuco.

Iniciada a apreciação da pauta pelo **item nº 2 (requerimentos de informação com relatórios favoráveis)**, o Sr. Presidente concede a palavra aos Senadores Mão Santa e João Vicente Claudino para relatarem os Requerimentos constantes dos itens 2.1 e 2.2 da pauta que, submetidos a votos foram aprovados nos termos dos pareceres. Os **Requerimentos nºs 776, 891, 893 e 900, de 2009**, cujo relator designado era o Senador César Borges, foram relatados *ad hoc* pelo Senador Gerson Camata e aprovados nos termos dos pareceres. Os requerimentos são encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. A seguir o Sr. Primeiro-Secretário traz a debate o assunto objeto do **Processo nº 018407/08-0**, referente à solicitação da Polícia do Senado sobre a conveniência de a Mesa propor Ação Declaratória de Constitucionalidade face à Resolução nº 59, de 2002, do Senado Federal. A minuta é aprovada pelos presentes, nos termos propostos pela Advocacia do Senado. O processo vai à Advocacia do Senado para as devidas providências. A seguir, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às dez horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, _____ (Claudia Lyra

Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 27 de agosto de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senador MARCONI PERILLO
1º Vice-Presidente

Senadora SERYS SLHESSARENKO
2ª Vice-Presidente

Senador HERÁCLITO FORTES
1º Secretário

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
2º Secretário

Senador MÃO SANTA
3º Secretário

Senador GERSON CAMATA
4º Suplente de Secretário

PARECER
Nº 53, DE 2009-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 16, de 2009 - CN, que " Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito suplementar no valor total de R$ 116.408.996,00, para os fins que especifica."

AUTOR : Poder Executivo

RELATOR : DEPUTADO NÁRCIO RODRIGUES

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 55, de 2009-CN (nº 369/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 16, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito suplementar no valor total de R$ 116.408.996,00, para os fins que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00092/2009/MP, o crédito proposto tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) Companhia Docas do Ceará - CDC - R$ 5.675.500,00, sendo:

- R$ 870.000,00, para "Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio-Ambiente", no Estado do Ceará; e

· R$ 4.805.500,00, destinados à "Recuperação da Infra-Estrutura do Cais Comercial e Píer Petroleiro do Porto de Fortaleza (CE)", no Estado do Ceará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de saldos de aportes do Tesouro Nacional a título de participação da União no capital da Companhia, em exercícios anteriores.

b) Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA - R$ 15.064.844,00, sendo:

· R$ 5.301.673,00, para "Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - Code) no Porto de Vitória", no Estado do Espírito Santo; e

· R$ 9.763.171,00, para "Obras de Contenção e Ampliação do Cais do Porto de Vitória (ES)", no Estado do Espírito Santo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, aprovados pela Lei nº 11.451, de 7.2.2007 (LOA 2007), pela Medida Provisória nº 381, de 5.7.2007, convertida na Lei nº 11.544, de 13.11.2007, e pela Medida Provisória nº 406 de 21.12.2007, convertida na Lei nº 11.659, de 18.4.2008, inscritos em "Restos a Pagar".

c) Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA - R$ 4.915.721,00, sendo:

· R$ 103.130,00, para "Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio-Ambiente", no Estado da Bahia; e

· R$ 4.812.591,00, para "Instalação de Porteiner no Porto de Salvador (BA)", no Estado da Bahia.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos, de saldos de aportes da União para aumento do capital, em exercícios anteriores, e de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação no capital da Companhia, aprovados pela Lei nº 11.306, de 16.5.2006 (LOA 2006), inscritos em "Restos a Pagar". Segundo a CODEBA, o cancelamento de parte da dotação de outros projetos ora proposto está em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerá o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos em 2009.

d) Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP - R$ 78.597.268,00, sendo:

· R$ 30.000.000,00, destinados à "Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Guarujá (SP)", no Estado de São Paulo;

· R$ 36.736.902,00, para "Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos (SP) - no Município de Santos (SP)", no Estado de São Paulo; e

· R$ 11.860.366,00, para "Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - Code) no Porto de Santos (SP)", no Estado de São Paulo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, aprovados pela Lei nº 11.451, de 7.2.2007 (LOA 2007), pela Medida Provisória nº 381, de 5.7.2007, convertida na Lei nº 11.544, de 13.11.2007, pela Lei nº 11.647, de 24.3.2008 (LOA 2008), e pela Lei nº 11.841, de 27.11.2008, inscritos em "Restos a Pagar".

e) **Companhia Docas do Pará - CDP** - R$ 4.500.000,00, destinados à "Ampliação do Píer Principal, Alargamento do Berço 302 e Duplicação da Ponte de Acesso, no Porto de Vila do Conde (PA)", no Estado do Pará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, aprovados pela Medida Provisória nº 406, de 21.12.2007, convertida na Lei nº 11.659 de 18.4.2008, inscritos em "Restos a Pagar".

f) **Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ** - R$ 7.655.663,00, sendo:

· R$ 1.257.920,00, para "Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio-Ambiente", no Estado do Rio de Janeiro;

· R$ 1.112.079,00, para "Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - Code) no Porto de Itaguaí (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro; e

· R$ 5.285.664,00, para "Implantação do Sistema de Segurança (ISPS - Code) no Porto do Rio de Janeiro (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, aprovados pela Lei nº 11.306, de 16.5.2006 (LOA 2006), pela Lei nº 11.451, de 7.2.2007 (LOA 2007), e pela Medida Provisória nº 381, de 5.7.2007, convertida na Lei nº 11.544, de 13.11.2007, inscritos em "Restos a Pagar".

A Exposição de Motivos demonstra que a abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2009 atribuída ao conjunto das Companhias Docas, conforme quadro a seguir:

Resultado Primário:

R$ mil

Empresa	Aprovado Dec. nº 6.647/2008	Reprogramado
Companhia Docas do Ceara - CDC	(4.292)	(4.292)
Companhia Docas do Estado do Espírito Santo - CODESA	(9.015)	17
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	1.546	1.546
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	12.759	35.646
Companhia Docas do Pará - CDP	560	560
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	37.649	5.730
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	2.299	2.299
Totais	**41.506**	**41.506**

A matéria que nos foi dada a relatar foi objeto de 1 emenda.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, por objetivar o reforço de dotação já constante da Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 11.897, de 30/12/2008) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 57 da Lei nº 11.768 de 14/08/2008 (LDO/2009).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Com relação à emenda apresentada, propomos a sua inadmissão, nos termos do art. 109, I, da Resolução nº 1, de 2006 – CN, por pretender a inclusão de programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 16, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em __ de _____ de 2009.

DEPUTADO NÁRCIO RODRIGUES
Relator

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2009, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado NÁRCIO RODRIGUES, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 16/2009-CN**. Ao Projeto foi apresentada 1 (uma) emenda, **DECLARADA INADMITIDA**.

Compareceram os Senhores Senadores Almeida Lima, Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Efraim Morais, Francisco Dornelles, João Vicente Claudino, José Nery, Osvaldo Sobrinho, Roberto Cavalcanti e os Deputados Bruno Rodrigues, Primeiro Vice Presidente, João Dado, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Claudio Cajado, Cleber Verde, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Edson Aparecido, Eduardo Valverde, Eunicio Oliveira, Francisco Rodrigues, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Humberto Souto, Jerônimo Reis, Jilmar Tatto, João Carlos Bacelar, João Magalhães, José Airton Cirilo, José Chaves, Laurez Moreira, Leandro Vilela, Magela, Marcelo Teixeira, Márcio França, Márcio Reinaldo Moreira, Rodrigo de Castro, Miguel Corrêa, Narcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osmar Júnior, Otavio Leite, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Rose de Freitas, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 16 de setembro de 2009.

Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

Deputado NÁRCIO RODRIGUES
Relator

PARECER
Nº 54, DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 18, de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00, para o fim que especifica".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado JERÔNIMO REIS

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 58, de 2009-CN, (nº 395/2009, na origem) submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, aprovado pela Lei nº11.897, de 30 de dezembro de 2008, crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Exposição de Motivos nº 086/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que integra a Mensagem, explica que o crédito se destina a possibilitar a continuidade do Projeto de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável – PACE, cujo prazo de conclusão foi prorrogado para dezembro de 2009. Vale lembrar que o PACE faz parte de um programa do Banco Mundial de apoio ao desenvolvimento econômico e visa, especificamente, a redução de custos logísticos, a melhora do ambiente de negócios e o fortalecimento da eficiência do sistema financeiro.

Já os recursos necessários à abertura do crédito advirão da anulação parcial de dotação orçamentária, sendo que, segundo a E.M., a programação objeto do cancelamento, não sofrerá prejuízo na sua execução.

A E.M. também informa que as alterações decorrentes do crédito especial em tela não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o presente exercício (art. 57 da LDO/2009), já que se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto em epígrafe.

II – VOTO

Analisando o Projeto, verificamos que não contradiz dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere à Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual 2008/2011), à Lei nº11.768, de 14 de agosto de 2008, (LDO/2009) e à Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA/2009), e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

Quanto ao mérito do projeto, é forçoso reconhecer sua absoluta necessidade, a fim de não interromper-se a continuidade do Projeto de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável – PACE.

Pelo exposto, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 18, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.**

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado JERÔNIMO REIS

Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2009, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado CLÁUDIO CAJADO, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado Jerônimo Reis), favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 18/2009-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Almeida Lima, Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Efraim Morais, Francisco Dornelles, João Vicente Claudino, José Nery, Osvaldo Sobrinho, Roberto Cavalcanti e os Deputados Bruno Rodrigues, Primeiro Vice Presidente, João Dado, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Claudio Cajado, Cleber Verde, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Edson Aparecido, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Francisco Rodrigues, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Humberto Souto, Jerônimo Reis, Jilmar Tatto, João Carlos Bacelar, João Magalhães, José Airton Cirilo, José Chaves, Laurez Moreira, Leandro Vilela, Magela, Marcelo Teixeira, Márcio França, Márcio Reinaldo Moreira, Rodrigo de Castro, Miguel Corrêa, Narcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osmar Júnior, Otavio Leite, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Rose de Freitas, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 16 de setembro de 2009.

Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

Deputado CLÁUDIO CAJADO
Relator *ad hoc*

PARECER
Nº 55, DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 20, de 2009-CN, que "*Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, crédito suplementar no valor total de R$ 60.000.000,00, para os fins que especifica*".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 60, de 2009-CN (nº 397/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 20, de 2009-CN (PLN 20/2009), que "*Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, crédito suplementar no valor total de R$ 60.000.000,00, para os fins que especifica*".

A Unidade Orçamentária beneficiada com o presente crédito é a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, integrante do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. Suplementam-se as seguintes programações orçamentárias, com respectivos valores acrescidos, todas de abrangência nacional:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (R$ milhões)
Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social	33,0
Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	15,0
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	12,0
TOTAL	60,0

Consoante o art. 2º do Projeto de Lei, os recursos destinados à abertura do crédito decorrem de geração própria da DATAPREV, conforme demonstrado no Anexo do PLN.

A Exposição de Motivos (EM) nº 00102/2009-MP, de 26 de maio de 2009, que acompanha o Projeto de Lei, apresenta considerações favoráveis à Proposição, esclarecendo que o crédito viabilizará a adequação dos cronogramas físico-financeiros das ações orçamentárias envolvidas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas pela DATAPREV para o corrente exercício. Salienta que a abertura do presente crédito possibilitará a realização de investimentos de modo a assegurar o desempenho operacional da Empresa, em especial no que se refere ao atendimento dos serviços demandados pela Previdência Social.

Com relação à fonte de financiamento, a Exposição de Motivos menciona que o crédito será viabilizado com recursos gerados pela própria Empresa. No anexo do Projeto, consta quadro demonstrativo dessa receita de geração própria da DATAPREV.

De acordo com o Poder Executivo, a abertura do crédito não afetará a meta global de resultado primário para 2009, de responsabilidade das empresas estatais federais, uma vez que *"na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG, ora em análise no Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais deste Ministério, está sendo mantida a meta atribuída ao conjunto das empresas estatais no Projeto de Lei para alteração do art. 2º da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO/2009), encaminhado à consideração do Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 326, de 14 de maio de 2009"*.

No prazo regimental, foram apresentadas 2 emendas ao PLN em apreço. A Emenda 00001 pretende remanejar R$ 2,0 milhões da programação nacional "Manutenção e Adequação de Infra-estrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social" para a mesma ação no Estado de Rondônia. Já a Emenda 00002 busca, em última análise, o mesmo objetivo, remanejar recursos de programação nacional para programação do Estado de Rondônia, na ação "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos".

1.2 ANÁLISE

Ressalte-se que a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV – exibe natureza jurídica de direito privado, na forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Previdência Social. A Empresa é regida pela Lei nº 6.125, de 04 de novembro de 1974 e integra o Orçamento de Investimento das Estatais.

Cumpre informar que deixamos de apresentar os dados relativos à execução orçamentária recente das programações envolvidas no presente Projeto de Lei, porquanto não se dispõe de dados atualizados da execução orçamentária do Orçamento de Investimento das Estatais.

O Projeto de Lei em análise mostra-se conforme o disposto na Lei nº 4.320, de 1964, que explicita serem os créditos suplementares destinados ao reforço de dotações (art. 41, I).

Da mesma forma, não se verifica qualquer desvio da Proposição em exame em relação aos parâmetros e critérios estabelecidos no art. 57 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

No que se refere ao mérito do PLN 20/2009, há que se concluir pela sua aprovação, eis que ele visa adequar o Orçamento da DATAPREV a suas necessidades operacionais, tendo em vista, também, um aumento dos recursos de geração própria da Estatal.

No que se refere às 2 emendas apresentadas, devemos considerá-las inadmitidas, por proporem programação nova em projeto de lei de crédito suplementar, *ex vi* do disposto no art. 109, III, *a)*, da Resolução nº 1, de 2006 – CN. Com efeito, as programações propostas nas emendas, ambas no Estado de Rondônia, não existem atualmente no Orçamento da Empresa. Em anexo, listamos as emendas com voto pela inadmissão, em atenção ao art. 109, §1º, da referida Resolução do Congresso Nacional.

2. VOTO

Em razão do exposto, nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei nº 20, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, e da inadmissão das 2 (duas) emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em de julho de 2009.

Presidente

Senador AUGUSTO BOTELHO
Relator

ANEXO – EMENDAS COM PARECER PELA INADMISSÃO (PLN 20/2009)

Nº DA EMENDA	AUTOR	PROGRAMAÇÃO PROPOSTA	VALOR PROPOSTO (R$ 1,00)
00001	Dep. Eduardo Valverde	Manutenção e Adequação de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social – No Estado de Rondônia	2.000.000,00
00002	Dep. Eduardo Valverde	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos – No Estado de Rondônia	1.000.000,00

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2009, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Senador ROBERTO CAVALCANTI, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Senador Augusto Botelho), favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 20/2009-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 2 (duas) emendas, **DECLARADAS INADMITIDAS**.

Compareceram os Senhores Senadores Almeida Lima, Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Efraim Morais, Francisco Dornelles, João Vicente Claudino, José Nery, Osvaldo Sobrinho, Roberto Cavalcanti e os Deputados Bruno Rodrigues, Primeiro Vice Presidente, João Dado, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Claudio Cajado, Cleber Verde, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Edson Aparecido, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Francisco Rodrigues, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Humberto Souto, Jerônimo Reis, Jilmar Tatto, João Carlos Bacelar, João Magalhães, José Airton Cirilo, José Chaves, Laurez Moreira, Leandro Vilela, Magela, Marcelo Teixeira, Márcio França, Márcio Reinaldo Moreira, Rodrigo de Castro, Miguel Corrêa, Narcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osmar Júnior, Otavio Leite, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Rose de Freitas, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 16 de setembro de 2009.

Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

Senador ROBERTO CAVALCANTI
Relator *ad hoc*

RECURSO
Nº 11, DE 2009

Nos termos do disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 58, § 2º, I da Constituição Federal, interpomos recurso para que o Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que "Acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância." seja apreciado pelo Plenário desta Casa.

Em 15 de setembro de 2009.

Senadores

PARECER
Nº 56, DE 2009-CN

*Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, sobre o Projeto de Lei nº 22, de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R$ 827.569.050,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de 789.136.377,00, para os fins que especifica".*

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 63, de 2009-CN (nº 399/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 22, de 2009-CN (PLN 22/2009), que *"abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R$ 827.569.050,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de 789.136.377,00, para os fins que especifica"*.

A Exposição de Motivos nº 00109/2009/MP, de 28 de maio de 2009, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, informa que o crédito tem por objetivo adequar as respectivas dotações orçamentárias, em decorrência de novas prioridades estabelecidas pelas empresas, na revisão da sua estratégia negocial para o corrente exercício.

Os valores Suplementados no PL (art. 1º) e os valores reduzidos/cancelados do Orçamento de Investimento (art. 3º) estão demonstrados no seguinte quadro 1:

Quadro 1 - Orçamento das Estatais

R$ 1,00

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	SUPLEMENTAÇÕES	REDUÇÕES (CANCELAMENTOS)
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	**2.830.000**	**0**
22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A - CEASAMINAS	2.035.000	0
22209 - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	795.000	0
MINISTÉRIO DA FAZENDA	**413.825.242**	**268.498.169**
25202 - Banco da Amazônia S.A - BASA	12.339.991	6.178.840
25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	14.233.400	78.105.927
25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A - BNB	13.685.451	8.753.154
25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB	315.260.000	0
25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA	58.306.400	175.460.248
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	**23.500.000**	**23.500.000**
28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	23.500.000	23.500.000
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	**44.665.600**	**133.700.000**
41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	44.665.600	133.700.000
MINISTÉRIO DA DEFESA	**342.748.208**	**342.748.208**
52212 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	342.748.208	342.748.208
MINISTÉRIO DA SAÚDE	**0**	**20.690.000**
36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	0	20.690.000
TOTAIS	**827.569.050**	**789.136.377**

Fonte: PLN 22/2009

Consta na EM 00109/2009/MP que os recursos necessários à execução das programações suplementadas são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no Anexo I (Síntese por Receita) e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades, conforme consta do Anexo II.

Conforme demonstrado na referida EM, com a abertura do crédito ocorrerá incremento líquido de R$ 38.432.673,00 no Orçamento de Investimento para 2009, sendo que no grupamento de empresas do setor produtivo haverá aumento de R$ 144.493.073,00 e no consolidado das instituições financeiras redução de R$ 106.060.400,00.

Esclarece que a abertura do crédito não afetará a meta global de superávit primário estabelecida para 2009, de responsabilidade das empresas estatais federais, uma vez que na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG, está sendo mantida a meta atribuída ao conjunto das empresas estatais no Projeto de Lei para alteração do art. 2º da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO/2009), enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 326, de 14 de maio de 2009.

A EM 00109/2009/MP informa a seguinte destinação dos créditos, por empresa, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS - R$ 2.035.000,00, destinados à "Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional", no Estado de Minas Gerais.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

b) Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG - R$ 795.000,00, sendo:

· R$ 725.000,00, para "Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional", no Estado de Minas Gerais; e

· R$ 70.000,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no Estado de Minas Gerais.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

c) Banco da Amazônia S.A. - BASA - R$ 12.339.991,00, sendo:

· R$ 3.256.710,00, para "Instalação de Pontos de Atendimento Bancário", nos Estados de Rondônia, do Amazonas e do Pará;

R$ 6.503.281,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional; e

R$ 2.580.000,00, para "Instalação de Bens Imóveis", no Estado do Pará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da empresa.

d) Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - R$ 14.233.400,00, sendo:

· R$ 5.000.000,00, destinados à "Manutenção e Adequação de Bens Imóveis", de âmbito Nacional; e

· R$ 9.233.400,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outra atividade da própria empresa.

e) Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - R$ 13.685.451,00, sendo:

· R$ 9.026.316,00, destinados à "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional; e

· R$ 4.659.135,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria e de cancelamento parcial de dotações aprovadas para outras atividades da própria empresa.

f) Casa da Moeda do Brasil - CMB - R$ 315.260.000,00, destinados à "Adequação e Modernização do Parque Industrial", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

g) Caixa Econômica Federal - CAIXA - R$ 58.306.400,00, sendo:

· R$ 25.156.400,00, destinados à "Instalação de Pontos de Atendimento Bancário", nos Estados de Rondônia, do Pará, do Maranhão, do Piauí, do Ceará, de Pernambuco, da Bahia e do Rio de Janeiro; e

· R$ 33.150.000,00, para "Instalação de Bens Imóveis", no Distrito Federal.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

h) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - R$ 23.500.000,00, destinados à "Instalação de Bens Imóveis", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam do cancelamento parcial de dotação aprovada para outra atividade da própria empresa.

i) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - R$ 44.665.600,00, para "Adequação da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam do cancelamento parcial de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

j) Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO - R$ 342.748.208,00, sendo:

· R$ 5.313.162,00, para "Construção de Terminal de Passageiro no Aeroporto Internacional de Macapá", no Estado do Amapá;

· R$ 44.543.316,00, para "Execução de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal e de Obras de Infra-Estrutura de Sistemas de Auxílio e Proteção ao Vôo do Novo Complexo Aeroportuário em São Gonçalo do Amarante (RN)", no Estado do Rio Grande do Norte;

· R$ 30.659.637,00, para "Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária", de âmbito Nacional;

· R$ 1.665.080,00, para "Construção de Terminal de Passageiros, de Torre de Controle e de Sistema de Pista do Aeroporto de Vitória", no Estado do Espírito Santo;

· R$ 49.462.665,00, para "Adequação e Ampliação do Sistema de Pistas e Pátios do Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP)", no Estado de São Paulo;

· R$ 9.234.364,00, para "Implantação de Quatro Pontes de Embarque no Aeroporto Internacional de Recife", no Estado de Pernambuco;

· R$ 7.407.980,00, para "Construção da Torre de Controle no Aeroporto Internacional de Congonhas (SP)", no Estado de São Paulo;

· R$ 2.665.000,00, para "Construção do Complexo Logístico do Aeroporto Internacional de Porto Alegre", no Estado do Rio Grande do Sul;

· R$ 8.217.661,00, para "Ampliação e Reforço do Pátio de Aeronaves e Pista de Pouso/Decolagem do Aeroporto de Parnaíba (PI)", no Estado do Piauí;

· R$ 41.988.753,00, para "Construção da 2ª Pista do Aeroporto Internacional Viracopos - Campinas (SP)", no Estado de São Paulo;

· R$ 41.548.164,00, para "Revitalização, Modernização e Manutenção do Terminal de Passageiros 1 e Demais Instalações de Apoio do Aeroporto Internacional do Galeão - Rio de Janeiro (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro; e

· R$ 100.042.426,00, para "Revitalização e Modernização do Terminal de Passageiros 2 e Demais Instalações de Apoio do Aeroporto Internacional do Galeão (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro.

No prazo regimental, foram apresentadas 5 (cinco) emendas ao PLN nº 22/2009, conforme discriminado no Anexo 1 deste Relatório.

1.2 ANÁLISE

Preliminarmente, informe-se que os dados relativos à execução orçamentária recente das programações envolvidas no presente PLN não podem ser apresentados, tendo em vista que, tratando-se de programações constantes do Orçamento de Investimento, a execução orçamentária não está disponível nos nossos sistemas de consulta *on line*.

O Projeto de Lei em análise mostra-se coerente com o que dispõe a Lei nº 4.320, de 1964, que explicita serem os créditos suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária constantes da Lei Orçamentária vigente (art. 41, I).

Mostra-se também adequado ao disposto no art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320/1964, que considera como passíveis de serem utilizados para a abertura de créditos suplementares os recursos provenientes de excesso de arrecadação, assim como do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias autorizados em Lei.

Da mesma forma, não se verifica qualquer desvio da Proposição em exame em relação aos parâmetros e critérios estabelecidos no art. 57 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 (Lei nº 11.768/2008). Atende, ainda, ao Plano Plurianual 2008-2011.

Por último, importa considerar que os créditos atendem solicitações dos próprios órgãos envolvidos, com base na avaliação da insuficiência de dotações na lei orçamentária vigente para a execução de projetos fundamentais ao bom desempenho operacional da empresas envolvidas.

Destarte, forçoso é concluir-se pelo caráter meritório do PLN 22/2009, vez que ele visa adequar o orçamento das empresas estatais beneficiárias, possibilitando condições para o regular desenvolvimento de suas atividades ao longo do corrente exercício.

Com relação às emendas apresentadas, cabe informar que, após o exame preliminar, uma delas (Emenda nº 0002) não pode ser admitida, tendo em vista que propõe a inclusão no PLN de programação de responsabilidade de outra Unidade Orçamentária, no caso a UO 52911 – Fundo Aeronáutico. Administrado pelo Comando da Aeronáutica/Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Quanto às demais emendas (nºs 00001, 00003, 0004 e 00005), não obstante terem sido consideradas admissíveis e pleitearem recursos para obras relevantes, propõe-se sejam, no mérito, rejeitadas, com vistas a não prejudicar o planejamento feito pelas empresas executoras dos créditos. Observe-se, por oportuno, que na "justificação" das Emendas 00003, 0004 e 00005, todas envolvendo programações genéricas, o autor informa que os créditos serão direcionados para o Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, localizado em Manaus – Amazonas. Ocorre que o citado empreendimento não consta da Lei Orçamentária vigente, o que contraria a disciplina para os créditos suplementares constantes da Resolução nº 1, de 2006-CN (art. 109, III, *a*). Tal fato poderia ensejar, inclusive, a inadmissibilidade dessas emendas.

2. VOTO

Em razão de todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 22, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, e pela inadmissibilidade da Emenda nº 00002 e rejeição das Emendas nºs 00001, 00003, 00004 e 00005.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Presidente

Senador Francisco Dornelles
Relator

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2 009 - PLN Nº 22/2009

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO E PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Valores em R$ 1,00

EMENDA	AUTOR	UO	PROGRAMAÇÃO	VALOR PROPOSTO	PARECER
00001	DEP. ZÉ GERARDO	52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	26.781.0631.10ZB.0023 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ	20.000.000	Pela admissibilidade e, no mérito, pela rejeição.
00002	DEP. VITAL DO RÊGO FILHO	52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (1)	26.781.0631.5154.0001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE ESTADUAL - NACIONAL	5.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 109, I)
00003	DEP. ATILA LINS	52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	26.781.0823.2041.0010 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO VÔO - NA REGIÃO NORTE	10.000.000	Pela admissibilidade e, no mérito, pela rejeição.(2)
00004	DEP. ATILA LINS	52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	26.781.0631.4099.0010 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - NA REGIÃO NORTE	30.000.000	Pela admissibilidade e, no mérito, pela rejeição.(2)
00005	DEP. ATILA LINS	52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	26.781.0631.1F62.0001 - ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - NACIONAL	30.000.000	Pela admissibilidade e, no mérito, pela rejeição. (2)

Observações:

(1) - A programação a ser suplementada faz parte do orçamento da UO 52911 - Fundo Aeronáutico - Comando da Aeronáutica e não do Orçamento de Investimento da INFRAERO; Além disso, o GND proposto é inadequado.

(2) Na justificação dessas emendas, todas para programações genéricas, o autor informa que os créditos serão direcionados para o Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, localizado em Manaus - Amazonas, que não consta da Lei Orçamentária vigente.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2009, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Senador ROBERTO CAVALCANTI, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Senador Francisco Dornelles), favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 22/2009-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 5 (cinco) emendas, **DECLARADA INADMITIDA** a de **nº 2** e **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Senhores Senadores Almeida Lima, Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Efraim Morais, Francisco Dornelles, João Vicente Claudino, José Nery, Osvaldo Sobrinho, Roberto Cavalcanti e os Deputados Bruno Rodrigues, Primeiro Vice Presidente, João Dado, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Claudio Cajado, Cleber Verde, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Edson Aparecido, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Francisco Rodrigues, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Humberto Souto, Jerônimo Reis, Jilmar Tatto, João Carlos Bacelar, João Magalhães, José Airton Cirilo, José Chaves, Laurez Moreira, Leandro Vilela, Magela, Marcelo Teixeira, Márcio França, Márcio Reinaldo Moreira, Rodrigo de Castro, Miguel Corrêa, Narcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osmar Júnior, Otavio Leite, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Rose de Freitas, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 16 de setembro de 2009.

Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

Senador ROBERTO CAVALCANTI
Relator *ad hoc*

PARECER
Nº 57, DE 2009-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 27, de 2009 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 58.403.246,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 079, de 2009-CN (nº 529/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 27, de 2009 - CN, que *"abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 58.403.246,00"*.

A Exposição de Motivos - E.M. nº 00124/2009/MP, de 16 de junho de 2009, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, relativa ao projeto, esclarece que o crédito busca *"visa a adequar o orçamento vigente dos órgãos"*. Destina-se, essencialmente, à aquisição de softwares para o Ministério das Minas e Energia, à realização de estudos relativos ao projeto do trem de alta velocidade entre Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas, e à implantação de novos telecentros em Municípios brasileiros.

Afirma ainda que *"proposta será atendida com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias"*.

Lida na Sessão do Senado Federal de 09/07/2009, a Mensagem foi remetida para esta Comissão. Foi aberto o prazo para emendas de 15/07 a 07/08/2009 e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 27/2009-CN foram apresentadas dez emendas. As emendas de nº 001 a 009 são indicadas como inadmitidas com base no art. 109, inciso III, alínea "a" (para emendas de número 001 a 004 e 009) e no inciso I (emendas de número 005 a 008).

A emenda de nº 010, apesar de sua relevância, deve ser rejeitada com o objetivo de manter o projeto tal como encaminhado pelo Poder Executivo.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual .. mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2009, o acréscimo à programação pretendida por este crédito suplementar não contraria as vedações expressas em tal Lei.

Verificou-se, também, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, dentre elas a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do que aqui foi relatado, **somos favoráveis à aprovação** do Projeto de Lei nº 27, de 2009-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo..

Sala da Comissão, de de 2009

Deputado GONZAGA PATRIOTA
Relator

RELAÇÃO DE EMENDAS INADMITIDAS

Número	Autor
001	Deputado Jerônimo Martins
002	Deputado Jerônimo Martins
003	Deputado Jerônimo Martins
004	Deputado Jerônimo Martins
005	Deputado Cleber Verde
006	Deputado Cleber Verde
007	Deputado Cleber Verde
008	Deputado Cleber Verde
009	Deputado Jaime Martins

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2009, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado FRANCISCO RODRIGUES, relator *ad hoc*, (designado relator anteriormente o Deputado Gonzaga Patriota), favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 27/2009-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 10 (dez) emendas. **REJEITADA** a de nº 10 e **DECLARADAS INADMITIDAS** as demais.

Compareceram os Senhores Senadores Almeida Lima, Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Efraim Morais, Francisco Dornelles, João Vicente Claudino, José Nery, Osvaldo Sobrinho, Roberto Cavalcanti e os Deputados Bruno Rodrigues, Primeiro Vice Presidente, João Dado, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Claudio Cajado, Cleber Verde, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Edson Aparecido, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Francisco Rodrigues, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Humberto Souto, Jerônimo Reis, Jilmar Tatto, João Carlos Bacelar, João Magalhães, José Airton Cirilo, José Chaves, Laurez Moreira, Leandro Vilela, Magela, Marcelo Teixeira, Márcio França, Márcio Reinaldo Moreira, Rodrigo de Castro, Miguel Corrêa, Narcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osmar Júnior, Otavio Leite, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Rose de Freitas, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 16 de setembro de 2009.

Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

Deputado FRANCISCO RODRIGUES
Relator *ad hoc*

PARECER
Nº 58, DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 29, de 2009 – CN, que "*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R$ 750.000,00, para os fins que especifica*".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

1 RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 81, de 2009-CN (nº 531/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 29, de 2009-CN (PLN 29/2009), que "*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R$ 750.000,00, para os fins que especifica*".

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a citada Mensagem, a solicitação visa à inclusão de programações na Lei Orçamentária Anual para adequar o orçamento vigente desses órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	APLICAÇÃO	CANCELAMENTO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
FORMULAÇÃO, ARTICULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA LABORAL DE IMIGRAÇÃO E EMIGRAÇÃO – NO EXTERIOR	500.000	
FORMULAÇÃO, ARTICULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA LABORAL DE IMIGRAÇÃO E EMIGRAÇÃO – NACIONAL		500.000
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME		
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA – NO ESTADO DE ALAGOAS	250.000	
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA – INSTITUTO ECOS – NO ESTADO DE ALAGOAS		250.000

No Ministério do Trabalho e Emprego, alega o Poder Executivo que o crédito permitirá apoiar a criação de Casas do Trabalhador Brasileiro, cujas instalações serão destinadas a prestar serviços relativos às questões laborais dos trabalhadores brasileiros residentes no exterior. Já no que tange ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o crédito visa à adequação de emenda constante do orçamento, por solicitação do próprio parlamentar, a fim de viabilizar a realização de projetos para a inclusão produtiva de comunidades carentes no Estado de Alagoas.

2

A propósito do que determina o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 (LDO-2009), o Poder Executivo esclarece que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício. Isso porque se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo, para priorização da execução da nova programação, e que o art. 1º, § 4º, do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

A Exposição de Motivos ainda destaca que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual - PPA 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2009, uma vez que se trata de inclusão de subtítulos de ações constantes do referido Plano.

No prazo regimental, foram apresentadas duas emendas ao presente projeto de lei.

1.2 ANÁLISE

Projeto de Lei

O projeto de lei em análise mostra-se coerente com o que dispõe a Lei nº 4.320, de 1964, segundo a qual servem os créditos especiais para despesas sem dotação orçamentária específica (art. 41, II). Mostra-se também adequado ao que diz seu art. 43, § 1º, III, que considera como recursos idôneos para a abertura de créditos adicionais "os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias".

Ademais, evidencia-se meritório o PLN 29/2009, vez que, quanto ao Ministério do Trabalho e Emprego, o crédito proposto visa à criação de Casas do Trabalhador Brasileiro no exterior, visando prestar a este esclarecimentos sobre direitos e deveres do trabalhador imigrante, legislação trabalhista estrangeira, entre outros. Relativamente ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o crédito tem como objetivo adequar a destinação de dotação incluída na peça orçamentária por meio de emenda parlamentar, tendo em vista pedido feito pelo próprio autor.

Dessa forma, o crédito proposto no presente projeto atende às normas orçamentárias e financeiras vigentes. Além disso, evidencia-se meritório nos seus objetivos e linhas gerais, motivo pelo qual entendemos deva ser aprovado.

Emendas

No que tange às emendas apresentadas, de números 00001 e 00002, entendemos devem ser ambas declaradas inadmitidas, visto que propõem como fonte de cancelamento dotação que consta no projeto apenas como cancelamento proposto, o que não é permitido pelo art. 109, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 1, de 2006–CN.

2 VOTO

Em razão de todo o exposto, o nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei nº 29, de 2009-CN, na forma como foi enviado a este Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Senador **ALMEIDA LIMA**
Presidente

Senador **ROBERTO CAVALCANTI**
Relator

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2009, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Senador ROBERTO CAVALCANTI, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 29/2009-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas, **DECLARADAS INADMITIDAS.**

Compareceram os Senhores Senadores Almeida Lima, Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Efraim Morais, Francisco Dornelles, João Vicente Claudino, José Nery, Osvaldo Sobrinho, Roberto Cavalcanti e os Deputados Bruno Rodrigues, Primeiro Vice Presidente, João Dado, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Claudio Cajado, Cleber Verde, Darcisio Perondi, Duarte Nogueira, Edson Aparecido, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Francisco Rodrigues, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Humberto Souto, Jerônimo Reis, Jilmar Tatto, João Carlos Bacelar, João Magalhães, José Airton Cirilo, José Chaves, Laurez Moreira, Leandro Vilela, Magela, Marcelo Teixeira, Márcio França, Márcio Reinaldo Moreira, Rodrigo de Castro, Miguel Corrêa, Narcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osmar Júnior, Otavio Leite, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Rose de Freitas, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 16 de setembro de 2009.

Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

Senador ROBERTO CAVALCANTI
Relator

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

1.2 ANÁLISE

O referido projeto de lei crédito encontra-se respaldado pela Constituição Federal, porquanto de iniciativa do Senhor Presidente da República com a finalidade de cumprir, em especial, as disposições do art. 166, caput e § 1º, e art. 167, V.

O art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece a necessidade de fonte de recursos para a abertura de crédito adicional, fonte essa demonstrada no projeto ora em exame, nos termos previstos no § 1º, inciso III, do mesmo artigo.

Por seu turno, estão também atendidos os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, pois está suficientemente esclarecido que a abertura do crédito objeto do projeto ora em análise decorre de remanejamentos de dotações no âmbito dos órgãos beneficiários, razão pela qual não há aumento do gasto total já programado na Lei Orçamentária de 2009.

O Projeto em apreço cumpre também as disposições da Lei nº 11.768/2008 (LDO/2009), uma vez que:

a) indica o acréscimo nas metas físicas afetadas (§ 2º do art. 12);

b) não acarreta prejuízo à execução das ações objeto de cancelamento, porque o remanejamento foi decidido com base nas possibilidades de execução dentro do corrente exercício (§ 4º do art. 57);

c) não afeta a meta de superávit primário previsto no Anexo de Metas Fiscais (§ 12 do art. 57); e

d) apresenta o parecer do Conselho Nacional de Justiça sobre o crédito (§ 13 do art. 57).

Finalmente, a tramitação legislativa do projeto atende as disposições da Resolução nº 1, de 2006-CN, que dispõe sobre os trabalhos desta Comissão.

2 VOTO

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, votamos pela sua aprovação, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de agosto de 2009.

Senador **ROBERTO CAVALCANTI**
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2009, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Senador ROBERTO CAVALCANTI, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 30/2009-CN**. Ao Projeto foi apresentada 01 (uma) emenda, **RETIRADA** pelo autor.

Compareceram os Senhores Senadores Almeida Lima, Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Efraim Morais, Francisco Dornelles, João Vicente Claudino, José Nery, Osvaldo Sobrinho, Roberto Cavalcanti e os Deputados Bruno Rodrigues, Primeiro Vice Presidente, João Dado, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Claudio Cajado, Cleber Verde, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Edson Aparecido, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Francisco Rodrigues, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Humberto Souto, Jerônimo Reis, Jilmar Tatto, João Carlos Bacelar, João Magalhães, José Airton Cirilo, José Chaves, Laurez Moreira, Leandro Vilela, Magela, Marcelo Teixeira, Márcio França, Márcio Reinaldo Moreira, Rodrigo de Castro, Miguel Corrêa, Narcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osmar Júnior, Otavio Leite, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Rose de Freitas, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 16 de setembro de 2009.

Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

Senador ROBERTO CAVALCANTI
Relator

PARECER
Nº 59, DE 2009-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, sobre o Projeto de Lei nº 30, de 2009-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 26.724.533,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

1 RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere os arts. 165, III, e 84, XXIII, da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 082, de 2009-CN (nº 532/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 30, de 2009-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União de 2009, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 26.724.533,00 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais), destinado a reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Os recursos necessários são oriundos da anulação de dotações orçamentárias no âmbito do órgão beneficiário e no montante necessário à suplementação.

Nos termos da Exposição de Motivos nº 132, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto tem por objetivo o reforço de dotações orçamentárias para o atendimento de despesas com os benefícios *auxílio-alimentação aos servidores e empregados* (R$ 25.716.382,00) e *assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados* (R$ 1.008.151,00), em razão, respectivamente, do reajuste do valor do benefício e da adesão de novos beneficiários.

Ao presente Projeto de Lei foi apresentada uma única emenda, mas retirada pelo autor.

PARECER
Nº 60, DE 2009-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 33, de 2009 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 50.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado Jilmar Tatto

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 85, de 2009-CN (nº 558/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 33, de 2009 - CN, que *Abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.*

O Art. 2º do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme está indicado no anexo II que acompanha a proposição e no demonstrativo a seguir:

R$1,00

Órgão/Unidade	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Cultura	20.000.000	
- Ministério da Cultura (Adm. Direta)	20.000.000	
Ministério do Esporte	30.000.000	
- Ministério do Esporte (Adm. Direta)	30.000.000	
Reserva de Contingência		50.000.000
TOTAL	**50.000.000**	**50.000.000**

A Exposição de Motivos - E.M. nº 00140/2009/MP, de 26 de junho de 2009, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que a abertura do crédito visa suplementar dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária de 2009 – LOA para o atendimento das seguintes programações:

a) Realização do Ano Da França no Brasil, no âmbito do Ministério da Cultura, no período de 21 de abril a 15 de novembro de 2009, quando o Brasil receberá manifestações artísticas tradicionais de grande relevância e novas vertentes no campo das artes, da tecnologia e outros, bem como trocará experiências e conhecimentos, sediará colóquios acadêmico-científicos e aprofundará contatos econômico-comerciais com a França; e

b) No tocante ao Ministério do Esporte, visa apoiar a candidatura da cidade do Rio de Janeiro como aspirante à sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Os recursos atenderão despesas com *marketing*, comunicação, apoio operacional, organização e realização de eventos que ocorrerão em Lausanne, na Suíça, e Copenhagen, na Dinamarca.

Esclarece, também, a E.M., que o referido crédito será viabilizado mediante projeto de lei, à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A E.M. salienta, ainda, que conforme dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO – 2009) as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente por decorrerem de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto de créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

Lida na Sessão do Congresso Nacional em 3 de agosto de 2009, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

É o Relatório.

II – EMENDAS

Ao Projeto de Lei nº 33/2009-CN foram apresentadas 64 (sessenta e quatro) emendas no prazo regimental.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito suplementar**, uma vez que objetiva reforçar dotações orçamentárias em programações e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008). Observa-se ainda que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17.3.64, Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), Lei nº 11.768, de 14.8.2008(LDO-2009), e Lei nº 11.653, de 7.4.2008 (PPA 2008-2011).

No tocante às emendas apresentadas ao **Projeto de Lei nº 33, de 2009 – CN, de nºs 00001, 00003, 00004, 00006 a 00009, 00011 a 00029, 00031 a 00036, 00038, 00041 a 00043, 00045 a 00050, 00052, 00054 e 00055**, decido **rejeitá-las no mérito**, em que pese os nobres propósitos de suas iniciativas, por considerar que o acatamento dos pleitos ensejaria redução significativa do projeto, com evidentes prejuízos às ações contidas nos programas de trabalhos do anexo do projeto, consubstanciado nos argumentos apresentados na Exposição de Motivos nº 00140/2009/MP, datada de 26 de junho de 2009 que acompanha a proposição.

Por fim, **indico as emendas de nºs 00002, 00005, 00010, 00030, 00037, 00039, 00040, 00044, 00051, 00053 e 00056 a 00064** ao Presidente da Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal para serem declaradas **inadmitidas**, conforme demonstrativo anexo, nos termos do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006 – CN.

Desse modo, por considerar que o projeto de crédito suplementar em exame não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, submeto a este colegiado o meu voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 33, de 2009-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.**

Sala da Comissão, de de 2009.

Deputado Jhonatan Jatto
Relator

Demonstrativo a que se refere o art. 109, III, a, § 1º c/c art. 146, §1º da Resolução nº 1/2006-CN

Emendas ao PLN nº 33/2009 a serem declaradas inadmitidas pelo Presidente da CMO (art. 15, XI da Resolução nº 1/2006-CN)

Emenda		Dotação		Motivo
Nº	Autor	Acrescida	Cancelada	
00002	Zé Gerardo	5.000.000	5.000.000	Res.1/06-CN: art.109, II,a c/c art.146
00005	Eunicio Oliveira	5.000.000	5.000.000	Res.1/06-CN: art.109, III,a c/c art.146
00010	Marçal Filho	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art.109, III,a c/c art.146
00030	Gorete Pereira	4.000.000	4.000.000	Res.1/06-CN: art.109, III,a c/c art.146 e 147
00037	Raul Jungmann	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art.50, II c/c art.126 e 146
00039	Raul Jungmann	5.000.000	5.000.000	Res.1/06-CN: art.50, II c/c art.126 e 146
00040	Raul Jungmann	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art.50, II c/c art.126 e 146
00044	Arnaldo Jardim	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art.109, III,a, c/c art.146
00051	Gorete Pereira	2.000.000	2.000.000	Res.1/06-CN: art.109, III,a, c/c art.146
00053	Efraim Morais	10.000.000	10.000.000	Res.1/06-CN: art.109, I c/c art.146
00056	Eduardo Valverde	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art.109, I e II,a c/c art.146
00057	Léo Vivas	4.000.000	4.000.000	Res.1/06-CN: art.109, I e II,a c/c art.146
00058	Léo Vivas	7.000.000	7.000.000	Res.1/06-CN: art.109, I e II,a c/c art.146
00059	Léo Vivas	4.000.000	4.000.000	Res.1/06-CN: art.109, I e II,a c/c art.146
00060	Léo Vivas	12.000.000	12.000.000	Res.1/06-CN: art.109, I e II,a c/c art.146
00061	Léo Vivas	12.000.000	12.000.000	Res.1/06-CN: art.109, I e II,a c/c art.146
00062	Léo Vivas	4.000.000	4.000.000	Res.1/06-CN: art.109, I e II,a c/c art.146
00063	Léo Vivas	4.000.000	4.000.000	Res.1/06-CN: art.109, I e II,a c/c art.146
00064	Léo Vivas	4.000.000	4.000.000	Res.1/06-CN: art.109, I e II,a c/c art.146

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2009, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado JILMAR TATTO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 33/2009-CN**. Ao Projeto de Lei foram apresentadas 64 (sessenta e quatro) emendas, **DECLARADAS INADMITIDAS** às de nºs 02, 05, 10, 30, 37, 39, 40, 44, 51, 53 e 56 a 64, **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Senhores Senadores Almeida Lima, Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Efraim Morais, Francisco Dornelles, João Vicente Claudino, José Nery, Osvaldo Sobrinho, Roberto Cavalcanti e os Deputados Bruno Rodrigues, Primeiro Vice Presidente, João Dado, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Claudio Cajado, Cleber Verde, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Edson Aparecido, Eduardo Valverde, Eunicio Oliveira, Francisco Rodrigues, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Humberto Souto, Jerônimo Reis, Jilmar Tatto, João Carlos Bacelar, João Magalhães, José Airton Cirilo, José Chaves, Laurez Moreira, Leandro Vilela, Magela, Marcelo Teixeira, Márcio França, Márcio Reinaldo Moreira, Rodrigo de Castro, Miguel Corrêa, Narcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osmar Júnior, Otavio Leite, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Rose de Freitas, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 16 de setembro de 2009.

Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

Deputado JILMAR TATTO
Relator

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
17/09/2009
quinta-feira

10:00 **Reunião da Mesa Diretora**
Sala de Audiências

11:30 **Procurador Ivan de Castro Duarte Martins, Presidente da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo, acompanhado do Procurador Jose Aloisio Cavalcanti Campos.**
Sala de Audiências

15:30 **Senhor Fernando La Sama de Araújo, Presidente do Parlamento Nacional do Timor Leste**
Sala de Audiências

16:00 **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
S/PARTIDO - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO-PR) (5)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PI	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final: 31/08/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Deputado Jayme Campos () (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Deputado Jayme Campos () (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (4)

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (3)

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (3)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:
1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PMDB) (1)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (2)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

VAGO (3)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER FINAL: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (33)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (32)
Delcídio Amaral (PT) (41)	2. Renato Casagrande (PSB) (29)
Aloizio Mercadante (PT) (37)	3. João Pedro (PT) (11,31)
Tião Viana (PT) (38)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (40,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (35)	6. Expedito Júnior (PR) (4,36)
César Borges (PR) (28)	7. João Ribeiro (PR) (30)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,66)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,68)
Gerson Camata (PMDB) (62,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,53)
Valdir Raupp (PMDB) (57)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,56,60)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) (55,59)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,53)
Renan Calheiros (PMDB) (69,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (69,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (45)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,45)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,51)
Efraim Morais (DEM) (43)	3. Heráclito Fortes (DEM) (47)
Raimundo Colombo (DEM) (48)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (45)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,42)	5. Kátia Abreu (DEM) (44)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,52,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,49)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,24,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (50)	1. Sérgio Zambiasi (12,50)
Gim Argello (50)	2. Fernando Collor (50)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

32. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
35. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
38. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
41. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
47. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
48. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
50. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
51. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
53. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
69. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (3,18,26,71)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (28)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (32)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (33)	5. Ideli Salvatti (PT) (29,35)
Roberto Cavalcanti (PRB) (30,60,61)	6. VAGO (30)
Renato Casagrande (PSB) (30,58,65)	7. José Nery (PSOL) (30,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (48,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (53)
Gilvam Borges (PMDB) (9,49)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (55)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (52)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (51)
Mão Santa (PMDB) (57)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (50)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (44)	1. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (45,70,73)
Efraim Morais (DEM) (12,15,43)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,38)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,42)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,40)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (23,67)	6. João Tenório (PSDB) (21)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (20,41)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (19,47)	1. Cristovam Buarque (17,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
29. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
30. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
35. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
41. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
42. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.

43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
45. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (6,12)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (6)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (8)	1. Paulo Duque (3)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,70,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,36)
Aloizio Mercadante (PT) (10,30)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,35)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (38)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,33,74)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (31,45)
Expedito Júnior (PR) (34,45)	6. Marina Silva (PV) (19,37,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (57,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,68)
Almeida Lima (PMDB) (56,67)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (60,69)
Gilvam Borges (PMDB) (54,67)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,64,78)
Francisco Dornelles (PP) (59,67)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,66,76)
Valter Pereira (PMDB) (3,67)	5. Valdir Raupp (PMDB) (44,61,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,67)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (47)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (46,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,50)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (40)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,52)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (24)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,71)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (49)	1. Gim Argello (43)
PDT	
Osmar Dias (11,13,23)	1. Flávio Torres (12,22,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
12. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
38. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
45. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (37,81)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (37)	2. Ideli Salvatti (PT) (33)
Fátima Cleide (PT) (37)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (37,47,66)	4. José Nery (PSOL) (30)
Inácio Arruda (PC DO B) (31)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,67)
VAGO (34,76,78,80)	6. João Ribeiro (PR) (36,71)
Expedito Júnior (PR) (32)	7. Marina Silva (PV) (36,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (54)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (54)
Gilvam Borges (PMDB) (62)	3. Pedro Simon (PMDB) (54)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (64)	4. Neuto De Conto (PMDB) (58)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (55)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,61)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,63)
VAGO (53,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (59)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48)
Marco Maciel (DEM) (50)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,49)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (43,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (46)	4. Efraim Morais (DEM) (41)
José Agripino (DEM) (13,42)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,40)
Adelmir Santana (DEM) (51)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,52)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. VAGO (23,69,75)
Cícero Lucena (PSDB) (26)	8. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Eduardo Azeredo (PSDB) (22,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (25)
Marisa Serrano (PSDB) (27)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (29)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,39)	1. João Vicente Claudino (39)
Romeu Tuma (39)	2. Mozarildo Cavalcanti (39)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
27. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
30. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
32. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
40. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
42. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
44. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
47. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (S/PARTIDO) (8)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (39)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (40)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (30)	1. Adelmir Santana (DEM) (35)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,33)
Heráclito Fortes (DEM) (32)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,29,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
33. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. João Ribeiro (PR)
João Pedro (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (24,53)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (24)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (24)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,22,30)
Aloizio Mercadante (PT) (3,23,48,49)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (37,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)
Gerson Camata (PMDB) (35)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
VAGO (33,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (42)
Gilvam Borges (PMDB) (34)	4. Mão Santa (PMDB) (41)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,38)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (28)
Rosalba Ciarlini (DEM) (25)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (32,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,27)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,26)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (17,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (16)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
28. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (6)	1. Fátima Cleide (PT) (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,9)
Valter Pereira (PMDB) (14)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,7)	1. Adelmir Santana (DEM) (10)
Mário Couto (PSDB) (12)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (8)	1. Cristovam Buarque (13)
PTB	
Sérgio Zambiasi (11)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (1)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (44,68,85)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,72)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (31,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,31,59)	2. Paulo Paim (PT) (20,31,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (22)	4. Expedito Júnior (PR) (24)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (17)	6. João Pedro (PT) (19)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,43)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (27,52)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,46)
Mão Santa (PMDB) (5,9,53)	4. Valter Pereira (PMDB) (44)
Valdir Raupp (PMDB) (54,56)	5. VAGO (48,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,58,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (36)
Eliseu Resende (DEM) (35)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (32,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (26)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,34)
Arthur Virgílio (PSDB) (42,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,60)	7. Mário Couto (PSDB) (15,55,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
20. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
31. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
60. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (23)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,28)
Serys Slhessarenko (PT) (2,24)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (26,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. Tião Viana (PT) (26,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (26)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (34,43)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (45)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (41)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,42)	3. Valdir Raupp (PMDB) (47)
Almeida Lima (PMDB) (44)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (38,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,33)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
34. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (21)	1. Paulo Paim (PT) (21)
João Pedro (PT) (20)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,22)
Augusto Botelho (PT) (17,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (19)
César Borges (PR) (23,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (18,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,34,42)	1. Romero Jucá (PMDB) (47,48)
Neuto De Conto (PMDB) (38,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (35,40)
Gerson Camata (PMDB) (43,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (36,41)
Valter Pereira (PMDB) (39,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (37,44)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,33,57,58)	4. José Agripino (DEM) (29)
Arthur Virgílio (PSDB) (14,53,55)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13,56)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (15)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) [1]	
VAGO [2]	1. Paulo Paim (PT)
VAGO [4]	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) [3]
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO [4]
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO) (19,52)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,45)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,38)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,46,48)
Valdir Raupp (PMDB) (36,43)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)	1. Gilberto Goellner (DEM) (23)
Demóstenes Torres (DEM) (3,30)	2. Eliseu Resende (DEM) (25)
José Agripino (DEM) (6,12,27)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (28)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,24)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,24)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (29)	1. Fernando Collor (29)
PDT	
Flávio Torres (13,33,50,51)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (2)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PMDB-PI)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (6)	3. VAGO (7)
VAGO (8)	4. VAGO (8)
VAGO (8)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Romeu Tuma (PTB/SP)

Atualização: 27/08/2009

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
2. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (3)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (1)
PDT
Flávio Torres (CE) (4)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 07/08/2009

Notas:

1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
4. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO
18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)
Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC) [6]
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) [1]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS (PDT/PR) [4]
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY (PSOL/PA) [8]

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) [10]	1. MOACIR MICHELETTO (PMDB/PR) [7]
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) [11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/RJ) [5]
GERALDO THADEU (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP) [2]
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br** **www.camara.gov.br/mercosul**

[1] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão do SF em 10-09-09.
[2] Indicado conforme Of. nº 160/08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. Sessão do SF de 05-06-08.
[3] Indicado conforme Of. nº 856/07, de 28-11-07, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio. Sessão do SF de 19-12-07.
[4] Indicação do Senador Osmar Dias (Of. nº 28/08, do Líder do PDT), em virtude da renúncia do Senador Jefferson Praia (Of. s/nº, de 09-07-08). Sessão do SF de 09-07-08.
[5] Indicação do Deputado Leandro Sampaio (Of. nº 157/08, da Liderança do PPS), tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro (Of. nº 53/08, de 18-06-08.). Sessão do SF de 19-06-08.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25-10-08. Sessão do SF de 28-10-08.
[7] Indicado conforme Of. nº 949/08, pela Liderança do PMDB. Sessão do SF de 12-11-08.
[8] Indicado conforme Of. nº 269/08, pela Liderança do PC do B. Sessão do SF de 17-12-08.
[9] Indicado conforme Of. nº 266/07, pela Liderança do PPS, de 17-07-07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar (Of. nº 29/09, de 14-1-09). O Deputado Valdir Colatto renunciou à suplência para assumir a titularidade, conforme o Of. nº 034/09-GAB610-CD, de 11-02-09, e o Of/GAB/I/Nº 12, de 28-01-09.
[11] Indicado conforme Of. nº 177/09, pela Liderança do PMDB. Lido na Sessão do SF de 12-03-09.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27-5-9, conforme Of. nº 48/09. Sessão do SF de 28-05-09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL SEVERIANO ALVES PDT-BA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

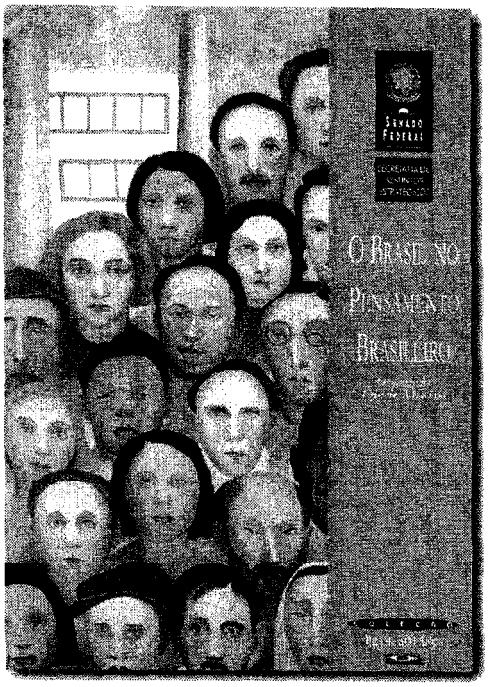

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R$ 30,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R$31,00
Porte de Correio	R$96,00
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R$127,60 (cada)
Valor do número avulso	R$0,30
Porte avulso	R$0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R$62,00
Porte de Correio	R$193,20
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R$255,20 (cada)
Valor do número avulso	R$0,30
Porte avulso	R$0,80

ug – 00001
gestão – 020055

Os pedidos deverão ser acompanhados de Notas de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco de Brasil, Agência 4201-3, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 244-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-x
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA-DF – CEP-70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de assinaturas, Mourão ou Solange.

EDIÇÃO DE HOJE: 424 PÁGINAS